



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



PMEP C
2024



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Parte I - Enquadramento



2024

PMEP C



ÍNDICE

PARTE I - Enquadramento	29
1. Introdução.....	29
1.1. Estrutura do Plano.....	30
1.2. Âmbito Territorial	32
1.3. Instrumentos de Gestão Territorial em vigor	33
2. Finalidade e Objetivos	34
3. Tipificação dos Riscos.....	35
4. Critérios para ativação e desativação do plano	38
4.1. Competência para ativação do PMEPC.....	38
4.2. Critérios para a ativação do PMEPC.....	39
4.3. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta	40

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. IGT em vigor em Matosinhos.....	33
Tabela 2. Tipificação dos riscos no concelho de Matosinhos	35
Tabela 3. Hierarquização de riscos	37
Tabela 4. Declaração de Situação de Alerta	41

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Mapa de enquadramento geográfico.....	32
---	----

1. Lista de Acrónimos

ACES	Agrupamentos de Centros de Saúde
ADR	Área Dedicada ao Doente Respiratório
AE	Autoestradas
AEDL	Autoestradas do Douro Litoral, S.A.
AENL	Autoestradas do Norte Litoral, S.A.
AEP	Associação de Escuteiros de Portugal
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AMN	Autoridade Marítima Nacional
AMP	Área Metropolitana do Porto
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
APDL	Administração dos Portos do Douro e Leixões
BriPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CATES	Célula de Assessoria Técnica Especializada
CB's	Corpo(s) de Bombeiros(s)
CBV	Corpos de Bombeiros Voluntários
CCD	Centro Cultural Desportivo
CCDR-N	Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional Norte
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CCOSR	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CECOC	Célula de Comunicações e Comando
CECOM	Célula de Comando
CELAC	Célula Logística de Apoio ao Comando
CEPLO	Célula de Planeamento e Operações
CEROP	Célula de Recursos Operacionais

CM	Câmara Municipal
CMM	Câmara Municipal de Matosinhos
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNER	Comissão Nacional para Emergências Radiológicas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODU	Centro de Orientação de Doentes Urgentes
CORMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CPX	Command Post Exercise
CREP	Circular Regional Exterior do Porto
CROAM	Centro de Recolha Oficial de Animais de Matosinhos
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC AMP	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto
CTO	Comunicado Técnico Operacional
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DFCI	Defesa da Floresta Contra Incêndios
DGAV	Direção Geral da Alimentação e Veterinária
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGR	Divisão de Gestão de Riscos
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DON	Diretiva Operacional Nacional
DPC	Departamento Proteção Civil
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal, S.A.
EM	Emergência Médica
EML-DVI	Médico-Legal de Intervenção em Desastres
ENF	Estratégia Nacional para a Floresta
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FEB	Força Especial de Bombeiros
FEUP	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
GNR	Guarda Nacional Republicana
GSPC	Gabinete de Segurança e Proteção Civil
GTF	Gabinete Técnico Florestal
HPH	Hospital Pedro Hispano
HR	Húmidade Relativa
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
IDI	Índice de Dependência dos Idosos
IDT	Índice de Dependência Total
IE	Índice de Envelhecimento
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IMLCF	Instituto Medicina Legal e Ciências Forenses
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF, IP	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPE	Itinerários Primários de Evacuação
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e Notariado
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MP	Ministério Público
NEcPro	Necrotérios Provisórios
NOE	Níveis Operacionais de Emergência
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais
OCS	Órgãos de Comunicação Social

OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não Governamentais
OPC	Operadores de Comunicações da Central da Proteção Civil
OVPC	Organizações de voluntariado de proteção civil
PC	Posto de Comando
PCMM	Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCRTEA	Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas
PCSR	Posto de Comando Sub-Regional
PCT	Postos de Controlo de Tráfego
PDEPC	Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Ponto de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEE	Plano de Emergência Externo
PEI	Plano de Emergência Interno
PEM	Postos de Emergência Médica
PGRH	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMAAC_AMP	Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto
PMar	Polícia Marítima
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPC-M	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos
PNA	Plano Nacional de Água
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
POM	Plano Operacional Municipal

POSIT	Ponto de Situação
PPC	Piquete da Proteção Civil
PROF	Plano Regional de Ordenamento Florestal
PROT	Programa Regional de Ordenamento do Território
PSP	Polícia de Segurança Pública
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Reserva Ecológica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RND	Rede Nacional de Distribuição
RNT	Rede Nacional de Transporte
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RTO	Relatório Técnico Operacional
SAC	Serviço de Atendimento Complementar
SCM	Santa Casa da Misericórdia
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMGEM	Sistema Municipal de Gestão de Emergência de Matosinhos
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SSB	Sistema de Salvamento Balnear
START	<i>Simple Triage and Rapid Treatment</i>
STCP	Sociedade Transportes Colectivos do Porto
TCGL	Terminal de Carga Geral e de Granéis de Leixões
TCL	Terminal de Contentores de Leixões
TO	Teatro de Operações
TTX	Table-top
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência Proteção e Socorro
UF	União de Freguesias
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
ULSM	Unidade Local de Saúde de Matosinhos



UP	Unidade de Prevenção
VILPL	Via Interna de Ligação ao Porto de Leixões
VMER	Viatura Médica de Emergência e Reanimação
ZA	Zona de Apoio
ZACP	Zonas de Concentração e Apoio às Populações
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZInt	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

2. Referências Legislativas**Legislação Estruturante**

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as posteriores alterações – Aprova a Lei de Segurança Interna

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46/2006, de 7 de agosto, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do Comandante operacional municipal

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério de Administração Interna

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho e pela Lei n.º 9/2021, de 2 de março – Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro – Fixa a estrutura nuclear da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro do Presidente da ANEPC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 85/2015, de 13 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro que republica em anexo o Despacho n.º 14688/2014 com a redação atual). - Define as unidades orgânicas flexíveis da ANEPC, suas competências e atribuições

Despacho n.º 4067/2024 de 15 de abril - Aprova o Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do SIOPS

Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho – Estabelece o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro – Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva

Legislação Técnico-Operacional

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de Maio – Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil

Despacho n.º 3351/2015, de 13 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Regulamenta e define o Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do SIOPS

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril – Estabelece as normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho - Conta de Emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Estabelece o Regime de Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades nos espaços marítimos

Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 15/94 de 22 de janeiro que cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo e o Decreto-Lei n.º 253/95 de 30 de setembro que cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro alterado pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro – Regulamenta a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do sistema da autoridade marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional (AMN)

Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População

Legislação Autárquica

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as posteriores alterações e versão mais recente dada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro - Estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.

Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro alterado pela Lei n.º 31/2008 de 17 de julho - Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas e altera o Estatuto do Ministério Público.

Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro - Aprova a Lei das Finanças Locais e revoga a Lei n.º 42/98 de 6 de agosto

Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto - Aprova a lei da Estabilidade orçamental e procede à alteração da Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, à segunda alteração à Lei n.º 13/98 de 24 de fevereiro e à quinta alteração à Lei n.º 42/98 de 6 de agosto

Lei n.º 15/2001, de 5 de junho com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT)

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais

Lei n.º 11/2003, de 13 de maio – Estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências das comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos

Lei n.º 33/98, de 18 de julho alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março – Define e regulamenta os Conselhos Municipais de Segurança

Lei n.º 18/91, de 12 junho – Altera o regime de atribuições das autarquias locais e das competências dos respetivos órgãos

Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as posteriores alterações – Estabelece o Código dos Contratos Públicos (CCP)

Despacho n.º 14254-A/2007, de 27 de junho - Aprova o Regulamento do Programa de Aquisição de Equipamento de Primeira Intervenção no Combate aos Incêndios Florestais.

Legislação Concorrente / Riscos

Cheias e Inundações

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro com as posteriores alterações – Lei da Água: Quadro Institucional para a gestão sustentável das águas

Lei n.º 364/98, de 21 de outubro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração de carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE do Parlamento e Conselho Europeus de 23 de outubro

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), indicando a obrigatoriedade de se definir as zonas ameaçadas por cheias (ZAC)

Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro – Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as posteriores alterações – Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos

Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro com as posteriores alterações – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água

Resolução do Conselho de Ministros m.º 51/2016, de 20 de setembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2016 de 18 de novembro – Aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve

Radioatividade natural / Radiação

Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 dezembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019 de 31 de janeiro – Estabelece o Regime Jurídico de Proteção Radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom do Conselho Europeu

Recomendação da Comissão 90/143/EURATOM, de 21 de fevereiro – Proteção da população contra a exposição interior ao radão

Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2017 de 7 de setembro – Aprova o Programa Nacional de Gestão do Combustível Irrradiado e dos Resíduos Radioativos para 2015 – 2019

Lei n.º 84/2017 de 18 de agosto com as posteriores alterações – Incremento das obrigações de planeamento e programação de medidas de intervenção em situações de emergência radiológica ou de acidentes nucleares (primeira alteração aos Decretos-Lei n.º 36/95 de 14 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 174/2002 de 25 de julho)

Recomendação da Comissão 2000/473/Euratom de 8 de junho – Relativo à aplicação do Artigo 36º do Tratado EURATOM respeitante ao controlo dos níveis de radioatividade no ambiente para efeitos de avaliação da exposição de toda a população

Decreto do Presidente da República n.º 9/98, de 19 de março – Ratifica a Convenção sobre Segurança Nuclear de 17 de junho de 1994

Diretiva 96/29, de 13 de maio – Fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes

Decreto-Lei n.º 36/95, de 14 de fevereiro – Transpõe para ordem jurídica interna a Diretiva n.º 89/618/EURATOM, do Conselho de 27 de novembro, relativa à informação da população sobre as medidas de proteção sanitárias aplicáveis e sobre o comportamento a adotar em caso de emergência radiológica

Decreto do Presidente da República n.º 15/92, de 3 de julho – Ratifica a Convenção sobre Notificação Rápida em caso de acidente nuclear

Decreto do Presidente da República n.º 50/2003, de 12 de setembro – Ratifica a Convenção sobre Assistência em caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica

Secas e Desertificação

Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro – Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), decorrente da primeira revisão e atualização do PANCD aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99 de 9 de julho

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2005, de 19 de abril - Aprova o Programa de Acompanhamento e Mitigação dos Efeitos da Seca 2005

Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2012, de 27 março - Aprova medidas urgentes tendo em conta a atual situação de seca e cria a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e das Alterações Climáticas

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho – Cria a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos efeitos de seca

Despacho n.º 6097/2017, de 11 de julho – Cria a Comissão de Acompanhamento da Seca 2017 no MAFRD

Despacho n.º 6399/2017, de 24 de julho – Reconhece a existência de uma situação de seca severa (agrometeorológica) no território continental, desde o dia 30 de junho de 2017, que consubstancia um fenómeno climático adverso com repercussões negativas na atividades agrícola

Despacho n.º 4/2019, de 2 de abril – Face às condições climatéricas verificadas no ano hidrológico 2018/19, determina ações a empreender para acompanhamento dos impactos na agricultura

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto – Aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Incêndios Rurais

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro– Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 janeiro – Homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017, de 8 de maio – Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado que estabelece o primeiro plano nacional de fogo controlado, de acordo com a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), que prevê o delineamento de um Plano Nacional de Gestão Integrada do Fogo e prossequindo os objetivos fundamentais estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), tais como, a redução da superfície florestal ardida

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2015, de 17 de julho – Aprova um regime excecional de dispensa de serviço público dos trabalhadores da Administração Pública que cumulativamente detenham a qualidade de bombeiro voluntário, quando sejam chamados pelo respetivo corpo de bombeiros para combater um incêndio florestal

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017, de 8 de maio – Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado

Lei n.º 20/2009, de 12 de maio - Estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio - Estabelece o regime de aplicação da Operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos» e da Operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na Ação 8.1, «Silvicultura Sustentável» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

Despacho n.º 5802/2014, de 2 de maio - Homologa o Regulamento das especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios relativas a equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural

Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril - Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios

Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril - Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção da rede viária florestal, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI)

Lei n.º 12/2006, de 4 de abril, com posteriores alterações - Autoriza o Governo a legislar sobre o regime das infrações das normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006 de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI)

Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, com posteriores alterações- Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapedores florestais e regulamenta os apoios à sua atividade

Despacho n.º 6527/2017, de 27 de junho - Determina o procedimento para o reconhecimento de equipas que desenvolvam funções idênticas às das equipas do Programa de Sapadores Florestais

Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro - Aprova o regulamento de organização e funcionamento do dispositivo de prevenção estrutural

Portaria n.º 133/2007, de 26 de janeiro – Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI)

Portaria n.º 1140/2006, de 25 de outubro – Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural

Portaria n.º 1139/2006, de 25 de outubro - Estabelece as condições a que devem obedecer os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios

Resolução da Assembleia da República n.º 56/2005, de 7 de outubro - Criação de uma comissão eventual de acompanhamento e avaliação das medidas para a prevenção, vigilância e combate aos fogos florestais e de reestruturação do ordenamento florestal

Portaria n.º 1061/2004, de 21 de agosto - Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado, bem como define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo

Portaria n.º 1056/2004, de 19 de agosto – Define o conjunto de manchas, designadas por zonas críticas

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2018, de 22 de fevereiro – Aprova a Diretiva Única de Prevenção e Combate

Despacho n.º 1913/2018, de 22 de fevereiro – Determinação das áreas prioritárias para a fiscalização da gestão do combustível

Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, com posteriores alterações – Aprova a orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2017, de 31 de outubro – Aprova um plano de atuação para limpeza das bermas e faixas de gestão de combustível da rodovia e da ferrovia

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-B/2017, de 27 de outubro – Cria uma estrutura de missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro – Aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais

Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2019, de 21 de janeiro – Aprova o relatório de diagnóstico e as medidas de atuação para a valorização do território florestal e de incentivo à gestão florestal ativa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, de 21 de janeiro – Aprova a missão do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)

Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro com as posteriores alterações – Aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal

Portaria n.º 341/90 de 7 de maio - Aprova as normas regulamentares anexas sobre prevenção, detenção e combate dos fogos florestais. Cria a Rede Nacional de Postos de Vigia e as brigadas móveis de fiscalização, prevenção e vigilância

Degradação e Contaminação de Solos

Lei n.º 19/2014, de 14 de abril – Define as bases da política de ambiente

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)

Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro - Estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correta utilização

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro – Aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração

Decreto-Lei 127/2013, de 30 de agosto, com posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição e regula o procedimento de licença ambiental

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Incêndios Urbanos e Industriais

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE)

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro alterada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho – Estabelece o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE)

Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro com posteriores alterações – Estabelece o regime de credenciação de entidades para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios

Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 208/2020, de 1 de setembro – Define o procedimento de registo, na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)

Portaria n.º 610/2009, de 8 de junho – Regulamenta o sistema informático que permite a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos previstos no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios

Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 8954/2020, de 18 de setembro – Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada (DCIM)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2001, de 10 agosto – Cria a Comissão de Acompanhamento Permanente das Condições de Segurança nas Discotecas e Estabelecimentos de Diversão Noturna Afins (CACSD)

Decreto-Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de junho – Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios

Acidentes Industriais e Substâncias/Matérias Perigosas

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/EU, do Parlamento e Conselho Europeu, de 4 de julho de 2012, relativo ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril com as posteriores alterações – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas, transpondo para o direito nacional a Diretiva n.º 2006/90/CE da Comissão Europeia, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE do Parlamento e Conselho Europeu de 24 de setembro

Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro com as posteriores alterações – Estabelece o regime de exercício da atividade industrial (REAL)

Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto com as posteriores alterações – Cria o Sistema da Indústria Responsável que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste sistema

Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2011, de 10 de janeiro – Regula a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 166/2006 do Parlamento e Conselho Europeu, de 18 de janeiro, relativo à Criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes

Portaria n.º 186/2014, de 16 de setembro – Aprova e publica em anexo os requisitos e condições de exercício da atividade de verificador do sistema de gestão de segurança para a prevenção de acidentes graves (SGSPAG), bem como as taxas a cobrar pelos atos praticados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.).

Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro – Regula os pedidos de licenciamento de combustíveis bem como os regulamentos de segurança da área dos combustíveis aplicáveis aos projetos.

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro com as posteriores alterações - Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

Deliberação n.º 12/2021, de 5 de janeiro – Casos e condições em que as operações de abertura de volumes por parte da tripulação dos veículos são permitidas

Deliberação n.º 2053/2015, de 9 de novembro – Aprovação da Derrogação relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas

Decreto-Lei n.º 57/2011, de 27 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável aos equipamentos sob pressão transportáveis, transpondo a Diretiva 2010/35/EU do Parlamento e Conselho Europeu, de 16 de junho, para o direito nacional

Despacho n.º 15544/2008, de 4 de junho com as posteriores alterações – Aprova as alterações ao Regulamento de Relações Comerciais do Setor do Gás Natural bem como introduz algumas alterações às regras sobre o transporte de gás natural por camião cisterna

Portaria n.º 1543/2007, de 6 de dezembro – Aprova o Regulamento das Cisternas de Transporte Rodoviário e Ferroviário. Revoga a Portaria n.º 954/92 de 3 de outubro

Despacho n.º 12160/2012, de 17 de setembro – Fixa os modelos de relatórios de acidentes relativos ao transporte terrestre de mercadorias perigosas por estrada ou por caminho-de-ferro

Regulamento n.º 500/2012, de 18 de dezembro – Regime jurídico que regulamenta o transporte aéreo de mercadorias perigosas em aeronaves civis

Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom

Colapso e Proteção de Estruturas

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens (RSB)

Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho – Regulamento de segurança e ações para estruturas de edifícios e pontes

Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, com posteriores alterações – Regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas

Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro – Define os termos em que obras de ampliação, alteração ou reconstrução estão sujeitas à elaboração de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, bem como as situações em que é exigível a elaboração de projeto de reforço sísmico

Decreto-Lei n.º 62/2011, de 9 de maio – Estabelece os procedimentos de identificação e de proteção das infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos setores de energia e transporte e transpõe a Diretiva n.º 2008/114/CE do Conselho Europeu de 8 de dezembro

Legislação aplicável aos Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio**Corpos de Bombeiros**

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho com as posteriores alterações – Regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental

Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto alterado pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto – Regime jurídico das associações humanitárias

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro alterada pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio – Define a composição e funcionamento das equipas de intervenção permanente

Polícia de Segurança Pública

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto com posteriores alterações – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública (PSP)

Guarda Nacional Republicana

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro alterada pela Declaração de Rectificação n.º 1-A/2008 de 4 de janeiro – Aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana (GNR)

Despacho n.º 10393/2010, de 22 de junho – Regulamento Geral do Serviço da Guarda

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/2015, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro – Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) «atual Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS)» no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana

Forças Armadas

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Lei Orgânica de Bases de Organização das Forças Armadas

Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto – Aprova a orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Marinha

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 13/2021, de 10 de fevereiro – Aprova a Lei Orgânica do Exército

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea

Autoridade Marítima Nacional

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do sistema da autoridade marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional (AMN)

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as posteriores alterações – Estabelece, no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima (SAM), as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional, criando no seu âmbito a Direção-Geral da Autoridade Marítima, e dispõe sobre as respectivas, competências, departamentos, funcionamento e pessoal. Extingue a Comissão para o Estudo e Aproveitamento do Leito do Mar assim como o cargo de delegado marítimo

Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 220/2005, de 23 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro – Cria, na estrutura do Sistema da Autoridade Marítima, a Polícia Marítima (PMar)

Autoridade Aeronáutica Nacional

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2019, de 1 de março – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as competências, a estrutura e o funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN)

Decreto-Lei n.º 218/2005, de 14 de dezembro – Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/42/CE do Parlamento e Conselho Europeu de 13 de junho relativa à comunicação de ocorrências no âmbito da aviação civil

Regulamento n.º 401/2017, de 28 de julho – Estabelece os requisitos aplicáveis aos meios de salvamento e luta contra incêndios em aeródromos

Decreto-Lei n.º 142/2019 de 19 de setembro, com posteriores alterações – Aprova o Programa Nacional de Segurança da Avaliação Civil

Regulamento Delegado (UE) 2020/2034 da Comissão, de 6 de outubro – Complementa o Regulamento (UE) n.º 376/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao sistema comum europeu de classificação de risco

Decreto-Lei n.º 318/99, de 11 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2007, de 27 de abril – Estabelece os princípios reguladores da investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis e cria um gabinete responsável pela prevenção e investigação desses acidentes e incidentes conforme previsto na Diretiva n.º 94/56/CE 21 de novembro

Despacho n.º 8855/2013, de 8 de julho – Programa Nacional de Segurança Operacional (PNSO)

Instituto Nacional de Emergência Médica

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 82-B, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio – Aprova os estatutos do INEM

Despacho n.º 9958/2014, de 1 de agosto – Estabelece as competências dos técnicos de emergência, profissões do INEM que atuam no âmbito da emergência médica pré-hospitalar

Despacho n.º 5058-D/2016, de 13 de abril – Estabelece disposições sobre o transporte integrado de doente crítico

Despacho n.º 13427/2015, de 20 de novembro alterado pelo Despacho n.º 10438/2016, de 19 de agosto – Define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da Rede de Urgência/Emergência

Despacho n.º 5561/2014, de 23 de abril alterado pelo Despacho n.º 1858/2016, de 5 de fevereiro – Define os meios de emergência pré-hospitalares de suporte avançado e imediato de vida do INEM

Despacho n.º 14041/2012, de 29 de outubro - Determina que o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) é uma estrutura de coordenação operacional centralizada de toda a atividade do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM)

Cruz Vermelha Portuguesa

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e aprova os respetivos estatutos

Autoridade de Saúde

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2012, de 4 de outubro – Regime Jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro com as posteriores alterações – Aprova a Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde (ARS)

Outras entidades

Portaria n.º 91/2017, de 2 de março – Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho com as posteriores alterações – Aprova a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho com as posteriores alterações – Lei Orgânica do Instituto Nacional da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)

Portaria n.º 166/2019, de 29 de maio com as posteriores alterações – Aprova os estatutos do ICNF

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março com as posteriores alterações – Aprova a orgânica do Instituto de Segurança Social (ISS), dispoendo sobre as suas atribuições, órgãos e respetivas competências

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março com as posteriores alterações – Aprova a Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março com as posteriores alterações – Lei Orgânica da Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV)

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março com as posteriores alterações – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST)

Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Proceda à fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal, a Infraestruturas de Portugal (IP)

Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de julho com as posteriores alterações – Aprova a orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação

Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho – Proceda à reorganização institucional do SIRESP

Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, com posteriores alterações - Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafetação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Legislação Diversa e Relevante

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro alterado pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro – Regulamenta a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2007, de 12 de outubro – Aprova as opções fundamentais da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro com as posteriores alterações - Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e, ainda, da mudança de localização de um cemitério

Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de julho com as posteriores alterações – Aprova o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental

Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho com as posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro com as posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente

Lei n.º 19/2014 de 14 de abril – Define as bases da política do ambiente

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro com as posteriores alterações – Lei das comunicações eletrónicas



Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de radiocomunicações de amador e de amador por satélite, bem como o regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento de estações de uso comum

Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho com as posteriores alterações – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações electromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro com as respetivas retificações – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio com as posteriores alterações – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro – Aprova e publica o Plano Nacional da Água

Resolução n.º 255/81, de 2 de novembro – Estabelece medidas integradas num plano de emergência para a segurança dos bens histórico – culturais

Resolução n.º 38/81, de 26 de fevereiro – Aprova o Plano de Emergência para a segurança do fornecimento de energia elétrica

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho – Aprova o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2017, de 19 de julho – Aprova o Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária (PENSE 2020)

Lei n.º 33/96, de 17 de agosto alterada pelo Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro e pela Lei n.º 12/2012, de 13 de março – Lei de bases da Política Florestal Nacional.

Outros normativos e diretivas

Diretiva Operacional n.º 1 – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS)

Diretiva Operacional n.º 2 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)

Diretiva Operacional n.º 3 – Dispositivo Integrado de Operações – Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico (NRBQ)

Diretiva Operacional n.º 4 – Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves (DIRACAERO)

Normas de Execução Permanentes (NEP)

Normas Operacionais Permanentes (NOP)



3. Registo de Atualizações e Exercícios

A lista de controlo de atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos (PMEPC-M) tem como objetivo identificar, de forma expedita para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas no Plano. A realização de exercícios é uma componente essencial da formação dos vários agentes de proteção civil, possibilitando que estes se familiarizem com os procedimentos a adotar em situações de acidente grave ou catástrofe, o que se traduzirá na otimização da sua rapidez e eficiência. Por outro lado, os exercícios de emergência constituem uma ferramenta de extrema importância para a avaliação da eficiência da organização operacional prevista no PMEPC-M permitindo identificar os elementos que necessitam de revisão e aperfeiçoamento. Os exercícios possibilitam, portanto, a adequação em permanência dos meios materiais e humanos aos diferentes tipos de acidentes graves e catástrofes, assim como, das ações de coordenação e comando.

De seguida apresentam-se a lista de revisões do documento e respetiva lista de exercícios realizados no âmbito do PMEPC-M.

**Registo de Alterações / Atualizações do PMEPC-M**

Versão	Data de Alteração	Descrição da Atualização ou Correção	Páginas Alteradas	Páginas Inseridas/Eliminadas	Data da Aprovação	Entidade Aprovadora	Observações
01	2000	PMEPC-M	-	-	30/03/2000	CNPC	-
02	2008	PMEPC-M	-	-	18/07/2008	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008
03	2010	PMEPC-M	-	-	15/04/2010	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008
04	2014	PMEPC-M	-	-	15/09/2014	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008
05	2022	Revisão do PMEPC-M	-	-	-	CMPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015



Registo de Exercícios

Tipo de Exercício / Data			Objetivos	Cenário	Local	Agentes, Organismos e Entidades envolvidas	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LIVEX						
		Setembro 2007		Acidente com embarcação pesca				
		Novembro 2008		Incêndio edifício CMM	Câmara Municipal Matosinhos			
		13 de abril de 2016	Treino da estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil e a sua articulação com os Agentes de Proteção Civil Municipais e organismos e entidades que cooperam nesta matéria, bem como a sua articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil no seu Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto.	Acidente na refinaria de Matosinhos	Refinaria de Matosinhos			



Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

- I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

- II. Caracterização complementar do território

- III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

PARTE I - Enquadramento

1. Introdução

O presente documento consubstancia o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos, adiante designado por PMEPC-M, sendo um plano geral que define as orientações sistematizadas de um conjunto de normas e regras de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas nas operações de proteção civil, de modo a evitar ou a minimizar a generalidade das situações de emergência que possam ocorrer numa determinada área ou em todo o município, bem como a reposição da normalidade das áreas afetadas.

Tendo em conta as particularidades do concelho de Matosinhos, tanto a nível geográfico, climático, mas, também, socioeconómico, o mesmo é, frequentemente, alvo de eventos com potencial de criarem danos nas populações, bens, infraestruturas, equipamentos e ambiente. Seja ao nível de riscos naturais com a ocorrência de ventos fortes, galgamentos costeiros e precipitações intensas, como, também, ao nível dos riscos tecnológicos com a ocorrência de acidentes graves nos transportes aéreos, marítimos, ferroviários e rodoviários, podendo ou não envolver matérias e substâncias perigosas e, ainda, os incêndios urbanos e industriais. Além disso, riscos mistos com a ocorrência de incêndios rurais são também situações a ter em linha de conta.

A elaboração do PMEPC-M justifica-se pela necessidade de cumprir legalmente com a Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), de 7 de maio, relativa aos critérios e normas de elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, bem como para assegurar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho. Inclui-se também os meios de reforço que venham a obter para operações de proteção e socorro e proteção civil em situação de emergência, abrangendo, neste âmbito, ações de prevenção, procurando, dessa forma, garantir condições para prevenir riscos e atenuar ou limitar os seus efeitos.

De acordo com o n.º 8 do Artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, é obrigatória a realização de uma consulta pública das componentes do PMEPC-M, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, durante um período de 30 dias, com os conteúdos a serem disponibilizados através dos meios e formas de participação consideradas adequadas pelo município.

O Diretor do Plano é o(a) Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos e assume a direção das atividades de proteção civil. No caso de ausência ou impedimento, o substituto do(a) Presidente da Câmara é o Vereador com competências no pelouro da Proteção Civil.

Em assessoria ao Diretor do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é um órgão multidisciplinar que, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, coordena as ações de proteção civil, assegurando a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis nas operações de socorro e manutenção da ordem pública em situações de acidente grave ou catástrofe.

O PMEPC-M deve ser atualizado, pelo menos, a cada cinco anos e sempre que se considere necessário, aquando da obtenção de novos ensinamentos em função da realização de exercícios e simulacros, bem como na identificação de novas situações de risco ou, ainda, na ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que assim o justifiquem. A atualização da listagem de contactos e inventário de recursos e meios deve ser feita de forma anual, em conformidade com o Artigo 10º da Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio.

Após a aprovação do PMEPC-M, este deve ser testado através da realização de exercícios de simulacro com a periodicidade máxima de dois anos, procedendo igualmente à realização de ações de sensibilização e formação destinadas à população, bem como às entidades e instituições a envolver nas operações de proteção e socorro (n.º 3 e 5 do Art. 8.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Por último, refira-se que o PMEPC-M se articula com os Planos de Emergência Especiais de Proteção Civil (PEEPC), nomeadamente, os Planos de Emergência Externos (PEExt) dos estabelecimentos SEVESO existentes no concelho, com os PMEPC dos concelhos limítrofes (Maia, Porto e Vila do Conde) e com o Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil (PDEPC) do Porto os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão das operações de proteção e socorro.

1.1. Estrutura do Plano

O PMEPC-M foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela CNPC (Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil.

Neste contexto, a organização do PMEPC-M procura refletir as orientações dos normativos supracitados, encontrando-se estruturado da seguinte forma:

Na **Parte I – Enquadramento**, apresenta-se o enquadramento geral do Plano, designadamente:

- a) A designação do diretor do plano e seus substitutos;
- b) Apresentação da sua estrutura;
- c) Definição do âmbito territorial;
- d) Articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor;
- e) Finalidade e objetivos específicos a que se propõe responder;
- f) Tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial;
- g) Mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para ativação e desativação do plano.

Na **Parte II – Execução**, define-se o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes, estabelecendo nomeadamente:

- a) A organização geral das operações de proteção civil, incluindo a composição e competências das estruturas de direção e coordenação política, coordenação institucional e de comando operacional;
- b) A definição das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na fase de recuperação;
- c) A estrutura dos meios operacionais a empregar em operações de proteção civil e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação;
- d) A identificação e a descrição das características das infraestruturas consideradas sensíveis e ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- e) A definição dos mecanismos adequados para assegurar a notificação à autoridade de proteção civil territorialmente competente, aos serviços e agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio;
- f) A definição de medidas e ações a desencadear em cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

Na **Parte III – Inventário, Modelos e Listagens**, apresenta-se um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, nomeadamente:

- a) A identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes;
- b) A identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil;
- c) Os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.

As três partes que compõem o PMEPC-M são acompanhadas por:

Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil (de base topográfica);

Anexo II – Caracterização do território e de risco

Anexo III – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

1.2. Âmbito Territorial

O âmbito de aplicação do presente PMEPC-M é de nível municipal e o seu objeto é a totalidade da extensão territorial e administrativa do município de Matosinhos, que apresenta cerca de 62 km², tem cerca de 172.669 habitantes de acordo com os resultados preliminares de acordo com o último recenseamento da população (*Census 2021*), organizado em quatro uniões de freguesias:

- Matosinhos e Leça da Palmeira;
- São Mamede de Infesta e Senhora da Hora;
- Custóias, Leça do Balio e Guifões;
- Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

O seu enquadramento geográfico, a nível das diferentes NUTs¹, representa-se na Figura 1



Figura 1. Mapa de enquadramento geográfico

Como é possível verificar pela análise da Figura 1, o concelho integra a Região Norte (NUT II) e a Área Metropolitana do Porto (AMP) (NUT III), sendo limitado a Norte pelo concelho de Vila do Conde, a Este pelo concelho da Maia, a Sul pelo concelho do Porto e, por fim, a Oeste pelo Oceano Atlântico.

¹ NUT – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

1.3. Instrumentos de Gestão Territorial em vigor

O PMEPC-M vê consagrada a articulação de estratégias e orientações dos IGT com competências no município, tendo em conta que estes se articulam com planos de diversas escalas e diferentes naturezas. Os IGT aplicáveis em Matosinhos e com os quais o PMEPC-M se articula no âmbito dos sistemas de monitorização e gestão de riscos, são:

Tabela 1. IGT em vigor em Matosinhos

Âmbito Territorial	Diploma	Designação
Nacional	Lei n.º 99/2019 de 05 de setembro	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
Nacional	Decreto-Lei n.º 76/2016 de 09 de novembro	Plano Nacional de Água (PNA)
Regional		Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT) Norte
Regional	Portaria n.º 58/2019 de 11 de janeiro	Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e Entre Douro e Minho
Supramunicipal	Resolução Conselho Ministros n.º 52/2016 de 20 de setembro Declaração Retificação n.º 22-B/2016 de 18 de novembro	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRH)
Supramunicipal	Aviso n.º 15636/2018 de 30 de outubro	Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de Caminha – Espinho
Municipal	Aviso n.º 13198/2019 de 21 de agosto	Plano Diretor Municipal (PDM) – Em atualização
Municipal	-	Planos de Pormenor e Urbanização

Assume especial importância a articulação do PMEPC-M com os planos municipais de ordenamento, como é o caso do PDM ou os Planos de Pormenor e Urbanização.

O PMEPC-M tem ainda em conta as linhas orientadoras estabelecidas por outros planos setoriais e de ação específicos, como é o caso do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto (PMAAC-AMP). Este é especialmente relevante no que ao conteúdo do Anexo III – “*Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano*” diz respeito, nomeadamente, na prevenção, mitigação e adaptação dos riscos climáticos.

2. Finalidade e Objetivos

O PMEPC-M é um documento orientador de âmbito municipal, de elaboração a cargo da Câmara Municipal de Matosinhos (CMM), através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC). Com a elaboração deste plano pretende-se clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos serviços, agentes de proteção civil e organismos ou entidades de apoio ou outros intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe.

São assim objetivos do PMEPC-M:

- a) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- b) Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a envolver em operações de proteção civil;
- c) Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- d) Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- e) Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- f) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- g) Assegurar a criação de condições favoráveis à ativação rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências assim o justifique;
- h) Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- i) Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

O bom funcionamento do PMEPC-M e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objetivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.

3. Tipificação dos Riscos

O PMEPC-M é um plano geral de emergência de proteção civil que, segundo os normativos, visa dar resposta à generalidade dos riscos que são suscetíveis de afetar pessoas, bens ou o ambiente no âmbito territorial e administrativo do concelho de Matosinhos. Nesse sentido, de acordo com a caracterização do território municipal e análise de risco, identificam-se na tabela seguinte os riscos naturais, tecnológicos, antropogénicos e sociais que, potencialmente, poderão manifestar-se no concelho:

Tabela 2. Tipificação dos riscos no concelho de Matosinhos

Tipologia	Categoria	Designação
Riscos Naturais	Condições meteorológicas adversas	Ciclones e tempestades
		Ondas de Calor
		Ondas de Frio
		Ventos fortes
	Hidrologia	Secas
		Cheias e Inundações
		Inundações e galgamentos costeiros
	Geodinâmica interna	Sismos
		Tsunamis
	Geodinâmica externa	Movimentos de massa em vertentes
Erosão costeira		
Riscos Tecnológicos	Acidentes graves de transporte	Acidentes rodoviários
		Acidentes ferroviários / metropolitano
		Acidentes marítimos
		Acidentes aéreos
		Acidente no transporte terrestre de substâncias perigosas
		Acidente no transporte marítimo de substâncias perigosas
	Infraestruturas	Acidente em infraestrutura fixa de transporte de substâncias perigosas
		Incêndios urbanos e industriais
		Colapsos de túneis, pontes e infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, comunicações e abastecimento de água, energia ou fluídos combustíveis
	Atividade industrial, comercial e edificado	Acidentes em instalações em instalações fixas com substâncias perigosas
		Colapso de edifícios
		Acidentes em edifícios de elevada concentração de pessoas

Tipologia	Categoria	Designação
Riscos Mistos	Incêndios	Incêndios rurais
	Risco Ambiental	Contaminação de Solos Contaminação de linhas e cursos de água Contaminação de aquíferos Contaminação atmosférica
	Risco Biológico	Doenças

O quadro resumo que se segue apresenta a hierarquização dos riscos considerados para o concelho.

Esta classificação foi elaborada de acordo com o grau de probabilidade de ocorrência e o grau de gravidade quanto aos danos causados, resultando num grau de risco, de acordo com o Caderno Técnico PROCIV #9 – Guia de caracterização de risco no âmbito da elaboração de planos de emergência de proteção civil.

Tabela 3. Hierarquização de riscos

		Gravidade				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Probabilidade	Elevada			Ventos fortes Incêndios urbanos e industriais		
	Média-Alta			Ciclones e tempestades	Acidentes Rodoviários	Acidente terrestre com MP Acidente em infraestrutura fixa com MP Acidente em instalação fixa com MP
	Média			Cheias e Inundações Movimentos de massa em vertentes	Acidentes marítimos Acidentes aéreos	Acidentes em edifícios com elevada concentração
	Média-Baixa		Ondas de calor Ondas de frio Secas	Inundações e galgamentos costeiros Erosão costeira Acidentes ferroviários/metropolitano	Acidente marítimo com MP Colapso de edifícios e infraestruturas	Doenças
	Baixa		Incêndios rurais		Contaminação	Sismos Tsunamis

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

No anexo III do PMEPC-M apresenta-se o programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

4. Critérios para ativação e desativação do plano

O PMEPC-M será ativado quando se verifique a ocorrência ou iminência de um acidente grave e catástrofe, em que seja reconhecida a necessidade de adotar medidas extraordinárias de prevenção ou medidas especiais de reação para minorar os potenciais efeitos que a dimensão e gravidade do evento exigem e que requerem a ativação de meios públicos e privados adicionais.

4.1. Competência para ativação do PMEPC

A ativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), nos termos do n.º 3 do Artigo 3º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, das forças de segurança e dos corpos de bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

As declarações de situação de contingência ou calamidade municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, implicam a ativação automática do PMEPC-M.

A ativação do PMEPC-M implica o acionamento imediato da figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC) para a CMPC, que acompanhará e assumirá a coordenação operacional e institucional das ações de proteção civil a desenvolver, em devida articulação com os agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio presentes. O CORMPC prestará também o devido auxílio ao Diretor do Plano, ou respetivo substituto legal, nos processos de tomada de decisão.

A ativação e desativação do PMEPC de Matosinhos são divulgadas através dos órgãos de comunicação social locais, por comunicado escrito da CMPC, nomeadamente na página da Internet da Câmara Municipal de Matosinhos, editais na câmara municipal e edifícios das juntas de freguesias bem como jornais regionais. São igualmente comunicadas ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (CSREPC-AMP) e aos municípios adjacentes.

Os órgãos de comunicação social locais a utilizar são:

- Rádio Festival do Norte, Lda.;
- Rádio Cidade de Matosinhos;
- Rádio Matosinhos Online;
- Jornal de Matosinhos.

Quando a natureza da situação o justifique por razões de celeridade do processo, o PMEPC-M poderá ser ativado pelo Presidente da Câmara, sendo a ativação sancionada assim que possível pela CMPC.

O PMEPC será desativado à ordem do Presidente da Câmara Municipal, após audição da CMPC quando se constatar que deixaram de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação ou quando a gestão da situação de emergência tender para uma operação de rotina que não implica a adoção de medidas especiais de resposta de Proteção Civil e estão garantidas as condições de segurança das populações e repostas as condições mínimas de normalidade nas áreas afetadas.

Quer a ativação quer a desativação do referido PMEPC serão comunicados ao CSREPC-AMP e aos Municípios adjacentes (Maia, Porto e Vila do Conde).

Relativamente à desativação do PMEPC deverão ser utilizados os meios de publicitação usados para a sua ativação.

4.2. Critérios para a ativação do PMEPC

O PMEPC será ativado na ocorrência ou iminência de acidente grave e catástrofe que afete todo ou parte do território de Matosinhos. Dada a transversalidade de riscos englobados pelo PMEPC de Matosinhos e apesar da definição de parâmetros ser bastante complexa, existem critérios a considerar para ativação do PMEPC.

4.2.1. Critérios gerais

- Declaração de Situação de Contingência ou Calamidade para a totalidade ou parte da área pertencente ao município;
- Declaração de Situação de Contingência ou Calamidade para a totalidade da Área Metropolitana do Porto ou território nacional ou ativação dos planos territorialmente de nível superior, isto é, nacionais, regionais e distritais;
- Mais de 25% do território afetado por acidente grave e/ou catástrofe;
- Efeitos significativos na população: número de vítimas mortais superior a 10, feridos graves superior a 20, desaparecidos superior a 20 e necessidade de evacuar mais de 150 pessoas;
- Danos nos bens e património:
 - Habitações danificadas que permitam antever um número de famílias desalojadas superior a 30;
 - Condicionalismo grave do desenvolvimento das operações de proteção civil por afetação dos edifícios que lhe são indispensáveis por um período (efetivo ou previsível) superior a 24 horas;
 - Acidentes graves ou catástrofes em edifícios de elevada concentração populacional.
 - Acidente grave ou catástrofe em instalação fixa SEVESO;
- Danos nos serviços e infraestruturas: suspensão do fornecimento de água, energia elétrica, gás, telecomunicações, ausência de transportes por um período efetivo superior a 24 horas, ou mais do que um dos serviços em simultâneo;
- Danos no meio ambiente:
 - Derrames de substâncias e misturas perigosas em aquíferos ou no solo que afetem uma área superior a 1 hectare ou cujos efeitos possam persistir por um período superior a uma semana;
 - Libertação de substâncias e misturas perigosas para a atmosfera que provoquem danos e atinjam partes do território a mais de 500 metros do ponto de fuga e persistam por mais de 6 horas.

4.2.2. Critérios específicos

- Ocorrência de evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6,0 na escala de Richter;
- Acidente rodoviário ou ferroviário que envolva veículos ligeiros e pesados com substâncias e misturas perigosas e que justifiquem medidas excepcionais e necessidade de meios de socorro não disponíveis no Município;
- Acidente ferroviário que impeça a circulação ferroviária, com número de vítimas mortais superior a 10, feridos graves superior a 20 e caso seja acidente ferroviário com mercadorias transportando substâncias e misturas perigosas, haja derrame líquidos atingindo solo, aquíferos numa extensão superior a 1 hectare e libertação de efluentes gasosos para a atmosfera afetando habitações e uma população estimada de mais de 100 pessoas;
- Acidente marítimo com número de vítimas mortais superior a 10, feridos graves superior a 20 e/ou que obrigue a medidas excepcionais de reação e necessidade de meios de socorro não disponíveis no município;
- Acidentes em instalações ou infraestruturas de matérias e misturas perigosas que, potencialmente, atinjam mais de 100 pessoas ou 25 edifícios;
- Ocorrência de um incêndio estrutural e misto, não dominado, por mais de 24 horas;
- Onda de calor com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura mínima de 35 °C;
- Vaga de frio com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a -2 °C;
- Ocorrência de galgamentos costeiros que durem mais de 12 horas e interditem vias de comunicação e causem danos no edificado e populações;
- Surto epidemiológico, com número de vítimas mortais superior a 10 e se preveja um elevado nível de contágio.

Os critérios definidos devem ser considerados como referência, não são vinculativos para ativação do PMEPC, podendo a CMPC perante a crise instalada aconselhar o Presidente da Câmara Municipal a tomar uma decisão diferente do que os critérios apresentados indicam.

4.3. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta

As declarações de situações de alerta, contingência ou calamidade são mecanismos à disposição das autoridades políticas de proteção civil para potenciar a adoção de medidas preventivas ou reativas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais.

A declaração de situação de alerta deverá ser emitida pelo Diretor do Plano/Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos sempre que se verifique a iminência ou a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, tendo como referencial o conjunto de situações acima elencadas.

A declaração de situação de alerta, no presente caso, pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal ou municipal, sub-regional, regional ou nacional.

A tabela seguinte sintetiza toda a informação no que concerne à declaração de situação de alerta.

Tabela 4. Declaração de Situação de Alerta

Descrição	Declaração de Alerta (Artigo 13º da Lei de Bases da Proteção Civil)
Quando se declara	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação. A declaração de situação de alerta de âmbito municipal tem por base a análise do grau de probabilidade da ocorrência e o grau de gravidade previsto ou verificado da mesma. Sempre que o Grau de gravidade seja moderado e o grau de probabilidade seja elevado ou confirmado deverá declarar-se a situação de alerta de âmbito municipal.
Quem tem competências para declarar	Presidente da Câmara Municipal ou substituto legal.
O que deve mencionar no ato da declaração	<ul style="list-style-type: none">• A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;• O âmbito temporal e territorial;• A estrutura da coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.
Que outros procedimentos devem ser adotados	<ul style="list-style-type: none">• A obrigatoriedade de convocação da comissão municipal;• O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;• O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;• A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;• A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação

Na parte III do presente plano está contemplado um modelo de comunicado de declaração da situação de alerta de âmbito municipal.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



2024

PMEPC



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Parte II - Execução



PM EPC
2024

ÍNDICE

PARTE II - Execução	11
1. Estruturas	11
1.1. Estrutura de Direção Política.....	11
1.2. Estrutura de Coordenação Política	12
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	16
1.4. Estrutura de Comando Operacional.....	18
1.5. Mobilização e coordenação de meios	28
1.6. Notificação Operacional	31
2. Responsabilidades	36
2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil.....	36
2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil	38
2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio	44
3. Organização	59
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	59
4. Áreas de intervenção	80
4.1. Gestão administrativa e financeira	80
4.2. Reconhecimento e avaliação	84
4.3. Logística	88
4.4. Comunicações.....	97
4.5. Informação pública	105
4.6. Confinamento e/ou evacuação.....	109
4.7. Manutenção da ordem pública	117
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	121
4.9. Socorro e salvamento.....	130
4.10. Serviços Mortuários.....	134
4.11. Equipas responsáveis por avaliação de vítimas mortais e recolhas de prova (ERAVmrp) 140	
5. Anexos.....	142
5.1. Comunicações.....	142
5.2. Triagem de Feridos	144

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Missões e competências do SMPC de Matosinhos	15
Tabela 2. Descrição do TO e função das zonas de apoio	21
Tabela 3. ZCR em Matosinhos.....	24
Tabela 4. NecPro no concelho de Matosinhos	27
Tabela 5. Graus de prontidão e mobilização associados ao nível do estado de alerta especial para o SIOPS.....	29
Tabela 6. Espaços públicos para montagem de PCSR	30
Tabela 7. Missões dos Serviços de Proteção Civil	36
Tabela 8. Missões dos Agentes de Proteção Civil.....	38
Tabela 9. Missões dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA)	45
Tabela 10. Extensão dos eixos viários existentes em Matosinhos e a sua classificação	61
Tabela 11 - Porto de Leixões	65
Tabela 12. Corpos de bombeiros voluntários e respetivas moradas.....	76
Tabela 13. Forças de segurança e respetivas moradas	77
Tabela 14. Gestão administrativa e financeira dos meios e recursos	81
Tabela 15. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	85
Tabela 16. Equipas de Avaliação Técnica	87
Tabela 17. Listagem de responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase do apoio logístico	88
Tabela 18. Listagem de responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase do apoio logístico às forças de intervenção	90
Tabela 19. Listagem de responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase do apoio logístico às populações	93
Tabela 20. Identificação, características e valências das ZCAP	96
Tabela 21. Intervenientes e prioridades de ação para as comunicações em missões de socorro	101
Tabela 22. Instruções de coordenação nas comunicações	103
Tabela 23. Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de informação pública.....	105
Tabela 24. Responsáveis, entidades e prioridades de ação nos procedimentos de evacuação	113
Tabela 25. Procedimentos para a manutenção da ordem pública	118
Tabela 26. Locais para centros avançados de triagem e PMA	124
Tabela 27. Organização e procedimentos dos serviços médicos e transporte de vítimas	125
Tabela 28. Procedimentos para ações de apoio social	128
Tabela 29. Procedimentos para prestação de apoio psicológico	129
Tabela 30. Procedimentos de socorro e salvamento.....	132
Tabela 31. Espaços com condições para zonas de reunião de mortos	135
Tabela 32. Definição de responsabilidades, intervenientes e procedimentos para serviços mortuários	137
Tabela 33. Definição de responsabilidades, intervenientes e procedimentos para ERAVmrp	140
Tabela 34. Frequências REPC para o distrito do Porto (banda alta VHF)	142

Tabela 35. Frequências ROB para o distrito do Porto	143
Tabela 36. Modelo START	144

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil	11
Figura 2. Delimitação das zonas de intervenção	21
Figura 3. Sistema de Gestão de Operações no município de Matosinhos	22
Figura 4. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	25
Figura 5. Funcionamento dos sistemas de monitorização alerta e aviso	33
Figura 6. Rede rodoviária e ferroviária no concelho de Matosinhos.....	62
Figura 7. Localização das infraestruturas aeroportuárias e marítimas	64
Figura 8 - Rede de abastecimento de águas residuais	66
Figura 9. Rede de abastecimento de águas	67
Figura 10. Redes de abastecimento de energia elétrica	68
Figura 11. Rede de abastecimento de gás natural	69
Figura 12. Rede de pipelines e gasodutos.....	70
Figura 13. Localização das indústrias Seveso	71
Figura 14. Unidades de Saúde.....	72
Figura 15. Estabelecimentos escolares	73
Figura 16- Equipamentos de assistência social.....	74
Figura 17. Equipamentos desportivos.....	75
Figura 18. Quartéis dos corpos de bombeiros e áreas de atuação própria.....	76
Figura 19. Forças de Segurança.....	78
Figura 20. Emergência Pré-Hospitalar	79
Figura 21. Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)	97
Figura 22. Organização das comunicações em caso de emergência	99
Figura 23. Organograma dos sistemas de comunicações de relevo para o PMEPC.....	100
Figura 24. Organização da gestão de informação do PMEPC-M.....	108
Figura 25. Procedimentos de evacuação.....	111
Figura 26. Percursos de evacuação em cenários mais gravosos	112
Figura 27. Procedimentos de manutenção da ordem pública	120
Figura 28. Procedimentos de evacuação médica	122
Figura 29. Centros Avançados de Triagem e PMA.....	123
Figura 30. Localização de quartéis de CB e AAP	131
Figura 31. Procedimentos de proteção e socorro	132
Figura 32. Zonas de reunião de mortos e necrotérios provisórios.....	136
Figura 33. Método START	146



Página deixada propositadamente em branco.



Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

- I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

- II. Caracterização complementar do território

- III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano



Página deixada propositadamente em branco.

PARTE II - Execução

1. Estruturas

A Parte II pretende apresentar os vários procedimentos a seguir perante a ocorrência de acidente grave e catástrofe em qualquer local do território de Matosinhos. As ações serão levadas a efeito através das estruturas de Direção e Coordenação Política, Estruturas de Coordenação Institucional e Estruturas de Comando Operacional.



Figura 1. Estrutura Municipal de Proteção Civil

1.1. Estrutura de Direção Política

Nos termos do artigo 35º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na atual redação), compete ao Presidente da Câmara Municipal, assumir a direção política das operações de proteção civil e desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso.

Entre outras, são competências do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

- Convocar e presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave e catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (nº1, artº35 da Lei nº 27/2006, de 3 de julho na atual redação);
- Declarar, na ocorrência, ou na iminência, de um acidente grave e catástrofe, a Situação de Alerta, reconhecendo-se a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de proteção;
- Pronunciar-se sobre as Declarações de Situação de Alerta e de Contingência que abrangem o âmbito territorial do município de Matosinhos (nº2, artº13º e artº 16º, da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na atual redação);

- Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) (nº2, artº 53 da Lei nº 27/2006, de 3 de julho na atual redação) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu Município ou em caso de manifesta urgência, solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente ao Comandante da Unidade implantada no seu território, dando conhecimento de tal pedido ao presidente da ANEPC (nº5, Artº 53 da lei nº 27/2006, de 3 de Julho, na atual redação);

1.2. Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada, a nível municipal, pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Município de Matosinhos.

A CMPC é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, ou o seu substituto legal e integra os agentes de proteção civil e representantes das entidades e organismos de apoio, de acordo com o Artº 41, Lei nº27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação.

No âmbito da coordenação política, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave e catástrofe.

Tal articulação e colaboração não devem pôr em causa a responsabilidade última do Presidente da Câmara Municipal, devendo ser articuladas com as competências que, nesta matéria, cabem à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

São competências da CMPC:

- Diligenciar pela elaboração de planos de emergência de proteção civil;
- Acionar os Planos de Proteção Civil municipais;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos à população e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Desencadear as ações previstas nos planos de emergência e assegurar a conduta das operações de proteção civil deles decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitem a conduta coordenada das ações a executar;
- Decidir se cria ou não subcomissão/ões em assuntos de relevante interesse para o domínio da proteção civil.

Compete ainda à CMPC aquando da emergência a obrigatoriedade de cada membro tomar decisões e trazer contributos que ajudem a tomada de decisão mais adequada.

1.2.1. Composição da CMPC

A CMPC de Matosinhos é constituída, de acordo com a Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, pelas seguintes entidades, que deverão nomear, pelo menos um representante:

Câmara Municipal de Matosinhos

- a) Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, ou o seu legítimo substituto;
- b) Vereador da Proteção Civil;
- c) Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC);
- d) Diretor do Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC).

Agentes de Proteção Civil (APC)

- a) Um elemento do Quadro de Comando de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho;
- b) Comandante da Divisão da PSP de Matosinhos ou o seu legítimo substituto;
- c) Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Matosinhos ou o seu legítimo substituto;
- d) Representante do INEM;
- e) Representante do Hospital Pedro Hispano;
- f) Representante da Autoridade Marítima Nacional (AMN);
- g) Representante da Autoridade de Saúde Local;
- h) Representante da Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Matosinhos).

Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

- a) Representante do Centro Regional de Segurança Social;
- b) Representante de cada uma das Uniões de Freguesia do concelho;
- c) Representante do Parque Logístico de Matosinhos (Petrogal).

O Presidente da Câmara, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades que, pelas suas capacidades técnicas, científicas ou outras, possam ser relevantes para a tomada de decisões, no âmbito das políticas de proteção civil.

A CMPC de Matosinhos deverá reunir-se ordinariamente, idealmente, uma vez por semestre, de modo a garantir o acompanhamento da execução das ações previstas no PMEPC-M, bem como das estratégias de proteção civil a implementar no concelho. A convocação será realizada através de ofício a remeter por via postal.

A CMPC poderá também reunir-se **extraordinariamente** por convocação:

- Do Presidente da Câmara Municipal (ou pelo Vereador da Proteção Civil se por algum motivo se encontrar impossibilitado de exercer as suas funções) como autoridade municipal de proteção civil, em situações de alerta, contingência ou calamidade, e/ou outras situações que pelo seu risco expectável entenda ser prudente adotar medidas extraordinárias;
- Por maioria qualificada, conforme definido no Regulamento de funcionamento da CMPC.

O modo de convocação extraordinária da CMPC associada à declaração da situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC-M será realizada através de envio de SMS contendo código identificador da situação de acordo com o estabelecido no Regulamento de Funcionamento da CMPC e recorrer-se-á ao contacto por via telefónica (rede fixa ou móvel), com contacto a efetuar pela Central de Proteção Civil de Matosinhos. A responsabilidade pelo envio, bem como pela disponibilização de um canal de comunicação para as entidades convocadas, será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos.

A Comissão Municipal de Proteção Civil reúne na Câmara Municipal de Matosinhos, sita na Avenida D. Afonso Henriques, Matosinhos ou, por impedimento, na sala de reuniões do edifício da Polícia Municipal, sito na Rua 1º de Maio, nº 273, Matosinhos. No caso da afetação ou por questões de segurança, se verifique a CMPC não deva reunir em nenhum destes locais, dado que são muito próximos a nível geográfico, a CMPC reunirá num dos edifícios sede das uniões de freguesia, sendo o local de reunião comunicado, por telefone, pela Central da Proteção Civil, bem como por SMS, aos elementos que a compõem.

Quando o PMEPC-M for ativado, a ANEPC, através do CSREPC AMP, deverá ser imediatamente notificada. A partir desse momento e até à sua desativação, deverá existir uma articulação permanente entre a CMPC e a estrutura sub-regional de emergência e proteção civil. Importa realçar que, caso a situação de emergência (conforme a natureza do fenómeno, gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis) esgotar ou inviabilizar a capacidade de resposta da CMPC, a responsabilidade de assegurar essa resposta passa a ser da ANEPC, de acordo com o princípio da subsidiariedade, definido na alínea d), do artigo 5.º, da Lei de Bases da Proteção Civil.

1.2.2. Estrutura de apoio à CMPC

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) é o órgão responsável pela execução da política municipal de proteção civil e apoio às atividades e determinações da CMPC. Esta estrutura tem por responsabilidade a prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal, nomeadamente, assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal (n.º 1, Artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

Na tabela seguinte descreve-se pormenorizadamente as competências do SMPC nos seus diferentes domínios:

Tabela 1. Missões e competências do SMPC de Matosinhos

Missões e competências do SMPC Matosinhos
Planeamento e Operações
Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam.
Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC e articular com os restantes serviços municipais.
Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC.
Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e antropogénicos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis.
Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso.
Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência.
Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência.
Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil.
Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.
Prevenção e Segurança
Propor medidas de minimização e mitigação face aos riscos inventariados.
Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros.
Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança.
Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis.
Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos.

Fomentar o voluntariado em proteção civil.
Informação Pública
Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.
Divulgar a missão e estrutura do SMPC.
Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe.
Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção.
Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a adotar pela população para fazer face à situação.
Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

O SMPC, na estrutura municipal, encontra-se sob a alçada do Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC), possuindo, organicamente, um Departamento de Proteção Civil, que integra uma divisão, uma unidade e dois gabinetes:

- Divisão de Gestão de Riscos (DGR);
- Unidade de Prevenção (UP);
- Gabinete Técnico Florestal (GTF);
- Gabinete Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (GTSCIE).

O GTF e o GTSCIE, pese embora, não assumam nenhuma forma orgânica definida, depende em exclusivo do CORMPC.

1.3. Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é assegurada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) (nº 2, Artº 11º e nº1, Artº 13º, Lei nº 65/2007, de 12 de novembro na sua atual redação).

O CCOM assegurará que os diversos agentes de proteção civil com responsabilidade de atuação no município de Matosinhos e as entidades com especial dever de colaboração se articulam, no sentido de aumentar a eficácia e resposta às operações de proteção e socorro, assistência, reabilitação e recuperação, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

O CCOM reunirá sempre que seja necessário, fora do decorrer das operações, competindo ao Coordenador Municipal de Proteção Civil a sua convocatória e coordenação (alínea g), nº1, Artº nº 15º-A, Lei 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação).

O CCOM garantirá uma avaliação municipal e inframunicipal em articulação com as entidades políticas e administrativas do município.

São atribuições do CCOM, designadamente (nº2, artº 13º, Lei nº 65/2007, de de 12 de novembro na sua atual redação):

- Integra, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave e catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação municipal e supramunicipal com os Agentes de Proteção Civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico e científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as Entidades e Instituições integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Presidente da Câmara Municipal medidas no âmbito da solicitação de ajuda sub-regional.

1.3.1. Composição da CCOM

O CCOM de Matosinhos é coordenado pelo CORMPC e é composto pelos seguintes elementos:

- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do comando de cada um dos corpos de bombeiros do município de Matosinhos;
- Um elemento do comando da Divisão da PSP de Matosinhos;
- Um elemento do comando da GNR – Posto Territorial de Matosinhos;
- Um elemento de direção da Polícia Municipal;
- Um elemento do comando da Capitania do Porto de Leixões;
- Um representante do INEM;
- Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Matosinhos;
- Outras entidades que se venha a justificar.

Embora se trate de estruturas não permanentes, o CCOM no atual quadro legal em vigor, garante o funcionamento de uma estrutura de comando destinada a funcionar sem ambiguidades, sob a perspetiva de um comando único.

O CCOM de Matosinhos é constituído a nível municipal e garante a gestão exclusiva da resposta municipal às ocorrências que suscitem a ativação dos diversos planos municipais de emergência. O CCOM, primeiramente, fica instalado no Serviço Municipal de Proteção Civil, mais concretamente, na sua central de comunicações ou salas adjacentes. Este adota a configuração de funcionamento análoga à dos CCOSR. Genericamente, o CCOM assegura, atempadamente, o planeamento operacional e logístico com base na informação recebida e avaliação da situação. Elabora as recomendações para o CORMPC,

implementa e coordena as ações subsequentes de acordo com as diretivas e orientações recebidas. Aciona, ainda, os meios disponíveis na área do município e assegura a gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo patamar sub-regional ou, eventualmente, pelo patamar regional ou nacional.

O responsável pela coordenação do CCOM é o Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC). O CCOM articula-se, em permanência, com o Serviço Municipal de Proteção Civil e a Comissão Municipal de Proteção Civil e gere todos os meios colocados à sua disposição.

Em caso de interrupção/impedimento do CCOM principal, este é deslocado para um dos edifícios sede das juntas das uniões de freguesia locais.

1.4. Estrutura de Comando Operacional

A função de comando é a autoridade conferida a um indivíduo para dirigir e controlar forças no terreno e é uma responsabilidade que não pode ser delegada.

Com base no Sistema de Gestão de Operações (SGO), estabelecido pelo Despacho n.º 4067/2024 de 15 de abril, sempre que uma equipa de qualquer APC ou entidades com especial dever de colaboração é acionada e chega ao local da ocorrência, o chefe da primeira equipa assume de imediato o Comando da Operação – função de Comandante Operações de Socorro (COS) e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso

A decisão de evolução da organização para um nível superior é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, ou quando a previsão do potencial à situação em curso.

O Capitão do Porto de Leixões tem, de acordo com o Decreto-lei nº 44/2002, de 2 de março, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (AMN), e no âmbito das competências que a lei lhe confere, assume a função do COS no seu espaço de jurisdição e em articulação estreita com o CSREPC AMP.

A função de COS é a única, prevista no SGO que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração.

O COS tem as seguintes competências:

- Efetuar o reconhecimento do teatro de operações, avaliar a situação operacional e comunicar o resultado ao comando sub-regional de emergência e proteção civil territorialmente competente;
- Quando seja o primeiro COS, estabelecer as prioridades iniciais e as medidas de reação imediata, logo após a chegada ao teatro de operações;
- Garantir a instalação e o funcionamento do posto de comando operacional;
- Nomear o coordenador e os oficiais do posto de comando operacional, os seus adjuntos, os comandantes de setor, nas fases II a V do SGO, exceto se estiverem implementadas as frentes, e os comandantes de frente e de área;
- Determinar a elaboração, aprovar e garantir a atualização do plano estratégico de ação;

- Delimitar a zona de intervenção, em coordenação com o comando regional de emergência e proteção civil territorialmente competente, sempre que seja necessário instalar a zona de receção de reforços;
- Proceder à setorização do teatro de operações, conforme proposta da célula de operações;
- Assumir o comando operacional dos meios e recursos das entidades presentes no teatro de operações, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, conforme o disposto na alínea g) do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual;
- Garantir os meios e recursos necessários para o desenvolvimento da operação de proteção e socorro que comanda, propondo o seu reforço ou a sua desmobilização ao comando sub-regional de emergência e proteção civil territorialmente competente;
- Manter informado o comando sub-regional de emergência e proteção civil territorialmente competente sobre o decorrer da operação de proteção e socorro e qualquer outra informação relevante;
- Solicitar às forças de segurança a criação de perímetros ou áreas de segurança;
- Garantir a segurança das pessoas potencialmente afetadas pela ocorrência;
- Ordenar, em coordenação com as forças de segurança territorialmente competentes, a evacuação ou confinamento, total ou parcial, da população e de animais, por razões de segurança;
- Requisitar, temporariamente, quaisquer bens móveis ou imóveis e serviços indispensáveis à operação de proteção e socorro;
- Determinar a utilização de águas públicas ou, em estado de necessidade, de águas particulares;
- Garantir a articulação com as entidades e os oficiais de ligação presentes no teatro de operações e com as organizações locais necessárias ao desenvolvimento, suporte e sustentação da operação de proteção e socorro;
- Solicitar o acionamento do serviço municipal de proteção civil, dando conhecimento ao comando sub-regional de emergência e proteção civil territorialmente competente;
- Realizar pontos de situação operacionais regulares;
- Promover a realização de briefings operacionais regulares;
- Fornecer a informação operacional relevante para divulgação aos órgãos de comunicação social;
- Informar os órgãos de comunicação social relativamente aos dados oficiais da ocorrência e da operação de proteção e socorro em curso;
- Realizar o *debriefing* da ocorrência;
- Elaborar o relatório da ocorrência;
- Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, o Comandante de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

1.4.1. Posto de Comando Operacional (PCO)

O Posto Comando Operacional é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios presentes no Teatro de Operações (TO).

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

O local de reunião do mesmo será definido em conformidade com a ocorrência em local seguro e o mais próximo possível do TO.

O PCO tem como missões genéricas:

- Apoiar o COS, o comandante de frente ou o comandante de áreas nas suas funções;
- Proceder à recolha e ao tratamento operacional das informações;
- Proceder ao registo da informação relevante;
- Preparar as ações a desenvolver;
- Formular e transmitir ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- Garantir a manutenção da capacidade operacional dos meios e recursos mobilizados;
- Garantir a implementação de protocolos de segurança;
- Gerir os meios e recursos de reserva;
- Preparar a informação pública.

O PCO pode ser constituído, na sua extensão máxima, pelas seguintes células:

- Célula de Operações;
- Célula de Planeamento;
- Célula de Logística e Finanças;

Cada uma destas células tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de Oficial de Planeamento, Oficial de Operações e Oficial de Logística e Finanças, respetivamente. O COS, para o assessorar, poderá nomear 4 elementos adicionais, a saber:

- Coordenador do posto de comando operacional;
- Adjunto de segurança;
- Adjunto de ligação;
- Adjunto de relações públicas.

As funções e missões de cada uma das células e oficiais de apoio ao COS serão estabelecidas em função do Despacho n.º 4067/2024 de 15 de abril.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro, que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Aquando de uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local do sinistro assume o comando das operações, sendo por isso designado de Comandante das Operações de Socorro (COS). Quando houver transferência de comando, ocorrida pela chegada de elementos mais graduados, ou por necessidade de substituição, deverá ocorrer um *briefing* onde se define quem assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Em qualquer altura, no Teatro de Operações (TO), apenas um elemento comanda, de modo que o princípio da unidade de comando não seja posto em causa.

Num TO, as zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptada às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender as zonas de sinistro (ZS), de apoio (ZA), de concentração e reserva (ZCR) e de receção de reforços (ZRR). As duas primeiras zonas são constituídas nas áreas de maior perigo. As últimas duas podem sobrepor-se em caso de necessidade.

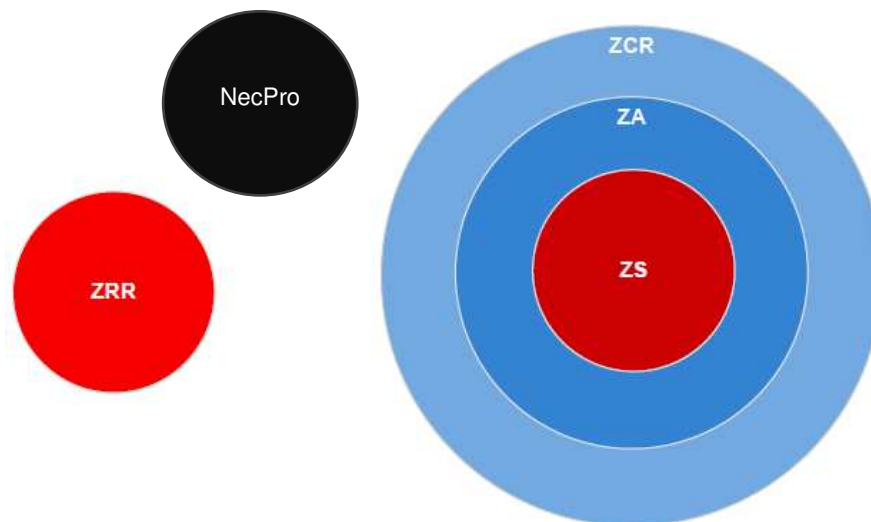


Figura 2. Delimitação das zonas de intervenção

Adicionalmente, poderão ser constituídas zonas de concentração de apoio às populações (ZCAP) e um ou mais necrotérios provisórios (NecPro), caso a situação de emergência assim o justifique.

A tabela seguinte apresenta a descrição do teatro de operações e funções das zonas de apoio:

Tabela 2. Descrição do TO e função das zonas de apoio

Descrição do TO e Zonas de Apoio à Emergência	
Zonas	Descrição e função
Zona de Sinistro (ZS)	<ul style="list-style-type: none"> • Zona onde se desenvolve a ocorrência; • Acesso restrito; • Local onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta sob a responsabilidade do PCO.

Zona de Apoio (ZA)	<ul style="list-style-type: none"> • Zona adjacente à ZS; • Acesso condicionado; • Local onde se encontram os meios de apoio logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção; • Local onde se estacionam os meios de intervenção para a resposta imediata.
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	<ul style="list-style-type: none"> • Zona onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata; • Zona onde se mantém um sistema de apoio logístico e de assistência pré-hospitalar; • Zonas onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo PCO.
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	<ul style="list-style-type: none"> • Zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade da CMM ou CSREPC AMP; • Zona para onde se dirigem os meios de reforço antes de atingirem a ZCR no TO.
Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)	<ul style="list-style-type: none"> • Zona de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada; • Zona onde se realiza o recenseamento da população deslocada.
Zona de Reunião de Mortos (ZRnM)	<ul style="list-style-type: none"> • Zona vedada para onde devem ser encaminhadas as vítimas mortais para posterior identificação pelos serviços competentes.
Necrotérios Provisórios (NecPro)	<ul style="list-style-type: none"> • Zona onde se executam os procedimentos de validação de suspeita de crime e identificação dos cadáveres ou partes de cadáver

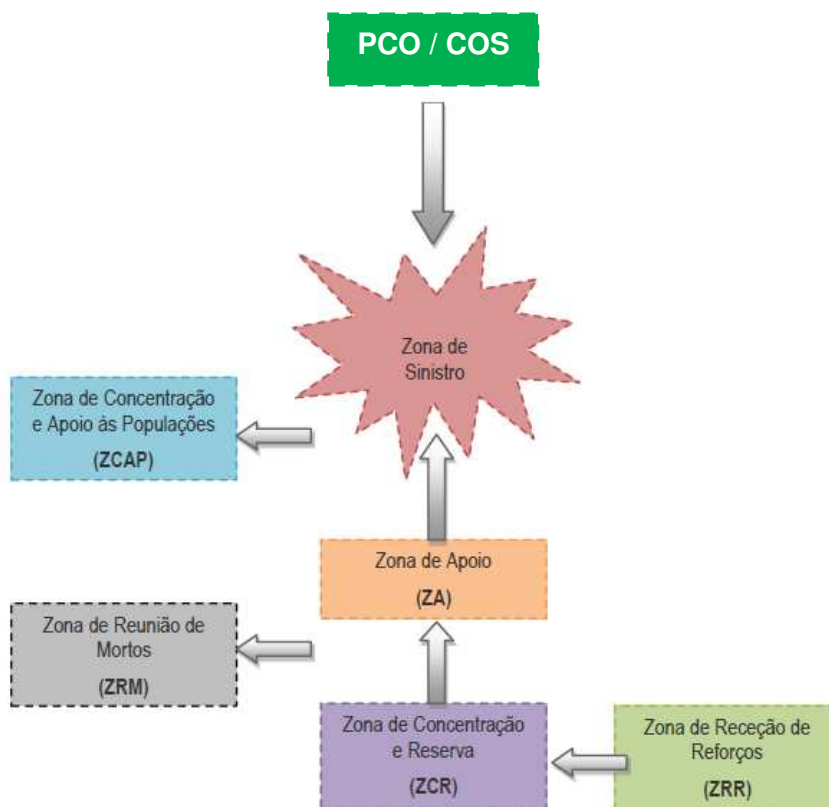


Figura 3. Sistema de Gestão de Operações no município de Matosinhos

Cada TO deve possuir o seu plano estratégico de ação (PEA). Este plano, a ser elaborado no momento da resposta, não necessita de ser escrito, mas tem de ser apresentado, o que implica a realização de briefings regulares. O seu ciclo de vida corresponde ao período operacional e são revistos e adaptados a cada período operacional, ou seja, quando o TO exigir novas necessidades. Em situações

complexas ou em operações de socorro em que o tempo seja muito demorado, os planos de ação devem ser escritos.

O plano estratégico de ação deverá conter os seguintes dados:

- **Objetivos:** Fixados pelo COS;
- **Estratégias:** Formas de chegar ao(s) resultados esperados(s);
- **Organização:** Como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas;
- **Recursos:** Identificação dos recursos necessários expectáveis;
- **Táticas:** Definição de quem, o quê, onde e quando;
- **Comando unificado:** Cada TO só deverá ter um COS, mesmo que existam no local várias entidades com competência técnica e jurisdicional.

1.4.2. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

As ZCR são as áreas do TO, sob gestão da Célula de Logística do PCO, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção. Nas ZCR têm lugar as concentrações e trocas de recursos solicitados pelo PCO, podendo ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, designadamente:

Nas ZCR são consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no Teatro de Operações (TO);
- Pontos de trânsito – local ou locais de controlo de entrada e saída de meios no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística presente no PCO.

Na tabela seguinte encontram-se identificadas as ZCR consideradas no PMEPC-M, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas em função das ocorrências. Estão assim definidas como Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) os seguintes locais:

Tabela 3. ZCR em Matosinhos

ZCR Concelho de Matosinhos		
Local	Coordenadas (SIRESP)	
Avenida General Norton de Matos	41° 10.754' N	8° 41.616' W
Avenida da Liberdade	41° 11.428' N	8° 42.329' W
Parque Estacionamento do Parque de Jogos do FC Perafita	41° 13.353' N	8° 42.029' W
Parque Estacionamento de Manhufe	41° 11.305' N	8° 40.593' W
Parque da Feira de Custóias	41° 12.023' N	8° 38.610' W
Parque da Feira da Senhora da Hora	41° 11.152' N	8° 39.817' W
Parque da Feira de Santana	41° 12.695' N	8° 36.899' W
Parque de estacionamento da praia da Memória	41° 13.857' N	8° 43.235' W
Parque de estacionamento da praia do Aterro	41° 12.535' N	8° 42.867' W
Parque de estacionamento da praia da Agudela	41° 14.599' N	8° 43.503' W
Parque de estacionamento da praia Angeiras Norte	41° 16.078' N	8° 43.581' W
Parque Ecológico do Monte de S. Brás / Horto Municipal	41° 13.307' N	8° 39.999' W
Parque de estacionamento da Lionesa	41° 12.722' N	8° 37.432' W
Parque de estacionamento das Laranjeiras	41° 11.774' N	8° 36.324' W
Av. Dr. António Macedo	41° 11.837' N	8° 41.553' W
Parque de estacionamento da Escola José Domingues Santos	41° 15.011' N	8° 42.109' W

As localizações das ZCR anteriormente identificadas representam-se na figura seguinte:

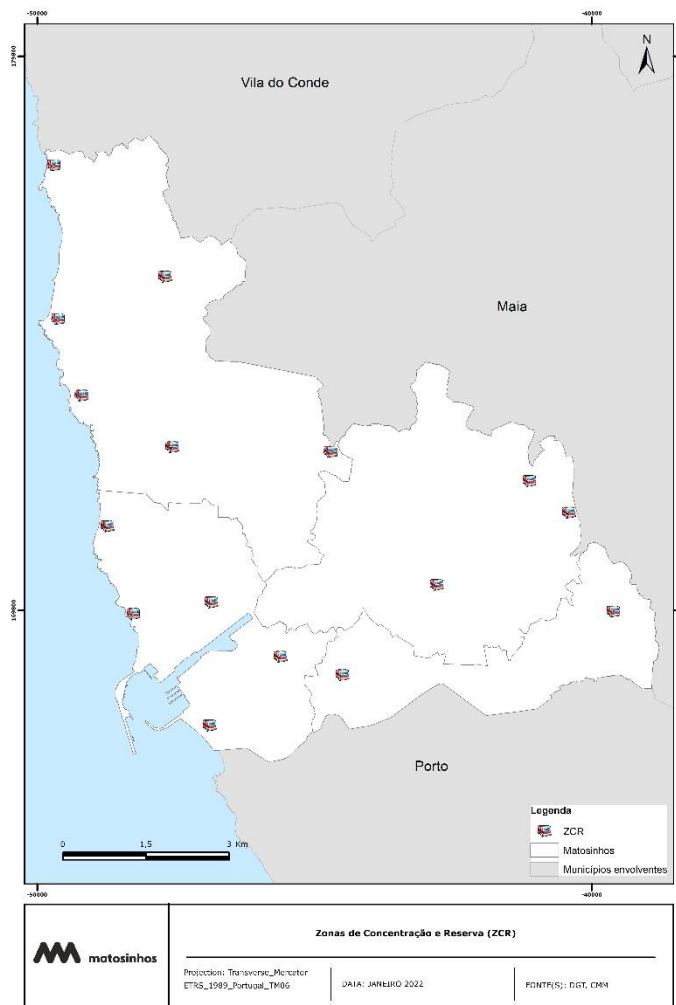


Figura 4. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

1.4.3. Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (COSREPC AMP) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço, atribuídos pelo CCON ou CCOD, antes de serem mobilizados para a ZCR, no TO. Nas ZRR terá lugar a concentração de recursos solicitados pelo COS ao CSREPC AMP, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

1.4.4. Necrotérios Provisórios (NecPro)

Os NecPro são locais, de preferência edificados, onde irão decorrer as tarefas Post Mortem (PM) resultantes dos procedimentos internacionais DVI (Disaster Victim Identification) e das autópsias propriamente ditas, tarefas estas que incluem não só o exame médico-legal das vítimas, mas também a investigação criminal subsequente.

Considerando a especificidade e a sensibilidade das tarefas PM, é fundamental que estas sejam realizadas garantindo todas as condições de segurança e privacidade, não apenas para os elementos das diferentes equipas forenses envolvidas, como também para os próprios C/RC (cadáveres/restos cadavéricos), garantindo a discrição que merecem as famílias das vítimas e bem assim que estejam presentes as estruturas básicas (ventilação, água, eletricidade, instalações sanitárias, etc.) e equipamento diverso.

A instalação e montagem de um NecPro é da responsabilidade do patamar municipal ou, no caso dos espaços portuários ou aeroportuários, da autoridade territorialmente competente pela sua administração. Um NecPro é ativado sempre que o número de vítimas mortais excede a capacidade de resposta regular dos serviços médico-legais adstritos à área afetada, assim se garantindo simultaneamente a atividade de rotina da Medicina Legal. Indicativamente, tal capacidade esgota-se a partir de 10 vítimas.

A CMM deve assegurar instalações para o funcionamento dos NecPro, disponibilizando-se o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF) a prestar toda a assessoria técnica necessária.

O funcionamento dos NecPro exige a permanência de recursos humanos qualificados, previamente exercitados, bem como uma eficaz gestão de forma a apoiar e supervisionar todas as suas áreas funcionais. Os NecPro são geridos pelo INMLCF, em colaboração com a Polícia Judiciária (PJ), coadjuvando técnica e operacionalmente o Ministério Público (MP) e ativados pelo Posto de Comando Operacional, de acordo com o âmbito territorial competente.

Operacionalmente, os NecPro são constituídos por um grupo de peritos forenses (médicos forenses, técnicos de autópsia, antropólogos forenses, médicos dentistas forenses, lofoscopistas, inspetores criminais), bem como outros profissionais cujas funções se consideram relevantes para o funcionamento do NecPro.

A CMM / SMPC, com a assessoria do INMLCF, deve selecionar locais específicos em espaços planos e de fácil limpeza, com boa drenagem, ventilação natural, provisão de água corrente, energia elétrica, internet e instalações sanitárias. Devem ainda ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança.

Para além das condições de segurança e privacidade já mencionadas, a adequação do NecPro deve ter em consideração o número de C/RC e a capacidade de refrigeração dos mesmos. Deve considerar também as condições de trabalho proporcionadas, nomeadamente ventilação, acesso a água corrente e energia elétrica, escoamento de resíduos e águas residuais, de acordo com as regras de higiene e segurança em vigor. Deve considerar ainda as condições logísticas adequadas ao bem-estar dos elementos das equipas forenses intervenientes, sobretudo no referente ao seu descanso e alimentação.

De salientar que, na seleção de locais para NecPro, devem-se evitar edifícios ou instalações com especial significado para as populações locais (como instalações religiosas ou escolas), por forma a evitar a sua estigmatização e consequente utilização habitual após o incidente.

O local selecionado para NecPro deve estar fora do teatro de operações e fora das rotas dos meios de socorro e de evacuação das vítimas sobreviventes. Deve ainda a localização do NecPro ter em consideração os riscos específicos existentes no município.

Assim, no município de Matosinhos, elencam-se previamente os seguintes locais como possíveis NecPro:

Tabela 4. NecPro no concelho de Matosinhos

Instalações	Freguesia
Armazéns Gerais da CMM	Matosinhos
Tanatório de Matosinhos	Matosinhos
Docapesca de Matosinhos	Matosinhos
Hospital da Boa Nova	Perafita
Hospital Pedro Hispano	Senhora da Hora
Pavilhão da Bataria	Leça da Palmeira
Exponor	Leça da Palmeira
Luis Simões – Guifões / Leixões	Guifões
APDL	Matosinhos
Longa Vida	Perafita
Makro	Leça do Balio

O NecPro, quando ativado, deve ser alvo de sinalização específica de modo a ser facilmente identificado. As diferentes áreas que constituem o NecPro, devem também estar identificadas, em local visível, tendo em conta as que são de acesso restrito e as de acesso comum.

Para o funcionamento do NecPro é necessário equipar a infraestrutura, nomeadamente, pontos de água e energia, acessos wi-fi e instalações sanitárias, assim como mobiliário (mesas, cadeiras, iluminação, equipamento informático e de reprografia, macas com rodas, contentores de resíduos, mangueiras, televisão, material de escritório/economato, etc.), bem como de outros materiais essenciais (sacos de cadáver, EPI, etc.), podendo estes materiais serem assegurados por múltiplas entidades, incluindo os próprios agentes funerários, CMM e unidades de saúde.

Importa ainda assegurar o equipamento mobiliário de refeição e descanso, bem como a alimentação (catering) dos elementos do grupo de peritos forenses e de todos os profissionais intervenientes, da responsabilidade da CMM.

As entidades das equipas forenses envolvidas asseguram o material técnico necessário, nos seguintes termos:

- Ao INMLCF compete assegurar o material cirúrgico e de apoio às autópsias (serras elétricas, contentores de amostras, material de etiquetagem, material de fotografia, formulários DVI, etc.), bem como os EPI dos seus elementos;
- À PJ compete assegurar o material de lofoscopia e investigação criminal necessários, incluindo material de fotografia, bem como os EPI dos seus elementos.

1.5. Mobilização e coordenação de meios

1.5.1. Mobilização de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e os recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do PCO que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se no Ponto 1 da Parte III do PMEPC-M. A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPC-M, deverá ser feita através do modelo de requisição constante no Ponto 3.2 da Parte III do PMEPC-M.

Refira-se que o PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível sub-regional. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC, através do CSREPC AMP, a atribuição de meios de reforço, tendo em conta critérios acima descritos.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de

prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou emergência.

O grau de prontidão e de mobilização dos meios e recursos das organizações integrantes do SIOPS é determinado de acordo com o nível de estado de alerta especial declarado, sem prejuízo do definido em cada plano e/ou diretiva da ANEPC para cada situação em concreto, incluindo os meios e recursos de 1.ª intervenção/ ataque inicial. O grau de prontidão e de mobilização é apenas aplicável aos meios e recursos a envolver no reforço em cada tipo de ocorrência ou risco, tendo em consideração a área geográfica abrangida.

Tabela 5. Graus de prontidão e mobilização associados ao nível do estado de alerta especial para o SIOPS

NÍVEL DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL	GRAU DE PRONTIDÃO	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
VERMELHO	Até 12 horas	100
LARANJA	Até 6 horas	50
AMARELO	Até 2 horas	25
AZUL	Imediato	10

1.5.2. Sustentação Operacional

O Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do posto de comando sub-regional (PCSR), visa garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo, perante a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas no caso de uma ocorrência.

Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município afetado (Matosinhos), os municípios adjacentes não afetados. Os municípios de sustentação são responsáveis por assegurar o comando, controlo, comunicações e informações das operações de proteção civil e socorro no município afetado (Matosinhos), durante o período de tempo em que as respetivas estruturas não o possam fazer. O Comando será transferido para a estrutura operacional própria do município afetado (Matosinhos) quando este garantir capacidade para o efeito. Face à evolução da situação, o PCSR decidirá, em concreto, qual ou quais o(s) município(s) que operacionalizam o ESO. Na tabela seguinte identificam-se as localizações de edifícios públicos que reúnem condições para a montagem de Posto de Comando Sub-Regional.

Tabela 6. Espaços públicos para montagem de PCSR

Designação	Freguesia	Morada	Coordenadas (SIRESP)
Junta de Freguesia de Matosinhos	Matosinhos	Rua Augusto Gomes, n.º 313	41º 11.020' N 8º 40.749' W
Palacete Visconde de Trevões	Matosinhos	Rua Alfredo Cunha	41º 11.010' N 8º 40.973' W
Junta de Freguesia de Custóias	Custóias	Largo do Souto, n.º 287	41º 12.166' N 8º 38.485' W
Junta de Freguesia de Leça do Balio	Leça do Balio	Rua do Mosteiro	41º 12.588' N 8º 37.477' W
Junta de Freguesia S. Mamede de infesta	S. Mamede de infesta	Rua Silva Brinco	41º 11.449' N 8º 36.692' W
Biblioteca Municipal Florbela Espanca	Matosinhos	Rua 1º de Maio	41º 10.999' N 8º 40.937' W
Junta de Freguesia de Perafita	Perafita	Largo da Igreja	41º 13.455' N 8º 41.874' W
Junta de Freguesia de Leça da Palmeira	Leça da Palmeira	Av. Dr. Fernando Aroso, n.º 371	41º 11.621' N 8º 41.825' W
Junta de Freguesia da Senhora da hora	Senhora da hora	Rua Vasco Santana, n.º 26	41º 11.274' N 8º 39.229' W
Junta de Freguesia de Santa Cruz do Bispo	Santa Cruz do Bispo	Rua Gonçalves Zarco	41º 13.072' N 8º 40.492' W
Junta de Freguesia de Guifões	Guifões	Largo Padre Joaquim Pereira dos Santos	41º 12.003' N 8º 39.914' W
Câmara Municipal de Matosinhos	Matosinhos	Avenida D. Afonso Henriques	41º 10.980' N 8º 40.985' W
Junta de Freguesia de Lavra	Lavra	Rua de Antela	41º 15.620' N 8º 42.999' W
Casa da Juventude de Matosinhos	Matosinhos	Avenida D. Afonso Henriques, n.º 487	41º 11.087' N 8º 41.045' W
Casa da Juventude de S. Mamede Infesta	S. Mamede de infesta	Rua Silva Brinco, n.º 85	41º 11.413' N 8º 36.649' W
Casa da Juventude de Santa Cruz do Bispo	Santa Cruz do Bispo	Rua do Chouso, n.º 277-301	41º 13.230' N 8º 40.620' W
Matosinhos Sport / Pavilhão Congressos	Senhora da Hora	Rua Nova do Estádio, n.º 244	41º 11.091' N 8º 40.094' W

1.6. Notificação Operacional

O SMPC de Matosinhos tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização¹, quer de modo direto, quer através da informação proveniente do patamar sub-regional, regional ou nacional. Para além da informação disponibilizada por estes sistemas de monitorização, o SMPC recolhe informação complementar no terreno (ex.: visualização das principais linhas de água, estado de conservação do edificado degradado) com o objetivo de aferir potenciais situações de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, à escala concelhia, mas, também, em concelhos limítrofes.

De acordo com os dados disponibilizados pelos diferentes sistemas de monitorização encontram-se previstos procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio sobre a iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas, bens e no ambiente. O **sistema de alerta (notificação)** deverá ser um sistema redundante, ou seja, o alerta deve ser emitido através de diferentes meios de difusão de informação com o intuito de garantir a fiabilidade da comunicação. As notificações operacionais desencadeadas pelo SMPC aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe têm como objetivo intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. As informações serão compiladas em **Comunicado Técnico Operacional (CTO)** e emitidas para as várias estruturas da CMM, entidades e organismos de apoio e, redundantemente, aos agentes de proteção civil. O modelo para elaboração do CTO consta da Parte III do PMEPC-M.

Por outro lado, após o alerta acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe devem desenvolver-se os sistemas de aviso à população, através dos procedimentos e mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoproteção das populações e de colaboração com as autoridades para evitar ou minorar o número de vítimas.

A CMM não tem, atualmente, um sistema próprio de monitorização, pelo que o desencadeamento de procedimentos e difusão de alertas baseia-se na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CSREPC AMP (estado de alerta especial do SIOPS). Assim, sempre que o SMPC recolha informação no terreno ou receba um comunicado técnico-operacional do CSREPC AMP, que possa justificar a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC-M, o SMPC procede à notificação dos agentes de proteção civil do concelho e, caso considere necessário, junto de organismos e entidades de apoio, implantados no concelho, considerados essenciais à situação de acidente grave ou catástrofe.

Os alertas (notificações) a serem difundidos pelo SMPC aos agentes de proteção civil e a organismos e entidades de apoio do concelho serão efetuados através de comunicados e do serviço de mensagem escrita (SMS) das redes telefónicas móveis. No caso de impossibilidade de utilização da rede telefónica

¹ Acesso a sistemas de monitorização externos, de abrangência nacional, para diferentes tipologias de risco, como são os casos do sistema de avisos meteorológicos do IPMA, Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, do INAG (APA), Rede Nacional de Alerta de Radioatividade no Ambiente da APA e o Índice ÍCARO do INSA.



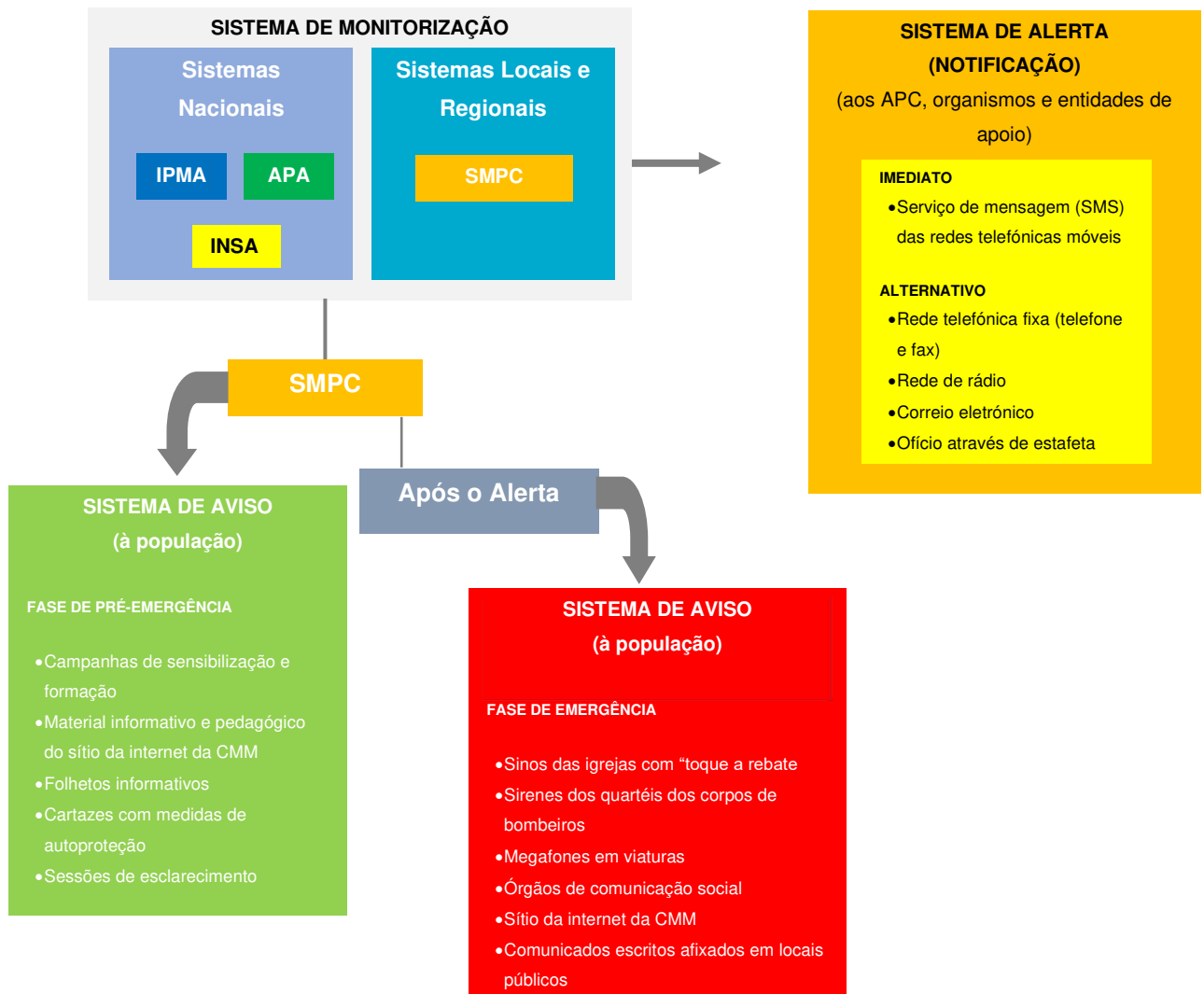
móvel, a notificação será assegurada pela rede telefónica fixa (telefone e fax), rádio, meios de comunicação social e pela *internet* (correio eletrónico), se disponíveis. Em caso de incapacidade de comunicação através destes meios, poderá ainda recorrer-se ao envio de ofício com recurso a serviço de estafeta.

A informação periódica que vier a ser disponibilizada pelo SMPC, ou pelo sistema de monitorização, será difundida a todas as entidades intervenientes pelos meios, atrás descritos, considerados apropriados face à natureza da ocorrência

O sistema de monitorização, alerta (notificação) e aviso, descrito anteriormente, destina-se a assegurar que na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe tanto as entidades intervenientes no PMEPC-M como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvar vidas e a proteger bens, nomeadamente:

- Garantindo uma eficaz vigilância dos riscos, através da recolha de informação pelos sistemas de monitorização;
- Assegurando um rápido alerta (mecanismo interno do sistema de proteção civil) aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no PMEPC-M;
- Procedendo a um adequado aviso à população.

De salientar que o desencadeamento do alerta e do aviso é, em regra, sequencial e não simultâneo. Na figura seguinte apresenta-se o funcionamento integrado do sistema de monitorização, aviso e alerta:



IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; INSA - Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; APC – Agentes de proteção civil

Figura 5. Funcionamento dos sistemas de monitorização alerta e aviso

1.6.1. Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)

Conforme a importância e o tipo de ocorrência teremos várias fases do Sistema Geral de Operações e a implementação dum Posto de Comando Operacional. O funcionamento e articulação dos meios operacionais nos mais diversos teatros de operações no domínio da proteção civil e bombeiros do município de Matosinhos, têm sido exemplares, apesar de todas as nuances existentes em termos de população, edificado, dinamização de eventos e acessibilidades.

No município existem 4 corpos de bombeiros voluntários (CBV), o CBV de Leixões, CBV de Matosinhos-Leça, CBV de S. Mamede de Infesta e CBV Leça do Balio, sendo que a cada um destes está adstrito uma área de atuação própria, da sua responsabilidade.

Num cenário de acidente grave (acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens e o ambiente) e catástrofe (acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território (nº 1 e 2, artº 3º, Lei nº 27/2006, de 3 de Julho na atual redação, respetivamente), tem que ter obrigatoriamente uma resposta com medidas especiais preventivas e de reação, tal como consagrado nos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da lei nº27/2006, de 3 de julho na atual redação, através das declarações de Situação de Alerta, de Situação de Contingência e de Situação de Calamidade.

Estas declarações permitem a adoção de medidas preventivas e especiais de reação, medidas especiais não mobilizáveis no âmbito municipal e medidas de carácter excecional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos, respetivamente.

Ora sendo necessário ativar o PMEPC de Matosinhos e havendo vários teatros de operações cada um com o seu PCO e tornando-se necessário uma estrutura de Comando Municipal para toda a operação de proteção e socorro, reabilitação e recuperação torna-se necessário a existência de um Posto de Comando Municipal (PCMun) que faça toda a gestão da resposta municipal, assuma a responsabilidade de todos os meios existentes no município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo CSREPC AMP.

O PCMun é estabelecido pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) (Unidade Orgânica com dependência direta do Gabinete de Segurança e Proteção Civil e este do vereador do pelouro da proteção civil), responsáveis pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal, competindo-lhe assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal).

Os responsáveis do PCMun será um dos comandantes do corpo de bombeiros do município bem como o Coordenador Municipal de Proteção Civil.

As principais missões do PCMun são as seguintes:

- Assume o comando e controlo de todas as operações, garantido o cumprimento das Diretivas Operacionais, o funcionamento e articulação no terreno dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades intervenientes e com dever de colaboração;
- Assume a recolha e tratamento operacional das informações, as ligações aos PCO ativados, a ligação à CMPC e ao CSREPC AMP de forma a garantir que a informação chegue a todos de forma rápida e precisa;
- Garantir, através do empenhamento das Forças de Segurança, a manutenção da lei e da ordem nas áreas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro e de apoio, a criação de perímetros de segurança e viabilização de corredores de emergência;
- Assegurar que as infraestruturas essenciais estão capazes de responder às necessidades;
- Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação (ERAS) e equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida, encaminhando-a para os serviços competentes;
- Garantir, com toda a segurança a movimentação das populações, nomeadamente as evacuações e as zonas de concentração e apoio.

1.6.2. Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC)

Com a aprovação do Decreto-lei nº44/2019, de 1 de abril (2ª alteração da Lei nº 65/2007, de 12 novembro) é criado o Coordenador Municipal de Proteção Civil, que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal (nº3, Art.º 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12 novembro na sua atual redação).

No Município de Matosinhos o Coordenador Municipal de Proteção Civil é a Chefe de Departamento de Proteção Civil e tem as seguintes competências:

- Dirigir o Serviço Municipal de proteção Civil (SMPC);
- Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos Prévios de Intervenção com vista á articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS;

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara Municipal e vereador do pelouro, o Coordenador Municipal de Proteção Civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS (nº2, Art.º 15º-A, Lei nº 65/2007, de 12 de novembro na sua atual redação).

2. Responsabilidades

Em resposta a uma situação de emergência, as diversas entidades devem atuar de forma concertada e eficiente, saber o que executar, como se articular e qual a entidade no comando.

Tendo em consideração a necessidade desta articulação concertada sob um comando único, de todos os agentes, organismos e entidades de proteção civil, que têm dever especial de cooperação com os primeiros, pretende-se descrever as suas missões, em caso de ativação do PMEPC, nas fases de emergência e reabilitação.

2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil, os Serviços de Proteção Civil existentes (com sede ou delegação) no concelho de Matosinhos são:

- Câmara Municipal de Matosinhos / Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Uniões de Freguesia / Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)

Embora não tenha sede ou delegação no concelho, inclui-se, na tabela seguinte a ANEPC.

Tabela 7. Missões dos Serviços de Proteção Civil

Missões dos Serviços de Proteção Civil
Câmara Municipal de Matosinhos / SMPC
Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas.
Evacuar e transportar pessoas, bens e animais.
Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações.
Assegurar a divulgação de avisos às populações.
Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas.
Auxílio, no âmbito da saúde pública, na logística associada aos meios de diagnóstico e fornecimento de equipamentos de proteção individual.
Instalar e gerir centros de acolhimento temporários.
Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas e caminhos municipais danificados, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.
Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais.
Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada.
Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica.
Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano.

Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Manter o Presidente da Câmara permanentemente informado sobre a evolução das ocorrências.
Garantir a informação operacional ao CSREPC AMP.
Disponibilizar a informação sobre a caracterização e evolução da situação ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.
Propor a constituição, gerir e controlar os armazéns de emergência.
Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência.
Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos.
Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos.
Gerir e controlar os armazéns de emergência.
Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços em coordenação com outras entidades competentes.
Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes.
Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico.
Exercer apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património ambiental.
Colaborar na manutenção e limpeza dos locais de alojamento temporário.
Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes aos trabalhos de restabelecimento a desenvolver.
Proceder à recolha de resíduos, destroços e demais detritos resultantes do acidente ou catástrofe.
Promover as condições de prevenção e proteção das populações escolares.
Assegurar as ações de gestão de centros de acolhimento provisório.
Garantir a assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório.
Proceder ao controlo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório.
Promover a identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação.
Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação.
Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS.
Apoiar nas operações de proteção e socorro no âmbito do salvamento balnear através dos elementos do Sistema de Salvamento Balnear (SSB), pertencente ao SMPC.
Apoiar na instalação e manutenção das NecPro, com disponibilização de material de apoio, mobiliário e alimentação.
União de Freguesia / Unidades Locais de Proteção Civil
Disponibilizar meios, recursos e pessoal para o apoio às operações de proteção civil e socorro.

Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do município.

Recensear e registar a população afetada.

Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso.

Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais.

Colaborar com a Câmara Municipal/SMPC no apoio logístico, dentro das suas possibilidades, à população afetada.

Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.

Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico.

Colaborar com o SMPC na gestão dos sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

Colaborar com o SMPC nas ações de sensibilização das populações.

2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil, os agentes de proteção civil existentes (com sede ou delegação) no concelho de Matosinhos são:

- Corpos de Bombeiros Voluntários de Leixões, Matosinhos-Leça, S.M. Infesta, Leça do Balio;
- Forças de Segurança – PSP / GNR
- AMN;
- Autoridade de Saúde Local;
- Unidade Local de Saúde de Matosinhos;
- Forças Armadas;
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Delegação de Matosinhos;
- Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);

São também incluídos os restantes APC que poderão atuar no concelho numa situação de acidente grave ou catástrofe.

Tabela 8. Missões dos Agentes de Proteção Civil

Missões dos Agentes de Proteção Civil
Corpo de Bombeiros Voluntários de Leixões, Matosinhos-Leça, S.M. Infesta, Leça do Balio
Prevenir e combater incêndios.
Assegurar as ações de resgate, socorro e salvamento na área afetada.

Colaborar na montagem do Posto de Comando Operacional.
Socorrer as populações em caso de incêndios, explosão ou outros.
Prestar socorro em todos os acidentes.
Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas.
Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica.
Proceder às operações de rescaldo dos incêndios.
Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções.
Colaborar na recolha de cadáveres dos locais sinistrados.
Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Forças de Segurança – PSP
Preservar a segurança dos cidadãos.
Proteger a propriedade.
Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil possam realizar as suas ações sem interferências estranhas.
Controlar o tráfego rodoviário.
Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas.
Restringir a circulação nas áreas afetadas.
Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação.
Efetuar operações de segurança no teatro de operações.
Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres.
Abrir corredores de emergência e de evacuação.
Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Preservar a segurança dos cidadãos e bens.
Investigar e prevenir as atividades criminosas.
Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp.
Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza.
Executar ações de prevenção e intervenção, em situação de acidente grave e catástrofe, abrangendo a generalidade das operações de emergência de proteção e socorro.

Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção.
Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação.
Orientar e coordenar a evacuação e/ou confinamento das populações, podendo solicitar a colaboração do ICNT e/ou da DGAV, no caso de ser necessário apoio para a evacuação dos animais de companhia ou daqueles que integram populações domésticas ou selvagens confinadas.
Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BriPA) na deteção, recolha e análise de locais ou zonas contaminadas, na sua área de competência territorial.
Apoiar, através do seu Departamento de Armas e Explosivos e de todo o dispositivo policial, a implementação de medidas temporárias e/ou excecionais no que concerne à restrição do uso de explosivos e engenhos pirotécnicos.
Vigiar, fiscalizar e controlar as fronteiras aeroportuárias.
Executar o cumprimento das decisões de afastamento coercivo e expulsão de cidadãos estrangeiros nas sua área de jurisdição.
Realizar controlos móveis e de operações conjuntas com forças e serviços de segurança nacionais e congéneres estrangeiras, na sua área de jurisdição.
Forças de Segurança - GNR
Preservar a segurança dos cidadãos.
Proteger a propriedade.
Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil possam realizar as suas ações sem interferências estranhas.
Controlar o tráfego rodoviário.
Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas.
Restringir a circulação nas áreas afetadas.
Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação.
Efetuar operações de segurança no teatro de operações.
Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres.
Abrir corredores de emergência e de evacuação.
Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Preservar a segurança dos cidadãos e bens.
Coordenar e executar operações de busca de cadáveres nos locais sinistrados.
Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp.
Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza.
Executar ações de prevenção e intervenção, em situação de acidente grave e catástrofe, abrangendo a generalidade das operações de emergência de proteção e socorro.

Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção.
Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação.
Realizar ações de supressão de fogo, em ataque inicial e ampliado.
Realizar ações de gestão de combustível rural, incluindo queimas e queimadas.
Executar através da Unidade de Emergência Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, ou de edifícios e estruturas colapsadas.
Vigiar, fiscalizar e controlar as fronteiras marítimas, incluindo os terminais de cruzeiro e das fronteiras terrestres.
Executar o cumprimento das decisões de afastamento coercivo e expulsão de cidadãos estrangeiros nas sua área de jurisdição.
Realizar controlos móveis e de operações conjuntas com forças e serviços de segurança nacionais e congéneres estrangeiras, na sua área de jurisdição.
Autoridade Marítima Nacional (AMN)
Executar a política de proteção civil em áreas de direito público marítimo, desempenhando funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro.
Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.
Coordenar as ações na área de acidente ou de catástrofe no âmbito da autoridade marítima que lhe está conferida por lei.
Acionar, controlar e dirigir os meios de alerta para intervir na área de acidente ou catástrofe para efetuar as buscas e salvamentos e fornece o apoio e socorro que forem necessários.
Ativar o Plano Mar Limpo e desempenhar as funções que nele lhe são atribuídas.
Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp.
Autoridade Saúde Local
Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades.
Requisitar os serviços de profissionais de saúde quando ocorram situações de emergência.
Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área do acidente.
Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.
Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos
Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados.
Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população.
Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.
Forças Armadas

A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:

Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.

Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios.

Apoiar a evacuação de populações em perigo.

Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados.

Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro.

Abastecer de água as populações carenciadas.

Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária.

Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares.

Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde.

Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios.

Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas.

Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações.

Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado.

Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.

Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas.

Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

Reabilitar as infraestruturas.

Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos

Exercer a sua intervenção no âmbito do apoio, busca, salvamento, socorro, assistência sanitária e social, colaborando:

- Na evacuação, transporte de desalojados e ilesos.
- Na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem.
- No levantamento de feridos e cadáveres.
- No levantamento de feridos e cadáveres.
- No apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

Fornecer o apoio às vítimas no sentido de minimizar os impactos pós-acidente de forma a restabelecer a normalidade.

Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro).

Colaborar na construção e/ ou montagem de postos de triagem e/ ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas.

Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas.

Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para auxiliar.

Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Promover a segurança aeronáutica.

Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento.

Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna, quando solicitado.

Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas.

Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados.

Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até às unidades de saúde de destino.

Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Coordenar todas as atividades pré-hospitalares e hospitalares em substituição de outras estruturas de saúde que possam ter ficado abaladas ou reforçando-as.

2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, as seguintes entidades têm especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil:

- Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Associações das Coletividades de Matosinhos (integra o Centro Cultural e Desportivo (CCD) da Câmara Municipal de Matosinhos) e outras Associações Recreativas, Desportivas e Culturais;
- Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários;
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
- Câmara Municipal de Matosinhos:
 - Departamento de Intervenção Social;
 - Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;
 - Direção Municipal dos Serviços Partilhados;
 - Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas;
 - Polícia Municipal.
- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social (CDSS);
- Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional Norte (CCDR-Norte);
- Concessionários de Autoestradas;
- Corpo Nacional de Escutas (CNE) e Associação de Escuteiros de Portugal (AEP);
- Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), CROAM e Associações de Apoio Animal;
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Direção Regional de Educação do Norte;
- Docapesca e empresas do ramo logístico;
- Empresas de Comunicações Fixas e Móveis (Altice);
- Empresas de Segurança Privada (Prosegur, Prestibel, Strong Charon, etc.);
- Empresas de transporte rodoviário e ferroviário (STCP, Unir, Metro do Porto, e outras);
- Energias de Portugal (EDP) / E-Redes e Redes Energéticas Nacionais (REN);
- Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água – Indaqua;
- Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis (Portgás);
- Estabelecimentos Seveso;
- Farmácias;

- Funerárias;
- Hospitais e prestadores de cuidados de saúde privados;
- Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP S.A.);
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) – Direção Regional Norte;
- Instituto de Construção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Instituto dos Registos e Notariado;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Delegação Norte;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
- Matosinhohabit;
- Matosinhos Sport;
- Ministério Público (MP);
- Organizações de carácter social – Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
- Organizações de Radioamadores;
- Organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC);
- Organizações não governamentais (ONG);
- Órgãos de Comunicação Social (OCS);
- Outras entidades e organizações.
- Polícia Judiciária (PJ);
- Prestadores de serviços postais;
- Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal;
- Ana Aeroportos (ANA)

Tabela 9. Missões dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

Missões dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA)
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta operacional de acordo com a missão do Corpo de Bombeiros.
Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo Bombeiros, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil.
Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações.
Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social (CDSS)

Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes.

Colaborar na definição de critérios de apoio social à população.

Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população.

Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos.

Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação.

Participar na instalação do Ponto de Encontro (PE), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais.

Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.

Coordenar a área de apoio social às populações deslocadas ou isoladas.

Colaborar nas ações de movimentação das populações.

Articular com a Autarquia a coordenação das ZCAP.

Apoiar a Autarquia no que toca à definição das condições sanitárias a disponibilizar nas ZCAP.

Estabelecimentos Seveso

Apoiar nas operações de proteção e socorro mediante solicitação do COS

Participar e disponibilizar elementos para composição das ERAS em caso de acidente grave ou catástrofe envolvendo matérias e substâncias perigosas

Providenciar, sempre que possível e solicitado pelo COS, material e consumíveis às forças de socorro para apoio às operações

Providenciar informação técnica relativa a infraestruturas fixas da sua responsabilidade ou infraestruturas de transporte de matérias e substâncias perigosas

Participar e difundir nos meios próprios informação de autoproteção para as populações em caso de acidente grave ou catástrofe nas suas áreas de responsabilidade

Informar o SMPC de ocorrências de acidentes graves e catástrofes no interior das suas instalações ou infraestruturas da sua responsabilidade

Farmácias

Providenciar apoio logístico e fornecimento de medicamentos às populações presentes nas ZCAP

Apoiar as unidades de saúde na disponibilização de medicamentos, equipamentos médicos ou outros elementos indispensáveis para a prestação de cuidados de saúde

Apoiar nas ZCAP na prestação de cuidados de saúde primários

Organizações de Carácter Social – IPSS

Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados.

Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.

Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.

Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.
Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes.
Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica.
Acompanhar psicologicamente as populações afetadas na fase pós risco.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)
Coadjuvar técnica e operacionalmente o MP na coordenação dos serviços mortuários.
Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da Polícia Judiciária.
Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares.
Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público.
Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro).
Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.
Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp.
Fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas.
Ministério Público (MP)
Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF.
Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação ante-mortem sob a responsabilidade da Polícia Judiciária e do INMLCF.
Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro).
Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas nos NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais).
Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei.
Polícia Judiciária (PJ)
Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica.
Proceder à recolha de informação ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF.
Gerir a informação ante-mortem e Pós-morte no Centro de Conciliação de Dados.
Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp.
Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Apoiar nos meios humanos e materiais para o estabelecimento e funcionamento das NecPro, em colaboração com o INMLCF.

Instituto dos Registos e Notariado (IRN)

Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Empresas de Segurança Privada

Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos.

Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.

Infraestruturas de Portugal**Na **RODOVIA:****

Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias.

Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego.

Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias.

Manter o registo atualizado das vias.

Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança.

Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.

Na **FERROVIA:**

Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança.

Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existentes, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro.

Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação.

Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.

ICNF

Assegurar apoio técnico especializado.

Colaborar nas ações de evacuação das populações, através dos Sapadores Florestais.

Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações dos serviços centrais competentes.

Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas ou outras áreas florestais sob sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência.

Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção.

Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais.
Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua responsabilidade.
Colaborar nas ações de informação pública.
Assegurar o recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos, em articulação com as CM e Uniãoes de Freguesia.
Colaborar na evacuação dos animais de companhia, apoiando a organização de meios de transporte para a recolha e salvamento dos animais de companhia e encaminhamento dos mesmos para os locais de recolha (em articulação com a DGAV).
Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais.
Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH).
Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos.
Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos.
Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações: <ul style="list-style-type: none">• Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações.• Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:<ul style="list-style-type: none">○ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos.○ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica.○ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais.○ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção
Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER).
Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas.
Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação.
Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica.
Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica.
Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais.

Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica.
Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas.
Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca.
Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos.
Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens.
Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação.
Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes.
Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido.
Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.
Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas.
Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade.
Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.
Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.
Ana Aeroportos (ANA)
Apoiar em situações de acidente aéreo na sua área de jurisdição.
EDP / E-Redes / REN
Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na Zona de Sinistro.
Efetuar o levantamento dos prejuízos causados.
Manter informação atualizada sobre a situação das rede.
Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.
Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.
Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural.
Manter a disponibilidade de grupos de geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica e na rede de gás natural.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria.

CCDR-N

Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.

Direção Regional de Educação do Norte

Prestar assessoria técnica especializada e colaborar no âmbito das ações que lhes estão cometidas em termos operacionais em especial no apoio em termos logísticos a populações desalojadas através da disponibilização de equipamentos escolares.

Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência.

Promover e/ ou apoiar ações de sensibilização pública.

Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência.

Participar na avaliação de danos em edifícios escolares.

Executar ou participar em programas de reabilitação e/ ou reconstrução dos equipamentos.

Empresas de Comunicações Fixas e Móveis (Altice)

Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações.

Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais.

Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação.

Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro.

Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede.

Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos.

Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.

Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112).

ANACOM

Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações.

Velar pela aplicação da legislação relacionada com o âmbito das suas atribuições.

Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão.

Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo (r)estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.

IMT – Direção Regional Norte
Executar ações de inventariação de disponibilidades de recursos, no âmbito dos transportes terrestres.
Regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do setor dos transportes.
Empresas de transporte rodoviário e ferroviário (STCP, Unir, Metro do Porto, e outras)
Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento.
Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro.
Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte rodoviário e ferroviário da população e de mercadorias.
Disponibilizar os meios rodoviários e ferroviários considerados necessários ao transporte de pessoas e à evacuação de sinistrados.
Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
Concessionários de Autoestradas
Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis.
Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção.
Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte.
Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção.
Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária.
Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
Organizações de radioamadores
Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades.
Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades.
Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação.
Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados.
Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento.
Assegurar a difusão de informação útil às populações.
Corpo Nacional de Escutas (CNE) e Associação Escuteiros de Portugal (AEP)
Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.

Colaborar no aviso às populações.
Apoiar as ações de busca de desaparecidos.
Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades.
Apoiar a gestão de campos de deslocados.
ONG
Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas em espaços confinados.
Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando.
Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações.
Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros.
Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos.
Colaborar na montagem de Postos de Comando.
Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários.
Executar ações de prevenção secundária.
Apoiar o socorro e o resgate das vítimas.
Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.
Órgãos de Comunicação Social
Colaborar na divulgação dos avisos e alertas.
Divulgar medidas de autoproteção das populações.
Difundir a informação disponível, em situação de emergência.
Entidades gestoras de abastecimento de água (Indaqua)
Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas.
Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento.
Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço.
Repôr, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás / combustíveis (Portgás)
Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.

Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Prestadores de serviços postais
Colaborar com vista à coordenação dos serviços postais em situação de emergência.
Assegurar o restabelecimento da prestação dos serviços postais.
Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal
Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar em situações de emergência, nos termos dos respetivos contratos.
IPMA
Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica.
Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica.
Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico e de tsunami, assegurando eventuais reparações de emergência
Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais.
Elaborar cartas diárias de risco de incêndio.
Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.
Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Emitir alertas precoces de tsunamis, comunicados em caso de sismo e atualizações de informação subseqüentes direcionadas para o sistema de proteção civil
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Proceder a ações de fiscalização nos domínios da energia e recursos geológicos, nos termos da legislação aplicável aos respetivos setores.
Apoiar o Diretor do Plano na tomada de decisão em situações de emergência, no âmbito da lei, e fazer a ligação com a Comissão de Planeamento Energético de Emergência.
Matosinhohabit
Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário.
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Matosinhosport
Promover atividades de entretenimento à população evacuada.
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Exercer apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património.

APDL
Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano.
Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Colaborar com a Capitania do Porto de Leixões nas ações de socorro levadas a cabo na área de jurisdição da AMN.
Funerárias
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Associação das Coletividades de Matosinhos (integra o CCD Matosinhos) e outras associações recreativas, desportivas e culturais
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências, nomeadamente, no transporte das populações para ZCAP e fornecimento de bens e alimentos.
Organizações de Voluntariado de Proteção Civil (OVPC)
Colaborar na informação e formação das populações sobre a prevenção dos riscos coletivos e a minimização das consequências decorrentes da ocorrência de acidente grave ou catástrofe, visando a sua sensibilização em matérias de autoproteção.
Cooperação em ações de socorro e assistência às pessoas e bens em perigo, integradas no esforço global de resposta quando se verifique a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, desde que reconhecidos na ANEPC.
Apoio à reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe.
Reforço da difusão de alertas e avisos com recurso a meios próprios de comunicação, por solicitação dos órgãos competentes.
Participação em exercícios e simulacros de proteção civil.
Auxílio à reabilitação de redes e serviços específicos.
Colaboração na logística de suporte às operações de socorro e de apoio às populações afetadas.
Apoio na montagem e guarnição de postos de triagem e/ou postos médicos avançados.
Auxílio na montagem e assistência aos postos de comando, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços.
Apoio às radiocomunicações de emergência.
Apoio ao desenvolvimento de ações de busca, salvamento e movimentação das populações afetadas e de proteção de bens, da propriedade e do ambiente.
Colaboração na prestação de apoio psicológico e social.
Apoio à realização de ações de avaliação e reconhecimento de danos.
Colaboração em outras ações de apoio integradas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
Hospitais e prestadores de cuidados de saúde privados
Colaborar na prestação de cuidados de saúde primários e secundários, em articulação com a Autoridade de Saúde Local.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Apoiar os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades no que se refere a matérias relacionadas com construção civil.
Disponibilizar meios humanos e materiais para composição de ERAS
Proceder, em articulação com os serviços e agentes de proteção civil, a avaliações de risco de estruturas edificadas
Instituto de Construção da FEUP
Apoiar os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades no que se refere a matérias relacionadas com construção civil.
Disponibilizar meios humanos e materiais para composição de ERAS
Proceder, em articulação com os serviços e agentes de proteção civil, a avaliações de risco de estruturas edificadas
Docapesca e empresas do ramo logístico
Apoio nas ações da ERAVmrp, nomeadamente, na disponibilização de meios humanos e materiais para as suas missões
Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), CROAM e associações de apoio animal
Apoio com a deslocação, alimentação e cuidados de saúde a animais de companhia, residentes em abrigos ou outros pertencentes a explorações agropecuárias
Outras Entidades e Organizações
O PCMM solicitará a colaboração das empresas sedeadas no município conforme as características do acidente grave ou catástrofe, que terão como missão:
Apoiar os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações na prossecução das suas competências.
Câmara Municipal de Matosinhos
Direção Municipal de Serviços Partilhados
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Responsabilidade da gestão financeira e de custos.
Supervisão das negociações contratuais e de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, para situações de emergência.
Promover que os técnicos e demais trabalhadores Municipais colaborarão na reabilitação dos equipamentos e infraestruturas públicas.
Fornecer equipamentos e materiais informáticos e proceder à sua instalação para ações de suporte à emergência ou na manutenção das ZCAP.
Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação
Colaborar nas ações de socorro e salvamento disponibilizando os meios humanos e materiais de que dispõe.
Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito.

Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população, disponibilizando os meios humanos e materiais de que dispõe.

Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos.

Colaborar nas ações necessárias com vista à demolição, desobstrução e remoção de destroços.

Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui.

Os seus técnicos deverão colaborar na inspeção de estruturas e edifícios.

Colaborar nas ações necessárias ao restabelecimento dos serviços essenciais, nomeadamente fornecimento de água, eletricidade e remoção de destroços.

Participar na avaliação de impactos ambientais produzidos por situações de acidente grave ou catástrofe.

Colaborar na contenção de agentes poluentes em espaços verdes, linhas e cursos de água e outros que sejam da sua responsabilidade.

Departamento da Intervenção Social

Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

Prestar apoio logístico às forças de intervenção no caso de ocupação temporária de equipamentos escolares.

Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui e contactar IPSS, associações ou outras organizações que possam colaborar para este efeito.

Prestar apoio social e psicológico à população.

Providenciar ações de apoio psicológico nas ZCAP.

Colaborar na manutenção e limpeza dos locais de alojamento temporário.

Contactar unidades de alojamento temporário para populações deslocadas ou afetadas.

Promover atividades de distração à população evacuada.

Colaborar no inventário, seleção e distribuição do voluntariado, em articulação com o SMPC.

Polícia Municipal

Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

Colaborar com as Forças de Segurança na regulação no cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências, nomeadamente no que se refere à regularização de trânsito e na vigilância das áreas afetadas.

Identificar e credenciar as pessoas ligadas às operações no Posto de Comando Operacional.

Colaborar, em caso de necessidade, no serviço de estafetas de apoio à emergência.

Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população.

Identificação e credenciação no posto de comando de pessoas ligadas às operações de socorro.

Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

Gabinete de Comunicação e Imagem



Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

Colaborar na divulgação dos avisos e alertas.

Divulgar medidas de autoproteção das populações.

Difundir a informação disponível, em situação de emergência.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

Neste ponto são caracterizadas e identificadas geograficamente as infraestruturas de relevância operacional para a proteção civil, ou seja, aquelas que são consideradas fundamentais na prevenção, planeamento, socorro e emergência. Através desta caracterização, torna-se possível obter uma perspetiva global da distribuição espacial no concelho das principais infraestruturas de apoio operacional e também das infraestruturas estratégicas ou sensíveis, nomeadamente a rede viária (rodo e ferroviária), redes de abastecimento de água e saneamento, rede elétrica, telecomunicações, distribuição combustíveis, aeroportos e aeródromos, zonas industriais, serviços de saúde, estabelecimentos de ensino, infraestruturas de ação social e desportivas, património arquitetónico e arqueológico, e as instalações dos agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio.

Os mapas que ilustram esta caracterização integram o Anexo I do PMEPC-M relativo à Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.

3.1.1. Rede Rodoviária e Ferroviária

O município de Matosinhos possui uma rede viária de, aproximadamente, 629 km, hierarquizada em rede primária e secundária. A rede primária assenta em grandes vias estruturantes do tráfego regional, como autoestradas (AE) ou itinerários complementares (IC), ao passo que, a rede secundária, da responsabilidade do município, assenta em Estradas Municipais (EM) e Caminhos Municipais (CM). Encontram-se fora deste processo a Estrada Nacional 14 (EN14), que é tutelada pela Infraestruturas de Portugal (IP), assim com o troço compreendido entre a rotunda AEP e o cruzamento da Rua da Arroiteia, em S. Mamede de Infesta (EN 12). Estas duas últimas são também consideradas parte integrante da rede secundária ou municipal.

Nos termos acima mencionados, considera-se parte integrante da rede primária os seguintes eixos viários:

- **IC1 / A28**, que estabelece a ligação a Viana do Castelo para norte e ao Porto para sul. A Sul do nó da A4 na Freguesia da Senhora da Hora, tem-se o IC1 com uma extensão de 2.198 metros. Trata-se de um troço urbano de ligação à cidade do Porto e a Sul desta. Este troço tem um novo nó de saída que serve o Hospital Pedro Hispano, de uso exclusivo dos agentes de proteção civil. A norte da A4, a A28 possui uma extensão de 25.727 metros onde se incluem nove conexões/nós.
- **A4**, que estabelece a ligação a Vila Real, servindo as freguesias de Senhora da Hora, Guifões, Custoias, Leça do Balio e S. Mamede de Infesta do município de Matosinhos, com uma extensão de 13.645 metros, com cinco conexões/nós.
- **A41**, também denominada por Circular Regional Exterior do Porto (CREP), que permite ligar a cidade de Espinho à cidade de Matosinhos, permitindo desviar o tráfego da malha urbana do Grande Porto. No município de Matosinhos este eixo rodoviário possui 8.079 metros de extensão

e dois nós, um na A28, Porto – Viana do Castelo e um segundo na Variante Regional Interna (VRI) que liga Matosinhos ao Aeroporto.

- **VRI**, é a principal ligação ao Aeroporto, assegurando a ligação do IP4/A4 ao IC24/A41, servindo as freguesias de Santa Cruz do Bispo, Guifões e Custóias. Trata-se de uma variante com características de autoestrada que pretende retirar da malha urbana de Matosinhos grande parte da circulação de veículos pesados de mercadorias que se dirigiam de e para o Porto de Leixões. Esta via tem uma extensão de 8.989 metros com três conexões/ nós.

Complementarmente, verifica-se a presença da Via Interna de Ligação ao Porto de Leixões (VILPL), que garante a ligação entre a VRI e o terminal de mercadorias do Porto de Leixões.

Por sua vez, a rede secundária do concelho é constituída pelas vias municipais e totaliza 551 935,14 metros de via pública entre largos, avenidas, ruas, alamedas e travessas, entre outras. A rede secundária do concelho é constituída pelas vias e caminhos de nível municipal e regional, as quais se apresentam de seguida:

- **N12/Estada Exterior da Circunvalação**, divide ao longo de toda a sua extensão, os municípios do Porto e Matosinhos. É uma via eminentemente urbana que se prolonga por 6.327,8 metros, sendo toda ela em malha urbana consolidada, prolongando-se pelas freguesias de Matosinhos, Senhora da Hora e São Mamede Infesta. Esta estrada é também conhecida como Estrada da Circunvalação porque circunda a cidade do Porto. Esta está dividida por um separador central com inúmeras rotundas, cruzamentos e entroncamentos. sendo da responsabilidade do município de Matosinhos as duas vias da esquerda que se iniciam na Praça Cidade S. Salvador até à rotunda da AEP, desta até ao cruzamento da Rua da Arroteia na freguesia de S. Mamede Infesta é da responsabilidade da IP, prolongando-se para o Município da Maia. Ao longo desta via existe uma intensa atividade comercial e um forte aglomerado populacional, o que provoca grande congestionamento de tráfego em horas de ponta.
- **N13**, troço não desclassificado que liga a N14 a Ponte de Moreira, na Maia, sobre o rio Leça. Trata-se de uma via situada no extremo deste concelho, mais utilizada pelas populações do município da Maia, com uma extensão de 1.402 metros na freguesia de Leça do Balio.
- **N14/Via Norte**, estabelece a ligação do Porto à cidade de Braga. É uma via com elevada intensidade de tráfego. No município de Matosinhos, tem um separador físico no eixo da via e duas vias em cada sentido. Ao longo da via existem várias conexões com a malha urbana, com indústria, comércio e habitação. Esta estrada tem como principais conexões a N12/Estrada Exterior da Circunvalação, o nó de Leça do Balio/A4, e, por último, a saída de Leça do Balio/Unicer, principal acesso ao centro desta freguesia.

A tabela seguinte consubstancia os comprimentos dos eixos rodoviários em questão, referindo-se, desde já, que as estradas nacionais desclassificadas foram convertidas em arruamentos de cariz urbano.

Tabela 10. Extensão dos eixos viários existentes em Matosinhos e a sua classificação

Designação da Via	Comprimento (m)	Observações
IC1	2.198	-
A28	25.727	-
A41	8.079	-
IP4 / A4	13.645	-
VRI	8.989	-
EN 12	6.327	Desclassificada
EN 13	1.402	Desclassificada
EN 14	10.781	-
EM e CM	544.205	-
Ciclovias	9.436	-
Total	626.129	

A tutela e a responsabilidade sobre os diferentes eixos da rede viária decorrem da sua classificação e em alguns casos das concessões atribuídas, pelo que no caso da rede viária de Matosinhos tem a seguinte correspondência:

- **IC1** – Autoestrada concessionada à AEDL – Autoestradas do Douro Litoral, S.A.
- **A28** – Autoestrada do Litoral Norte concessionada à Norte Litoral – Sociedade Concessionária, AENL, S.A.
- **A4, A41 e VRI** – Autoestradas concessionadas à Ascendi Grande Porto – Autoestradas do Grande Porto, S.A.
- **Estradas Nacionais** e troço da **Estrada da Circunvalação** – Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
- **Restantes vias** – Câmara Municipal de Matosinhos.

A rede viária do concelho de Matosinhos é maioritariamente em pavimento betuminoso, existindo nos núcleos mais antigos das freguesias locais, em que se verifica a presença pavimento mais antigo, em pedra natural.

No âmbito da ferrovia, Matosinhos é servido por uma ligação de caminhos-de-ferro que garante a ligação entre a Estação de Contumil, no Porto, e o Porto Marítimo de Leixões, a Linha de Leixões. O seu traçado, de aproximadamente 18 km, atravessa os concelhos do Porto, Gondomar, Maia e Matosinhos, sendo neste último que a linha possui a maior parte do seu traçado (12,8 km). A linha possui 4 ramais de ligação em Matosinhos, dois deles no Porto de Leixões (Porto e Terminal de Mercadorias), um ramal de ligação ao parque oficial de Guifões e, embora desativado atualmente, um ramal de ligação a uma indústria. No território matosinhense, verifica-se que o traçado da Linha de Leixões atravessa importantes aglomerados populacionais a sul do concelho, nomeadamente, no caso das cidades de S. Mamede de Infesta e Leça do Balio.

O município de Matosinhos é também servido pela rede da Metro do Porto, nomeadamente, por quatro linhas, todas elas à superfície. A linha A, que liga a estação Senhor de Matosinhos à estação Estádio do Dragão, e a linha F, que liga a estação Senhora da Hora a Fânzeres (Gondomar), que iniciam e/ou terminam em Matosinhos. As linhas B, C e E, que ligam as estações Póvoa de Varzim, ISMAI (Maia) e Aeroporto, respetivamente, à estação Estádio do Dragão, atravessam e servem Matosinhos.

Representa-se na figura seguinte a rede rodoviária e ferroviária, bem como as linhas de metro existentes no concelho de Matosinhos.

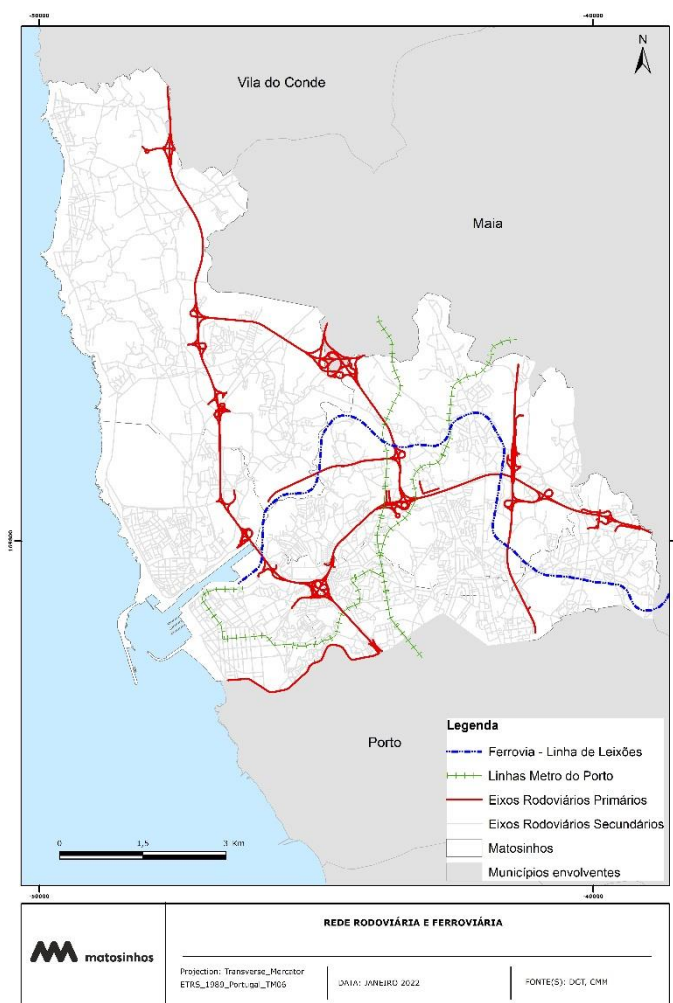


Figura 6. Rede rodoviária e ferroviária no concelho de Matosinhos

3.1.2. Infraestruturas aeroportuárias e portos marítimos

O concelho de Matosinhos possui no seu território o segundo maior porto artificial do país, sendo o maior porto marítimo da Região Norte de Portugal. Possui cerca de 5 km de extensão de caís, 60 ha de área destinada à movimentação de cargas e 120ha de área molhada.

Este porto possui cais convencionais de carga geral e granéis sólidos, cais de movimentação de granéis líquidos, terminal de petroleiros, terminal de contentores, terminal multiusos, estação de passageiros, doca de recreio, porto de pesca e instalações especializadas (silos, depósitos e armazéns) e, mais recentemente, um terminal de cruzeiros. Nos cais convencionais de carga geral e granéis sólidos, as principais mercadorias movimentadas são a madeira em bruto, prensada e serrada; o ferro/aço; as pedras de granito, o algodão; a cortiça; o alumínio; o chumbo; o zinco; os automóveis; os chassis, sucata, granéis agroalimentares, maquinaria e cargas de projeto, como geradores eólicos e transformadores, entre outras. Os produtos movimentados nos cais de movimentação de granéis líquidos e terminal petrolífero, destinam-se ao parque logístico de Matosinhos, Pergás bem como à CEPSA, sendo estes locais ligados por *pipeline* subterrâneo.

Ao nível marítimo, destaque ainda para a presença de um pequeno porto de pesca situado na praia de Angeiras, na freguesia de Lavra.

Em termos aeroportuários, o Aeroporto Francisco Sá Carneiro, ocupa parte do território municipal, partilhado com Vila do Conde e Maia, sendo, neste último, que se encontra a aerogare desta infraestrutura. O aeroporto Francisco Sá Carneiro, note-se, é também abastecido por *pipeline*, nomeadamente, ao nível dos combustíveis para a aviação (Jet A1), proveniente do parque logístico de Matosinhos.

Em complemento, regista-se também a presença de um heliporto no território municipal, nomeadamente, na área adstrita ao hospital Pedro Hispano. Este heliporto é de uso exclusivo de aeronaves afetas às operações de proteção e socorro, principalmente, assistência pré-hospitalar.

Na figura seguinte representa-se a localização das infraestruturas supramencionadas.

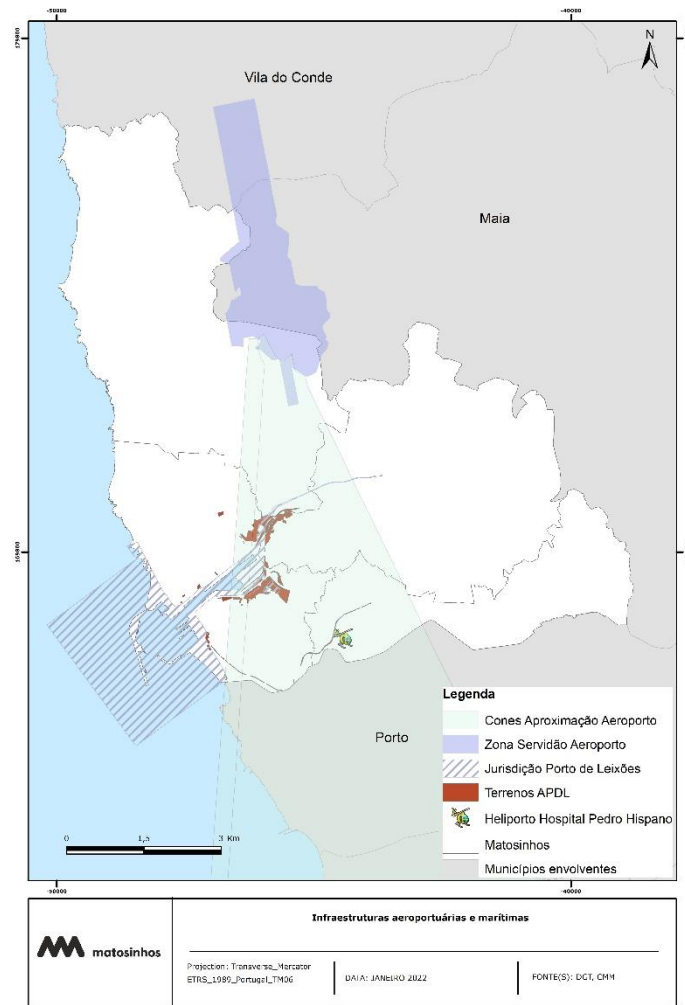


Figura 7. Localização das infraestruturas aeroportuárias e marítimas


Instalação Portuária

Identificação na Planta	Designação	Operador
1	TERMINAL DE PASSAGEIROS	APDL – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, S.A.
2	Terminal Roll-on/Roll-off	
3	TERMINAL DE GRANÉIS DA DOCA 1 SUL	
4	TERMINAL MOLHE SUL	
5	TERMINAL DE PETROLEIROS E OCEÂNICO	PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.
6	TERMINAL DE CONTENTORES	TCL – TERMINAL DE CONTENTORES DE LEIXÕES, S.A.
7	TERMINAL DE CARGA GERAL E DE GRANÉIS	TCGL – TERMINAL DE CARGA GERAL E DE GRANÉIS DE LEIXÕES, S.A.

Tabela 11 - Porto de Leixões

3.1.3. Caracterização da rede de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água ao município de Matosinhos é composto por 7 subsistemas relacionados com reservatórios (S. Mamede de Infesta, Padrão, Custóias, S. Gens; Cruz de Pau, Freixeiro e Lavra) que recebem a água proveniente do sistema “em alta” fornecido pela empresa Águas do Douro e Paiva, S.A. A partir dos referidos reservatórios, é feita a distribuição por todo o município através de uma rede de distribuição com uma extensão de 664 km. Relativamente às águas residuais, o sistema “em alta”, gerido pela INDAQUA Matosinhos, é composto por três grandes emissários (Rio Leça, Litoral Norte e Matosinhos/S^a da Hora) e quatro de menores dimensões que drenam para aqueles (Picoutos, Avestas, Joane e Lomba), e por seis estações elevatórias (Angeiras, Intermédia, Cabo do Mundo, Leça, Matosinhos e Portela) que conduzem todo o afluente drenado das 28 bacias de drenagem que constituem a rede em baixa que possui uma extensão de 569 Km, até à estação de tratamento de águas residuais localizada em Leça da Palmeira.

A rede de abastecimento de água e águas residuais existente em Matosinhos representa-se nas figuras seguintes.

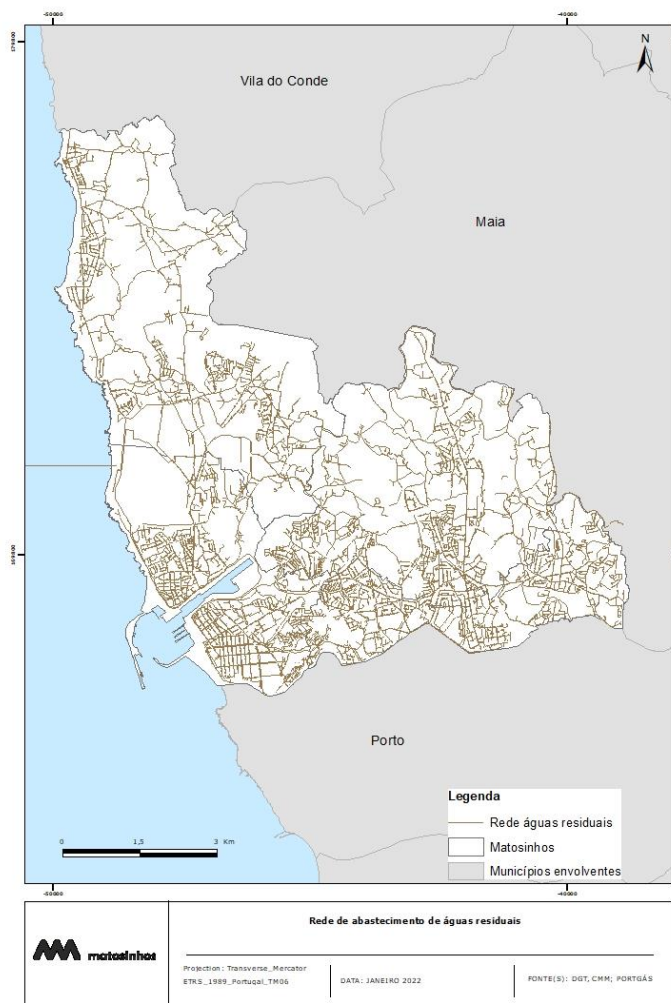


Figura 8 - Rede de abastecimento de águas residuais

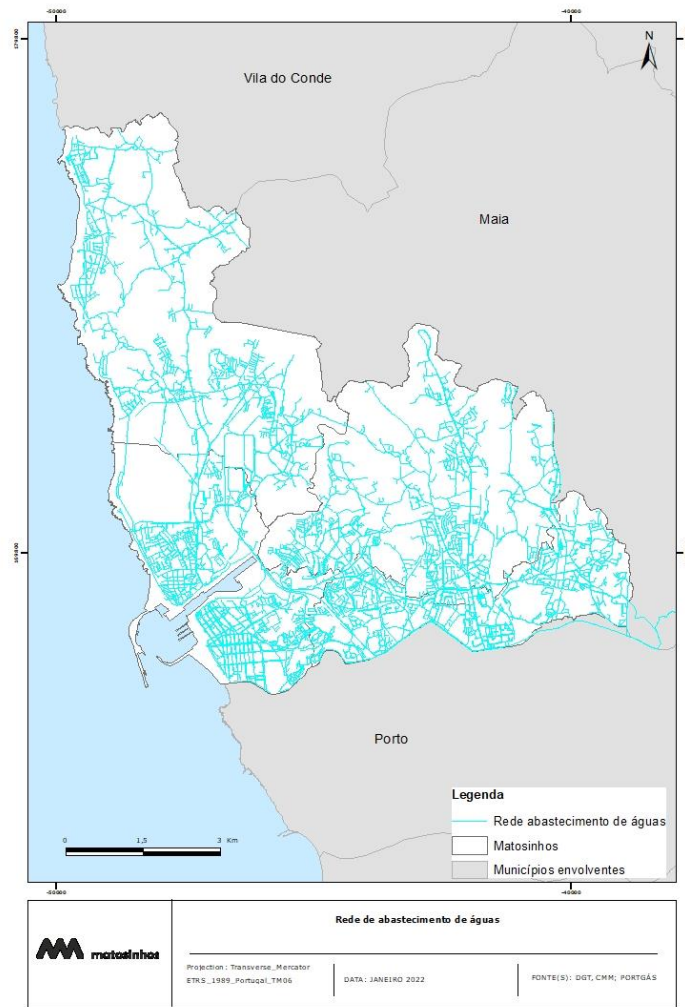


Figura 9. Rede de abastecimento de águas

3.1.4. Caracterização da rede elétrica e de distribuição de gás natural

A distribuição de eletricidade materializa-se através da Rede Nacional de Distribuição (RND) integrada por infraestruturas de alta, média e baixa tensão. As infraestruturas de muito alta tensão integram a Rede Nacional de Transporte (RNT) gerida pela REN, ao abrigo uma concessão atribuída pelo Estado Português, em regime de serviço público e de exclusividade.

Em Matosinhos, a energia elétrica é inserida na rede através da subestação de Custóias. A rede de média tensão é composta por linhas de 15 kV e 5 postos de transformação. Todo o município está coberto com rede de baixa tensão para o abastecimento doméstico, sendo a EDP / E-Redes a empresa responsável pela distribuição.

Matosinhos é também servido por uma rede de gás natural que é alimentada pela rede primária de distribuição de gás, funcionando num regime de pressão de funcionamento máximo varia entre 16 e 20 bar. Por outro lado, a rede secundária, gerida em Matosinhos pela Portgás, possui condutas que funcionam entre 0.5 e 4 bar, intermediadas por postos de regulação e medida, que possibilitam a monitorização do sistema ou cortes no abastecimento.

As figuras seguintes esquematizam geograficamente as redes de distribuição de energia elétrica e gás natural.

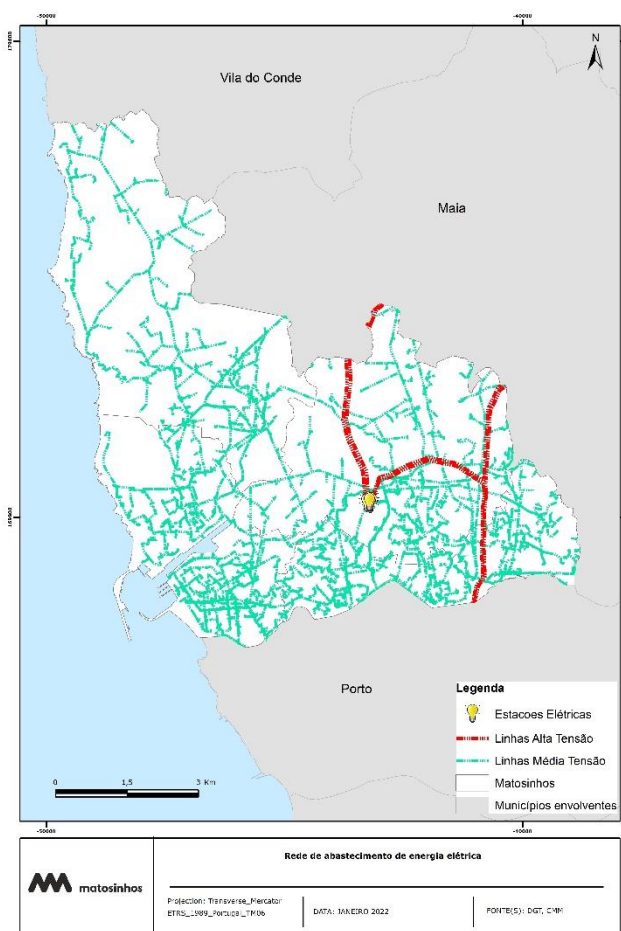


Figura 10. Redes de abastecimento de energia elétrica

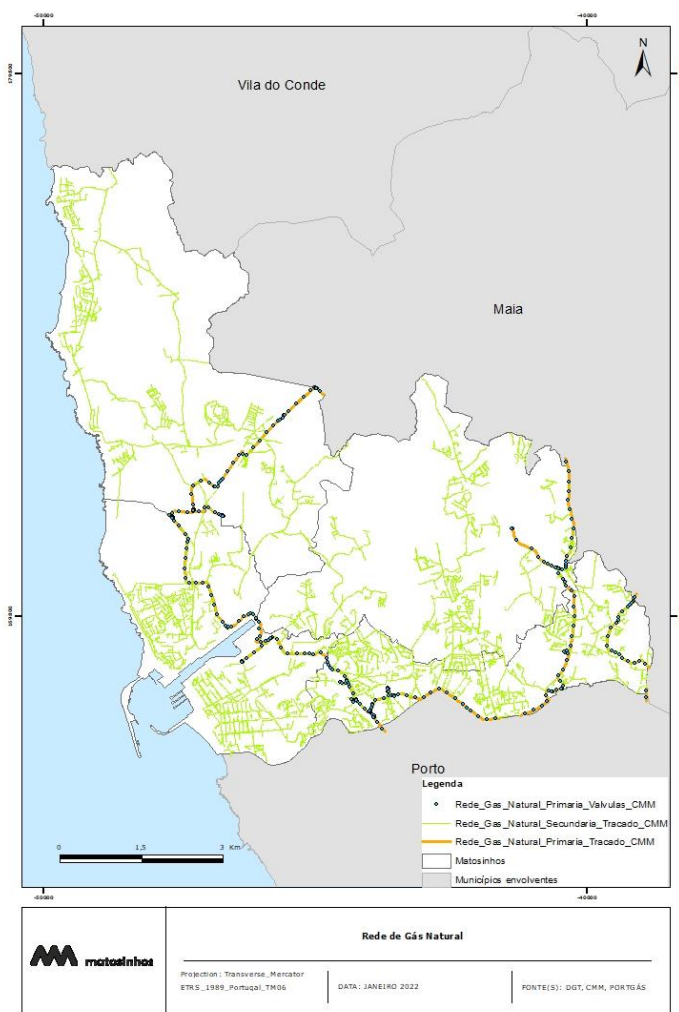


Figura 11. Rede de abastecimento de gás natural

3.1.5. Caracterização da rede de gasodutos e *pipelines*

Matosinhos é atravessado em diversos pontos por *pipelines* que são do conhecimento do Serviço Municipal de Proteção Civil. Os *pipelines* conhecidos são os que fazem o abastecimento desde o Porto de Leixões (cais de petroleiros) até ao parque logístico de Matosinhos e Cepsa. Do parque logístico da Galp, saem o *pipeline* que faz o abastecimento de combustível de aviação ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro e o que fornece a Pergás. Existe, ainda, um gasoduto que ingressa nas instalações do parque logístico de Matosinhos, com o objetivo de alimentar a central de cogeração, embora seja expectável a sua desmaterialização até finais de 2026.

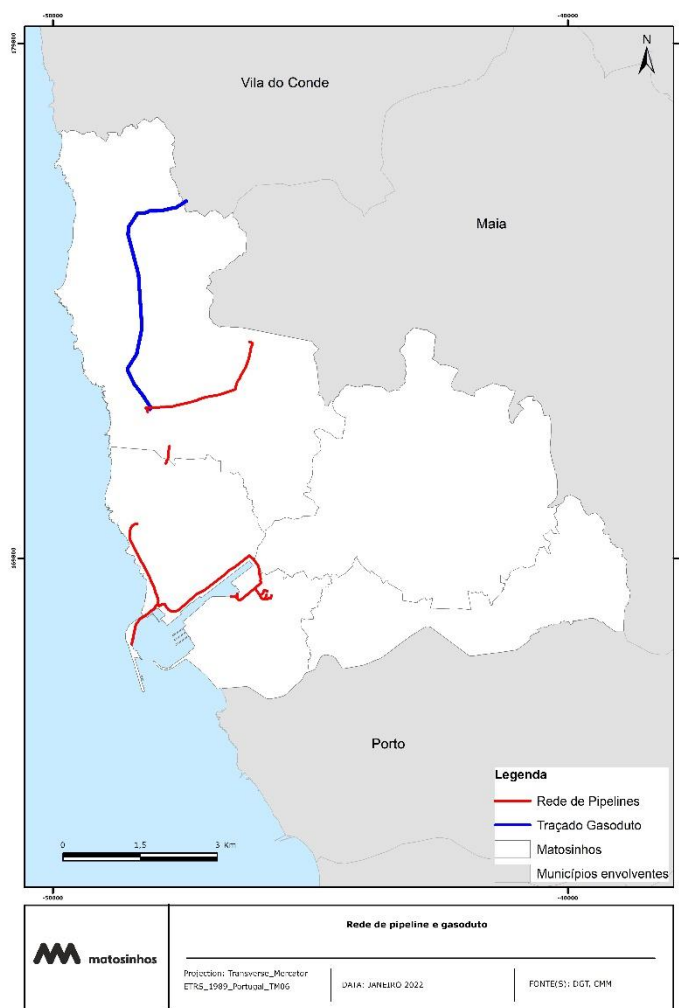


Figura 12. Rede de pipelines e gasodutos

3.1.6. Malha industrial e empresas SEVESO

Do parque industrial implantado no concelho, as indústrias que, pelo tipo de produtos manuseados, fabricados ou armazenados, poderão ser consideradas um risco potencial e provocar a ocorrência de acidentes industriais graves (AIG), são as seguintes:

- CEPSA Portuguesa Petróleos, SA;
- Parque Logístico de Matosinhos (Petrogal);
- PERGÁS (Parque de Armazenamento de Perafita);
- Terminal Petroleiro de Leixões;
- Fater Portugal Unipessoal Lda.;
- Repsol Portuguesa, Lda. – Instalação de Leixões;
- Gasin II – Gases Industriais, Lda.;
- Luís Simões Logística Integrada S.A..

Todas as empresas possuem Plano de Emergência Interno (PEI) aprovados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e Plano de Emergência Externo (PEE), nas situações onde se verificam que os cenários de acidentes extravasam os limites da instalação.

Destacam-se ainda outras indústrias, como por exemplo, a Unicer, Efacec, Inapal, Longa Vida, Ramirez, Teinjin Automotive, Petibol, Gasin ou Silos de Leixões.

Representa-se na figura seguinte a localização das empresas enquadradas na Diretiva Seveso:

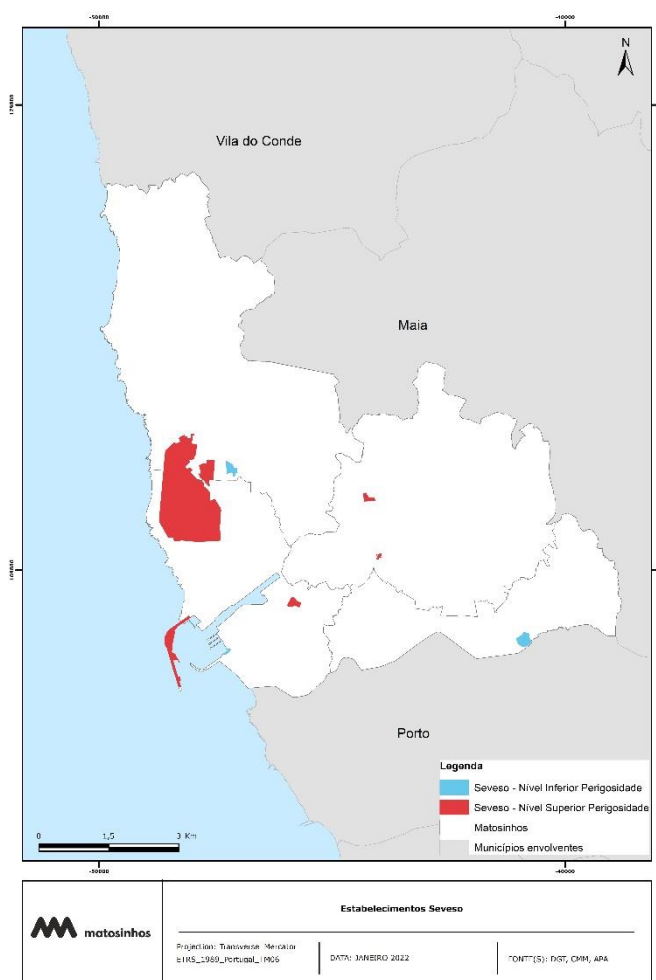


Figura 13. Localização das indústrias Seveso

3.1.7. Caracterização dos serviços de saúde

A Unidade Local de Saúde de Matosinhos (ULSM) é constituída pelas seguintes unidades de prestação de cuidados:

Agrupamento de Centros de Saúde de Matosinhos – ACES: O ACES da ULSM agrupa as unidades funcionais dos Centros de Saúde de Matosinhos, Leça da Palmeira, Senhora da Hora e S. Mamede Infesta, e também a Unidade de Saúde Pública de Matosinhos (USP), o Centro de Diagnóstico Pneumológico (CDP), e o Serviço de Atendimento Complementar (SAC) e a Área Dedicada ao Doente

Respiratório (ADR), garantindo a prestação de Cuidados de Saúde Primários à população do Concelho de Matosinhos.

Hospital Pedro Hispano – HPH: O Hospital Pedro Hispano exerce funções nos domínios da prestação de cuidados assistenciais diferenciados, da formação pré e pós-graduada e de investigação. A prestação de cuidados diferenciados processa-se em regime de ambulatório ou internamento. No que concerne à área clínica hospitalar, o HPH possui várias valências, entre os quais, de especial relevância para o âmbito do presente plano, o serviço de urgência adultos, serviços de medicina intensiva ou, por exemplo, a câmara hiperbárica.

Contudo, refira-se, que as urgências pediátricas serão encaminhadas para o hospital de S. João (também usado como alternativa, bem como Hospital Santo António), no Porto. Acrescente-se ainda que Matosinhos dispõe, no seu território, de um outro hospital, de exploração e gestão privadas, nomeadamente, o Hospital da Boa Nova, à responsabilidade do grupo Trofa Saúde. Este estabelecimento possui também serviços de urgência básica que poderão revelar-se importantes no caso do esgotamento da resposta a nível local pela ULSM.

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição dos principais serviços de saúde em Matosinhos (públicos), incluindo igualmente o Hospital da Boa Nova.

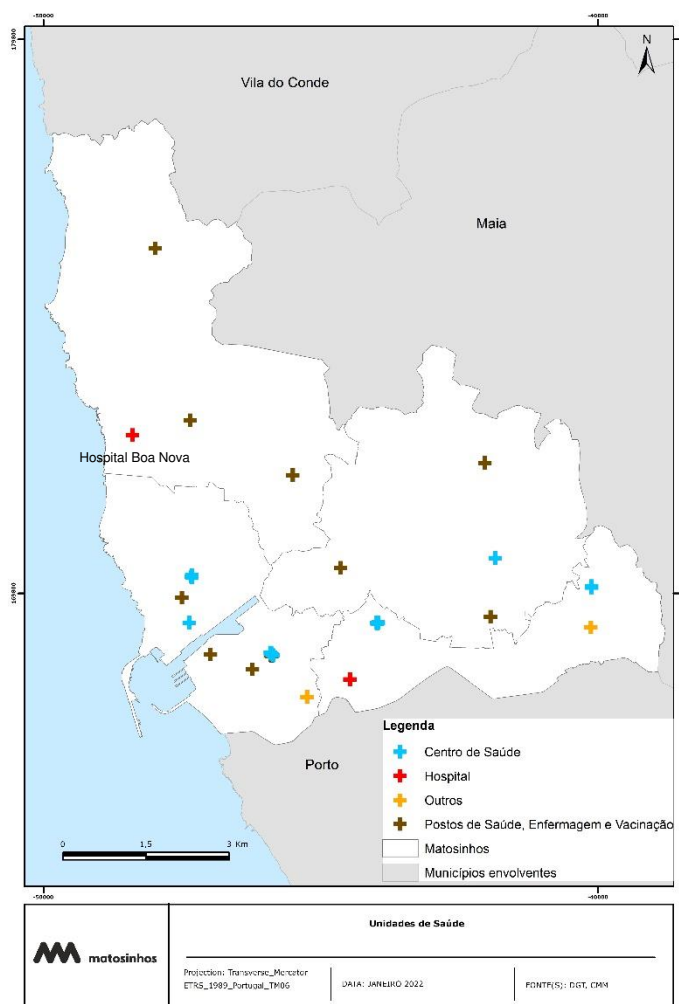


Figura 14. Unidades de Saúde

3.1.8. Caracterização dos estabelecimentos de ensino

Em Matosinhos, existem cerca de 150 estabelecimentos de ensino, distribuídos por estabelecimentos de ensino primário, secundário, superior e profissional. Qualquer acidente grave e/ou catástrofe ocorrido perto destes estabelecimentos significará, necessariamente, um grande desafio em virtude da vulnerabilidade destas populações (em idades mais jovens) e também pela concentração de público. Na figura seguinte representa-se a distribuição geográfica destes estabelecimentos.

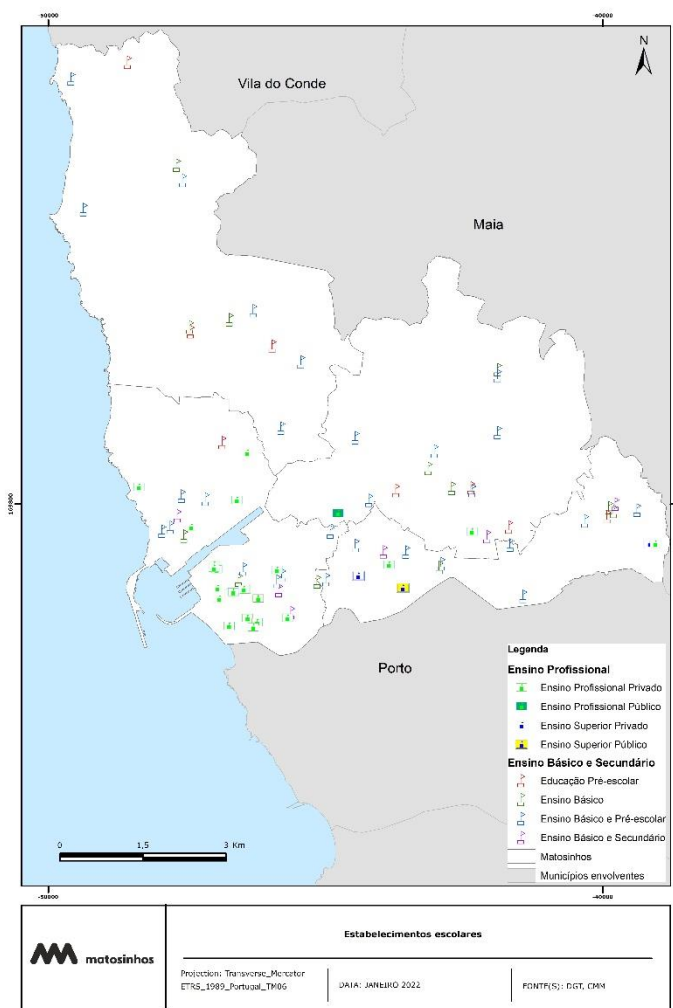


Figura 15. Estabelecimentos escolares

3.1.9. Caracterização das infraestruturas de ação social

O concelho de Matosinhos possui várias infraestruturas de ação social que prestam serviços à população local através das suas valências de centros de dia e lares de idosos. Algumas destas infraestruturas funcionam como centro de convívio e apoio domiciliário, entre outras atividades. Neste âmbito, destaque-se as várias IPSS existentes no concelho.

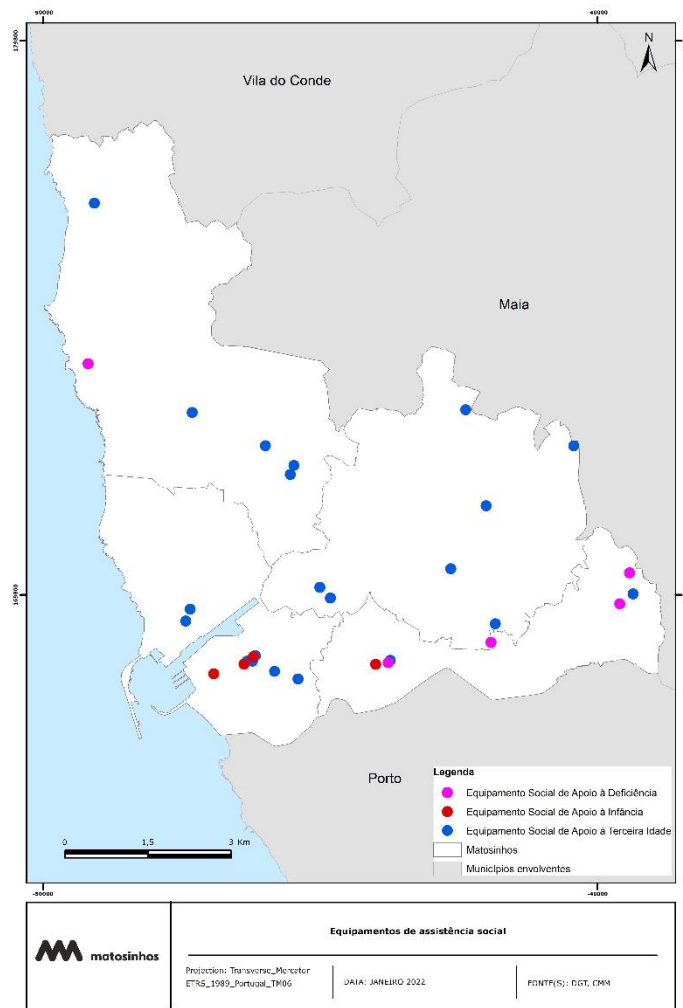


Figura 16- Equipamentos de assistência social

3.1.10. Caracterização das infraestruturas desportivas

O concelho de Matosinhos dispõe de uma considerável rede de equipamentos desportivos, nomeadamente piscinas municipais, pavilhões desportivos, recintos polidesportivos e campos de futebol. Conforme ilustra a Figura 17, a parte Sul apresenta a maior concentração de equipamentos desportivos do concelho.

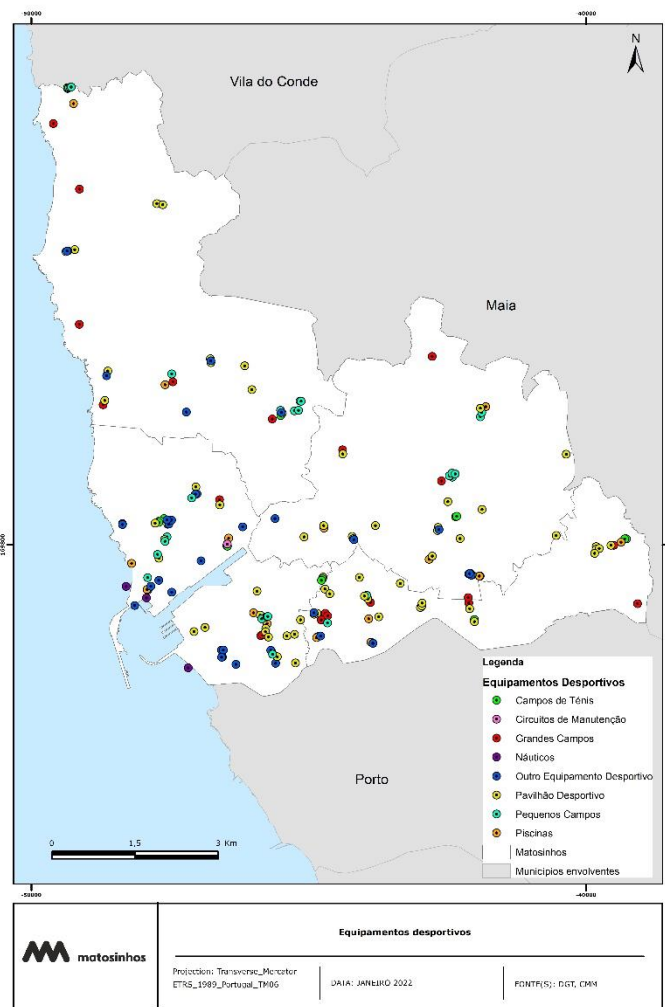


Figura 17. Equipamentos desportivos

3.1.11. Caracterização das instalações dos agentes de proteção civil

Matosinhos possui, no seu território, sedes ou delegações de agentes de proteção civil, entre os quais, 4 corpos de bombeiros voluntários, forças de segurança (PSP e GNR), delegação da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), AMN, Autoridade de Saúde Local e postos de emergência médica do INEM.

No que concerne 4 corpos de bombeiros voluntários (CBV), estão implantados no município:

Tabela 12. Corpos de bombeiros voluntários e respetivas moradas

Corpo de Bombeiros	Morada
CBV Leixões	Rua Augusto Gomes, n.º 368/468 4450 – 053 Matosinhos
CBV Matosinhos-Leça	Av. Dr. Antunes Guimarães 4450 – 621 Leça da Palmeira
CBV S. Mamede Infesta	Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 245 4465 – 158 S. Mamede de Infesta
CBV Leça do Balio	Rua dos Bombeiros Voluntários, Apartado 2002 4466 – 801 Leça do Balio

A localização dos quartéis e respetivas áreas de atuação própria dos corpos de bombeiros voluntários existentes no concelho de Matosinhos representa-se na figura seguinte:

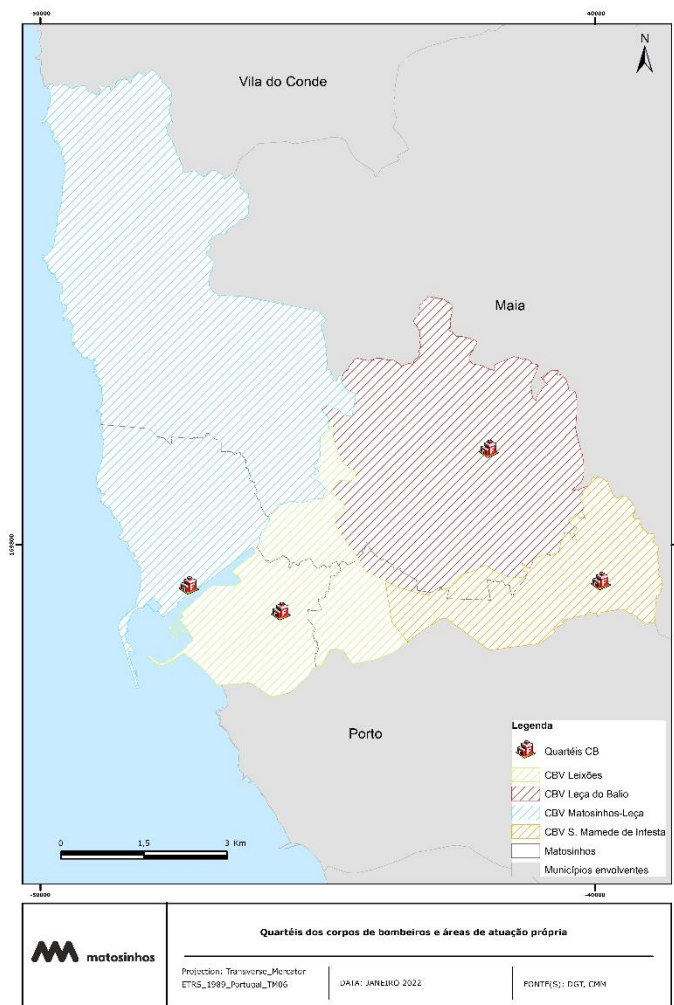


Figura 18. Quartéis dos corpos de bombeiros e áreas de atuação própria

No que concerne às forças de segurança, Matosinhos é servido por três instalações da PSP, por um posto territorial da GNR e pelas instalações da Polícia Municipal (PM). Em complemento, Matosinhos possui também um posto da AMN que integra a Polícia Marítima (PMar).

Tabela 13. Forças de segurança e respetivas moradas

PSP	Morada
Divisão de Matosinhos	Rua de Goa, s/n 4450 - 144 Matosinhos
Esquadra de Custóias	Rua Nova de S. Gens, s/n 4460 – 781 Custóias
Esquadra S. Mamede Infesta	Avenida do Conde, n.º 6202 4465 – 099 S. Mamede de Infesta
GNR	Morada
Posto Territorial de Matosinhos	Rua Vila Franca, n.º 573 4450 – 803 Leça da Palmeira
AMN/Polícia Marítima	Morada
Comando Local da PM de Leixões	Largo do Castelo 4450 – 631 Matosinhos
Polícia Municipal	Morada
Polícia Municipal	Rua 1º de Maio nº 273 4450 – 231 Matosinhos

A localização das delegações das forças acima mencionadas representa-se na figura seguinte:

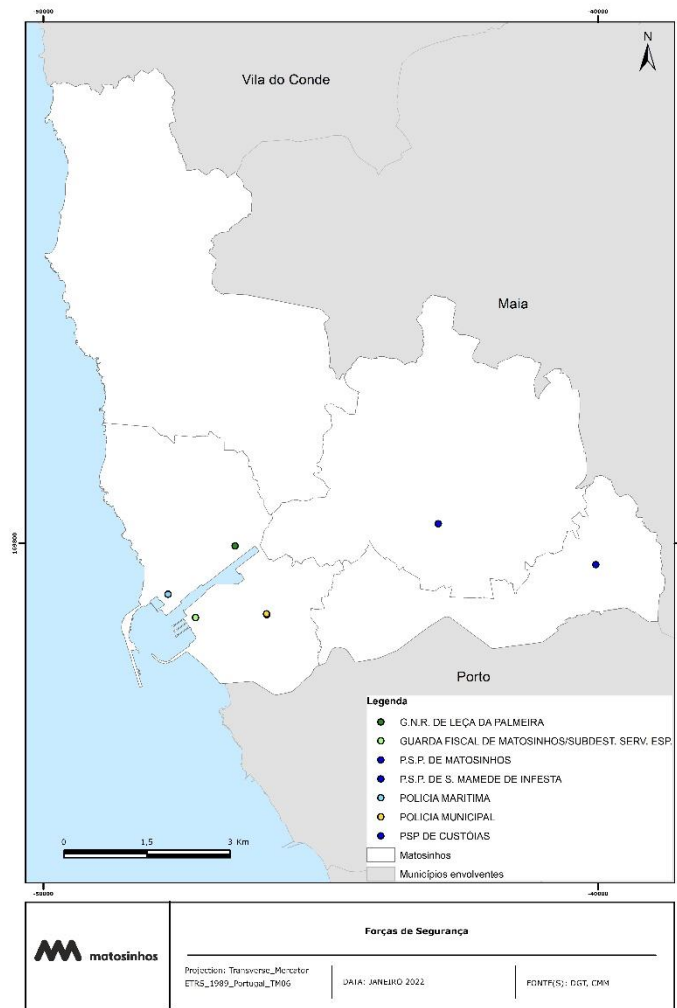


Figura 19. Forças de Segurança

Por último, no âmbito da saúde e, indiretamente, na assistência pré-hospitalar, Matosinhos possui uma delegação da Cruz Vermelha Portuguesa bem como postos de emergência médica (PEM) em vários locais, nomeadamente, nos corpos de bombeiros voluntários de Leça do Balio, Matosinhos-Leça e S. Mamede de Infesta, e um no Comando da Zona Marítima do Norte da Marinha, contando ainda com a presença de uma viatura médica de emergência e reanimação (VMER), instalada no HPH. Em todo o caso, nos corpos de bombeiros voluntários, existe também a possibilidade de funcionarem como postos de reserva do INEM.

Representa-se na figura seguinte a localização destas infraestruturas e meios mencionados, bem como a sede da Autoridade de Saúde Local, também sediada no HPH.

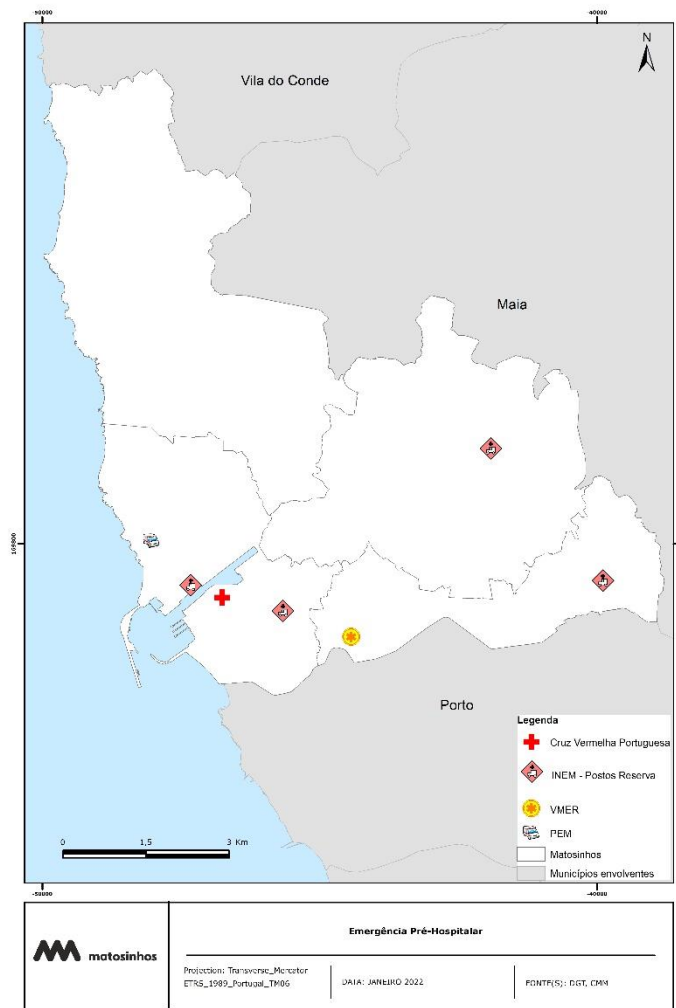


Figura 20. Emergência Pré-Hospitalar

4. Áreas de intervenção

4.1. Gestão administrativa e financeira

Na eventualidade de ser necessário acionar o PMEPC-M é necessário saber quem são os responsáveis pela gestão e bom funcionamento de todo o processo em situação de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão de meios;
- Gestão do pessoal;
- Gestão Financeira.

Os responsáveis por cada uma das áreas de intervenção devem inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento das missões e à articulação com as restantes entidades, promovendo a execução das tarefas que lhes estão atribuídas no ponto 2 do presente tomo do PMEPC-M.

Os meios da Câmara Municipal de Matosinhos podem não ser suficientes face à gravidade do evento em si, o que faz com que o processo de gestão de meios ganhe ainda mais importância para garantir uma otimização de todos os meios existentes. Poderá ser necessário recorrer a meios externos de entidades públicas ou privadas, cabendo ao responsável da gestão administrativa e financeira, garantir a aquisição (ou requisição) desses meios e depois garantir que serão utilizados nas zonas de maior necessidade. De acordo com a Lei de Bases da proteção Civil, deverá ser dada prioridade à utilização de meios públicos face aos privados. O recurso a estes últimos deverá ser feito com base em critérios de disponibilidade e proximidade. Na Parte III do presente plano está presente para consulta o inventário de meios e recursos que deverão em primeira instância ser contactados em caso de falta dos mesmos.

A liquidação das despesas suportadas pela CMM será efetuada através da Direção Municipal de Serviços Partilhados.

Importa realçar que caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho e, eventualmente, grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros. A concessão de tais auxílios financeiros encontra-se prevista no n.º 4 do artigo 22.º da Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, com as posteriores alterações, e é especialmente regulada pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, o qual cria e disciplina o Fundo de Emergência Municipal, cuja gestão é da competência da Direção-Geral das Autarquias Locais. O município poderá ainda, em caso de catástrofe, articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada pela segunda, tendo acesso aos fundos através de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas de Finanças e Administração Pública (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro).

Refira-se que todos estes fundos têm por finalidade principal a recuperação de equipamentos e o apoio social, e não o ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro.

A CMM poderá ainda criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência a qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação, sendo estes fundos geridos pela Direção Municipal de Serviços Partilhados.

No que respeita à ativação de meios, convém ainda salientar que, de acordo com o Artigo 11.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual), declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações. A recusa do cumprimento desta obrigação corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionável.

No caso do voluntariado, estes não são remunerados, mas têm direito a ser abonados de alimentação durante todos os dias em que prestarem serviços. O recenseamento de pessoal voluntário deverá ser feito nas juntas de freguesia, ou em outro local, desde que devidamente divulgado. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nos locais de recrutamento de voluntários, tanto nas juntas de freguesia como em locais a designar pelo Departamento de Intervenção Social, mais concretamente, através da Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado, em coordenação com o SMPC.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas serão da responsabilidade do SMPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

Na tabela seguinte indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação da administração de meios e recursos, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 14. Gestão administrativa e financeira dos meios e recursos

Gestão administrativa e financeira – Responsáveis, Entidades e Prioridades	
Responsável	
	Oficial de Logística e Finanças
Entidade Colaboradora	
	Câmara Municipal de Matosinhos Direção dos Serviços Partilhados
Intervenientes	
	Agentes de Proteção Civil (consoante áreas de jurisdição)
	Organismos e Entidades de Apoio
	Juntas de Freguesia
	Autoridade de Saúde Local / Unidade Local de Saúde de Matosinhos

Prioridades de ação
Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.
Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção.
Supervisionar negociações contratuais.
Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos.
Gerir os processos de seguros.
Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos, necessários às operações de emergência de proteção civil.
Manter atualizada a relação de meios e recursos empenhados e disponíveis.
Estabelecer acordos de fornecimento e aluguer de recursos e equipamentos.
Elaborar requisições relativas às aquisições de bens e serviços de apoio às operações.
Definir e implementar procedimentos e processos de identificação do pessoal ligado às operações de socorro.
Instruções específicas
Gestão de meios
Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando Operacional e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas.
Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.
Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo COS, CORMPC, ou elemento representante das várias entidades que integram a CMPC.
Todos os meios adicionais que as entidades intervenientes necessitem pedir deverão ser requisitados à CMPC, através de modelo próprio presente no ponto 3.2 da Parte III.
Caso os meios solicitados não se encontrem disponíveis nas entidades que integram a CMPC caberá à CMM (caso o Diretor do PMEPC-M assim o entenda), através da Direção Municipal de Serviços Partilhados, disponibilizar as verbas necessárias para a aquisição dos meios necessários.
O SMPC, apoiando-se na Direção Municipal de Investimentos, controla os tempos despendidos pelas diferentes equipas de obras (pertencentes à CMM, públicas e privadas) nos vários locais de modo a garantir a maximização da sua eficácia e eficiência (a listagem completa de meios e contactos encontra-se nos pontos 1 e 2 da Parte III).
O SMPC é responsável por manter atualizada a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, serviços e equipamentos.
Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde concelhia, a qual deverá apoiar-se primordialmente nas estruturas de saúde do concelho e do distrito do Porto.
Gestão do pessoal
A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar deverá ser realizada pelos Postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC de acordo com a organização prevista no ponto 3 (Parte II).
A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas

No decurso das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão de finanças

Cada entidade e organismo interveniente nas ações de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados.

No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela Câmara Municipal através da Direção Municipal de Serviços Partilhados.

Os agentes de proteção civil e entidades de apoio empenhados nas ações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens e serviços a entidades privadas e não disponham de recursos próprios para o fazer, deverão endereçar ao Diretor do PMEPC-M uma requisição para o efeito.

O SMPC, apoiando-se na Direção Municipal de Investimentos, e articulando-se com o Diretor do PMEPC-M ficará responsável pela definição de meios e recursos necessários, negociações contratuais com entidades privadas, pela gestão dos processos de seguros e controlo e gestão dos tempos. Os contactos e meios mobilizáveis encontram-se organizados na Parte III.

O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização) serão assegurados pelo SMPC, o qual se apoia na Direção Municipal de Investimentos.

Caso os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio se confrontem com despesas excecionais, ou não possuam capacidade para reparar os seus equipamentos em tempo útil, poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, o qual apoia-se na Direção Municipal de Serviços Partilhados e na Direção Municipal de Investimentos de modo a serem disponibilizadas verbas e/ou meios oficiais para estes casos excecionais e pontuais. A CMM recorrerá a meios próprios ou, em último caso, se assim o entender, a estabelecimentos privados presentes no concelho.

O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos.

Caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se ao Fundo de Emergência Municipal, como definido no Decreto-Lei n.º 225/2009 de 14 de setembro. Nas situações em que o Governo tenha declarado a situação de calamidade, a autarquia deverá articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à conta de emergência titulada pela segunda, de modo a apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro).

Caso a magnitude dos danos assim o justifique, a CMM poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência a qual poderá receber subsídios e donativos (por parte de particulares e entidades privadas), sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde poderá solicitar à Câmara Municipal de Matosinhos para suportar parte dos custos associados à tarefa de acompanhamento médico da população deslocada.

As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades, mas em caso de necessidade, os SMPC Matosinhos deverão acionar as verbas definidas para o efeito.

As guias de fornecimento serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas designadas para o efeito.

As despesas inerentes à mobilização, manutenção e reparação de material são encargo dos diversos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio.

Em caso de despesas extraordinárias as mesmas poderão ser liquidadas pelo SMPC Matosinhos, após decisão do Diretor do Plano, recorrendo a verbas para o efeito. No caso de haver despesas extraordinárias, estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.

Bolsa de Voluntariado

O SMPC recorre à bolsa de voluntariado para apoiar as diferentes áreas de intervenção caso se verifique necessário.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC (este deverá indicar o local onde os voluntários se deverão reunir, comunicar-lhes as suas missões e disponibilizar-lhes alimentação, sempre que seja necessário).

O SMPC mantém atualizada a lista de voluntários disponíveis e empenhados nas ações de emergência, em coordenação com a Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado.

O SMPC mantém a CMPC informada sobre as atividades desenvolvidas pelos voluntários.

4.2. Reconhecimento e avaliação

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) têm como principal objetivo dotar o PCO da informação indispensável ao processo de tomada de decisão. As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como principal missão percorrer a ZS e recolher informação específica sobre as consequências da ocorrência, nomeadamente no que se refere a:

- Locais com maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Eixos rodoviários de penetração na ZS;
- Focos de incêndios;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros e instalações das forças de segurança);
- Fugas de matérias perigosas;
- Condições meteorológicas locais.

As ERAS elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) segundo o modelo constante na Parte III do PMEPC-M, que podem excecionalmente ser comunicados verbalmente ao PCO e passados a escrito, na fita do tempo, no mais curto hiato temporal possível.

Numa fase posterior, será necessário fazer uma avaliação das consequências do evento sobre a área afetada, nomeadamente, fazer um levantamento mais técnico sobre as consequências desse nas infraestruturas, de modo que os esforços posteriores à ocorrência possam ser devidamente focados na resolução de problemas e regresso à normalidade.

Composição e equipamento

Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo o chefe da ERAS o elemento mais graduado da equipa. Inicialmente encontra-se planeada ao nível municipal, no mínimo, uma ERAS terrestre. As ERAS estão dotadas do meio de transporte adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão, nomeadamente:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio e móvel (Telemóvel, Rádio SIRESP);
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Kit de alimentação e primeiros socorros;
- Equipamento informático (computador ou *tablet*);
- Equipamento fotográfico;
- Drone com sensor térmico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia (em papel ou digital);
- Equipamento diverso (cordas, tinta *spray*, lanternas, entre outros);
- Modelo do RELIS, constante na Parte III do PMEPC-M.

Acionamento, comando e controlo

As ERAS são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas. Enquanto em operação, as ERAS reportam direta e permanentemente ao PCO, mantendo-se subordinadas ao CORMPC até à sua desmobilização.

A tabela seguinte estabelece as missões e entidades intervenientes nas ERAS:

Tabela 15. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

ERAS
Responsável
Comandante das Operações de Socorro
Responsável Imediato
Oficial da CEPLAN
Intervenientes
Técnicos Superiores da DGR e UP do SMPC
Elementos do Sistema de Salvamento Balnear (SSB)
Agentes de Proteção Civil
APDL

Parque Logístico de Matosinhos / Galp (Petrogal)
Organismos e entidades de apoio
Elementos de estabelecimentos SEVESO
EDP / E-REDES
Indaqua
Portgás
LNEC / IC FEUP
OVPC
AMN
Forças Armadas
APA
DGAV / ICNF
Prioridades de ação
Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS) e reconhecer as áreas afetadas, salvaguardando a segurança de todos os envolvidos.
Recolher, no local do incidente, informações específicas sobre a operacionalidade de estruturas de forma a tornar mais eficaz e eficiente a reposta e o apoio às forças de intervenção.
Garantir a cobertura de todo o território de ação do plano de forma a minimizar vítimas.
Identificar áreas de intervenção e necessidades prementes.
Dotar o PCO de informação indispensável ao processo de tomada de decisão.
Elaborar relatórios imediatos de situação.
Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas.

4.2.2. Equipas de avaliação técnica

As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) têm como finalidade dotar o PCO da informação imediata sobre as infraestruturas afetadas, e, para esse efeito, devem proceder ao reconhecimento e avaliação da estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações de proteção e socorro, das populações e, ainda, o restabelecimento das condições mínimas de vida.

De acordo com a sua missão, as EAT devem:

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;

- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.

As EAT elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS), segundo o modelo constante na Parte III do PMEPC-M, que podem excecionalmente ser comunicados verbalmente ao Posto de Comando Operacional e passados a escrito no mais curto espaço de tempo. As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderá ser solicitada a mobilização de meios das forças armadas. As ações de segurança imediata serão coordenadas pelo SMPC e executadas por meio dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

Composição e equipamento

- Cada EAT é constituída pelo número de elementos considerados necessários em função da sua valência técnica, a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- As EAT poderão ser compostas por elementos provenientes da Câmara Municipal, com formação na área da engenharia civil ou outras de especial interesse. No caso das infraestruturas de dimensão significativa, as EAT deverão, na medida dos recursos disponíveis, integrar um representante do Instituto da Construção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, logo que estes estejam mobilizados e disponíveis, ou de outras entidades consideradas tecnicamente relevantes;
- Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as EAT, e/ou outros especialistas designados para o efeito por entidades constantes do Plano, ou por outras com as quais eventualmente estejam estabelecidos protocolos;
- Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, uma EAT terrestre;
- O chefe das EAT é o elemento designado pelo PCO;
- Cada EAT serve-se de diferentes meios como viaturas, equipamentos de medição como, por exemplo, anemómetros e equipamentos de medição como detetores multigás, entre outros.

Acionamento, comando e controlo

As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas. Enquanto empenhadas, as EAT reportam direta e permanentemente ao PCO, mantendo-se subordinadas ao CORMPC até à sua desmobilização.

Tabela 16. Equipas de Avaliação Técnica

EAT
Responsável

Comandante das Operações de Socorro
Responsável Imediato
Oficial da CEPLAN
Intervenientes
Agentes de Proteção Civil
LNEC e/ou Instituto de Construção da FEUP
Infraestruturas de Portugal
APDL
ICNF
Elementos do Parque Logístico de Matosinhos / Galp ou de outros estabelecimentos SEVESO
Prioridades de ação
Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS) e reconhecer as áreas afetadas, salvaguardando a segurança de todos os envolvidos.
Dotar o PCO de informação indispensável ao processo de tomada de decisão.
Recolher, no local do incidente, informações específicas sobre a operacionalidade de estruturas de forma a tornar mais eficaz e eficiente a reposta e o apoio às forças de intervenção.
Identificar áreas de intervenção e necessidades prementes.
Elaborar relatórios imediatos de situação.
Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas.

4.3. Logística

4.3.1. Apoio logístico

Acionado o Plano, será necessário assegurar todo o apoio logístico às equipas de intervenção assim como à população afetada, nomeadamente em relação à alimentação, combustível, transporte e outras necessidades, de forma garantir a máxima eficiência durante todo o processo. Outra missão dos responsáveis pelo apoio logístico é assegurar a ativação das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assim como a receção e identificação das vítimas e os respetivos processos de triagem já nos alojamentos temporários, em conformidade com o apresentado na tabela seguinte:

Tabela 17. Listagem de responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase do apoio logístico

Apoio Logístico
Responsável

Oficial de Logística e Finanças
Entidade colaboradora
Câmara Municipal de Matosinhos
Intervenientes
IPSS
APDL
AHBV
Docapesca
STCP, Unir, Metro do Porto e outras
Estabelecimentos Seveso
OVPC
Juntas de Freguesia
Agentes de Proteção Civil
Prioridades de ação no apoio logístico às forças de intervenção
Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.
Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção.
Prever a confeção e distribuição de alimentos, bens essenciais e alojamento aos intervenientes nas operações de socorro.
Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.
Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro.
Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, assim como de outro equipamento.
Definir prioridades e procedimentos em termos de abastecimento de água e energia.
Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.
Prioridades de ação no apoio logístico às populações
Assegurar a ativação de ZCAP e de abrigos temporários para a população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.
Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às vítimas.
Assegurar apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis.

Garantir a segurança dos PE e dos abrigos temporários da população.
Garantir o fornecimento de bens alimentares, agasalhos, alojamento temporário, água potável e material sanitário.
Garantir as condições mínimas de dormida e higiene nos centros de acolhimento.
Garantir meios de transporte para a evacuação da população deslocada e desalojada.
Estabelecer protocolos com outras entidades para o fornecimento de bens de primeira necessidade.
Assegurar a gestão e organização das dádivas, salvaguardando a satisfação das necessidades dos que mais precisam.
Prestar cuidados de saúde e apoio psicológico à população afetada.

4.3.2. Apoio logístico às forças de intervenção

No que respeita ao apoio logístico a prestar às forças de intervenção em caso de emergência, importa salientar as diferentes necessidades logísticas essenciais para a prossecução das missões a decorrer no terreno por forma ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, das condições normais de vida. Neste sentido, indica-se na tabela seguinte as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às forças de intervenção, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Sempre que se verifique a necessidade de solicitar outro tipo de artigos para além dos previstos no PMEPC-M (disponibilizados pelos elementos que integram a CMPC) ou indisponíveis no concelho, estes poderão ser requisitados à CMM (através do Presidente da Câmara Municipal – Diretor do PMEPC-M), indicando, no entanto, a sua necessidade para o desenvolvimento das atividades de proteção civil em curso. O SMPC e a Direção Municipal de Serviços Partilhados da CMM estabelecerão os procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios e recursos necessários, cooperando e articulando-se com os vários agentes de proteção civil e organismos e entidades intervenientes. Neste âmbito, será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos, sobre os privados.

Tabela 18. Listagem de responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase do apoio logístico às forças de intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Responsável	
	Oficial de Logística e Finanças
Entidade colaboradora	
	Câmara Municipal de Matosinhos
Intervenientes	
	APDL
	AHBV



Estabelecimentos Seveso
OVPC
Autoridade de Saúde Local
Forças Armadas
Cruz Vermelha Portuguesa
Estabelecimentos de restauração e hoteleiros concelhios, sob requisição da CMM
Superfícies comerciais do concelho, sob requisição da CMM
GNR
PSP
AMN
Indaqua
Portgás
Altice
CCD Matosinhoss
Regimento de Sapadores Bombeiros do Porto
Alimentação e alojamento
A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, deverá ficar a cargo das próprias entidades. Após este período ficará a cargo do SMPC de Matosinhos.
A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e do pessoal voluntário são da responsabilidade do SMPC de Matosinhos, podendo este para o efeito recorrer a outras entidades no fornecimento destes serviços. A alimentação pode ser confecionada na cantina do CCD Matosinhos, em cantinas de estabelecimentos de ensino ou em restaurantes, sendo a sua distribuição da responsabilidade do SMPC.
As cantinas de instalações públicas deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho.
Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas acções de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações dos empreendimentos turísticos presentes no concelho que não tenham sido afetadas de forma crítica pelo evento.
Transportes e combustíveis
O SMPC Matosinhos deverá requisitar, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro.
As necessidades de transporte de pessoal e de material das forças de intervenção devem ser apresentadas ao COS, que as deve procurar suprimir com os meios existentes no TO.
Quando os meios existentes no TO forem insuficientes para a satisfação das necessidades acima referidas, o COS solicita ao Diretor do Plano o reforço de meios, os quais são obtidos preferencialmente junto das empresas com as quais se tenha protocolos.

Por motivos de celeridade as viaturas acima referidas poderão ser reabastecidas nos postos de combustíveis, através de guias de fornecimento.

Deverá ser solicitado aos responsáveis por postos de abastecimento de combustíveis para terem reservas afetas apenas a agentes de proteção civil e entidades de apoio (ou seja, a disponibilidade de combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de socorro deverá sobrepor-se à disponibilidade para a população em geral).

Manutenção e reparação de viaturas e equipamentos

A reparação das infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos diversos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio será da responsabilidade das entidades gestoras das mesmas (EDP/E-Redes, Portgás, Empresas de Comunicações Fixas e Móveis, etc.). No entanto, em situações extraordinárias, e caso tal se revele crítico para o sucesso das operações de emergência, a reparação de infraestruturas básicas poderão ser realizadas pelos serviços técnicos da CM Matosinhos ou por entidades privadas contratadas por esta.

Material sanitário

O material sanitário necessário às operações de socorro realizadas, nomeadamente, pelos Bombeiros, Centro de Saúde e Exército, é fornecido pelas respetivas cadeias de reabastecimento.

Em caso de rotura de abastecimento, o Diretor do Plano deve diligenciar, junto das autoridades regionais de saúde, a reposição de stocks.

Serviços essenciais

Serão elaborados planos de atuação dos serviços técnicos de forma a proceder ao restabelecimento de serviços essenciais.

Cabe às entidades com competências técnicas na matéria, a avaliação dos danos no município, em estreita colaboração com o SMPC Matosinhos.

Ações de desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários de socorro

As ações de desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro serão da responsabilidade da CM Matosinhos e juntas de freguesia, coordenadas pelo SMPC:

Operações de demolição e escoramento de edifícios e infraestruturas

A MatosinhosHabit, em colaboração com o LNEC e IC FEUP, procedem à avaliação dos elementos expostos.

As operações de demolição serão levadas a cabo por meios próprios da CMM ou, em alternativa, por empresas do ramo da construção que venham a ser requisitadas pelo SMPC.

As operações de escoramento seguem as diretrizes do ponto anterior, acrescentando-se os agentes de proteção civil que tenham meios próprios para o efeito como é o caso do RSB Porto e UEPS da GNR.

Drenagem e escoamento de águas

As ações de drenagem e escoamento de águas serão coordenadas pelo SMPC, e realizadas pela CMM e juntas de freguesias, Indaqua e empresas contratadas para o efeito.

Outros meios e artigos

Outros artigos necessários à execução das operações de socorro que não estejam na posse dos intervenientes nas mesmas deverão ser solicitados junto do SMPC Matosinhos.

As solicitações de outros artigos deverão ser efetuadas através do Diretor do Plano, dando preferência inicialmente aos meios das empresas com acordo de cooperação firmada no âmbito do PMEPC Matosinhos.

4.3.3. Apoio logístico às populações

Em caso de acidente grave ou catástrofe, será necessário auxiliar a população afetada, devendo para tal serem definidos os principais atores a agir no terreno e as prioridades de ação. Em termos de apoio logístico à população, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou definição de alojamentos provisórios (ZCAP), que deverão ser escolhidos de forma a corresponderem a locais com condições de segurança e com bons acessos, de modo a facilitar a circulação e evacuação de feridos, conforme tabela seguinte. Os mesmos deverão permanecer ativos no decurso da fase de reabilitação.

Tabela 19. Listagem de responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase do apoio logístico às populações

Apoio logístico às populações	
Responsável	
	Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
Responsável Imediato	
	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Intervenientes	
	Polícia Municipal
	Juntas de Freguesia
	Autoridade de Saúde Local
	Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários
	Forças de Segurança
	AMN
	INEM
	Comissão Distrital da Segurança Social
	CNE
	Forças Armadas
	Organizações de carácter social - IPSS
	Cruz Vermelha Portuguesa
	Estabelecimentos de restauração e hoteleiros concelhios, sob requisição da CMM
	Superfícies comerciais do concelho, sob requisição da CMM
	Farmácias concelhias

Indaqua
Portgás
EDP/E-Redes
Altice
Associações das Coletividades de Matosinhos (integra o Centro Cultural e Desportivo (CCD) da Câmara Municipal de Matosinhos) e outras Associações Recreativas, Desportivas e Culturais
Empresas de transporte rodoviário e ferroviário
Evacuação
A CMM deverá disponibilizar meios próprios da PM e Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação para a evacuação da população e ainda solicitar o apoio de IPSS.
Zonas de concentração e apoio às populações (ZCAP)
A Câmara Municipal de Matosinhos, através do SMPC, deverá acionar as ZCAP ou outros abrigos temporários.
A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo (recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O SMPC terá de identificar e registar todas as pessoas abrigadas nas ZCAP.
A distribuição de material sanitário pela população deslocada fica a cargo da CMM. Em caso de necessidade, a CMM deve recorrer a instalações sanitárias portáteis.
As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP
A identificação e seleção das ZCAP deverão ser informados aos APC através dos oficiais respetivos presentes na CMPC.
Alimentação, alojamento e agasalhos
Fica a cargo do SMPC Matosinhos garantir a alimentação e alojamento das populações evacuadas das zonas afetadas.
Os centros de alojamento temporário deverão garantir condições mínimas de dormida, alimentação e higiene pessoal, devendo os mesmos serem ativados pelo Diretor do Plano e localizar-se fora da zona de sinistro.
Os centros de acolhimento utilizados deverão ser os que constam na listagem de meios e recursos do presente plano, cabendo ao Diretor do Plano indicar outros consoante as especificidades das operações de socorro.
Em todos os centros de acolhimento deverá ser instalado um posto de controlo para identificação dos desalojados e notificação sobre desaparecidos.
A alimentação ficará ao encargo do SMPC, devendo ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas e instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes, cantinas públicas e do CCD Matosinhos, ou, eventualmente, às reservas das Forças Armadas;
Em caso de insuficiência ou inexistência de abastecimento de água potável através da rede pública, o mesmo deverá ser garantido pela CMM em colaboração com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho e Indaqua.
A distribuição de água potável, pela população do município, que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a veículos tanque dos bombeiros, e aos depósitos de água existentes no município.
Garantir que o responsável por cada PE possui meios de comunicação em permanência com o COM (a CMPC deverá avaliar a disponibilidade de equipamentos de comunicação que poderão ser disponibilizados para o efeito).

Fazer chegar à zona a evacuar ou aos PE, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico) através do SMPC, Autoridade de Saúde do município, IPSS do concelho (apoio eventual).

Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico - Ponto 3, Parte III do PMEPC-M). Esta ação será realizada pelo técnico da entidade que ficar responsável pelo apoio logístico à população deslocada em cada PE (CDSS e CMM). Esta informação deverá ser disponibilizada à Autoridade de Saúde do Município.

Garantir a ligação permanente entre os PE, os abrigos temporários e o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM, de forma a facilitar a localização de pessoas e os contactos familiares (a CMPC deverá avaliar a disponibilidade de equipamentos de comunicação que poderão ser disponibilizados para o efeito).

A CMPC deverá organizar a lista de pessoal a contactar (por exemplo elementos da Santa Casa da Misericórdia e/ou Cruz Vermelha Portuguesa – Nucleo de Matosinhos) para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos.

A CMPC deverá proceder à disponibilização de camas e/ou colchões.

Os PE e os abrigos temporários ativados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afetada.

As forças de segurança garantem a segurança da população presente nos PE ou nos abrigos temporários.

A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada num PE ou num abrigo temporário é o registo, o qual deverá ser efetuado recorrendo ao modelo de registo de deslocados presente no ponto 3 da Parte III do PMEPC-M.

A CMM, recorrendo a entidades de apoio, assegura a receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada (que tenha chegado a um PE ou a um abrigo temporário por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC).

Cabe à CMPC mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, instalações sanitárias e medicamentos) que sejam entregues nos PE ou nos abrigos temporários.

As Forças Armadas, IPSS e organizações não governamentais apoiam, na medida das suas disponibilidades, as ações de apoio à população afetada.

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM coordena-se com o SMPC e com os elementos responsáveis pelos PE e abrigos temporários, de modo a ter acesso à lista de pessoas presente naqueles locais.

Deverão ser constituídos locais de receção de donativos, sendo estes posteriormente distribuídos pelos PE e pelos abrigos temporários pelos elementos da bolsa de voluntariado.

Transporte para a ZCAP

Na eventualidade de ser necessário proceder à evacuação da população, serão necessários meios de transporte para a sua deslocação até locais seguros ou aos centros de acolhimento, ficando a requisição e coordenação dos mesmos a cargo da CMM, através do SMPC. Devem ser acionados em primeiro plano os meios da CMM, e de seguida, as associações culturais, desportivas e recreativas dotadas de meios de transporte e, por fim, empresas de transporte rodoviário e ferroviário.

Se as viaturas disponíveis não forem suficientes compete à SMPC contactar os devidos parceiros para que se ative e/ou recorrer ao aluguer de viaturas privadas, para garantir o transporte da população afetada.

O transporte da população para as ZCAP será da responsabilidade do SMPC, o qual deverá recorrer aos meios próprios e aos dos Agentes de Proteção Civil.

Apoio Social de Emergência

A CMM deverá proceder, através do Departamento de Intervenção Social, à articulação com as diferentes IPSS concelhias e aos meios próprios para providenciar as medidas necessárias ao apoio social de emergência.

Sistema de Recolha de Donativos

A recolha de donativos e a sua seleção e distribuição fica a cargo do SMPC e Departamento de Intervenção Social da CMM, criando pontos de recolha, nomeadamente, Armazéns Gerais da CMM e juntas de freguesia.

Na tabela seguinte identificam-se as ZCAP previstas para serem acionadas em situações de emergência, bem como as suas valências, capacidades e modos de funcionamento:

Tabela 20. Identificação, características e valências das ZCAP

União Freguesias	Local	TIPOLOGIA			Características/Capacidade	Coordenadas SIRESP	
		PE	Abrigo Tempor.	Confeção alimentos			
UFCLG	EB1 Quinta do Vieira	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 12.295' N	8º 38.758' W
UFCLG	EB1 Santiago de Custoias	x	x	Sim	área coberta/150 pessoas	41º 11.916' N	8º 38.292' W
UFCLG	EB1 Elvira Valente	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 12.121' N	8º 38.848' W
UFCLG	EB1 Gondivai	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 12.472' N	8º 37.953' W
UFCLG	EB1 Lomba	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 12.419' N	8º 39.786' W
UFCLG	EB de Custoias	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.926' N	8º 38.585' W
UFCLG	EB de Leça do Balio	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 13.013' N	8º 37.953' W
UFCLG	EB Irmãos Passos	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.787' N	8º 39.599' W
UFCLG	ES do Padrão	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.439' N	8º 38.094' W
UFCLG	Pavilhão de Custoias	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 12.195' N	8º 38.378' W
UFMLP	Complexo Desp. da Bataria	x	x	Não	área coberta/300 pessoas	41º 12.324' N	8º 41.630' W
UFMLP	EB1 Augusto Gomes		x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.006' N	8º 40.779' W
UFMLP	EB1 Amorosa	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.813' N	8º 41.712' W
UFMLP	EB1 Corpo Santo	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.445' N	8º 41.988' W
UFMLP	EB1 Estádio do Mar	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.017' N	8º 40.137' W
UFMLP	EB1 Florbela Espanca	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 11.142' N	8º 41.225' W
UFMLP	EB1 Godinho	x	x	Não	área coberta/50 pessoas	41º 11.015' N	8º 41.272' W
UFMLP	EB1 Nogueira Pinto	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.525' N	8º 42.171' W
UFMLP	EB1 Praia	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.508' N	8º 42.273' W
UFMLP	EB1 Praia Anceiras	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 16.066' N	8º 42.757' W
UFMLP	EB Eng. Fernando P Oliveira	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.852' N	8º 42.059' W
UFMLP	EB de Matosinhos	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.109' N	8º 40.696' W
UFMLP	EB Óscar Lopes	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 10.995' N	8º 40.277' W
UFMLP	ES Augusto Gomes	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 10.950' N	8º 40.783' W
UFMLP	ES Gonçalves Zarco	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 10.736' N	8º 40.609' W
UFMLP	ES Boa Nova	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.607' N	8º 42.035' W
UFMLP	Exponor	x	x	Não	Vários pavilhões/500 cada	41º 11.915' N	8º 41.448' W
UFMLP	Forte Senhora das Neves	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 11.257' N	8º 42.141' W
UFMLP	Pavilhão Cohemato	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 11.960' N	8º 41.990' W
UFMLP	Pavilhão da Biquinha	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 10.617' N	8º 40.350' W
UFMLP	Pavilhão Leça Futebol Clube	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 12.150' N	8º 41.321' W
UFPLSCB	Centro Vila Lia St Cruz Bispo	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 13.025' N	8º 40.533' W
UFPLSCB	Complexo União Lavrense	x	x	Não	área coberta/300 pessoas	41º 15.238' N	8º 43.202' W
UFPLSCB	EB1 Agudela	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 14.629' N	8º 43.330' W
UFPLSCB	EB1 Perafita	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 13.559' N	8º 41.397' W
UFPLSCB	EB1 Cabanelas	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 14.917' N	8º 42.033' W
UFPLSCB	EB1 Viscondessa	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 13.141' N	8º 40.503' W
UFPLSCB	EB1 Ribeiras	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 13.642' N	8º 41.123' W
UFPLSCB	EB Domingos dos Santos	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 15.045' N	8º 42.118' W
UFPLSCB	Mercado Anceiras	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 15.905' N	8º 43.558' W
UFPLSCB	Parque Campismo Anceiras	x	x	Não	ar livre/300 pessoas	41º 16.033' N	8º 43.197' W
UFPLSCB	Pavilhão Freixieiro	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 13.510' N	8º 41.017' W
UFPLSCB	Pavilhão de Lavra	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 14.629' N	8º 43.220' W
UFPLSCB	Pavilhão Sta. Cruz Bispo	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 13.047' N	8º 40.520' W
UFSHSMI	Feira Senhora Hora	x	x	Não	ar livre/200 pessoas	41º 11.166' N	8º 39.794' W
UFSHSMI	Estádio Padroense FC	x	x	Não	ar livre/300 pessoas	41º 11.222' N	8º 38.134' W
UFSHSMI	EB Barranha	x	x	Sim	área coberta/200 pessoas	41º 11.375' N	8º 39.771' W
UFSHSMI	EB1 Quatro Caminhos	x	x	Sim	área coberta/50 pessoas	41º 11.309' N	8º 39.123' W
UFSHSMI	EB1 Quinta de S. Gens		x	Sim	área coberta/150 pessoas	41º 11.213' N	8º 38.680' W
UFSHSMI	EB1 Ermida	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.632' N	8º 36.822' W
UFSHSMI	EB1 Igreja Velha	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.740' N	8º 36.158' W
UFSHSMI	EB1 Padrão	x	x	Sim	área coberta/200 pessoas	41º 11.381' N	8º 37.795' W
UFSHSMI	EB1 Padre Manuel Castro		x	Sim	área coberta/200 pessoas	41º 11.735' N	8º 36.514' W
UFSHSMI	EB de Senhora da Hora	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.144' N	8º 38.662' W
UFSHSMI	EB Maria Manuela de Sá	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.721' N	8º 36.402' W

UFSHSMI	ES Senhora da Hora	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.307' N	8º 39.421' W
UFSHSMI	ES Abel Salazar		x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.793' N	8º 36.368' W
UFSHSMI	Pavilhão de Congressos	x	x	Não	Vários pavilhões/500 cada	41º 11.091' N	8º 40.094' W
UFSHSMI	Pavilhão Padrão da Légua	x	x	Não	área coberta/300 pessoas	41º 11.144' N	8º 38.085' W
UFSHSMI	Pavilhão Senhora da Hora		x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 11.236' N	8º 39.411' W

Legenda: **UFCLG** – União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guilões; **UFMLP** – União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira; **UFPLSCB** – União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo; **UFSHSMI** – União de Freguesias de Senhora da Hora e S. Mamede de Infesta

A localização das ZCAP disponíveis no concelho representa-se, cartograficamente, na figura seguinte:

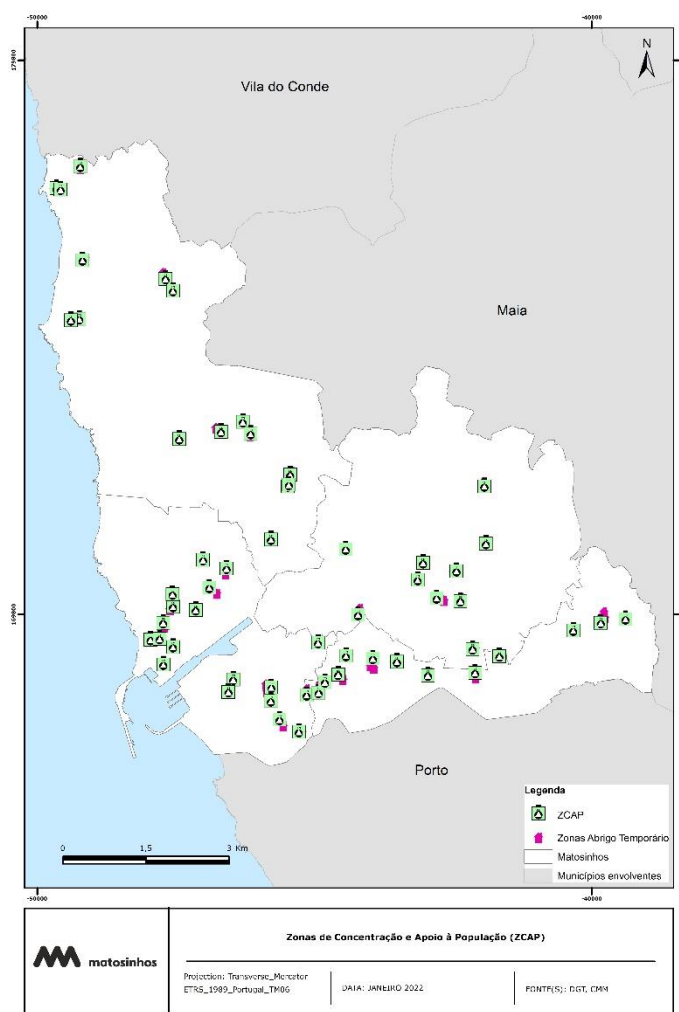


Figura 21. Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)

4.4. Comunicações

As comunicações de emergência constituem um importante meio para assegurar o comando, controlo e organização das operações de proteção civil.

Desta forma pretende-se garantir que todas as áreas afetadas sejam auxiliadas o mais rapidamente possível para socorrer a população, minimizar os danos e repor a normalidade. A comunicação entre os

diversos intervenientes é muito importante para que, atempadamente e eficazmente, se tomem decisões corretas, como por exemplo, se deve ou quando se deve recorrer a pedidos de ajuda extramunicipais e à evacuação da população. O sistema de comunicações de proteção civil deverá permitir uma boa comunicação entre todos, sendo que os agentes de proteção civil poderão também utilizar as redes e meios de comunicação próprios.

Também a comunicação entre entidades e população é fundamental, tal como está definido no artigo 7.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, não apenas no momento da ocorrência, de forma a orientar para o processo de auxílio, mas também durante a fase de prevenção, para que a população possa conhecer e adotar medidas de autoproteção.

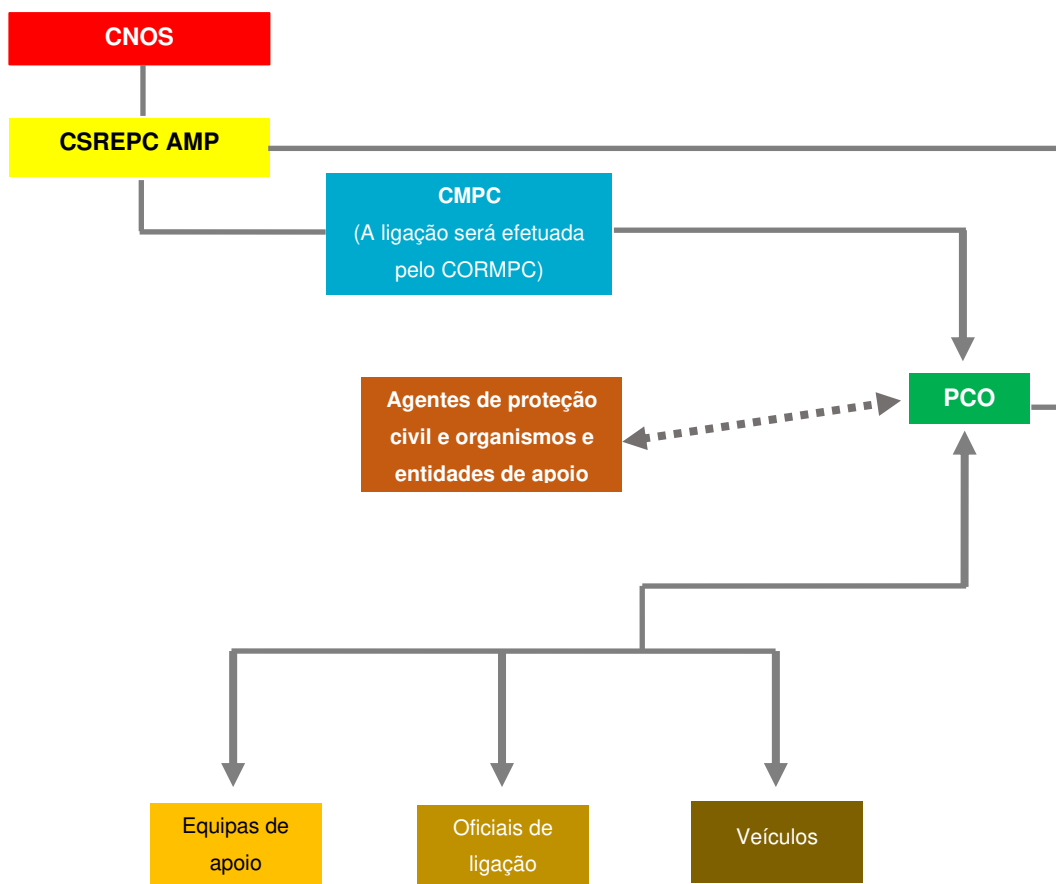
A nível nacional, a organização das comunicações assenta no princípio da intercomunicabilidade entre o CNEPC e os CSREPC, e entre estes e os postos de comando operacional, ou seja, a centralização da organização e gestão de todas as comunicações será efetuada nos CSREPC AMP. Deste modo garante-se a ligação hierarquizada com todos os postos de comando operacional instalados no terreno, veículos não integrados em TO, responsáveis operacionais aos diversos níveis, oficiais de ligação das diversas entidades, e com as equipas de apoio de outras entidades públicas ou privadas.

No TO competirá ao CNEPC estabelecer o plano de comunicações e definir, em articulação com o CSREPC AMP, os canais de comando, táticos e de manobra. Cada TO deverá ser considerado como um núcleo isolado, sendo que qualquer contacto rádio, com e a partir do mesmo, será feito em exclusivo através do PCO e pelo CSREPC AMP. A figura que se apresenta à frente (Ver Figura 21) representa esquematicamente a organização das comunicações em caso de emergência.

O CNEPC deverá ter sempre em conta as normas técnicas para a utilização da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a qual permitirá a ligação com a CMPC (via SMPC), agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio em situação de acidente grave ou catástrofe. Além da REPC encontra-se também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), em que o controlo é efetuado a partir do CSREPC AMP. De acordo com a ANEPC, a ROB divide-se em 4 conjuntos de canais: comando sub-regional, comando, tático e de manobra. Os primeiros operam no modo *semi-duplex*, e os restantes em *simplex*, com 3, 5 e 7 canais cada, respetivamente. Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra outras entidades, especificamente autorizadas pela ANEPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

As normas e procedimentos de exploração das redes de radiocomunicações de emergência da ANEPC (REPC e ROB), de acordo com o disposto na respetiva norma em vigor, da ANEPC.

Além da REPC e ROB encontra-se implementado o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que assegura intercomunicação entre forças de segurança e emergência e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação. As comunicações do Serviço Municipal de Proteção Civil e dos agentes de proteção civil (SMPC, Bombeiros, PSP) do concelho de Matosinhos estão integradas neste sistema.



Legenda:

CNOS – Comando Nacional de Operações de socorro; **CSREPC AMP** – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto; **CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil; **PCO** – Posto de Comando Operacional.

←-----> Estas comunicações serão estabelecidas por iniciativa do PCO

Figura 22. Organização das comunicações em caso de emergência

O sistema de comunicações previstas no PMEPC-M utiliza infraestruturas de telecomunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel, rede do serviço de telefax e rede de correio eletrónico. As telecomunicações privadas são constituídas pela REPC, SIRESP, ROB, rede de radiocomunicações das forças de segurança (GNR) e radioamadores licenciados locais. Em caso de necessidade poderá ainda recorrer-se a mensagens escritas distribuídas através de serviços de estafetas (ver Figura 23).

De salientar que embora todas as redes estejam interligadas (por estarem sediadas, ou não, em central de comunicações de um serviço ou agente de proteção civil e ou funcionamento da CMPC), elas não se encontram “linkadas” por equipamento, nem hierarquizadas entre si.

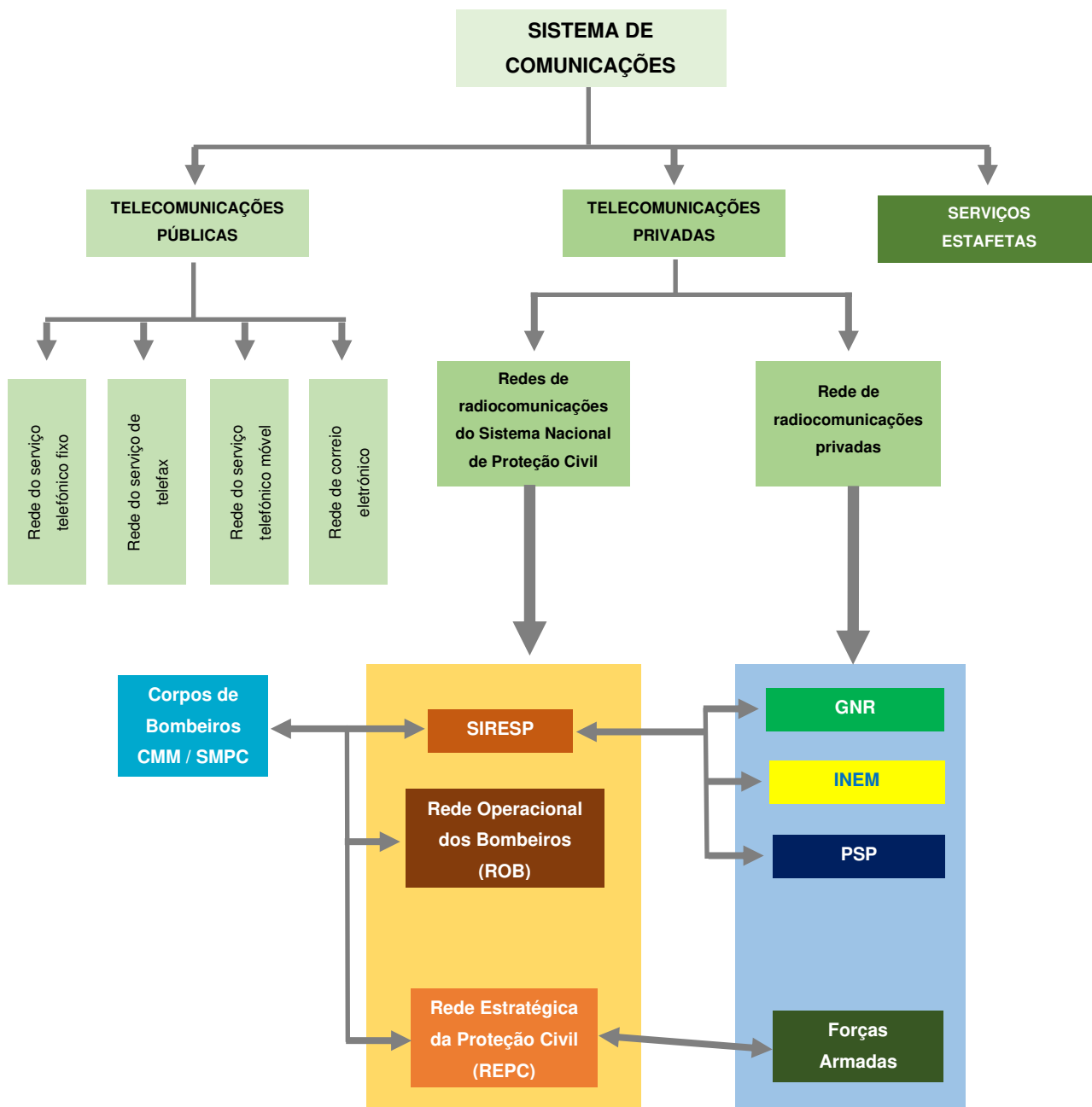


Figura 23. Organograma dos sistemas de comunicações de relevo para o PMEPC

Na tabela seguinte identificam-se os procedimentos associados às comunicações, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação. No ponto “Anexos” do presente documento identificam-se, em pormenor, as frequências de rádio da REPC e da ROB para o distrito do Porto, assim como, os indicativos de chamada das redes rádio que servirão de suporte às entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à ativação do PMEPC-M.

Tabela 21. Intervenientes e prioridades de ação para as comunicações em missões de socorro

Comunicações
Responsável
Comandante das Operações de Socorro
Responsável Imediato
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Intervenientes
Polícia Municipal
Agentes de Proteção Civil
Organismos e entidades de apoio
Empresas de Comunicações Fixas e Móveis (Altice)
Organizações de Radioamadores
OCS
OVPC
CNE
Forças armadas
Prestadores de Serviços Postais
Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal
Prioridades de ação
Estabelecer um plano de que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação.
Definir os procedimentos para as comunicações junto da CMPC e CSREPC AMP.
Garantir o correto funcionamento de todos os equipamentos de comunicações dos intervenientes nas operações de proteção civil.
Conhecer e inventariar as infraestruturas de telecomunicações passíveis de utilização em situação de emergência.
Mobilizar e garantir a articulação dos radioamadores no sistema de comunicação em ações de proteção civil, sempre que se justifique.
Garantir que todos os intervenientes no TO consigam comunicar entre si.
Manter um registo cronológico de evolução da situação de emergência durante o desenrolar dos eventos.
O reforço das comunicações deverá ser articulado com o elemento da Altice presente na CMPC.



A CMPC Matosinhos deverá estar em permanente atualização sobre as operações no terreno, através do sistema de comunicações utilizado, de forma a tomar as decisões mais adequadas à situação de emergência verificada. Em caso de falha ou insuficiência no sistema de comunicações utilizado pelos diversos agentes de proteção civil e organismos de apoio, os radioamadores colaboram nas ligações que sejam necessárias efetuar.

A Tabela 22 sintetiza as principais instruções de coordenação ao nível das comunicações.

Tabela 22. Instruções de coordenação nas comunicações

Instruções de coordenação nas comunicações de emergência
Instruções específicas
O local de funcionamento da CMPC Matosinhos constitui o ponto central de todas as comunicações, preferencialmente, na Central da Proteção Civil e Polícia Municipal, sediada no edifício da Polícia Municipal na Rua 1º de Maio, n.º 273
A CMPC Matosinhos deverá estar atualizada de todas as operações no terreno, para que possa tomar as decisões mais adequadas à situação de emergência.
A comunicação com a ANEPC deverá ser assegurada e permanente. Em caso de necessidade, a ANEPC apoiará as comunicações entre as entidades intervenientes nas ações de emergência.
Todos os agentes de proteção civil e entidades de apoio utilizam as suas próprias redes de comunicações, sendo responsáveis pelas suas redes.
Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, e com todas as entidades intervenientes, de modo a colocá-las por um lado, imediatamente em estado de prontidão, e por outro, para avaliar constrangimentos.
Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem, por canais próprios, ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC.
Compete ao CNEPC estabelecer o plano de comunicações para o TO. O PCO mantém-se em contacto permanente com a CMPC. A ligação do PCO com a CMPC será feita via Coordenador Municipal de Proteção Civil ou, em alternativa, via Presidente da Câmara.
Caso sejam constituídos vários TO, os CNEPC dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nestes casos, os CNEPC direcionam a informação ao PCO, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e, eventualmente, com a ANEPC.
No PCO, as ligações entre diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá mitigar as dificuldades de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades).
As entidades com meios próprios deverão disponibilizar meios de comunicação portáteis às entidades previstas no PMEPC-M que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações.
Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde constem eventuais áreas de cobertura afetada, nível de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais, e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.
O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC.
No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais, e proceder ao realojamento da população afetada em ZCAP, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo e/ou móvel) ou, caso se considere ser mais útil ou aquelas infraestruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento rádio móvel).
Caso as infraestruturas de rede fixa o permitam, bem como a existência de rede móvel, estes deverão ser os meios prioritários para as comunicações.
As operadoras de telecomunicações deverão trabalhar no sentido de averiguar danos na sua rede e infraestrutura, identificando zonas sem cobertura de rede e, caso necessário, restabelecendo-as, contando para tal, com o apoio do SMPC Matosinhos.
Em caso de necessidade, poder-se-á recorrer a meios de comunicação privados das entidades de apoio, tais como, radioamadores, rádios locais ou outros.

Os radioamadores apoiam as comunicações em caso de falha ou insuficiência no sistema de comunicações dos agentes de proteção civil demais intervenientes.

Em caso de danos severos nas infraestruturas de telecomunicações, poderão ser utilizados rádios via satélite para comunicação com a ANEPC.

Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC.

No local de reunião da CMPC deverá ser acautelada a presença de meios que garantam o fornecimento de energia aos equipamentos de comunicação em caso de falha na rede pública de distribuição de eletricidade (geradores elétricos e/ou UPS).

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO tendo em conta a NEP n.º 8/NT/2010, de 10 de dezembro. O PCO mantém-se em contacto permanente com a CMPC e CSREPC AMP. A ligação do PCO com a CMPC será feita via CORMPC ou, em alternativa, via Presidente da CMM.

Caso sejam constituídos vários TO, os CNEPC dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nestes casos, os CNEPC direccionam a informação ao PCO, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e CSREPC AMP.

Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde constem eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.

Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de maquinaria de apoio para o rápido restabelecimento das infraestruturas afetadas consideradas críticas para as operações de socorro, deverão indicá-lo à CMPC de modo a que esta possa desencadear os necessários procedimentos para a mobilização dos mesmos.

Em situação de acidente grave ou catástrofe, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores licenciados locais e/ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de forma a reforçar a rede existente ou substituindo as inoperacionais.

O pedido de auxílio a radioamadores licenciados locais poderá ser feito via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação.

O acesso à REPC por parte dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP n.º 8/NT/2010, de 10 de dezembro, da ANEPC.

Em caso de manifesta necessidade, a CMPC poderá recorrer a bolsa de voluntariado para serviço de estafeta, a utilizar como ligação.

4.5. Informação pública

Aquando da ocorrência de uma situação de emergência, ou na iminência de, a população deverá ser informada, de modo a adotar medidas de autoproteção que possam precaver ou minimizar riscos.

Deverão estar disponíveis números de telefone e locais de contacto para que os cidadãos possam tirar dúvidas e comunicar informações pertinentes aos agentes de proteção civil no decorrer das suas funções, como por exemplo, a localização de população afetada ou condições do terreno. No mesmo sentido, deverão existir, números e locais de contacto para receção de donativos e apoio em regime de voluntariado.

Também na ZCAP ou em outros locais definidos para a receção temporária de vítimas, deverão estar disponíveis informações relativas a pessoas desaparecidas, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito, ou outras informações úteis para a manutenção da ordem pública.

A tabela seguinte sintetiza as principais linhas de ação e responsabilidades ao nível da gestão de informação pública.

Tabela 23. Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de informação pública

Gestão da informação pública	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal	
Responsável imediato	
Vereador com competências delegadas	
Intervenientes	
Juntas de Freguesia	
Agentes de Proteção Civil	
Autoridade de Saúde Local	
Estabelecimentos Seveso	
ICNF	
DGAV	
Organismos e entidades de apoio previstos no presente plano	
Órgãos de comunicação social	
Prioridades de Ação	
Definir áreas de posicionamento dos órgãos de comunicação social na proximidade do TO, por forma a garantir toda a divulgação de informação necessária.	
Divulgar toda a informação necessária à segurança e colaboração da população.	

Promover e garantir a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados e outra informação relevante, através de comunicados periódicos e conferências de imprensa.

Garantir que a população tenha conhecimento e acesso à ZCAP.

Manter em atualização as listas de desaparecidos, mortos e feridos, assim como os locais de acesso interdito ou restrito.

Divulgar os locais de receção de donativos, pessoal voluntário e locais de receção de sangue.

Preparar aviso ou comunicados que sejam importantes para o conhecimento geral.

Instruções específicas

O Diretor do PMEPC-M é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social, em articulação com o SMPC e Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM.

A ligação em permanência do Diretor do PMEPC-M com o CSREPC AMP garante a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social.

O Diretor do PMEPC-M apoia-se no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas para preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios.

As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo presidente da CMM ou, por delegação de competências pelo Vereador da Proteção Civil, em casos excecionais, poderá ser efetuado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados no Ponto 3 da Parte III do PMEPC-M. A informação a disponibilizar deverá esclarecer a população sobre o evoluir da situação de acidente grave ou catástrofe e as ações que se estão a desenvolver para a resolução da mesma. Deverá ainda indicar-se os procedimentos de segurança, autoproteção e de ajuda às ações de socorro a serem seguidos pela população, bem como os locais de concentração local, números de telefone para a obtenção de informação, locais de receção de donativos e de inscrição para o serviço de voluntariado.

Os meios a utilizar para divulgação de informação serão os órgãos de comunicação social (rádios e imprensa escrita, em particular os identificados no Ponto 1 da Parte III do PMEPC-M), página da Internet e redes sociais da CMM e juntas de freguesia e linhas telefónicas da Câmara Municipal designadas para o efeito, viaturas equipadas com megafones e por via pessoal (agentes de proteção civil, SMPC, Polícia Municipal, Juntas de Freguesia, entidades e organismos de apoio).

As forças de segurança que atuam no concelho (PSP/GNR), Polícia Municipal e Autoridade Marítima (quando a ocorrência se verificar no espaço da sua jurisdição) informam a população sobre os locais para onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.

A periodicidade das conferências de imprensa será definida pelo diretor do PMEPC-M, não devendo, contudo, ser superior a 24 horas.

As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o diretor do PMEPC-M não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito.

Os comunicados a disponibilizar pelo Gabinete de Comunicação e Relações Públicas aos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto.

A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC-M, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenham verificado alterações relativamente ao evoluir da situação).

Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas com uma periodicidade não superior a duas horas.

Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (televisões e imprensa escrita), a Câmara Municipal, através do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social).

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas encontra-se em permanente ligação com a Autoridade de Saúde do município de modo a obter e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, promovendo os contactos entre familiares.

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas encontra-se em permanente ligação com o(s) elemento(s) responsável(eis) pela(s) Zona(s) de Concentração Local, de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para aquelas instalações.

O SMPC apoia tecnicamente a ação do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

No ponto 3 da Parte III do PMEPC-M (ver subponto 3.3 Modelos de Comunicados) identifica-se o tipo de informação de autoproteção e de apoio à emergência que deverá ser disponibilizada à população face a ocorrência dos diferentes riscos .

Os agentes de proteção civil que atuam no concelho poderão igualmente divulgar informação à população recorrendo aos meios próprios (megafones, por exemplo).

As entidades de apoio (IPMA, ICNF, APA, LNEC, INAC, estabelecimentos SEVESO, entre outras) disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Diretor do Plano na preparação de informação a divulgar à população.

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM gere uma linha de apoio ao munícipe, prestando informação de natureza diversa (localização da população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deverá dirigir para pedir apoio, procedimentos a adotar, locais de entrega de donativos, etc.).

Os cidadãos serão informados da localização das ZCAP e das áreas de acesso interdito através de comunicados escritos difundidos pelo OCS bem como através de conferências de imprensa por parte do Presidente da Câmara Municipal. Em complemento, serão enviadas mensagens escritas para os cidadãos presentes bem como a publicação nos sítios da internet da CMM, juntas de freguesia, agentes de proteção civil, IPSS, entre outras.

Para além dos meios já referidos, também poderão ser utilizados as sirenes do corpo de bombeiros, os altifalantes dos veículos dos agentes de proteção civil ou os sinos das igrejas, para difusão sonora de avisos em situações de emergência.

Representa-se, na figura que se segue, a organização da gestão da informação do PMEPC-M:

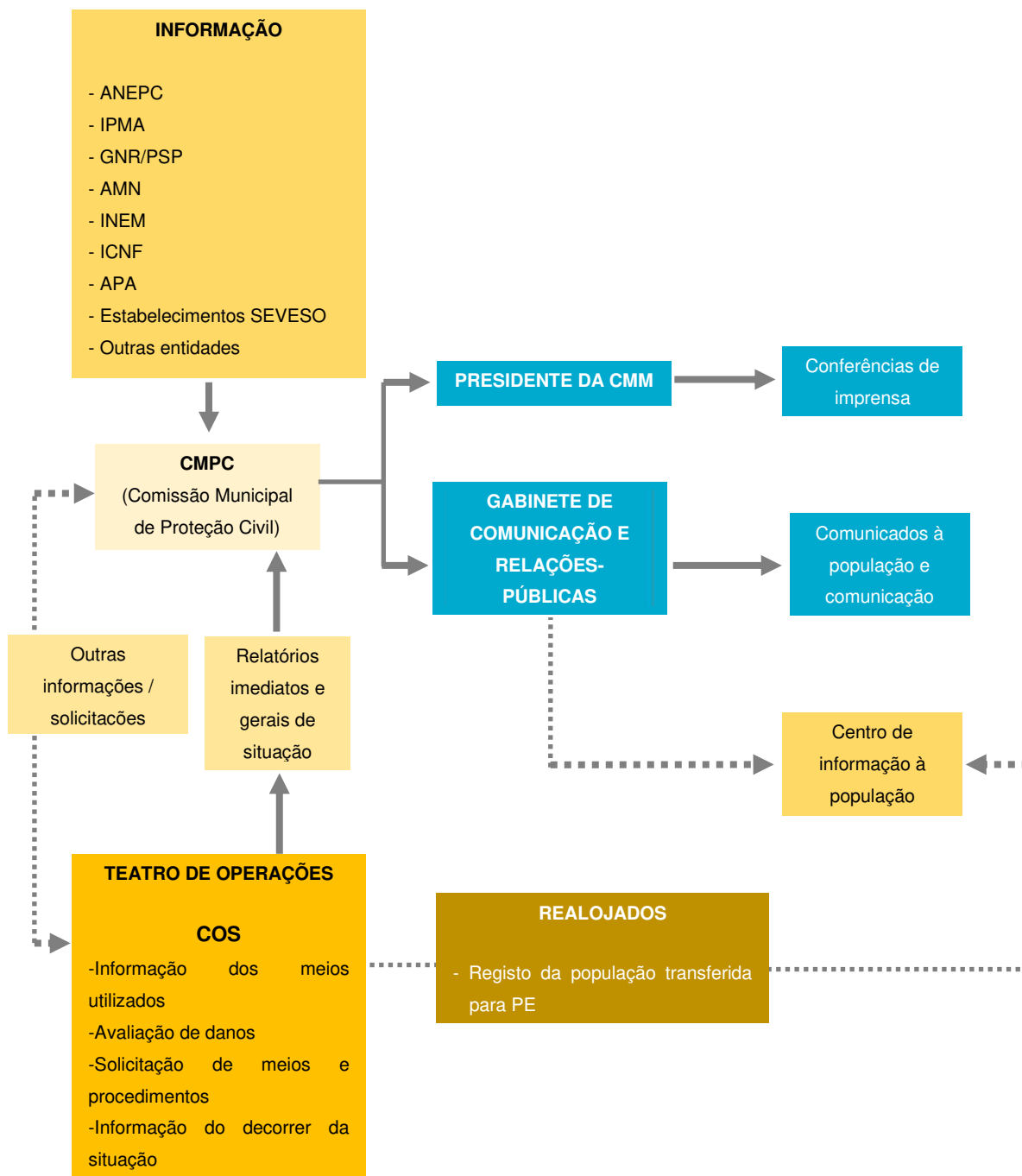


Figura 24. Organização da gestão de informação do PMEPC-M

4.6. Confinamento e/ou evacuação

No caso do acionamento do Plano, os agentes de proteção civil e as demais entidades intervenientes deverão estar preparadas para a realização de evacuações, mas também ações de confinamento às áreas mais sensíveis.

As ações de evacuação e/ou confinamento poderão ocorrer numa localidade, num aglomerado populacional ou num edifício/habitação. A ordem deverá ser dada pelo COS aquando da iminência de uma ocorrência, ou pelo COS, logo após a ocorrência, caso a avaliação efetuada assim o aconselhe. Assim sendo, estando garantida a segurança da população em geral, poder-se-á prosseguir com os trabalhos de socorro e salvamento, ou até mesmo, numa fase posterior, realizar a limpeza das vias e dos possíveis destroços sem aumentar o risco de um crescimento no número de vítimas

A decisão deverá ser validada pela CMPC, cabendo posteriormente às Forças de Segurança a coordenação das ações de evacuação. Os procedimentos de evacuação deverão ter em conta a análise, por parte da CMPC Matosinhos, dos seguintes parâmetros:

- Avaliação das áreas a evacuar e estudo das alternativas existentes;
- Número de deslocados;
- Meios de aviso à população;
- Tempo para a conclusão da evacuação;
- Modo de transporte dos deslocados;
- Locais de receção e alojamento da população evacuada;
- Itinerários alternativos (principais ou secundários);
- Definição das entidades com responsabilidade de garantir a segurança das zonas evacuadas.

Em termos operacionais, a evacuação define-se em dois níveis:

- **Evacuação primária:** dá-se a retirada imediata da população da zona de risco para um local seguro nas imediações, designado de PE
- **Evacuação secundária:** dá-se o deslocamento da população, desde o local seguro nas imediações (previamente definido) até locais de abrigo dotados de condições básicas (ZCAP).

Chama-se a atenção para o facto de poder acontecer que o local escolhido para a evacuação primária possuir condições para acolher a população por um período continuado, fazendo com que não seja necessária nova deslocação (evacuação secundária). O processo de evacuação, deverá ser feito de forma ordeira de modo a impedir situações de pânico entre a população e garantir a rapidez e eficiência da operação.

O concelho de Matosinhos tem previstos PE, que correspondem a locais de reunião e acolhimento das pessoas provenientes das zonas sinistradas, as quais coincidem, sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, praças públicas

entre outras. Nestas zonas deverá ser realizada a identificação da população deslocada, através do preenchimento de uma ficha de registo (ver Ponto 3 da Parte III do PMEPC-M).

Nos casos em que se verifique a utilidade de proceder a uma evacuação primária (à qual se seguirá uma secundária), a população a deslocar será acolhida em locais de abrigo temporário (sem características que permitam a permanência da população por mais de 24 h, como por exemplo Juntas de Freguesia ou largos de povoações), procedendo-se posteriormente a uma evacuação secundária para PE com melhores condições de acolhimento. No concelho de Matosinhos as infraestruturas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários (para um menor número de pessoas e por períodos tendencialmente inferiores a 24h) e como PE (para um número maior de pessoas) encontram-se identificadas na Tabela 20 e Figura 21.

Convém sublinhar que será boa prática evitar, na medida do possível, realojar a população em escolas (apenas se deverá recorrer aos pavilhões destas). Relativamente aos PE importa ainda diferenciar as que darão resposta a emergências de pequena escala, onde será necessário garantir o alojamento temporário de um número relativamente reduzido de população, das que deverão ser usadas para acolher um elevado número de população deslocada. Face ao número de deslocados que podem ser afetados pelos cenários mais gravosos previstos para o concelho, deverá recorrer-se a todos os locais possíveis, podendo em caso de necessidade recorrer-se às unidades hoteleiras, empreendimentos turísticos e todos os espaços cobertos com capacidade para albergar pessoas, como por exemplo parques de estacionamento. Na Figura 25 e 26 resumem-se, esquematicamente, os procedimentos de evacuação previstos para o concelho de Matosinhos, nesta última, para os cenários mais gravosos passíveis de ocorrer, relacionados com acidentes em matérias perigosas.

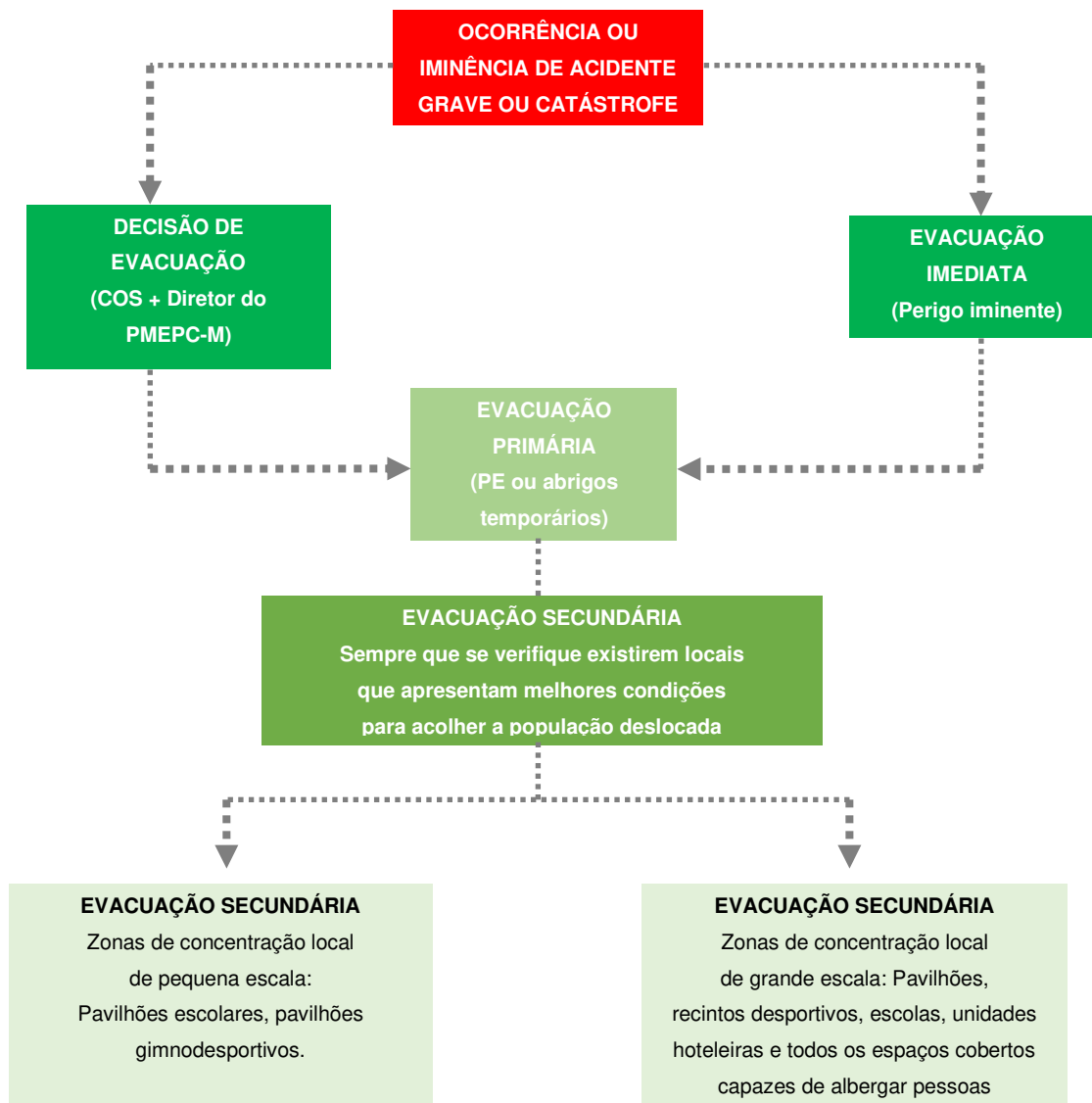


Figura 25. Procedimentos de evacuação

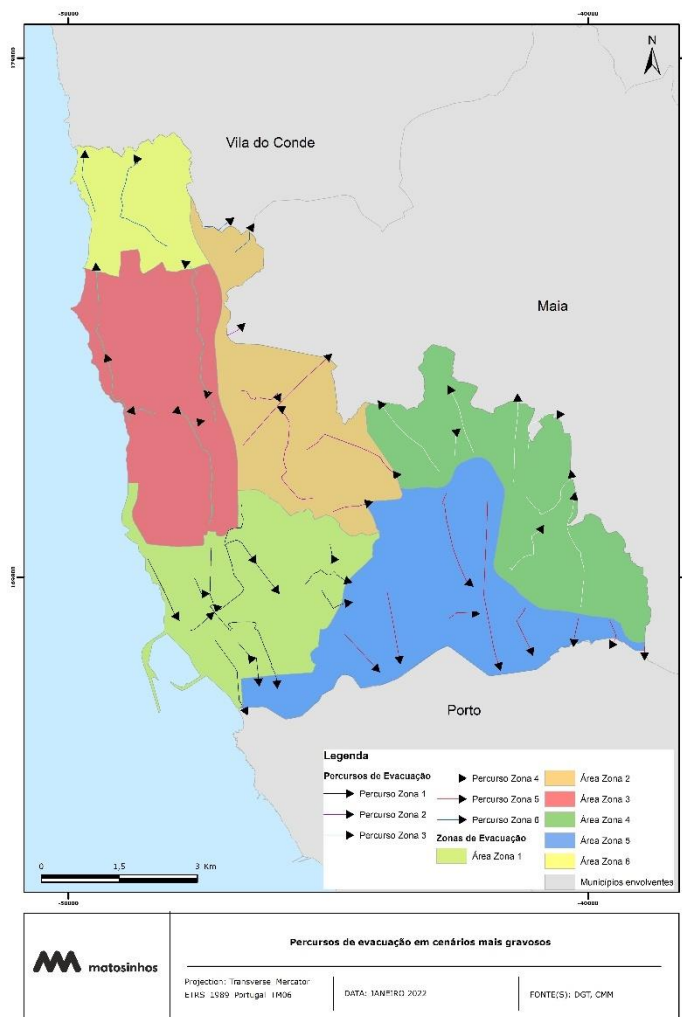


Figura 26. Percursos de evacuação em cenários mais gravosos

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe, a população deslocada deverá ser reconduzida à sua área de residência ou para casa de familiares. Quando nenhuma dessas opções for possível deverá ponderar-se encaminhar a população deslocada para empreendimentos turísticos, ou prolongar a permanência nos mesmos, caso a população deslocada já se encontre nesse tipo de instalações.

Importa esclarecer que para além da evacuação das áreas em risco há que considerar as evacuações médicas a serem coordenadas pelo INEM. Estas poderão igualmente compreender duas fases: uma primeira onde os feridos são deslocados para instalações de apoio temporário, como hospitais de campanha, e uma segunda, onde os feridos são transportados de locais de apoio temporário para as unidades hospitalares finais. Estes procedimentos encontram-se definidos no ponto 4.8 relativo aos serviços médicos e transporte de vítimas.

Um elemento fundamental para se garantir a máxima eficiência nos procedimentos de evacuação relaciona-se com a definição e utilização de itinerários de evacuação. Estes deverão garantir não só a máxima rapidez de deslocação das forças de socorro (agentes de proteção civil e entidades de apoio),

como dar fortes garantias de se encontrarem desobstruídos de destroços ou viaturas. O acesso a estes itinerários deverá ser controlado pelas forças de segurança do concelho.

Estas poderão ser auxiliadas pelas entidades de apoio, as quais deverão identificar as zonas que foram afetadas pelo fenómeno (destroços ou viaturas acidentadas) e informar as forças de segurança de modo a estas definirem percursos alternativos.

Na Figura 26 são identificados os itinerários primários de evacuação (IPE) do concelho de Matosinhos, assim como a localização dos principais PE e abrigos temporários. Os principais elementos considerados para a definição dos itinerários primários de evacuação do concelho foram o tipo de via (características do traçado e velocidade de circulação) e a sua proximidade às povoações, de modo a maximizar a rapidez das ações de emergência e evacuação em caso de acidente grave ou catástrofe e minimizar possíveis obstruções (teve-se como hierarquia de preferência as Vias estruturantes, Estradas Nacionais e Municipais, devendo recorrer-se aos Caminhos Municipais apenas para as povoações sem outras alternativas). Face à dimensão dos possíveis cenários (essencialmente acidentes industriais) previstos para Matosinhos, os residentes deverão convergir para as vias assinaladas na Figura 26 de preferência a pé e seguir esse itinerário até um PE e ou abrigo temporário definidos na Tabela 20. Com a integração na Figura 25 dos Itinerários de evacuação, PE e abrigos temporários pretende-se facilitar o processo de avaliação conjunta da rede viária que deverá ser usada em caso de emergência. Na Tabela 24 apresenta-se a organização e os procedimentos de evacuação.

Tabela 24. Responsáveis, entidades e prioridades de ação nos procedimentos de evacuação

Procedimentos de evacuação	
Responsável	
	Comandante das Operações de Socorro
Responsável imediato	
	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Intervenientes	
	Polícia Municipal
	Forças de Segurança (GNR, PSP ou AMN, conforme área de jurisdição)
	INEM
	Forças Armadas
	Corpos de Bombeiros Voluntários
	CDSS Porto
	Juntas de Freguesia
	Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários

Autoridade de Saúde Local
IPSS
Órgãos de comunicação social
Empresas de transporte rodoviário e ferroviário (STCP, Unir, Metro do Porto, e outras)
Associações recreativas, desportivas e culturais do concelho
Infraestruturas de Portugal
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
Organizações de carácter social - IPSS
DGAV
ICNF
Concessionários das Autoestradas
Matosinhos Sport
Prioridades de Ação
Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
Difundir junto das populações avisos de evacuação, por via direta (pessoalmente), através de megafone ou ainda através da comunicação social.
Operacionalizar PE.
Definir itinerários primários de evacuação (IPE).
Garantir o controlo das vias de circulação de modo a não afetarem as movimentações das forças de intervenção e da população deslocada.
Garantir uma rápida, ordeira e segura deslocação da população afetada.
Controlar o acesso às zonas afetadas, aos PE e aos abrigos temporários.
Instruções específicas
A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo diretor do PMEPC-M.
A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança (nas zonas sob sua jurisdição). As Forças Armadas deverão solicitar a colaboração do ICNF e/ou da DGAV, caso seja necessário apoio para a evacuação dos animais de companhia ou daqueles que integram populações domésticas ou selvagens confinadas.
No caso do transporte ferroviário a coordenação, comando e controlo da circulação competirá às Infraestruturas de Portugal.
As forças de segurança apoiam-se no SMPC.
Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais deverão criar barreiras de encaminhamento de tráfego.

O Posto de Comando Operacional, com o apoio da CMPC, elabora, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de deslocados, o método de aviso à população, os meios de transporte para os deslocados, as instalações a serem usadas como abrigo temporário (locais seguros próximos da zona a evacuar) ou como PE (locais para acolhimento da população) e as vias através das quais a população deverá ser direcionada.

A definição dos PE a utilizar terá por base as instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolher a população deslocada e que melhor cumprem os requisitos necessários para garantir o seu bem-estar.

Caso se opte por recintos a descoberto deverá garantir-se que existe o número suficiente de tendas para acolher a população deslocada.

A GNR/PSP, Polícia Municipal e empresas de reboque contactadas deverão fazer chegar, ao local, reboques para remover eventuais viaturas que se encontrem a obstruir os itinerários a recorrer na evacuação.

As forças de segurança procedem de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos).

Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

São aqui estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio assim como a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil.

A PSP e GNR será responsável pela manutenção da ordem pública na sua área de jurisdição, por sua vez, a Brigada de Trânsito da GNR será responsável pela atuação nas autoestradas.

O acesso às zonas de sinistro é limitado através da criação de barreiras, podendo apenas aceder a estas zonas quem estiver devidamente credenciado. As zonas de apoio, de concentração e reserva e de receção de reforços são delimitadas pelas forças de segurança.

A manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil (tais como instalações dos agentes de Proteção Civil, hospitais, escolas, etc.) deverá ser assegurada pelas forças de segurança no local.

Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

A Polícia Marítima deverá garantir a segurança em todo o espaço de sob sua jurisdição.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas ações que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de ação.

Compete ao Diretor do Plano tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras, após consultar a CMPC.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local.

As forças de segurança, deverão desencadear as operações de evacuação mantendo permanentemente atualizado o registo das habitações/ruas evacuadas.

As entidades envolvidas no processo de evacuação deverão avisar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos.

Deverá, na medida do possível, reduzir-se ao mínimo o número de PE de modo a evitar a replicação de emergências em pequena escala (dispositivos logísticos). Por outro lado, em situações de acidente grave ou catástrofe que envolvam evacuações de grande escala, a capacidade de pequenos núcleos de alojamento ficarão esgotadas, pelo que a melhor opção poderá passar pela criação de campos de deslocados. Estas infraestruturas, uma vez operacionalizadas, dispõem de capacidade para fornecer alimentos, agasalhos e condições de higiene para um elevado número de deslocados.

As forças de segurança acompanham e escoltam a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego (PCT) por parte das forças de segurança do concelho para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente.

As forças de segurança acompanham e orientam a população que se desloque através de viaturas próprias para os PE (a utilização de viaturas próprias deverá ser restringida uma vez que dificultará o controlo do tráfego no Teatro de Operações e nos itinerários de evacuação).

As forças de segurança indicam à população que possui viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir (habitação de familiares ou amigos) poderá ser alcançado em segurança (e através de que vias), ou se será mais prudente dirigirem-se para uma PE.

Fazer chegar à zona a evacuar, equipas de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado).

Abertura de corredores de circulação de emergência

As forças de segurança juntamente com a Polícia Municipal deverão providenciar cortes de trânsito tendo em vista a criação de corredores de circulação de emergência, em estreita colaboração com o SMPC e CMPC.

Controlo de acessos

O controlo de acessos será realizado pelas forças de segurança e polícia municipal.

Operações de movimentação da população

A operação de movimentação das pessoas é coordenada pelas forças de segurança e polícia municipal, assegurando que não existem interferências nos corredores criados para o efeito e que as pessoas sejam encaminhadas para as ZCAP adequadas.

Identificação de pessoas e viaturas

É requerida a identificação de pessoas e viaturas para controlo de acessos.

Consideram-se naturalmente identificadas as pessoas uniformizadas ou que enverguem coletes ou agasalhos com a inscrição Proteção Civil, bem como as viaturas, entidades e organizações detentoras de logótipos identificativos.

O SMPC deve providenciar a obtenção de coletes para a identificação dos elementos do respetivo serviço (CMPC e voluntários).

As viaturas requisitadas devem ostentar um dístico com autorização de circulação no pára-brisas, a elaborar pelo SMPC.

Ponto de Encontro (PE)

Os PE e os abrigos temporários activados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afetada.

A PSP ou a GNR, conforme área de jurisdição, garante a segurança da população presente nas zonas de concentração local (PE) ou nos abrigos temporários, podendo recorrer ao apoio da Polícia Municipal.

A operacionalização dos PE é responsabilidade do SMPC, os quais recorrem a entidades de apoio sempre que necessário.

Os PE devem apresentar todas as condições mínimas de apoio (balneários, instalações sanitárias, áreas amplas para distribuição de colchões, bons acessos e estacionamento).

Para além da utilização de instalações sob administração pública (por exemplo pavilhões desportivos) e de empreendimentos turísticos poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa e das Forças Armadas.

O limite máximo é de 250 pessoas por PE.

A Matosinhos Sport e o DIS é a entidade responsável por dinamizar ações de entretenimento nos PE com os indivíduos deslocados/evacuados.

Instruções específicas – Deslocação de animais

Nas situações em que se preveja a possibilidade de instalações pecuárias se encontrem em perigo (por exemplo devido a incêndios, cheias ou secas) e que seja necessário promover a sua deslocação para locais mais adequados ou seguros, o diretor do PMEPC-M deverá operacionalizar procedimentos que levem à avaliação no terreno das explorações existentes no concelho.

Os procedimentos de avaliação centrar-se-ão essencialmente em:

- Fazer deslocar técnicos da CMM, CROAM e DGAV às explorações agropecuárias e associações de apoio animal no concelho;
- Difundir pelos meios à disposição a importância dos proprietários contactarem a CMM no sentido de pedirem auxílio para ações de emergência (deslocação e/ou abeberamento de animais, etc.).

Só após esgotados os meios dos proprietários se deverá ponderar recorrer a meios da CMM e Juntas de Freguesia.

O local de destino dos animais deslocados deverá ser definido recorrendo à DGAV, CROAM e Divisão de Serviços Ambientais da CMM e a parceiros como cooperativas e associações agrícolas locais.

Os meios materiais da CMM que poderão ser utilizados para o deslocação de animais e empresas privadas e associações de apoio animal que poderão auxiliar nesta tarefa encontram-se identificados na Parte III do PMEPC-M.

A DGAV deverá coordenar o processo de evacuação e deslocação de animais.

4.7. Manutenção da ordem pública

Em caso de acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é garantida pelas forças de segurança presentes no concelho. A resposta das forças de segurança variará mediante a natureza e efeitos previstos ou verificados do acidente grave ou catástrofe. As ações a desenvolver pelas forças de segurança poderão consistir no controlo do acesso ao teatro de operações, apoio às entidades responsáveis por cuidados médicos, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis, patrulhamento do concelho, e articulação com outros serviços de investigação criminal, ou mesmo entidades ligadas à área da segurança como empresas privadas de segurança.

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC-M deverão atuar articuladamente de modo a alcançar determinados objetivos comuns, como a conservação do maior número de vidas, o impedimento do agravamento do desastre e a minimização de prejuízos. Na Tabela 25 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 25. Procedimentos para a manutenção da ordem pública

Manutenção da Ordem Pública
Responsável
Forças de Segurança (Conforme área de jurisdição)
Responsável imediato
Oficial de ligação presente na CMPC da Força de Segurança com jurisdição territorial
Intervenientes
PSP
GNR
Polícia Marítima
Polícia Municipal
Empresas de segurança privada
Forças Armadas
Prioridades de Ação
Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas.
Controlar o acesso de pessoas e <i>veículos</i> ao Teatro de Operações.
Controlar acessos nos itinerários de socorro.
Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens.
Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, unidades de saúde ou PE e os abrigos temporários de população deslocada).
Controlar e orientar o tráfego.
Controlar o acesso a zonas sinistradas.
Instruções específicas – Segurança Pública
A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança.
As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) TO, na deslocação das populações afetadas, nos PE, nos locais de abrigo temporário e noutras instalações consideradas sensíveis, deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública).
As instalações sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada pelas forças de segurança deverão ser a CMM, as instalações dos agentes de proteção civil, indústrias Seveso, APDL, Aeroporto Francisco Sá Carneiro, a Central Elétrica de Custóias, outras que eventualmente possam ser consideradas em função do sinistro (Norteshopping, Marshopping, Exponor, Efacec, Unicer, Centro empresarial da Lionesa, Hospitais privados, Gasin, Siemens, Ramirez, etc...), os PE e outras que se considerem necessárias. O controlo destes locais será efetuado através de ações de patrulhamento móvel.

A distribuição dos meios disponíveis nas forças de segurança do concelho pelas diferentes áreas de intervenção deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carências (recurso a equipas de segurança privada, por exemplo).

As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas.

As zonas contendo instalações comerciais ou industriais consideradas críticas (com bens essenciais para apoio à população) deverão ser alvo de patrulhamento sempre que os meios do dispositivo operacional assim o permitam, sendo útil considerar o recurso a empresas privadas da especialidade. Poderão ser incluídas neste âmbito as instalações dos Centros Comerciais MAR Shopping e Norte Shopping, CEPESA, Pergás, Parque Logístico de Matosinhos, zonas portuárias, subestações elétricas e equipamentos afetos a APC.

A PSP ou GNR, consoante área jurisdicional, deverá garantir as condições de segurança da ZCAP e coordenar a circulação.

As forças de segurança poderão recorrer ao auxílio de empresas privadas de segurança para ações de proteção a instalações e infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil. As empresas privadas de segurança poderão igualmente apoiar as ações de patrulhamento de zonas comerciais e zonas sinistradas (efeito dissuasor). Os elementos (vigilantes) de empresas de segurança privada deverão encontrar-se devidamente identificados e em permanente ligação com as forças de segurança.

As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal.

As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos da Polícia Municipal e do SMPC, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para PE.

As forças de segurança controlam os acessos aos itinerários de socorro.

As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas.

As forças de segurança deverão ainda impedir agressões ambientais.

Instruções específicas – Execução dos perímetros de segurança (TO)

O controlo do acesso às zonas de sinistro e NecPro deverá ser efetuado apenas por uma entidade (salvaguardando as áreas de jurisdição), ou seja, a cada zona sinistrada onde decorram ações de emergência, os acessos deverão preferencialmente ser controlados apenas pelas forças de segurança do concelho GNR, PSP (recebem colaboração da Polícia Municipal) e Polícia Marítima na sua área de jurisdição.

Os TO serão vedados recorrendo, na medida do possível e onde se considerar pertinente, a barreiras físicas, com controlo de acessos por parte das forças de segurança territorialmente competentes. Recorrer-se-á igualmente a patrulhamento dos teatros de operações e condicionamento do trânsito local.

Os elementos das forças de segurança permitem o acesso ao teatro de operações de viaturas de emergência e de proteção civil (ANEPC/CSREPC AMP e SMPC) e a outras viaturas devidamente credenciadas.

As forças de segurança garantem a segurança das pessoas e bens das zonas afetadas.

As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte de órgãos de comunicação social.

A ação das forças de segurança será repartida tendo em conta as diversas zonas constituintes do TO, bem como a necessidade de controlo à área sinistrada. O fluxograma da Figura 27 ilustra a organização das forças de segurança em termos de manutenção de ordem pública.

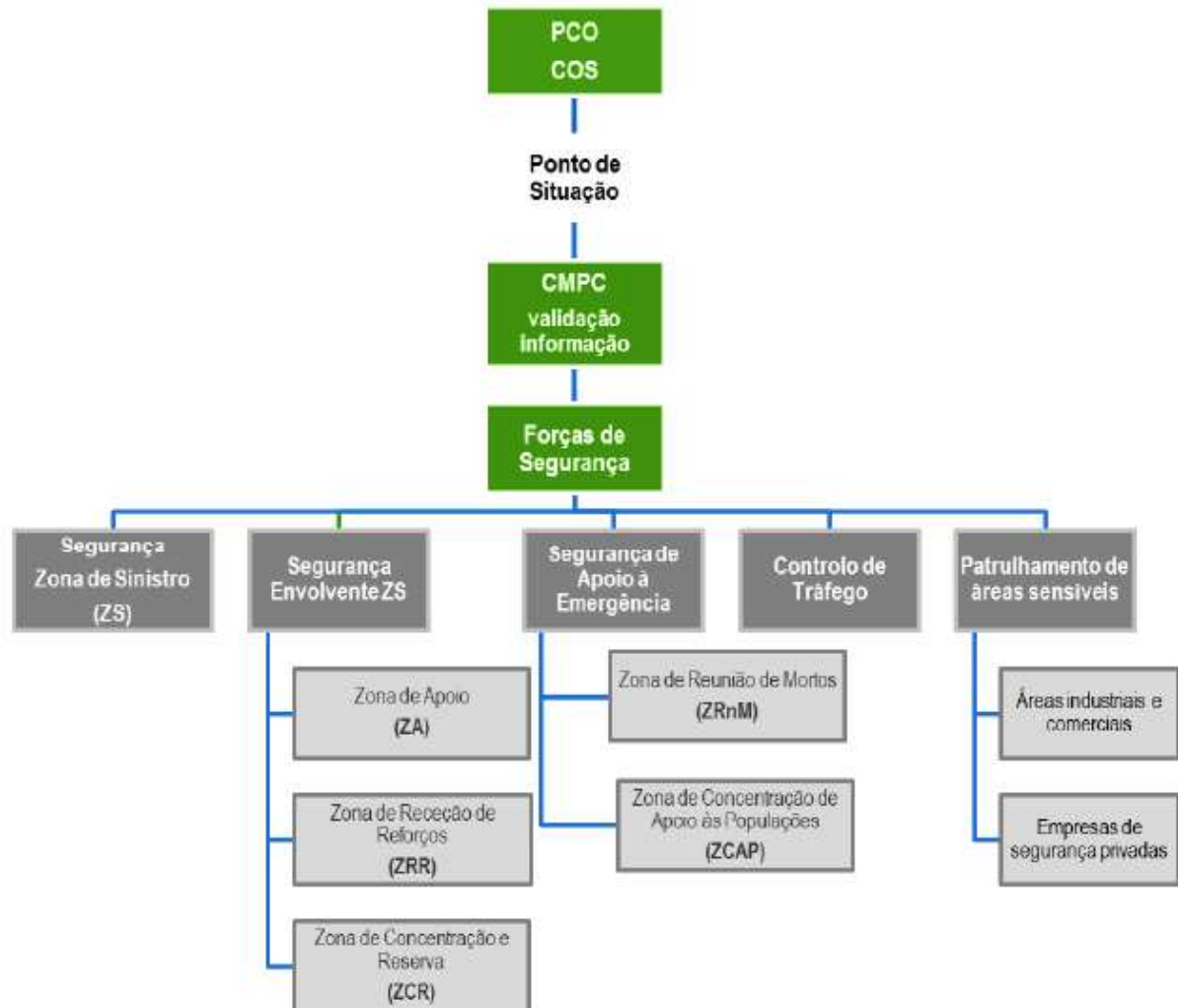


Figura 27. Procedimentos de manutenção da ordem pública

4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

4.8.1. Emergência médica

De acordo com a Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 1/2010 da ANEPC, o INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos de triagem. Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar), a autoridade local de saúde e a ULSM de modo a maximizar a eficiência das operações. No Ponto 6.2 encontra-se especificado o procedimento de triagem de feridos de acordo com o modelo START.

No concelho de Matosinhos, no que diz respeito a serviços médicos, importa destacar o papel que a Unidade Local de Saúde poderá prestar em situações de emergência que envolvam um elevado número de vítimas, podendo ainda, em caso de necessidade por incapacidade de resposta, recorrer-se aos Hospitais S. João, Santo António, Santa Maria, Prelada, Santos Silva e hospitais privados, todos eles num raio médio de 20 km. Para além dos meios do concelho, esta estrutura pode, em caso de necessidade, ser reforçada com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, Forças Armadas, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegações de Matosinhos), em colaboração com a Unidade Local de Saúde. Desta forma, será possível garantir uma assistência pré-hospitalar à população afetada.

A estrutura de saúde no concelho assenta na Unidade Local de Saúde, a qual conta com extensões em todas as freguesias do concelho (identificados na Parte III), sendo que os meios materiais e humanos dos mesmos poderão prestar apoio em situação de acidente grave ou catástrofe (poderão apoiar as ações do INEM). Em caso de necessidade, os serviços de saúde pública poderão ser complementados por serviços de saúde privados e farmácias (identificados na Parte III) ou pela Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Matosinhos).

No que respeita ao transporte de vítimas, esta atividade será igualmente coordenada pelo INEM, o qual recorrerá a meios próprios, podendo, no entanto, apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente nos Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e de concelhos vizinhos, as Forças Armadas e a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Matosinhos). Todas estas entidades que operam a nível sub-regional e/ou municipal ficarão responsáveis por apoiar o INEM, quando solicitado, nas ações de serviços médicos e transportes de vítimas em caso de emergência.

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar meios adicionais de apoio, nomeadamente através do CSREPC AMP, a nível sub-regional, ou através do SMPC a nível municipal. A Figura 28 resume os procedimentos de evacuação médica previstos para o PMEPC-M.

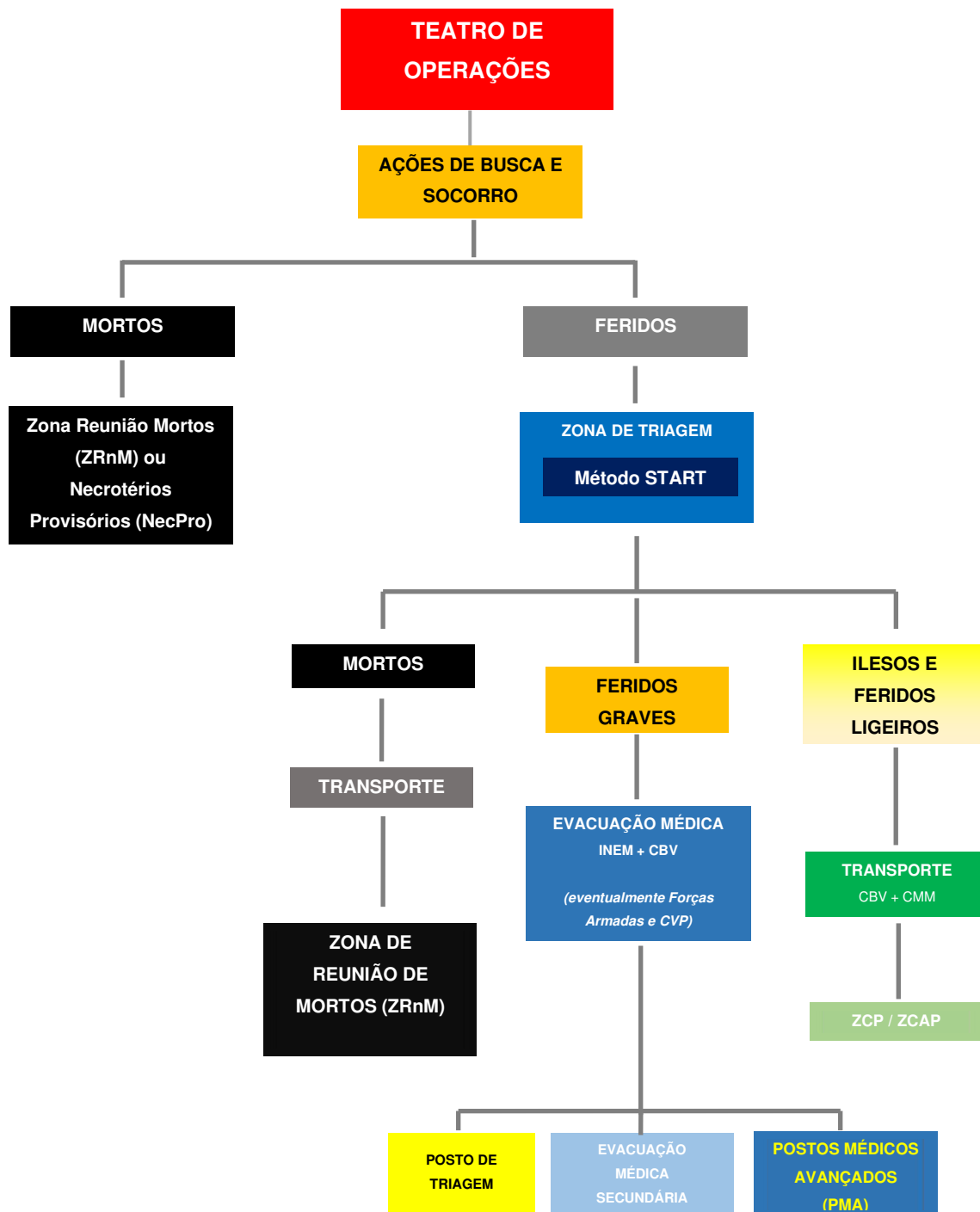


Figura 28. Procedimentos de evacuação médica

Em caso de ativação do PMEPC-M poderão verificar-se dois cenários:

- **Cenário 1** - a magnitude do evento não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos deslocados diretamente do TO para unidades hospitalares (ação coordenada pelo INEM apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do concelho);
- **Cenário 2** - o INEM, em coordenação com a Autoridade de Saúde do município, tem de criar um posto de triagem (os quais poderão ser as instalações dos centros de saúde) para encaminharem para as unidades de saúde mais indicadas os indivíduos que apresentem apenas ferimentos ligeiros e para estabilizar os feridos graves que posteriormente serão transportados (de acordo com a disponibilidade de meios) para unidades hospitalares (evacuação médica secundária). Poderão adicionalmente em face da magnitude da catástrofe ou da decisão da Autoridade de saúde, ser instalados outros, seguidamente descritos na Figura 29 e na Tabela 26.

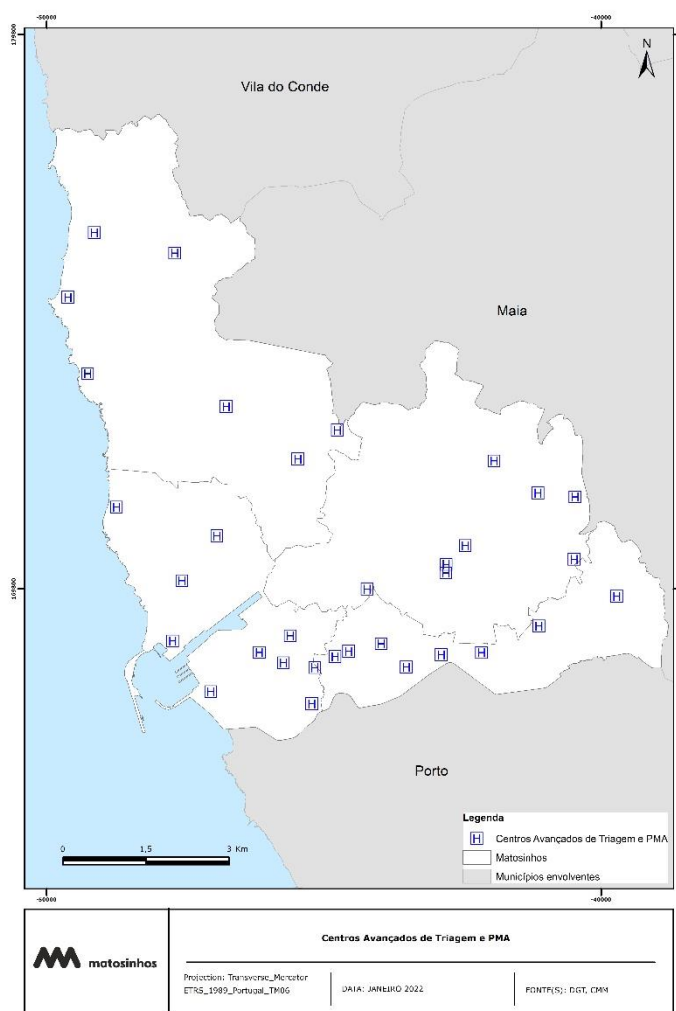


Figura 29. Centros Avançados de Triagem e PMA

Tabela 26. Locais para centros avançados de triagem e PMA

Entidade proprietária do espaço	Local	Coordenadas SIRESP	
CMM	Parque de estacionamento do Pavilhão Municipal do Padrão da Légua	41º 11.155' N	8º 38.126' W
CMM	Parque de estacionamento da Fonte das Sete Bicas	41º 11.005' N	8º 39.167' W
CMM	Escola Básica Perafita	41º 13.525' N	8º 41.403' W
CMM	Escola Básica Domingos dos Santos	41º 15.042' N	8º 42.123' W
CMM	Parque Manhufe	41º 11.312' N	8º 40.612' W
CMM	Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos	41º 11.099' N	8º 40.099' W
CMM	Pavilhão Municipal da Biquinha	41º 10.616' N	8º 40.337' W
CMM	Pavilhão Gimnodesportivo da Sra. da Hora	41º 11.242' N	8º 39.408' W
CMM	Pavilhão Gimnodesportivo Sta. Cruz Bispo	41º 13.046' N	8º 40.516' W
CMM	Pavilhão Municipal de Custóias	41º 12.192' N	8º 38.380' W
CMM	Escola Eng. Fernando Pinto de Oliveira	41º 11.853' N	8º 42.068' W
CMM	Escola Básica de Matosinhos	41º 11.098' N	8º 40.697' W
CMM	Escola Básica Óscar Lopes	41º 10.996' N	8º 40.260' W
CMM	Escola Básica de Passos José	41º 11.784' N	8º 39.602' W
CMM	Escola Básica de Custóias	41º 11.929' N	8º 38.587' W
CMM	Escola Básica da Sra. da Hora	41º 11.145' N	8º 38.661' W
CMM	Escola Básica de Leça do Balio	41º 13.014' N	8º 37.962' W
CMM	Escola Básica Maria Manuela de Sá	41º 11.722' N	8º 36.408' W
UFSMISH	Parque da Feira da Sra. da Hora	41º 11.165' N	8º 39.784' W
CMM	Parque Estacionamento do Complexo Municipal de Lavra	41º 15.253' N	8º 43.195' W
CMM	Parque de Estacionamento da Praia da Memória	41º 13.859' N	8º 43.237' W
CMM	Parque de Estacionamento da Praia da Agudela	41º 14.595' N	8º 43.506' W
CMM	Parque de Estacionamento da Praia do Aterro	41º 12.531' N	8º 42.872' W
AMN	Forte Nossa Senhora das Neves	41º 11.258' N	8º 42.135' W
Exponor	Parque de estacionamento ao ar livre da Exponor	41º 11.948' N	8º 41.496' W
CMM	Passeio da Avenida General Norton de Matos	41º 10.751' N	8º 41.614' W
PEmpLionesa	Parque de Estacionamento da Lionesa	41º 12.695' N	8º 37.440' W
UFCLBG	Parque da Feira de Santana	41º 12.665' N	8º 36.946' W
UFCLBG	Parque da Feira de Custóias	41º 12.023' N	8º 38.614' W
CMM	Parque S. Brás / Horto Municipal	41º 13.309' N	8º 39.996' W
CMM	Parque 25 de Abril	41º 11.141' N	8º 40.997' W
CMM	Rua José Maria Baptista Valente	41º 11.421' N	8º 37.400' W
CMM	Rua Dr. Abel Salazar	41º 12.068' N	8º 36.908' W
CMM	Parque de estacionamento do Complexo Desportivo da Bataria	41º 12.268' N	8º 41.565' W

CMM – Câmara Municipal de Matosinhos; **UFSMISH** – União de Freguesias de S. Mamede de Infesta; **UFCLBG** – União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões; **PEmpLionesa** – Parque Empresarial da Lionesa; **AMN** – Autoridade Marítima Nacional

Tabela 27. Organização e procedimentos dos serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços médicos e transporte de vítimas	
Responsável	
	INEM e ULSM
Responsável imediato	
	Oficial de ligação presente na CMPC do INEM e ULSM
Intervenientes	
	INEM
	ULSM
	Corpos de Bombeiros Voluntários
	Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
	Forças Armadas
	Hospitais e prestadores de cuidados de saúde privados
Prioridades de Ação	
	Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde.
	Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de triagem onde se processarão as ações de triagem secundária.
	Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha e PMA.
	Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino.
	Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro.
	Organizar o fornecimento de recursos médicos.
	Assegurar a criação de pontos de recolha de sangue.
Instruções específicas	
	Nos TO são posicionados meios móveis do INEM para apoio imediato às ações de socorro.
	A triagem primária, realizada no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM.
	O INEM e os CBV prestam os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.
	O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.
	Caso o INEM verifique a necessidade de se ativar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis no concelho, articulando-se para tal com a Autoridade de Saúde do município.

<p>As forças de segurança do concelho controlam o acesso e garantem a segurança dos postos de triagem.</p>
<p>A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se nas restantes entidades de saúde do concelho, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afetadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança.</p>
<p>No concelho de Matosinhos não existem áreas com um nível de risco que justifique a definição a priori de zonas de triagem. No entanto, será uma boa prática considerar para colocação de postos de triagem, zonas próximas do sinistro que sejam amplas, planas e de fácil acesso, como os campos de futebol.</p>
<p>As instalações dos Centros de Saúde e suas extensões poderão igualmente ser usadas para ações de triagem de feridos, nas situações em que o acidente grave tenha ocorrido na sua proximidade.</p>
<p>A triagem multivítimas deverá basear-se na metodologia START sempre que a zona afetada apresente um número muito elevado de vítimas (superior a 25).</p>
<p>As Forças Armadas colaboram, na medida das suas disponibilidades, na prestação de cuidados de saúde.</p>
<p>O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o TO, passando pelos postos de triagem ou hospitais de campanha até às unidades hospitalares. Este registo deverá manter-se permanentemente atualizado e ser disponibilizada ao Diretor do PMEPC-M.</p>
<p>A autoridade de saúde, em articulação com o INEM e ULISM, deverá inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes.</p>
<p>As estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como o Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho, entre outros.</p>
<p>O transporte de vítimas é coordenado pelo INEM, o qual recorre a meios próprios, podendo no entanto apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente: os Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho, a Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos e Forças Armadas.</p>
<p>O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar meios adicionais de apoio (essencialmente meios de ação médica e de transporte de vítimas), nomeadamente através do CSREPC AMP, a nível sub-regional, e através da CMPC a nível municipal. A ligação entre o INEM e a CMPC deverá ser efetuada através da Autoridade de Saúde do Município.</p>
<p>O encaminhamento de vítimas ligeiras para as unidades de saúde de retaguarda, será coordenado pela Autoridade de Saúde do Município.</p>
<p>O transporte da população que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontra ileso é coordenado pela CMPC (transporte para as respetivas residências ou para PE, conforme ponto 4.6 relativo a procedimentos de Confinamento e/ou Evacuação).</p>
<p>Caso o INEM se encontre impossibilitado de fazer chegar ao concelho equipas de emergência médica, as ações previstas para aquela entidade são assumidas pelos serviços de saúde do concelho em articulação com a autoridade de saúde local.</p>
<p>As necessidades básicas das pessoas que se encontram ao cuidado das estruturas de saúde (água, alimentação, cuidados sanitários, etc.) são da responsabilidade das respetivas entidades. Estas poderão pedir apoio nesta matéria ao Diretor do PMEPC-M.</p>
<p>Caso mostre ser necessário, a Autoridade de Saúde do município, em articulação com a CMPC, deverá mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às atividades de assistência médica.</p>
<p>As entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as ações que visem o controlo de doenças transmissíveis.</p>
<p>A autoridade de saúde deverá recorrer aos meios disponíveis através da CMPC para difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de caráter sanitário.</p>
<p>A disponibilização de pontos de recolha de sangue é coordenada pela ULISM.</p>

Evacuação de vítimas e tratamento hospitalar
Será utilizada a estrutura hospitalar existente, mas em caso de força maior, poderão ser utilizadas as estruturas do concelho vizinho.
No caso da capacidade de resposta a nível local não ser suficiente, poderá ser feita evacuação de feridos para a unidade hospitalar de referência na região, em coordenação com o CODU.
Cuidados médicos e apoio psicológico
Cabe à ULSM a prestação de cuidados médicos à população afetada que assim o justifique, podendo para tal contar com o apoio de elementos do INEM, Cruz Vermelha Portuguesa ou outras ONG's com competência na área.
Caso se verifique necessário, poderão ser requisitados serviços em cuidados médicos a instituições de cariz privado, mediante decisão da ULSM, em articulação com a CMPC.
Será dado apoio psicológico à população afetada, caso se justifique, sendo garantido pelas equipas de ação social das respetivas entidades com competência na matéria intervenientes no plano.
Instruções específicas – Serviços de saúde para as forças de intervenção
Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas ações de socorro recorrerão às equipas do INEM presentes no TO.
Caso a dimensão da situação assim o exija, e se verifique disponibilidade operacional para tal, caberá ao INEM criar postos de triagem e socorro, os quais prestarão os primeiros socorros à população afetada e a elementos das forças de intervenção.
A Autoridade de Saúde do Município deverá disponibilizar, na Zona de Concentração e Reserva do TO, serviços de cuidados médicos para pequenos ferimentos que não necessitem de apoio hospitalar. Para esta ação, para além dos meios saúde disponíveis e mobilizáveis, poderá recorrer-se a entidades de apoio como Cruz Vermelha Portuguesa.
As estruturas previstas nos dois pontos anteriores poderão ser reforçadas por infraestruturas privadas ou militares (Hospital da Boa Nova e Regimento de Transmissões), mediante as necessidades e disponibilidade verificadas, em articulação com a CMPC.
Em caso de ferimentos graves deverá recorrer-se à rede de saúde existente no concelho e à rede hospitalar de concelhos vizinhos.
Instruções específicas – Acompanhamento médico da população deslocada
A Autoridade de Saúde do município avalia a necessidade de se prestar apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e, no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo INEM, CDSS Porto, ULS e pela CMM (ver Ponto 4.8.2).
A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenando-se com a CMPC.

4.8.2. Apoio social e psicológico

As ações de apoio social consistirão, essencialmente, na disponibilização de meios de subsistência (alimentação, vestuário, abrigo, medicamentos e instalações sanitárias) para a população afetada. Estes meios serão disponibilizados à população principalmente nos PE e nos abrigos temporários, através da CMM, a qual se articulará operacionalmente com entidades de apoio que atuam no concelho, etc.).

Outro elemento essencial de apoio à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe prende-se com o apoio psicológico. Este poderá ser prestado tanto a vítimas como a familiares das mesmas ou a

agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência. O apoio psicológico será prestado por psicólogos, sendo que numa primeira fase as ações deverão ser coordenadas pelo INEM, o qual se apoiará no Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM e no CDSS Porto para as ações de apoio continuado. Para além da disponibilização de psicólogos deverá estar prevista a atuação de párocos e representantes de outras religiões.

Na Tabela 28 indicam-se os procedimentos a serem adotados visando garantir as ações de apoio social e na Tabela 29 identificam-se as ações a serem implementadas de modo a ser prestado o apoio necessário à população e a elementos intervenientes nas ações de emergência.

Tabela 28. Procedimentos para ações de apoio social

Apoio Social
Responsável
CMPC
Responsável imediato
SMPC
Intervenientes
CDSS Porto – Centro Distrital do Porto
Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM
Organizações de carácter social - IPSS
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
Forças Armadas
Hospitais e prestadores de cuidados de saúde privados
Prioridades de Ação
Assegurar a ativação de PE e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.
Garantir a segurança das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada.
Garantir a ativação dos meios materiais e humanos necessários para o acolhimento da população deslocada.
Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a deslocados e vítimas.
Manter atualizado o registo do número de pessoas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.

Tabela 29. Procedimentos para prestação de apoio psicológico

Apoio Psicológico
Responsável
INEM
Responsável imediato
Oficial de ligação presente na CMPC do INEM
Intervenientes
CDSS Porto – Centro Distrital do Porto
Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM
ULSM
Santa Casa da Misericórdia de Matosinhos
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
Organizações de carácter social - IPSS
Prioridades de Ação
Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas e seus familiares.
Assegurar o apoio psicológico aos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio que intervieram nas operações de emergência.
Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nos PE e nos abrigos temporários.
Em caso de necessidade acionar zonas de acolhimento dedicadas em exclusivo a prestar apoio psicológico a vítimas.
Instruções específicas
O INEM é a entidade responsável por prestar o apoio psicológico imediato às vítimas, apoiando-se no Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM, posteriormente no CDSS Porto e no Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM, para prestar apoio psicológico nos PE e nos abrigos temporários. O apoio psicológico de continuidade é responsabilidade do CDSS Porto e do Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM .
O apoio psicológico às vítimas e seus familiares, assim como aos familiares das vítimas mortais aquando da entrega de cadáveres, será realizado nos PE e nos abrigos temporários ou em instalações próprias ativadas para o efeito.
O apoio psicológico aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência é responsabilidade primária das respetivas entidades. Em caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido por psicólogos disponibilizados pelo CDSS Porto em instalações apropriadas para o efeito.
As ações de apoio psicológico para os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de emergência serão efetuadas após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe.
Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades que disponham de psicólogos disponíveis para apoiar o INEM deverão indicá-lo.
O apoio psicológico de continuidade a realizar principalmente nos PE, é coordenado pelo CDSS Porto, podendo este ser apoiado por psicólogos da CMM, Santa Casa da Misericórdia de Matosinhos, Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos e IPSS que atuam no concelho. O apoio prolonga-se pela fase de reabilitação (pós-emergência).

Os párocos e representantes de outras religiões apoiam as ações de apoio psicológico coordenadas pelo INEM e CDSS Porto.

Deverá estar prevista a atuação de psicólogos ao serviço do INEM ou CDSS Porto nos principais locais de culto do concelho para apoiar familiares das vítimas.

Deverá ser providenciado apoio psicológico no PCO, ZCAP, ZRnM e NecPro, coordenado pelo INEM e deverão participar os técnicos da ULSM, CMM, ONG e OVPC.

4.9. Socorro e salvamento

No concelho de Matosinhos, as entidades terrestres existentes para dar resposta a operações de busca, socorro e salvamento são os Corpos de Bombeiros Voluntários de Matosinhos, a GNR, PSP, AMN, Polícia Municipal, INEM e Sistema de Salvamento Balnear (SSB) da CMM.

As ações de socorro poderão decorrer na fase de emergência ou posteriormente a esta, sendo que poderá incluir ações como:

- Socorro, busca e salvamento de vítimas;
- Resgate ou desencarceramento de pessoas;
- Combate e extinção de incêndios;
- Bombeamento de água, em caso de inundações;
- Contenção de fugas e derrames de produtos perigosos;
- Corte de instalações elétricas;
- Transporte de água.

Aquando da ocorrência de uma situação de emergência, o COS (chefe da primeira equipa a chegar ao local, conforme o SIOPS) deverá avaliar a situação e informar o Diretor do Plano relativamente a:

- Tipo de ocorrência;
- Localização;
- Extensão;
- Número potencial de vítimas;
- Meios e reforços necessários.

As informações recolhidas deverão ser transmitidas à CMPC, que se encarregará de coordenar a articulação entre entidades envolvidas nas ações de socorro e salvamento.

Caso se verifique ser necessário alterar o comando no decorrer das ações de socorro e salvamento, por motivos de aspetos técnicos ou simplesmente rotatividade de pessoal, deverá ser realizado um briefing onde sejam notificados todos os agentes de proteção civil intervenientes acerca da alteração no posto de comando.

Na Figura 30 identifica-se a localização dos quartéis dos bombeiros e respetivas áreas de atuação própria. O tempo esperado na deslocação das forças de socorro a partir dos quartéis dos Corpos de

Bombeiros Voluntários do concelho, é praticamente igual em toda a área do concelho, qualquer local poderá ser alvo de intervenção em menos de 15 minutos, com exceção de Lavra que deverá rondar os 20 minutos.

De salientar que em caso de obstrução de vias por destroços, os tempos de intervenção poderão ser superiores ao previsto. Este aspeto chama, pois, a atenção para a importância de se desenvolverem ações de informação à população sobre medidas de autoproteção a adotar face a ocorrência de diferentes tipos de risco, de modo a mitigar os efeitos dos eventos até se dar a intervenção das forças de socorro. A Figura 31 representa a organização das entidades responsáveis pelas ações de socorro e salvamento.

Na Tabela 30 indicam-se os procedimentos a adotar no âmbito do socorro e salvamento.

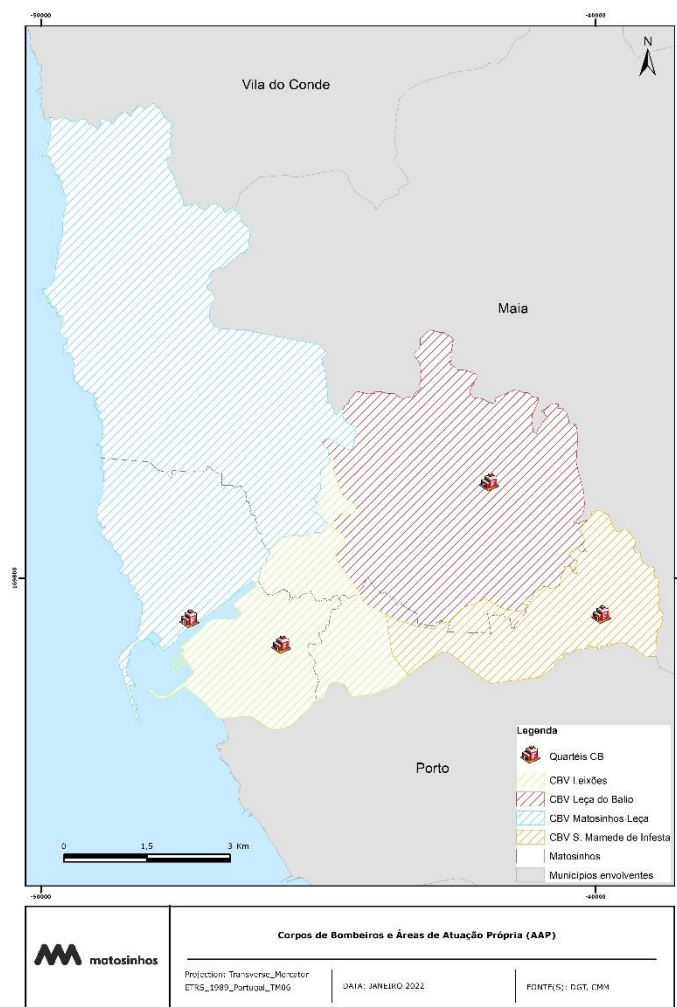


Figura 30. Localização de quartéis de CB e AAP



Figura 31. Procedimentos de proteção e socorro

Tabela 30. Procedimentos de socorro e salvamento

Socorro e Salvamento	
Responsável	
	Posto de Comando Operacional
Responsável imediato	
	Comandante das Operações de Socorro (COS)
Intervenientes	
	Corpos de Bombeiros Voluntários
	Forças de Segurança
	INEM
	AMN
	ULSM
	Forças Armadas
	Polícia Municipal
	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Núcleo de Matosinhos
	ICNF
	APDL
	Estabelecimentos Seveso

Infraestruturas de Portugal, IP
Ana Aeroportos
Prioridades de Ação
Definir as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes.
Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da ação concertada entre as entidades intervenientes nas ações de busca, socorro e salvamento.
Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.
Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada.
Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio.
Colaborar na determinação de danos e perdas.
Proceder à estabilização de edifícios (escoramento de estruturas, entre outros procedimentos), a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.
Instruções específicas
O chefe da primeira entidade a chegar ao local deverá, segundo o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho na sua redação atual, assumir o comando das operações, avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.
A transferência de comando dar-se-á sempre que a natureza do evento exija a ampliação ou contração da organização. De forma mais simplificada, poder-se-á dizer que o comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando se verifica a rotatividade normal de pessoas (ver Ponto 1.3).
Sempre que se verificar a mudança de comando deverá ser realizado um briefing ao próximo Comandante e informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de emergência relativamente à mudança de comando efetuada.
Os CBV do concelho asseguram primariamente as operações de busca, socorro, salvamento e combate a incêndios.
Os CBV do concelho são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC).
As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade com outras, como ações de busca e salvamento.
As forças de segurança recorrem a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível.
A evacuação primária, secundária e assistência a feridos deverá ser realizada para o Hospital Pedro Hispano, numa primeira opção, ou Hospital de S. João e Santo António, como alternativas. Em caso de casos menos graves, poderão ser encaminhadas para outras estruturas da ULSM como centros de saúde.
As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo COS, recorrendo aos CBV e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do município).
Caso o INEM não se encontre disponível, as ações de saúde serão desenvolvidas pelos serviços de saúde disponíveis no concelho.
No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas (ponto 4.8).

No que respeita a procedimentos de mortuária, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Mortuários (ponto 4.10).
As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado.
As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) TO.
O COS mantém-se permanentemente em contacto com o diretor do PMEPC-M.
O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas.
As forças de segurança deslocam para o PE do TO viaturas de reboque, para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa à CMPC.
A CMM, coordenando-se com o(s) COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração e Reserva do TO maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços.
Os serviços técnicos da CMM divulgam ao(s) COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no(s) TO.
Os serviços técnicos da CMM (Direção Municipal de Investimentos), em coordenação com o(s) COS, avaliam os danos sofridos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infraestruturas.
Os serviços técnicos da CMM (Direção Municipal de Investimentos), em articulação com o Diretor do PMEPC-M, apoiam o COS nas ações de estabilização e escoramento de estruturas, demolição ou desativação de infraestruturas e contenção de fugas e derrames.
Os serviços técnicos da CMM (Direção Municipal de Investimentos) deverão auxiliar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desativação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, contenção de fugas e derrames, etc.).
A Infraestruturas de Portugal, I.P. apoia as operações resultantes de acidentes nas vias rodoviárias ou ferroviárias.

4.10. Serviços Mortuários

Numa situação de emergência com vítimas mortais, as mesmas deverão ser encaminhadas para a morgue da ULSM e casas mortuárias do município. Caso o número de mortos seja elevado ao ponto de superar a capacidade desses mesmos locais, deverão ser reunidos em locais estabelecidos para tal, dando-se prioridade a infraestruturas fixas presentes no município, sendo as mesmas as zonas de reunião de mortos (ZRNm). Poderão ser utilizados pavilhões desportivos, parque de estacionamento cobertos, armazéns, ou outros espaços cobertos amplos, de preferência climatizados. Estes devem reunir as seguintes características:

- Fáceis de limpar;
- Em zonas planas e em espaços cobertos;
- Boa drenagem;
- Boa ventilação natural;
- Disponibilidade de água corrente;
- Disponibilidade de eletricidade;

- Comunicações telefónicas, móveis e ligação à *internet*;
- Boas acessibilidades;
- Áreas de refrigeração (se possível).

Em caso de necessidade de refrigeração dos corpos, poderá ser necessário recorrer a câmaras de frio, nomeadamente, contentores de frio da APDL, armazéns de frio da Docapesca de Matosinhos, armazéns de frio e semirreboques refrigerados. A definição das ZRnM e NecPro deverá ser efetuada tendo em conta as características da ocorrência e distribuição geográfica das vítimas. A definição destas deve também considerar um espaço com condições de fornecer energia elétrica para posterior realização de autópsias e identificação de corpos, estabelecendo-se as medidas sanitárias necessárias.

O trabalho realizado ao nível de mortuária é da responsabilidade da Autoridade de Saúde concelhia, na pessoa do Delegado de Saúde, em colaboração com o corpo de Bombeiros e as Forças de Segurança, articulando-se, ainda, com o Ministério Público e o INMLCF. Após a reunião dos corpos nos locais designados para tal, as entidades envolvidas na operação deverão proceder à identificação dos mesmos e à sua entrega para sepultamento, nos cemitérios do município, ou noutro local a definir consoante a capacidade dos mesmos.

Na tabela seguinte elenca-se um conjunto de locais onde se poderão estabelecer zonas de reunião de mortos. As NecPro estão definidas no ponto 1.4 do presente.

Tabela 31. Espaços com condições para zonas de reunião de mortos

Entidade proprietária do espaço	Local	Coordenadas SIRESP	
CMM	Pavilhão EB José Domingues dos Santos	41º 15.089' N	8º 42.161' W
CMM	Pavilhão EB Perafita	41º 13.580' N	8º 41.458' W
Exponor	Pavilhões Exponor	41º 11.959' N	8º 41.450' W
Cohaemato	Pavilhão Grupo Desportivo e Cultural Cohaemato	41º 11.958' N	8º 41.990' W
CMM	Pavilhão Escola EB Eng. Fernando Pinto de Oliveira	41º 11.808' N	8º 42.034' W
CMM	Pavilhão EB Matosinhos	41º 11.078' N	8º 40.793' W
CMM	Pavilhão EB Óscar Lopes	41º 11.035' N	8º 40.271' W
CMM	Pavilhão EB Passos José	41º 11.829' N	8º 39.591' W
CMM	Pavilhão EB Custóias	41º 11.911' N	8º 38.508' W
CMM	Pavilhão EB Sra. da Hora	41º 11.162' N	8º 38.726' W
CMM	Pavilhão EB Leça do Balio	41º 13.109' N	8º 37.967' W
CMM	Pavilhão EB Maria Manuela de Sá	41º 11.744' N	8º 36.474' W
CMM	Parque Manhufe (semirreboques refrigerados)	41º 11.187' N	8º 40.358' W

Representa-se na figura 32 a localização geográfica dos locais mencionados na tabela anterior e, por sua vez, na tabela 32, a organização dos serviços de mortuária no âmbito do PMEPC-M.

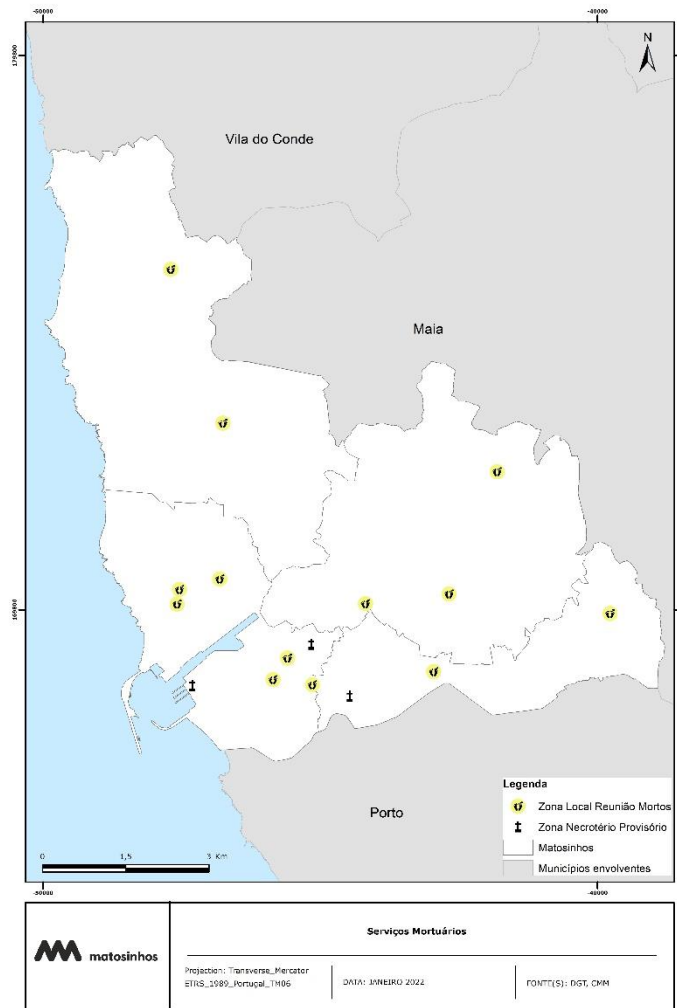


Figura 32. Zonas de reunião de mortos e necrotérios provisórios

Estabelece-se os procedimentos para os serviços mortuários na tabela que se segue:

Tabela 32. Definição de responsabilidades, intervenientes e procedimentos para serviços mortuários

Serviços mortuários
Responsável
Ministério Público, coadjuvado pelo INMLCF
Intervenientes
ULSM
INMLCF
Forças de Segurança
Polícia Judiciária
AMN
Ministério Público
Corpos de Bombeiros Voluntários
APDL
Docapesca de Matosinhos
Representante das funerárias do concelho
Instituto de Registos e Notariado – Ministério Público
Forças Armadas
Cruz Vermelha Portuguesa
Empresas privadas do ramo logístico (para meios de transporte com frio ou armazéns com câmaras frigoríficas)
Prioridades de Ação
Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança.
Assegurar a criação e gestão de atuação de uma Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmp).
Definir e operacionalizar os locais de reunião de mortos.
Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres.
Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança.
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas.
Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.

Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções específicas

As ações de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município).

Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procedem à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver.

A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até uma ZRnM, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local.

A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.

Em casos excecionais, em que esteja em causa a saúde pública, os cadáveres deverão ser removidos da zona afetada pelos agentes de proteção civil em articulação com a autoridade de saúde local e Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos.

A remoção e transporte dos cadáveres é efetuada pelas forças de segurança disponíveis, as quais se poderão apoiar em caso de necessidade em viaturas disponibilizadas pela CMM, pelos corpos de bombeiros ou de outras entidades competentes para o efeito, como por exemplo Cruz Vermelha Portuguesa Núcleo de Matosinhos, ou Forças Armadas. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados.

Caberá à Autoridade de Saúde do Município indicar as zonas de reunião de mortos e/ou necrotérios provisórios a utilizar. Os possíveis locais a utilizar para reunião de mortos e necrotérios provisórios encontram-se identificados na Figura 31.

Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são, posteriormente, transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo.

Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e disponibilizados via CMPC.

A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.

A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios.

Caberá à Autoridade de Saúde do Município organizar o registo dos mortos.

A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos.

Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será acionada a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma.

Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos de triagem/postos médicos avançados são encaminhados para zonas de receção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, cujas causas de morte decorram de patologias anteriores ao evento que gerou a situação de acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, entrega-se o corpo à família.

Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação definitiva ou cremação.

A segurança das zonas ou instalações de receção de mortos é assegurada pelas forças de segurança presentes no concelho.

Caberá à Autoridade de Saúde do Município assegurar a ligação ao Ministério Público, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e INEM.

As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pela CMM através da Direção Municipal de Investimentos, de acordo com os meios disponíveis. Em caso de manifesta necessidade a CMM recorrerá a meios privados para a operacionalização destas ações.

As forças de segurança colaboram em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Ministério Público INMLCF.

As forças de segurança serão informadas pela CMPC da localização das NecPro, através dos oficiais presentes nos locais.

Material e serviços de mortuária

O material de mortuária é da responsabilidade da Autoridade de Saúde concelhia.

Os sacos para recolha de cadáveres são obtidos junto dos Bombeiros e do SMPC.

A Autoridade de Saúde concelhia pode requisitar, sempre que necessário, materiais e equipamentos do Diretor do Plano.

As vítimas mortais deverão ser encaminhadas para as casas funerárias existentes, caso o número de mortos exceda a capacidade de carga das mesmas deverão ser definidas ZRnM.

Instruções específicas – Cadáveres de Animais

Nos casos em que se verifique uma elevada mortalidade de animais numa das explorações pecuárias do concelho, deverá rapidamente proceder-se à sua recolha e transporte para o destino final.

O destino final a dar às carcaças de animais são:

- Colocação no aterro da Lipor, após confirmação da entidade gestora da disponibilidade do espaço para a sua receção.
- Incineração.
- Compostagem.

A definição do local de destino das carcaças animais será competência da CMPC, a qual se apoia nos técnicos do CROAM da CMM.

As despesas com a recolha e transporte das carcaças animais poderão ser em parte suportadas pela CMM. Esta negociação será realizada entre o proprietário da exploração e a CMM.

Os meios da CMM e RedeAmbiente que poderão auxiliar na recolha e transporte das carcaças de animais mortos (empresas de transporte e com maquinaria) encontram-se identificados na Parte III (PMEPC-M).

4.11. Equipas responsáveis por avaliação de vítimas mortais e recolhas de prova (ERAVmrp)

As ERAVmrp têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o MP, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.

Cada ERAVmrp é constituída no mínimo por 3 elementos. As ERAVmrp estarão dotadas de equipamento especializado indispensável para uma rápida avaliação da vítima mortal. As ERAVmrp reportam direta e permanentemente ao COS.

Tabela 33. Definição de responsabilidades, intervenientes e procedimentos para ERAVmrp

ERAVmrp
Responsável
Ministério Público
Intervenientes
INMLCF
PJ
GNR
PSP
AMN
Prioridades de ação
Referenciar o cadáver.
Verificar a suspeita de crime.
Preservar as provas.
Verificar o óbito.
Articular com o MP os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
Instruções específicas
As ERAVmrp têm como tarefa proceder a uma rápida avaliação da vítima.
Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAVmrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ.
A informação recolhida pelas ERAVmrp constituirá o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres.
Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM.

O chefe da ERAVmrp é responsável por solicitar ao MP a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.

Composição

As ERAVmrp são, no mínimo, compostas por 3 elementos e, desejavelmente, uma viatura.

Constituem as ERAVmrp, as seguintes entidades:

- Forças de segurança;
- PJ;
- Autoridade de Saúde Local.

O chefe da ERAVmrp é o representante da Força de Segurança territorialmente competente.

O médico que integra a ERAVmrp é enviado pela Autoridade de Saúde, mas, se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAVmrp, verificar a sua credenciação como tal.

Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAVmrp deverão ser dotadas de:

- Equipamentos de comunicações rádio;
- Equipamentos fotográfico;
- Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária;
- Tarjas negras e etiquetas de sinalização.

Acionamento

As ERAVmrp são acionadas à ordem PCMun, devendo articular com estes, via COS, toda a sua atuação.

Comando e Controlo

Enquanto em operação, as ERAVmrp reportam ao COS.

5. Anexos

5.1. Comunicações

Neste ponto apresenta-se informação complementar ao PMEPC-M. No ponto 5.1 identificam-se, em pormenor, as frequências de rádio da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) e da Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) para o distrito do Porto. A informação apresentada foi remetida pelo CSREPC AMP.

Tabela 34. Frequências REPC para o distrito do Porto (banda alta VHF)

Tipo	Distrito do Porto	Tx	Rx	TpTx	TpR
Equipamentos Móveis e Portáteis de Comando (<i>semi-duplex</i>)	PC SX Porto				
	PC Valongo				
	PC Porto				

Tabela 35. Frequências ROB para o distrito do Porto

Tipo	Distrito do Porto / Nível	Tx	Rx	TpTx	TpR
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (<i>semi-duplex</i>)	CBV Valongo				
	CBV Cinfães				
	CBV Baião				
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (<i>simplex</i>)	Manobra	M01			
		M02			
		M03			
		M04			
		M06			
		M07			
		Tático	T01		
	T02				
	T03				
	T04				
	T05				
	Comando	C01			
		C02			
		C03			

5.2. Triagem de Feridos

Caso se verifique a necessidade de se proceder a triagem de feridos, as equipas de saúde seguirão o modelo START (*Simple Triage and Rapid Treatment*). Este método compreende a atribuição de 4 níveis de prioridade à população afetada:

Tabela 36. Modelo START

Prioridade Baixa	Tratamento atrasado: os feridos podem esperar até 3 horas até receberem os primeiros tratamentos.
Prioridade Intermédia	Tratamento urgente: os feridos apresentam sinais e sintomas que indicam que podem esperar até 1 hora até receberem os primeiros tratamentos e respetivo transporte até unidade de saúde.
Prioridade Imediata	Tratamento e transporte imediatos: o ferido apresenta risco de vida iminente.
Sem prioridade	Cadáver: não é necessária intervenção médica.

No local afetado a primeira etapa consiste em indicar às pessoas que conseguem andar para se deslocarem para uma área adjacente. Os que derem resposta a este pedido não apresentarão provavelmente ferimentos que possam colocar em risco a sua vida num curto espaço de tempo. Caso algum ferido se queixe de dores ao tentar deslocar-se, não se deve forçar a sua ida. Os feridos que se deslocarem para a zona “segura” são o que correspondem à prioridade baixa. Os feridos que permanecerem são os que devem ser alvo de atenção no imediato.

Os elementos que se encontrem a proceder à triagem de doentes deverão, após definidos os doentes de baixa prioridade, mover-se de forma sistemática pela área contendo vítimas, parando ao lado de cada pessoa que encontrem e procedendo a uma rápida avaliação do seu estado clínico e marcando-os de acordo com o seu estado (cor amarela, vermelha ou preta). Caso verifique ser necessário o avaliador deverá igualmente facilitar o correto posicionamento das vias respiratórias do ferido. A avaliação de cada ferido não pode ultrapassar mais de um minuto.

A metodologia START baseia-se na observação de três parâmetros: respiração; circulação; estado mental, conforme tabela que se segue:

Respiração
Caso o ferido respire, há que determinar o seu ritmo respiratório. Feridos com ritmos respiratórios superiores a 30 por minuto serão marcados como de prioridade imediata (demonstram um dos primeiros sinais de entrada em choque e necessitam de cuidado imediato).
De igual modo, as vítimas que apresentem uma hemorragia externa evidente, e se encontrem a respirar, deverão ser marcadas como de prioridade imediata. Caso o ferido apresente um ritmo respiratório inferior a 30 por minuto, deverá passar-se à observação da sua capacidade de circulação sanguínea e de estado de consciência.
Nas situações em que os feridos não se encontrem a respirar, deverá desobstruir-se rapidamente a boca da vítima e proceder-se à manobra de Ruben, i.e., hiper-extensão da cabeça (<i>head tilt</i>) e elevação do maxilar (<i>jaw thrust</i>) de modo a abrir as vias respiratórias. Chama-se a atenção para o facto de em cenários de acidente grave ou catástrofe, que resultem em elevado número de vítimas, se ter muitas vezes de se ignorar as diretrizes relativas aos cuidados com lesões cervicais, de modo a se poder desobstruir as vias respiratórias dos feridos. Após a desobstrução das vias respiratórias, caso a vítima comece a respirar, a mesma deverá ser colocada de modo a permanecer a respirar e ser

marcada como de prioridade imediata. As vítimas que apresentem dificuldades em manter abertas as vias respiratórias deverão igualmente ser marcadas como de prioridade imediata, o mesmo se passando com as vítimas relativamente às quais se tem dúvidas relativamente a esta matéria. Caso as vítimas não respirem nem retomem a respiração após técnicas simples de desobstrução das vias respiratórias, as mesmas deverão ser marcadas como de prioridade nula.

Circulação

Após a avaliação das capacidades respiratórias das vítimas, o passo seguinte consistirá em avaliar a eficiência da circulação sanguínea. O melhor método de campo para avaliar a circulação sanguínea (isto é, verificar se o coração é capaz de fazer circular adequadamente o sangue) é a avaliação do pulso radial. Esta avaliação poderá não ser fácil. O pulso radial pode ser avaliado através do pulso (do lado da palma da mão) entre a linha mediana e o rádio (osso do braço que se localiza imediatamente atrás do polegar). Para medir o pulso radial deverá colocar-se os dedos indicador e médio na depressão entre o pulso e o dedo polegar e rodar até à zona onde se encontra a palma da mão. Caso o pulso se encontre ausente ou irregular o ferido deverá ser marcado como de prioridade imediata.

Caso o pulso se encontre presente e sem irregularidades, deverá passar-se à fase final de observação (estado de consciência). Poderá igualmente recorrer-se ao teste de enchimento capilar para verificar a eficiência da circulação no indivíduo ferido. Este teste consiste em pressionar a base da unha até esta apresentar uma coloração esbranquiçada, soltando-se posteriormente a mesma e contar o tempo até que a zona pressionada volte a obter a tonalidade normal. O teste deverá ser realizado de preferência com a mão acima do peito. Caso a zona pressionada demore mais de dois segundos até voltar a obter uma coloração rosada, o indivíduo deverá ser marcado como de prioridade imediata. Se a coloração normal retornar em menos de dois segundos, deverá passar-se para o teste do estado mental do ferido.

Estado Mental

O último teste a usar na triagem de doentes é o da avaliação do estado mental do ferido. Esta observação será conduzida nos feridos que apresentem respiração adequada e boa circulação sanguínea. Há, portanto, que testar o estado mental do ferido fazendo-o seguir uma solicitação simples como: “abra os olhos”, “feche os olhos”, “aperte a minha mão”. Os feridos que consigam responder adequadamente a estas solicitações deverão ser marcados como de prioridade intermédia. Um ferido que não responda a solicitações deverá ser marcado como de prioridade imediata.

À medida que mais pessoal de saúde cheguem ao local, os feridos irão ser reavaliados, estabilizados, tratados e transportados para unidades hospitalares. Há que ter presente que a condição dos feridos não permanece constante, podendo o processo de choque continuar. Neste sentido, à medida que o tempo e os meios o permitam, deverá reavaliar-se os feridos de modo a determinar se o seu estado se alterou ao ponto de terem de ser marcados como de prioridade imediata.

As pessoas credenciadas que, entretanto, cheguem ao local do sinistro deverão reportar a sua presença ao diretor das operações médicas. À medida que for chegando mais pessoal médico, os vários elementos deverão reportar de forma rigorosa ao diretor das operações médicas o resultado da sua atividade. As informações a prestar deverão consistir essencialmente em:

- Número de vítimas observadas na sua área de intervenção;
- Número de vítimas marcadas segundo os quatro níveis;
- Assistência adicional que necessita;
- Outra informação importante.

Caso se suspeite que a zona se encontre afetada por substâncias perigosas ou que seja manifestamente inseguro atuar na zona afetada, o pessoal médico deverá permanecer afastado. A sua atividade de triagem deverá decorrer apenas caso tenham o equipamento de segurança necessário ou a zona não apresente risco iminente. A Figura 33 representa esquematicamente os procedimentos a serem seguidos na triagem de vítimas.

Na Figura 33 apresenta-se resumidamente, e em forma de esquema, os procedimentos de apoio médico e de transporte de vítimas a ser seguido em caso de ativação do PMEPC-M. No capítulo relativo ao inventário de meios e recursos (Ponto 1 - Parte III), apresenta-se a listagem completa de todas as entidades de serviços médicos e transporte de vítimas existentes no concelho de Matosinhos.

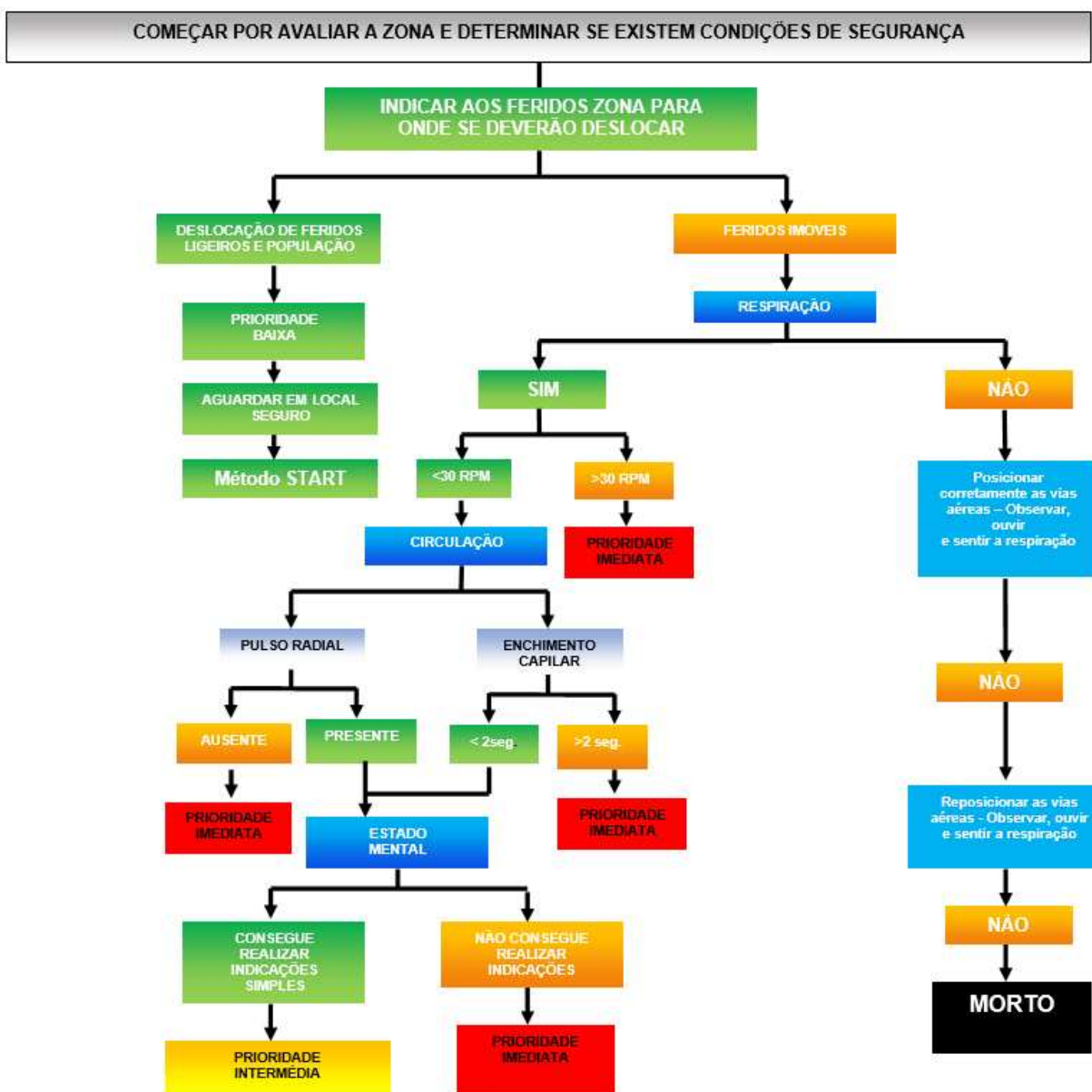


Figura 33. Método START



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



2024

PMEPC



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Parte III – Inventários, modelos e listagens



PMEPC 2024

ÍNDICE

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens.....	8
1. Inventário de meios e recursos	8
1.1. Serviço Municipal de Proteção Civil	8
1.2. Câmara Municipal de Matosinhos – Outros	9
1.3. Meios e Recursos APC e OEA.....	10
2. Lista de contactos.....	11
2.1. Câmara Municipal de Matosinhos	11
2.2. APC e OEA.....	11
3. Relatórios e requisições	12
3.1. Modelo 1 – Relatórios de Situação	14
3.2. Modelo 2 – Relatório final.....	26
3.3. Modelo 3 – Comunicado Técnico-Operacional (CTO)	42
3.4. Modelo 4 – Relatório Técnico-Operacional (RTO).....	44
3.5. Modelo 5 – Requisição de bens, recursos e serviços.....	45
3.6. Modelo 6 – Registo de deslocados	48
4. Modelos de comunicados.....	53
4.1. Modelo 7 – Comunicado das medidas de prevenção, autoproteção e aviso	55
4.2. Modelo 8 – Comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências.....	56
4.3. Modelo 9 – Ato de declaração de alerta.....	57
4.4. Informações de apoio	59
5. Lista de distribuição.....	106

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 4. Informação sobre sismos	59
Tabela 5. Informação sobre cheias e inundações	62
Tabela 6. Informação sobre ciclones violentos e tornados.....	66
Tabela 7. Informação sobre secas	70
Tabela 8. Informação sobre ondas de calor.....	71
Tabela 9. Informação sobre ondas de frio	73
Tabela 10. Informação sobre incêndios rurais	75
Tabela 11. Informação sobre incêndios urbanos	77
Tabela 12. Informação sobre colapso de infraestruturas e/ou edifícios	83



Tabela 13. Informação sobre acidentes industriais.....	84
Tabela 14. Informação sobre infraestruturas de fornecimento de água	97
Tabela 15. Informação sobre acidentes viários	98
Tabela 16. Informação sobre acidentes com matérias perigosas	100
Tabela 17. Acidentes em locais com elevada concentração populacional.....	102
Tabela 18. Informação sobre pandemias, doenças e pragas	104
Tabela 19 - Lista de distribuição do PMEPC	106



Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

- I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

- II. Caracterização complementar do território

- III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano



PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

1. Inventário de meios e recursos

No presente capítulo são apresentados os principais meios e recursos (de titulares públicos ou privados), existentes no município de Matosinhos ou fora deste, que possam dar apoio às operações de salvamento em caso de situação de emergência.

Da lista constam, de forma categorizada, os principais intervenientes, recursos humanos disponíveis, meios e equipamentos mobilizáveis, localização e respetiva referência para enquadramento na cartografia de apoio às operações, quando aplicável.

1.1. Serviço Municipal de Proteção Civil

CONFIDENCIAL



1.2. Câmara Municipal de Matosinhos – Outros

CONFIDENCIAL



1.3. Meios e Recursos APC e OEA

A consulta da lista de meios e recursos dos APC e OEA realiza-se em duas pastas anexas ao presente documento, com as seguintes designações:

- Anexo III.1 – Fichas de Delegado
- Anexo III.2 – Fichas de Delegado e Meios e Recursos



2. Lista de contactos

Abaixo encontra-se a lista de contactos dos membros da CMPC, os representantes de todos os agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio que poderão intervir no PME. Refira-se que a estrutura autárquica tem como contacto o número da CMM.

2.1. Câmara Municipal de Matosinhos

A lista de contactos dos elementos da administração e dirigentes encontra-se em anexo ao presente documento, podendo ser acedida no documento com a seguinte designação:

- Contactos CMM: 2022

2.2. APC e OEA

A lista de contactos dos APC e OEA encontra-se em anexo ao presente documento, podendo ser acedida no documento com a seguinte designação:

- Contactos APC e OEA: 2022

3. Relatórios e requisições

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para, o mais rapidamente possível, se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Trata-se de documentos onde se regista informação (danos, infraestruturas atingidas, meios necessários, feridos ou vítimas mortais) sobre a ocorrência (acidente grave ou catástrofe) verificada no concelho, ou a sua evolução após intervenção dos agentes da proteção civil. Dessa forma, e mediante o decorrer da situação, é possível, após a análise dos relatórios, difundir para os agentes que se encontram no terreno instruções que permitam controlar a situação o mais rapidamente possível. Neste âmbito, existem quatro tipos de relatórios:

1. **Relatório Imediato de Situação (Modelo 1)** - tem origem nos agentes ou meios locais de intervenção e/ou no SMPC e destina-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. Estes devem ser transmitidos, numa fase inicial da ocorrência, por uma via de comunicação rápida, atendendo às circunstâncias, sendo por esse motivo normalmente transmitido verbalmente.
2. **Relatório de Situação Geral (Modelo 1)** - pode ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do Sistema de Proteção Civil e destina-se aos escalões imediatamente superiores. Este pode ser periódico, com horário previamente estabelecido, ou solicitado pelas entidades com competência para tal, sendo por esse motivo transmitido por escrito. Em condições excecionais poderá ser transmitido verbalmente, exigindo, contudo, que seja passado a escrito a curto prazo.
3. **Relatório de Situação Especial (Modelo 1)** - é solicitado pelo Presidente da CMM a qualquer agente de Proteção Civil, de forma ao esclarecimento de determinados pontos específicos ou setoriais da situação. Este tipo de relatório, à semelhança do relatório de Situação Geral, deve ser elaborado durante a evolução da ocorrência, embora não exija a sua passagem a escrito.
4. **Relatório Final (Modelo 2)** - estes devem ser elaborados pelo Presidente da CMM, após a desativação do plano, e devem conter uma descrição da situação de emergência e das principais ações efetuadas, e referir quais os aspetos a melhorar na próxima ocorrência do género.
5. **Comunicado Técnico Operacional (Modelo 3)** – Estes devem ser elaborados pelo SMPC aquando da emissão de avisos meteorológicos provenientes do IPMA ou de outras situações de risco potencial com o objetivo de disseminar a informação pelas estruturas autárquicas, agentes de proteção civil ou entidades e organismos de apoio.
6. **Relatório Técnico Operacional (Modelo 4)** – Estes devem ser elaborados pelo SMPC como documento resumo da atividade operacional decorrente das situações anteriormente mencionadas, aplicando-se somente a situações que não são consideradas acidente grave ou catástrofe.



Para além destes modelos, definiram-se também o modelo de requisição a utilizar no caso de ser necessário requisitar artigos de apoio à população e forças de intervenção (**Modelo 5**), assim como, o modelo para registo dos deslocados que derem entrada nos centros de acolhimento temporário organizados pela CMM (**Modelo 6**).



3.1. Modelo 1 – Relatórios de Situação

Relatório de Situação					
Visto			Despacho		
<p>_____</p> <p>____/____/____</p>					
1. Tipo de Relatório					
Relatório Imediato de Situação <input type="checkbox"/>		Relatório de Situação Geral <input type="checkbox"/>		Relatório de Situação Especial <input type="checkbox"/>	
2. Localização					
Distrito		Freguesia			
Concelho		Localidade / Lugar			
3. Ocorrência					
Tipo / Natureza da Ocorrência					
Coordenadas SIRESP		° ' N		° ' W	
Data	Início		Hora	Início	
	Fim			Fim	
Breve descrição do local					

4. Condições de ocorrência

Alerta		Causas prováveis
Hora		
Fonte		

Propagação da Ocorrência (breve descrição)

Condições meteorológicas (breve descrição)

5. Meios intervenientes nas operações de socorro e salvamento

Entidade	N.º Homens	N.º Veículos	N.º de Meios / Hora					
			1º H	2º H	4º H	8º H	10º H	... H
CMM								
Uniões Freguesias								
Corpos Bombeiros								
GNR								
PSP								
INEM								

Cruz Vermelha Portuguesa								
Forças Armadas								
ICNF								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Total								

6. Meios intervenientes nas ações de vigilância

Entidade	N.º Homens	Nº Veículos	Observações
CMM			
Uniões Freguesias			
Corpos Bombeiros			
GNR			
PSP			
INEM			
Cruz Vermelha Portuguesa			
Forças Armadas			
ICNF			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			



Outra:			
Outra:			
Total			

7. PCO / COS

Localização do PCO	
--------------------	--

Apoio Técnico no PCO	Entidade	Nome

COS	Entidade	Nome

8. Danos em pessoas

Agentes de Proteção Civil / Organismos e Entidades de Apoio

Entidade	Feridos Leves	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desparecidos
CMM						
Uniões Freguesias						
Corpos Bombeiros						
GNR						
PSP						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Outra:						



Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Total						

População

		Feridos Leves	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
Feminino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
Masculino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
Total							

Observações

FL – Ferido ligeiro; FG – Ferido grave; GDH – Grupos Data-Hora; MT – Morto; EV – Evacuado; DL – Desalojado; DP – Desaparecido;
 D – Deficiente; C – Criança; J – Jovem; A – Adulto; I – Idoso

9. Danos em animais

Espécie	Feridos	Mortos	Observações
Total			

10. Danos em edifícios

Tipo	Destruido	Causas	Danos Ligeiros	Causas	Danos Graves	Causas
Habitacões unifamiliares						
Habitacões plurifamiliares						
CMM						
Unioes Freguesia						
Agentes Protecao Civil						
Património Histórico / Classificado						
Servicos						
Industria						
Comercio						
Hotelaria						
Servicos de Saude						
Estabelecimentos SEVESO						



APDL						
Aeroporto						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Total						

11. Danos em vias de comunicação

Tipos de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Autoestrada				
IP / IC				
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Viadutos				
Ferroviária				
Pontes				
Aeroporto				
Outra:				
Outra:				
Total				

Observações

12. Danos em veículos

Tipo de Veículo	Destruidos	Danificados	Observações
Ligeiros de Passageiros			
Ligeiros de Mercadorias			
Pesados de Passageiros			
Pesados de Mercadorias			
Maquinaria			
Motociclos			
Aeronaves			
Comboios			
Outros			
Total			

13. Danos em infraestruturas da rede de distribuição

Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Total				

14. Danos em infraestruturas da rede de comunicações

Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Comunicações fixas				
Comunicações móveis				



REPC				
ROB				
SIRESP				
Comunicações FA e FS				
Comunicações CMPC				
Radioamadores				
Internet				
Outra:				
Outra:				
Total				

15. Danos Ambientais

Tipo de área afetada	Área total (ha)	Observações
Fauna		
Flora		
Rios e ribeiras		
Lençóis freáticos		
Solo		
Espaços Rurais		
Outra:		
Outra:		
Outra:		
Outra:		
Total		

16. Disponibilidade de transportes

Tipo de transporte	Disponibilidade		Observações
	Sim	Não	
Centrais de camionagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estações de caminhos de ferro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Estações de Metro do Porto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Porto de Leixões	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Terminal de Cruzeiros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Aeroporto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Transportes públicos (autocarros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

17. Disponibilidade das redes de distribuição

Tipo de rede de distribuição	Disponibilidade		Observações
	Sim	Não	
Rede Elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de Gás Natural	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Abastecimento de Água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Distribuição de Combustíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

18. Disponibilidade de redes de comunicações

Tipo de rede	Disponibilidade		Observações
	Sim	Não	
Comunicações fixas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Comunicações móveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
REPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ROB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
SIRESP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Comunicações FA e FS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Comunicações CMPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radioamadores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Internet	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

19. Disponibilidade de recursos (proteção e socorro e apoio/assistência à população)

Tipo de recursos	Disponibilidade		Observações
	Sim	Não	
Assistência médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Evacuação médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Hospitais / Centros de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
PMA / Triagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Alimentação / Água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Abrigos temporários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Vestuário e agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Meios de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Combustíveis e lubrificantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Equipamentos ou viaturas especiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Material de comunicações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Material sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Manutenção equipamentos / viaturas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Apoio Psicológico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Apoio Social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

20. Comentários finais

21. Entidade responsável pela elaboração do relatório

Local	Entidade
Hora e data	Responsável
	<i>(assinatura)</i>



3.2. Modelo 2 – Relatório final

Relatório de Situação – Final

Visto	Despacho
-------	----------

<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">____ / ____ / ____</p>	
--	--

1. Localização

Distrito		Freguesia	
Concelho		Localidade / Lugar	

2. Ocorrência

Tipo / Natureza da Ocorrência					
Coordenadas SIRESP		° ' N	° ' W		
Data	Início		Hora	Início	
	Fim			Fim	

Breve descrição do local



Condições meteorológicas (breve descrição)

Descrição / Propagação da ocorrência (breve descrição)

Fenómeno / Ocorrência		Observações
Ciclones e tempestades	<input type="checkbox"/>	
Ondas de calor	<input type="checkbox"/>	
Ondas de frio	<input type="checkbox"/>	
Ventos fortes	<input type="checkbox"/>	
Secas	<input type="checkbox"/>	
Cheias e Inundações	<input type="checkbox"/>	
Inundações e galgamentos costeiros	<input type="checkbox"/>	
Sismos	<input type="checkbox"/>	
Tsunamis	<input type="checkbox"/>	
Movimentos de massa em vertentes	<input type="checkbox"/>	

Erosão costeira	<input type="checkbox"/>	
Acidentes rodoviários	<input type="checkbox"/>	
Acidentes ferroviários / metropolitano	<input type="checkbox"/>	
Acidentes marítimos	<input type="checkbox"/>	
Acidentes aéreos	<input type="checkbox"/>	
Acidente no transporte de matérias perigosas	<input type="checkbox"/>	
Acidente em infraestrutura fixa de matérias perigosas	<input type="checkbox"/>	
Incêndios urbanos e industriais	<input type="checkbox"/>	
Colapso de edifícios	<input type="checkbox"/>	
Acidentes em edifícios com elevada concentração de pessoas	<input type="checkbox"/>	
Incêndios rurais	<input type="checkbox"/>	
Poluição	<input type="checkbox"/>	
Pragas	<input type="checkbox"/>	
Doenças e pandemias	<input type="checkbox"/>	
Ataques terroristas	<input type="checkbox"/>	
Guerras e conflitos	<input type="checkbox"/>	
Sabotagens	<input type="checkbox"/>	
Migrações	<input type="checkbox"/>	
Motim ou manifestações	<input type="checkbox"/>	
Falhas no abastecimento de serviços essenciais	<input type="checkbox"/>	
Outras	<input type="checkbox"/>	

3. Meios intervenientes nas operações de socorro e salvamento

Entidade	N.º Homens	Nº Veículos	Nº de Meios / Hora					
			1º H	2º H	4º H	8º H	10º H	... H
CMM								
Uniões Freguesias								

Corpos Bombeiros								
GNR								
PSP								
INEM								
Cruz Vermelha Portuguesa								
Forças Armadas								
ICNF								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Total								

4. Meios intervenientes nas ações de vigilância

Entidade	N.º Homens	Nº Veículos	Observações
CMM			
Uniões Freguesias			
Corpos Bombeiros			
GNR			
PSP			
INEM			
Cruz Vermelha Portuguesa			
Forças Armadas			

ICNF			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Total			

5. Eficiência dos meios de resposta

Entidade	Eficiência					Observações
	Muito Boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
CMM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Unões Freguesia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Corpos de Bombeiros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
GNR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
PSP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
INEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cruz Vermelha Portuguesa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Forças Armadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
AMN	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ICNF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Empresas SEVESO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

6. PCO / COS

Localização do PCO		
Apoio Técnico no PCO	Entidade	Nome
COS	Entidade	Nome

7. Danos em pessoas
Agentes de Proteção Civil / Organismos e Entidades de Apoio

Entidade	Feridos Leves	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desparecidos
CMM						
Uniões Freguesias						
Corpos Bombeiros						
GNR						
PSP						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Outra:						
Outra:						
Outra:						



Outra:						
Outra:						
Outra:						
Total						

População

		Feridos Leves	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
Feminino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
Masculino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
Total							

Observações

FL – Ferido ligeiro; **FG** – Ferido grave; **GDH** – Grupos Data-Hora; **MT** – Morto; **EV** – Evacuado; **DL** – Desalojado; **DP** – Desaparecido;
D – Deficiente; **C** – Criança; **J** – Jovem; **A** – Adulto; **I** – Idoso

8. Danos em animais

Espécie	Feridos	Mortos	Observações
Total			

9. Danos em edifícios

Tipo	Destruido	Causas	Danos Ligeiros	Causas	Danos Graves	Causas
Habitacões unifamiliares						
Habitacões plurifamiliares						
CMM						
Uniões Freguesia						
Agentes de Proteção Civil						
Património Histórico / Classificado						
Serviços						
Indústria						
Comércio						
Hotelaria						
Serviços de Saúde						
Estabelecimentos SEVESO						



APDL						
Aeroporto						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Total						

10. Danos em vias de comunicação

Tipos de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Autoestrada				
IP / IC				
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Viadutos				
Ferroviária				
Pontes				
Aeroporto				
Outra:				
Outra:				
Total				

Observações

**11. Danos em veículos**

Tipo de Veículo	Destruidos	Danificados	Observações
Ligeiros de Passageiros			
Ligeiros de Mercadorias			
Pesados de Passageiros			
Pesados de Mercadorias			
Maquinaria			
Motociclos			
Aeronaves			
Comboios			
Outros			
Total			

12. Danos em infraestruturas da rede de distribuição

Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Total				

13. Danos em infraestruturas da rede de comunicações

Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Comunicações fixas				
Comunicações móveis				



REPC				
ROB				
SIRESP				
Comunicações FA e FS				
Comunicações CMPC				
Radioamadores				
Internet				
Outra:				
Outra:				
Total				

14. Danos Ambientais

Tipo de área afetada	Área total (ha)	Observações
Fauna		
Flora		
Rios e ribeiras		
Lençóis freáticos		
Solo		
Espaços Rurais		
Outra:		
Outra:		
Outra:		
Outra:		
Total		

15. Assistência fornecida à população

Tipo de assistência	Fornecida		Quantidade	Requerido por	Fornecido por	Observações
	Sim	Não				
CMM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Unões de Freguesia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				



Corpos de Bombeiros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
GNR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
PSP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
INEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Cruz Vermelha Portuguesa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Forças Armadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
AMN	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Empresas Seveso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outra:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

16. Realojamento

Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	N.º total de pessoas:
Nome				Local de realojamento



17. Ações de reabilitação

Realizadas (breve descrição)

Previstas (breve descrição)

18. Estimativa de custos

Dano	Custo Estimado (€)



Total:	

19. Apreciação global das operações e da organização

Descrição	Pontos Fortes
Comunicações	
Articulação entre os APC	
Articulação com os OEA	
Logística de Apoio	
Integração de grupos de reforço	
Outros:	
Outros:	
Descrição	Pontos Fracos
Comunicações	
Articulação entre os APC	
Articulação com os OEA	
Logística de Apoio	
Integração de grupos de reforço	
Outros:	
Outros:	



Descrição	Sugestões / Melhorias
Comunicações	
Articulação entre os APC	
Articulação com os OEA	
Logística de Apoio	
Integração de grupos de reforço	
Outros:	
Outros:	

20. Comentários Finais

Nota: sempre que possível deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

21. Responsável pela elaboração do relatório

Hora e data	Coordenador Municipal de Proteção Civil
	<p>(assinatura)</p>



3.3. Modelo 3 – Comunicado Técnico-Operacional (CTO)



COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS



Informação validada em: Grupo Data/Hora Nº -/Ano Número de Páginas: 2

Este é um documento de carácter **RESERVADO** que não se destina à divulgação pública, tendo como objetivo a transmissão de informações às estruturas autárquicas e entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), para fazer face a um determinado a um determinado evento expectável, limitado no tempo e no espaço. Contém ainda informação de base sobre o evento em causa, os efeitos expectáveis e transmite informação sobre as medidas de prevenção e autoproteção a divulgar localmente à população.

1 – INFORMAÇÃO DE SUPORTE

Assunto	
----------------	--

Situação meteorológica:

2 - EFEITOS EXPECTÁVEIS

Em função das condições meteorológicas previstas é expectável:

3 – MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

O SMPC Matosinhos recomenda à população a tomada das necessárias medidas de prevenção, nomeadamente:

4 – DETERMINAÇÕES OPERACIONAIS

5 – LOCAIS COM HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS DE INUNDAÇÕES

Página 1 de 2
Este documento tem carácter: **RESERVADO**



COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS



Informação validada em: Grupo Data/Hora N.º -/Ano Número de Páginas: 2

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos acompanhará permanentemente a situação em estreita articulação com a ANEPC, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os Agentes de Proteção Civil e demais entidades relevantes para a situação em apreço, emitindo os Comunicados Técnicos Operacionais que se julguem necessários.

A Diretora do Departamento de Proteção Civil,

ASSINADO NO ORIGINAL

Página 2 de 2
Este documento tem carácter: **RESERVADO**



3.4. Modelo 4 – Relatório Técnico-Operacional (RTO)



RELATÓRIO TÉCNICO-OPERACIONAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS



Elaborado em: Grupo Data/Hora Nº -/Ano Número de Páginas: 1

Este é um documento de carácter **RESERVADO** que não se destina à divulgação pública, tendo como objetivo a transmissão de informações às estruturas autárquicas e entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) para acompanhamento da situação operacional.

Assunto: CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS
Resumo da Atividade Operacional

1 – ESTADOS DE ALERTA OU AVISOS À DATA DO RELATÓRIO TÉCNICO-OPERACIONAL

2 – PERÍODO TEMPORAL

3 – RESUMO OPERACIONAL

4 – DANOS REGISTRADOS

5 – ENTIDADES EXTERNAS

A Coordenadora Municipal de Proteção Civil

Assinado no original

Página 1 de 1
Este documento tem carácter: **RESERVADO**

3.5. Modelo 5 – Requisição de bens, recursos e serviços

Requisição de bens, recursos e serviços			
Visto		Despacho	
<hr/> <hr/> / <hr/> / <hr/>			
1. Identificação da entidade requisitante			
Nome do responsável pela requisição			
Entidade a que pertence			
Data		Hora	
2. Identificação da empresa / entidade requisitada			
Empresa / Entidade			
Morada			
Pessoa a contactar		Telemóvel	
Telefone		Fax	
Correio eletrónico			
3. Produto a requisitar			
Especificação	Código	Quantidade	Finalidade



4. Equipamento a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade



--	--	--	--

5. Serviço a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

6. Responsável pela elaboração do relatório

Hora e data	Responsável
	<i>(assinatura)</i>

3.6. Modelo 6 – Registo de deslocados

Registo de deslocados					
Visto			Despacho		
_____ ____ / ____ / ____					
1. Pessoa individual / responsável do agregado familiar					
Nome completo				F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>
Idade		Naturalidade		Data de Nascimento	
Profissão				Nº Bilhete de Identidade / CC	
Morada					
Código-Postal			Contacto		
2. Agregado familiar (caso se aplique)					
Nome completo	Idade	Sexo		Parentesco	
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>		
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>		
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>		
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>		
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>		
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>		
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>		
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>		

3. Rendimento médio mensal do agregado familiar< 500€ / mês 500€ a 1000€
/ mês 1000€ a 2500€ / mês > 2500€ / mês *Indicar o escalão que corresponde ao rendimento ou ao do seu agregado familiar***4. Danos sofridos****Descrição****5. Bens materiais recebidos**

Descrição	Quantidade	Observações
Alimentos (n.º pessoas)		
Alojamento ou abrigo temporário		
Transporte para o alojamento		
Agasalhos		
Almofadas		
Cobertores		
Colchões		
Roupas		



Fronhas		
Lençóis		
Produtos de higiene		
Medicação		
Outros		
Outros		
Outros		
Outros		
Outros		

6. Bens materiais solicitados

Descrição	Quantidade	Observações

--	--	--

7. Bens materiais devolvidos

Descrição	Devolvidos		Quantidade	Observações
	Sim	Não		
Alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Alojamento ou abrigo temporários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Almofadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Cobertores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Roupas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Colchões	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Fronhas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Lençóis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Produtos de Higiene	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

8. Reclamações ou sugestões

--



9. Declaração de Responsabilidade

Para os devidos efeitos, declaro que as informações que constam desta ficha, por mim preenchida, são verdadeiras e que entreguei os artigos acima mencionados no campo 7:

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura)

10. Pontos de Encontro (PE)

11. Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)

12. Serviço Municipal de Proteção Civil

Hora e data	Responsável
	<p>(assinatura)</p>

4. Modelos de comunicados

Uma vez que as atividades de proteção civil têm por fim último a proteção, socorro e salvaguarda das populações, estas deverão ter sempre previstas ações de disponibilização de informação aos cidadãos, de forma a não só garantir que aqueles conheçam as necessárias medidas de autoproteção e de apoio às ações de emergência, como também assegurar o seu direito a conhecerem os riscos a que poderão estar sujeitos.

Por outro lado, a disponibilização de informação relativa às ações que estão a ser desencadeadas para responder à situação de emergência, e os respetivos resultados, são fundamentais para a perceção por parte da população dos esforços que as entidades competentes se encontram a desenvolver para garantirem a sua segurança, evitando-se, assim, possíveis reações de pânico. Neste sentido, a disponibilização de informação à população deverá ser efetuada antes e durante a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Uma vez que as populações apresentam diferentes níveis culturais e reações distintas às ações de divulgação e sensibilização, a informação a ser-lhes transmitida deverá ser clara e objetiva, de maneira que se maximize a sensibilidade ao conteúdo das mensagens e se obtenha uma efetiva tomada de consciência dos riscos e das medidas a tomar por parte do maior número possível de pessoas.

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM é o responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoproteção da população, bem como pela ligação com os órgãos de comunicação social, sendo fundamental a sua ativação quer em situações de emergência, quer em exercícios. É, portanto, tarefa essencial deste serviço centralizar, coordenar e preparar toda a informação a disponibilizar, tendo sempre presente a importância fundamental de transmitir apenas informações confirmadas, de forma a evitar-se a divulgação de dados contraditórios ou incorretos e combater, na medida do possível, a circulação de rumores.

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio preferencial na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios como o sítio da Internet da CMM, redes sociais da CMM e das juntas de freguesia, folhetos, posters, placards, ações de sensibilização direcionadas a grupos específicos, como escolas por exemplo, entre outros (meios de informação e sensibilização a usar antes das situações de emergência).

No que respeita aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil, ser claros e concisos, tendo-se sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas. Da Tabela 1 à Tabela 14 apresenta-se o resumo da principal informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes associadas a fenómenos naturais ou à ação humana, podendo servir como base de apoio aos modelos de comunicados (Modelo 7 e Modelo 8).

No que se refere à declaração da situação de alerta de âmbito municipal esta é competência do Presidente da CMM, devendo o seu teor compreender o previsto no artigo 14.º da Lei de Bases da



Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação). Os critérios a ter por base na avaliação da necessidade de declaração de situação de alerta de âmbito municipal encontram-se indicados na Parte I do PMEPC-M.

Embora a legislação atualmente em vigor não especifique a obrigatoriedade da ativação dos PMEPC ser antecedida de uma declaração prévia de situação de alerta de âmbito municipal, o facto é que tal constituirá uma boa prática a ser seguida no concelho. No Modelo 9 define-se a estrutura e o conteúdo que deverá compreender a declaração da situação de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da CMM, tendo em consideração a legislação atualmente em vigor.



4.1. Modelo 7 – Comunicado das medidas de prevenção, autoproteção e aviso

Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos

Comunicado n.º _____ - _____



(indicar o objetivo do comunicado)

Serviço Municipal de Proteção Civil

Rua 1º de Maio, n.º 273

4450 – 231 | Matosinhos

Telefone: 22 939 85 60

protecao.civil@cm-matosinhos.pt

Data: ____/____/____/

Hora: ____: ____

Na sequência da informação atualizada e disponibilizada por _____ *(indicar a entidade)*, prevê-se a ocorrência de _____ *(indicar o tipo de ocorrência)*, durante os dias _____ em _____ *(indicar a área territorial/ espacial afetada)*.

Face a estas informações, prevêem-se os seguintes efeitos *(indicar os efeitos da ocorrência)*:

-
-

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de autoproteção/ regras de evacuação, nomeadamente *(indicar de acordo com o caso)*:

-
-

Solicita-se ainda especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

(Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos)

Previsão do próximo comunicado: Data: __/__/__ - Hora _____

(De acordo com o tipo de risco, ver a Tabela respetiva referente à informação a disponibilizar à população.)



4.2. Modelo 8 – Comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências

Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos

Comunicado n.º _____ - _____



Ponto de Situação e Evolução da Ocorrência

Serviço Municipal de Proteção Civil

Rua 1º de Maio, n.º 273

4450 – 231 | Matosinhos

Telefone: 22 939 85 60

protecao.civil@cm-matosinhos.pt

Data: ____/____/____/____

Hora: ____:____:____

Informa-se que se verificou em _____ (indicar a data e hora em que se verificou a ocorrência), _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acordo com o comunicado), em _____ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios / dados atualizados,

_____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local / encontram-se no local

_____ (indicar os agentes de proteção civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados). Todas as vítimas já foram evacuadas _____

_____ (caso se aplique, indicar o local de evacuação: hospital, centro de saúde, local de abrigo). Prevê-se

_____ (indicar a previsão da evolução da situação).

(Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos)

Previsão do próximo comunicado: Data: __/__/__ - Hora _____

4.3. Modelo 9 – Ato de declaração de alerta**Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos****Ato de declaração de Alerta***Lei nº 27/2006 de 3 de julho*

Serviço Municipal de Proteção Civil

Rua 1º de Maio, n.º 273

4450 – 231 | Matosinhos

Telefone: 22 939 85 60

protecao.civil@cm-matosinhos.pt

Data: ____/____/____/____

Hora: ____:____/____

O Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil de Matosinhos, face à ocorrência de um acidente grave _____, registado no dia ____ às ____ de 20____, na empresa _____ na freguesia de _____, colocando em perigo a população local, declara ao abrigo do artigo 13º da Lei nº 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação, a **situação de alerta de âmbito municipal**.

Face, ainda, à gravidade da situação em curso declara que vai convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil, conforme o disposto na alínea a) do artigo 15º da Lei nº 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação. Mais declara que a estrutura de coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil e controlo dos meios e recursos a utilizar bem como das forças e serviços de segurança, são os previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos, documento aprovado pela Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº _____, de ____ de ____ de 20____, para a ocorrência em causa, de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 15º da Lei de Bases de Proteção Civil.

O período de vigência desta situação de alerta é determinado pela estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a utilizar.

Vão ser desde já adotadas as seguintes medidas preventivas, sem prejuízo de outras que venham a ser adequadas face ao evoluir da situação, de acordo com a alínea d) do artigo 15º da Lei de Bases de Proteção Civil:

1. Assegurar a reciprocidade de informação entre os agentes de proteção civil, forças de segurança e demais entidades que venham a intervir nas operações de socorro e proteção de pessoas e bens;
2. Aviso à população local sobre a evolução da situação e que devem respeitar e cumprir as orientações que venham a ser dadas pelas autoridades policiais e agentes de proteção civil intervenientes;



A população local deve:

-
-
-

No âmbito do nº 2 do artigo 15º da Lei nº 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação, os meios de comunicação social têm um dever especial de colaboração com a estrutura técnica e operacional referida.

Cabe ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal a difusão e divulgação periódica de informação aos órgãos de comunicação social.

Deve ser cumprido o disposto nos artigos 6ºs e 11ºs da Lei de Bases de Proteção Civil.

A presente Declaração de Alerta produz efeitos imediatos, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 12º da Lei nº 27/2006 de 3 de julho

(Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos)

Previsão do próximo comunicado: Data: __/__/__ - Hora _____

4.4. Informações de apoio

Tabela 1. Informação sobre sismos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de sismo	<p>Apesar da impossibilidade de antecipar a ocorrência de sismos, pode avisar-se a população para a possibilidade do surgimento de réplicas.</p> <p>No âmbito da proteção civil, a ocorrência de sismos deverá ser gerida a nível nacional, pelo que os avisos deverão ser divulgados tanto a nível nacional como a nível local.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Avisos de evacuação	<p>Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar).</p> <p>(ver Ponto 4, da Parte II, relativo a procedimentos de evacuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoproteção que devem ser adotadas antes da ocorrência de um sismo	<ul style="list-style-type: none"> • Informe-se sobre as causas e efeitos possíveis de um sismo na sua zona; • Prepare a sua casa de forma a facilitar os movimentos em caso de sismo, libertando os corredores e passagens, arrumando móveis e brinquedos, etc.; • Elabore um plano de emergência para a sua família. • Certifique-se que todos os seus familiares sabem o que fazer no caso de ocorrer um sismo. Combine previamente um local de reunião no caso dos membros da família se separarem durante o sismo; • Tenha à mão uma lanterna elétrica, um rádio portátil e pilhas de reserva para ambos, bem como um extintor (verifique o prazo de validade) e um estojo de primeiros socorros; • Se estiver num dos andares superiores de um edifício não se precipite para as escadas. Abrigue-se no vão de uma porta interior, nos cantos das salas ou debaixo de uma mesa ou cama. Nunca utilize elevadores; 	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes Sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

	<ul style="list-style-type: none">• Mantenha-se afastado de janelas, espelhos e chaminés.• Tenha cuidado com a queda de candeeiros, móveis ou outros objetos;• Se estiver no rés-do-chão de um edifício e a sua rua for suficientemente larga (por exemplo mais larga que a altura dos edifícios), saia de casa calmamente e caminhe para um local aberto, sempre pelo meio da rua;• Se estiver na rua, dirija-se para um local aberto, com calma e serenidade. Não corra nem ande a vaguear pelas ruas;• Enquanto durar o sismo não vá para casa;• Mantenha-se afastado dos edifícios, sobretudo dos velhos, altos ou isolados, dos postes de eletricidade e outros objetos que lhe possam cair em cima;• Afaste-se de taludes e muros que possam desabar.• Nas fábricas mantenha-se afastado das máquinas, que podem tombar ou deslizar;• Se estiver num local com grande concentração de pessoas, não se precipite para as saídas. As escadas e portas são pontos que facilmente se enchem de escombros e podem ficar obstruídos por pessoas tentando deixar o edifício;• Fique dentro do edifício até o sismo cessar. Saia depois com calma tendo em atenção as paredes, chaminés, fios elétricos, candeeiros e outros objetos que possam cair;• Se estiver a conduzir, pare a viatura longe de edifícios, muros, taludes, postos e cabos de alta tensão e permaneça dentro dela.	
Informação básica a difundir após a Ocorrência de um Sismo	<ul style="list-style-type: none">• Mantenha a calma e conte com a ocorrência de possíveis réplicas;• Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores;• Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;• Corte a água e o gás, e desligue a eletricidade;	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt• Redes Sociais da CMM e uniões de freguesia• Televisão (públicas e privadas)• Rádios (nacionais e regionais)• Jornais regionais• Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a



- Calce sapatos e proteja a cabeça e a cara com um casaco, uma manta, um capacete ou um objeto resistente e prepare agasalhos se o tempo o aconselhar;
- Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;
- Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros;
- Ligue o rádio e cumpra as recomendações que forem difundidas;
- Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.);
- Se puder, solte os animais domésticos. Eles tratarão de si próprios;
- Regresse a casa só quando as autoridades o aconselharem;
- Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio difundir. Esteja preparado para outros abalos (réplicas) que costumam suceder-se ao sismo principal;
- Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;
- Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;
- Não beba água de recipientes abertos sem antes a ter examinado e filtrado por coador, filtro ou simples pano lavado;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Não utilize o telefone exceto em caso de extrema urgência (feridos

circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)

- Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

	graves, fugas de gás, incêndios, etc.); <ul style="list-style-type: none"> • Não propague boatos ou notícias não confirmadas; • Se a sua casa se encontrar muito danificada terá de a abandonar. Reúna os recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.); • Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas; • Corresponda aos apelos que forem divulgados e não se desloque para as áreas a ser alvo de operações de socorro; • Caso lhe seja solicitado, colabore com as equipas de socorro; • Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Libertas para as viaturas de socorro. 	
--	---	--

Tabela 2. Informação sobre cheias e inundações

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de cheias e inundações	Apesar de para algumas cheias provocadas por chuvas intensas e repentinas não haver tempo para emitir um aviso em tempo útil, para outras, é possível prever atempadamente através da observação dos níveis de água e das previsões meteorológicas e emitir avisos à população.	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Avisos de evacuação	Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar). (ver Ponto 4, da Parte II, relativo a procedimentos de evacuação)	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Recomendações preventivas a fazer à	Para além das recomendações básica a difundir face à iminência de uma cheia, deverão ser feitas as seguintes recomendações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt

<p>população como medidas de autoproteção que devem ser adotadas</p> <p>ANTES DA OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Procure perceber se mora ou trabalha numa zona de risco e tente informar-se sobre o historial de cheias passadas; • Se vive numa zona de risco, adquira o bom hábito de receber/ver os alertas do IPMA do Outono à Primavera; • Identifique pontos altos onde se possa refugiar e que estejam o mais perto possível de casa ou do emprego; • Elabore uma pequena lista dos objetos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação; • Pondere a hipótese de fazer um seguro da sua casa e do recheio; • Arranje um anteparo de madeira ou metal para a porta da rua; • Tenha sempre em casa uma reserva para dois ou três dias de água potável e alimentos que não se estraguem; • Mantenha a limpeza do seu quintal, principalmente no Outono devido à queda das folhas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil • Sítio da Internet do IPMA https://www.ipma.pt/
<p>Informação básica a difundir na</p> <p>IMINÊNCIA DE UMA CHEIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mantenha-se atento aos noticiários da Meteorologia e às indicações da Proteção Civil transmitidas pela rádio e televisão; • Conserve o sangue-frio. Transmita calma à sua volta; • Acondicione num saco de plástico os objetos pessoais mais importantes e os seus documentos; • Coloque à mão o seu estojo de emergência; • Transfira os alimentos e os objetos de valor para pontos mais altos da casa; • Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros; • Coloque um anteparo à entrada da casa. Retire do seu quintal objetos que possam ser arrastados pelas cheias; • Prepare-se para desligar a água, o gás e a eletricidade, se for caso disso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Sítio da Internet do IPMA https://www.ipma.pt/
<p>Informação básica a difundir</p> <p>DURANTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mantenha a serenidade. Procure dar apoio às crianças, aos idosos e aos deficientes; 	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia

<p>A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Continue atento aos conselhos da Proteção Civil; • Prepare-se para a necessidade de ter de abandonar a casa; • Desligue a água, o gás e a eletricidade; • Não ocupe as linhas telefónicas. Use o telefone só em caso de emergência; • Não caminhe descalço nem saia de casa para visitar os locais mais atingidos; • Não utilize o carro. Pode ser arrastado para buracos no pavimento, para caixas de esgoto abertas, ou até para fora da estrada; • Não entre em zonas caudalosas. Há o risco de não conseguir suportar a força da corrente, além de que pode ocorrer uma subida inesperada do nível da água; • A água da cheia pode estar contaminada com substâncias indesejáveis. Não a beba; • Procure ter sempre uma atitude prática perante os acontecimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
<p>Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Siga os conselhos da Proteção Civil. Regresse a casa só depois de lhe ser dada essa indicação; • Preste atenção às indicações difundidas pela comunicação social; • Facilite o trabalho das equipas de remoção e limpeza da via pública; • Ao entrar em casa, faça uma inspeção que lhe permita verificar se a casa ameaça ruir. Se tal for provável, não entre; • Não pise nem mexa em cabos elétricos caídos. Não se esqueça de que a água é condutora de eletricidade; • Mantenha-se sempre calçado e, se possível, use luvas de proteção; • Opte pelo seguro. Deite fora a comida (mesmo embalada) e os medicamentos que estiveram em contato com a água da cheia, pois podem estar contaminados; • Verifique o estado das substâncias inflamáveis ou tóxicas que possa ter em casa; 	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil



- Comece a limpeza da casa pela dispensa e zonas mais altas;
- Beba sempre água fervida ou engarrafada.

Tabela 3. Informação sobre ciclones violentos e tornados

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de ventos fortes, tornados e Ciclones violentos	Ventos fortes: Os ventos fortes, apesar de não apresentarem o potencial destrutivo dos ciclones violentos e tornados são os ventos fortes mais habituais e por isso, face à previsão de ocorrência destes ventos, deverão ser emitidos avisos para que a população tome medidas preventivas. Atualmente, os serviços de meteorologia conseguem antecipar a ocorrência destes ventos.	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais e regionais)
	Ciclones violentos: Devido ao processo de formação e evolução lenta dos ciclones violentos, os serviços de meteorologia conseguem prever com antecedência a sua rota, intensidade e tempo de chegada. Podem assim emitir-se avisos, em tempo útil, para que a população tome medidas preventivas para reduzir os efeitos nefastos dos ciclones violentos.	
	Tornados: O emitir de avisos de tornados com antecedência é praticamente impossível. Ao contrário dos ciclones violentos, os tornados têm um comportamento mais imprevisível e súbito.	
Informação básica a difundir ANTES DA OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<u>Relativamente à população em geral</u> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolva um plano de emergência, para si e para a sua família, considerando várias situações (em casa, na rua, no trabalho, na escola) e prevendo os vários locais de abrigo possíveis; Conheça bem a zona que habita e adquira um mapa da região, de modo a poder acompanhar a evolução de um furacão pelos boletins meteorológicos; Esteja atento à rádio e televisão, de modo a estar atualizado sobre a informação deste tipo; Se planear um passeio para fora da sua região, informe-se sobre as previsões meteorológicas e tome as medidas necessárias caso o tempo seja ameaçador; Realize exercícios sempre que possível. 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais e regionais) Jornais regionais

	<p><u>Relativamente às escolas</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as escolas devem ser inspecionadas e devem ser definidas áreas de abrigo pelas pessoas competentes. As caves oferecem, geralmente, a melhor proteção;• Tomar as precauções adequadas para alunos com deficiências físicas;• Os responsáveis pela ativação do plano de emergência devem acompanhar a informação relativa ao estado do tempo;• Deve ter sempre à mão um megafone ou corneta de ar comprimido para ativar o alarme, mesmo se o sistema de alarme da escola for elétrico, pois pode dar-se o caso de falha de eletricidade;• Assegurar a responsabilidade de desligar o gás e eletricidade em caso de emergência;• Manter as crianças na escola fora das horas regulares em caso de aproximação de um furacão;• Almoços, ou reuniões, em salas grandes devem ser adiados em caso de aproximação de um furacão;• Deslocar os estudantes rapidamente para o abrigo previsto, ou para as salas interiores no piso mais inferior e, no caso do vento se tornar mais violento, assegurar que todos assumem a seguinte posição.	
<p>Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS</p>	<p><u>Durante a aproximação de um tornado:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Se está em casa, desligue a eletricidade, água e gás, e desloque-se para um abrigo previsto, como uma cave;• Caso não tenha hipótese de se deslocar para um abrigo abaixo do solo, dirija-se para a divisão interior da casa, no piso mais inferior e coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão;• Abra as janelas que se encontram do lado oposto à trajetória do tornado, para equilibrar as pressões, e mantenha-se afastado de todas elas;• Casas móveis, ou pré-fabricadas, oferecem pouca proteção, abandone-as;• Não tente fugir de um tornado de automóvel, saia imediatamente do veículo;• Se estiver na rua deite-se em qualquer vala ou depressão que encontre fora da estrada, afastado de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça - tenha em	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt• Redes sociais da CMM e uniões de freguesia• Televisão (públicas e privadas)• Rádios (nacionais e regionais)

atenção que grande parte das mortes e ferimentos provocados pelos tornados são causados pelo arrastamento de objetos e detritos.

Durante a aproximação de um ciclone violento:

- Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação;
- Não abra as cortinas, estas servem de proteção contra estilhaços;
- Se a sua casa é segura e situada em altitude, mantenha-se em casa. Abandone zonas de baixa altitude, com risco de inundação;
- Abandone casas móveis (ou pré-fabricadas) e dirija-se para um abrigo mais substancial;
- Coloque faixas cruzadas (em forma de X) de fita adesiva nas janelas para evitar o arremesso de estilhaços, e abra uma janela do lado oposto à direção do vento, para equilibrar pressões;
- Coloque tábuas, ou persianas resistentes, em janelas grandes;
- Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes;
- Recolha de frente de sua casa todos os objetos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados;
- Tenha sempre à mão roupa impermeável;
- Cubra com material impermeável todos os objetos que se possam danificar em contacto com a água;
- Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado.
- Armazene alguma água para consumo, e para fins sanitários, nas banheiras, jarros, garrafas ou outros depósitos;
- Regule o frigorífico no nível máximo de refrigeração e abra-o apenas quando necessário;
- Feche todos os depósitos de gás;
- Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes;

	<p><u>Durante a passagem de um ciclone violento:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mantenha-se em casa, no piso mais inferior e na divisão interior, e afastado das janelas;• Vigie constantemente o nível de cheia perto de sua casa;• Feche todas as portas interiores e reforce os exteriores;• Se o vento acalmar, não saia de casa, é provavelmente a passagem do “olho” (centro) do furacão, ventos fortes podem voltar a qualquer momento;• No caso do vento se tornar mais violento coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão.• Se for surpreendido na rua, afaste-se de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça.	
<p>Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS</p>	<ul style="list-style-type: none">• Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação.• Se há feridos, reporte-os imediatamente aos serviços de emergência;• Certifique-se de que os seus alimentos estão em condições e não coma nada cru ou de origem duvidosa;• Beba a água potável que armazenou ou ferva a que vai beber;• Limpe cuidadosamente qualquer derrame de substâncias médicas, tóxicas ou inflamáveis;• Inspeccione a sua casa para verificar que não há perigo de colapso;• Permaneça em sua casa, caso esta não tenha sofrido danos;• Mantenha desligados o gás, água e eletricidade até estar seguro de que não há fugas nem perigo de curto-circuito;• Certifique-se de que os seus aparelhos elétricos estão secos antes de os ligar;• Use o telefone unicamente para reportar emergências;• Se tiver de sair evite tocar ou pisar postes ou cabos elétricos;• Colabore com os seus vizinhos na reparação dos danos;	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt• Redes sociais da CMM e uniões de freguesia• Televisão (públicas e privadas)• Rádios (nacionais e regionais)• Jornais regionais• Sítio da Internet do IPMA https://www.ipma.pt/

- Em caso de necessidade, solicite a assistência das brigadas de salvamento ou das autoridades mais próximas.

Tabela 4. Informação sobre secas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE SECAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de secas	<p>Apesar do aviso de seca, não ter o caráter de urgência imediata de outros tipos de aviso, reveste-se de grande importância para que se possam tomar medidas preventivas de forma a mitigar os seus efeitos.</p> <p>Atualmente, as observações e monitorizações meteorológicas possibilitam fazer previsões sobre o surgimento e duração de períodos de seca com um nível de rigor muito satisfatório. A APA é responsável pela previsão e deteção de secas, através do Sistema de Prevenção e Proteção de Secas que, apoiado na monitorização e numa análise de secas regionais, permite identificar as regiões do país em crise e acompanhar a sua evolução.</p> <p>Face à previsão de uma seca, deverá ser dado o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis, com especial relevância para a população mais vulnerável e mais exposta aos seus efeitos (idosos, acamados, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais)
Avisos de evacuação	<p>Só se aplica quando, em simultâneo, ocorre uma onda de calor, que leve à necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em maior risco (idosos, acamados, etc.).</p>	
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adotadas em situações de normalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Manter toda a canalização doméstica em bom estado de forma a não haver perdas nas torneiras, nos autoclismos, nos esquentadores, nas máquinas de lavar e nas junções; • Instalação de reguladores de caudal nas torneiras; • Instalação de autoclismos com sistemas de redução de volume de água para descarga; • Compre e armazene água engarrafada para utilização em casos extremos, em que a seca leva ao corte do abastecimento de água; • Evite situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

Informação básica a difundir DURANTE UM PERÍODO DE SECA	<ul style="list-style-type: none"> Em caso de cortes no fornecimento de água, não poupe água através da redução da quantidade que bebe. Normalmente, as secas estão associadas a ondas de calor que podem conduzir facilmente a situações de desidratação. Se for necessário, compre e beba água engarrafada; Esteja atento a possíveis situações de desidratação nos membros da sua família, especialmente em crianças e idosos; Em caso de cortes no fornecimento de água, encher apenas as vasilhas estritamente necessárias para o seu consumo; Não encher piscinas; Não lavar carros desnecessariamente; Reutilizar a água sempre que possível (exemplo: rega); Diminuir a quantidade de água no autoclismo colocando no seu depósito uma garrafa de plástico cheia de areia ou de água, para que não fique a flutuar; Evite a todo o custo situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais e regionais) Jornais regionais
--	--	--

Tabela 5. Informação sobre ondas de calor

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE CALOR		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de ondas de calor	Atualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma onda de calor. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoproteção mais indicadas. Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efetuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à onda de calor (idosos, acamados, etc.).	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais e regionais) Jornais regionais Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil Viaturas da Proteção com altifalantes (caso a situação o exija)
Avisos de evacuação	Não se aplica. Somente em casos excecionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares	



	<p>de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de arrefecimento).</p>	
<p>Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR</p>	<ul style="list-style-type: none">• Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de arrefecimento (ar-condicionado, ventoinhas, etc.);• Ingira água ou outros líquidos não açucarados com regularidade, mesmo que não sinta sede. Pessoas que sofram de epilepsia, doenças cardíacas, renais ou de fígado ou que tenham problemas de retenção de líquidos devem consultar um médico antes de aumentarem o consumo de líquidos;• Se tem idosos em casa incentive-os a beber pelo menos mais um litro de água por dia para além da que bebem normalmente. Eles vão rejeitar, mas deve insistir;• Procure manter-se dentro de casa ou em locais frescos;• Em casa, durante o dia, abra as janelas e mantenha as persianas fechadas, de modo a permitir a circulação de ar;• Durante a noite, abra bem as janelas para que o ar circule e a casa arrefeça;• Viaje de preferência a horas de menos calor ou à noite;• Evite sair à rua nas horas de maior calor, mas se tiver de o fazer, proteja-se usando um chapéu ou um lenço;• Vista roupas leves de algodão e de cores claras. As cores escuras absorvem maior quantidade de calor;• Evite usar vestuário com fibras sintéticas ou lã. Provocam transpiração, podendo levar à desidratação;• Nunca viaje com as janelas totalmente fechadas a não ser que tenha ar condicionado no seu carro;• Quando viajar de automóvel faça-o por períodos curtos. Se tiver que fazer grandes viagens leve consigo água ou outros líquidos não alcoólicos e não açucarados em quantidades suficientes;• Proteja os passageiros da exposição ao sol, cobrindo as janelas com telas apropriadas, que não dificultem ou prejudiquem a condução;• Se viajar com crianças mantenha-as o mais arejadas possível, vestindo-lhes o mínimo de roupa e dando-lhes frequentemente água a beber;• Se viajar com bebés tenha em atenção que o leite é a sua refeição normal e que	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt• Redes sociais da CMM e uniões de freguesia• Televisão (públicas e privadas)• Rádios (nacionais e regionais)• Jornais regionais• Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil• Viaturas da Proteção com altifalantes (caso a situação o exija)• Sítio da Internet da Direção-Geral de Saúde http://www.dgs.pt/

	<p>no intervalo entre as mamadas devem beber bastante água;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tenha atenção aos idosos que viajam consigo. Não devem vestir de negro nem roupas de fibra sintética e devem também beber um suplemento de água; • Coma poucas quantidades de cada vez e várias vezes ao dia; • As refeições devem ser ligeiras, sopas frias ou tépidas, saladas, grelhados, comidas com pouca gordura e pouco condimentadas, acompanhadas de preferência com água, chá fraco ou outros líquidos não açucarados; • Não beba bebidas alcoólicas. Num organismo desidratado são absorvidas rapidamente podendo levar a estados de embriaguez com maior facilidade. • Vá à praia apenas nas primeiras horas da manhã (até às 11 horas) ou ao fim da tarde (depois das 17 horas). • Mantenha-se à sombra, use chapéu, óculos escuros e cremes de proteção solar. Uma exposição ao sol prolongada leva a queimaduras de pele que só por si aumentam a perda de líquidos. 	
--	--	--

Tabela 6. Informação sobre ondas de frio

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE FRIO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de ondas de frio	<p>Atualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma vaga de frio.</p> <p>Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoproteção mais indicadas.</p> <p>Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efetuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à vaga de frio (idosos, acamados, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da Proteção com altifalantes (caso a situação o exija)
Avisos de evacuação	<p>Não se aplica. Somente em casos excecionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de aquecimento).</p>	
Informação básica	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de aquecimento (ar- 	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt

**a difundir na
IMINÊNCIA OU
DURANTE UMA
VAGA DE FRIO**

- condicionado, aquecedores a óleo, irradiadores, etc.);
- Previna-se com roupa quente e calçado adequado;
- Verifique se as portas e janelas têm pontos por onde o ar frio possa entrar em casa. Vedee esses espaços, fazendo um bom isolamento da habitação;
- Mantenha-se atento aos alertas do IPMA e às indicações da ANEPC transmitidas pelos órgãos de comunicação social;
- Procure manter-se em casa ou em locais quentes.
- Use várias camadas de roupa em vez de uma única peça de tecido grosso. Evite as roupas muito justas ou as que o façam transpirar;
- O ar frio não é bom para a circulação sanguínea. Evite as atividades físicas intensas que obrigam o coração a um maior esforço e podem até conduzir a um ataque cardíaco;
- Se suspeitar que você ou alguém que o rodeia está com hipotermia ligue imediatamente para o 112;
- Tenha cuidado com as lareiras. Em lugares fechados sem renovação de ar, a combustão pode originar a produção de monóxido de carbono, um gás letal;
- Seja também cuidadoso com os aquecedores devido ao risco de acidentes domésticos;
- O consumo excessivo de eletricidade pode sobrecarregar a rede originando falhas locais de energia. Procure poupar energia, desligando os aparelhos elétricos que não sejam necessários. Tenha à mão lanterna e pilhas, para o caso de faltar a luz;
- Evite uma exposição excessiva ao frio. Saia de casa apenas se tal for estritamente necessário;
- O perigo extremo ocorre quando há vento forte. A situação de desconforto térmico aumenta e sente-se mais frio. Não saia de casa nessas alturas;
- Se vai ter necessidade de passar muito tempo no exterior da casa, use várias peças de roupa, em vez de uma única peça de tecido grosso. Use um chapéu ou gorro para proteger a cabeça. Proteja o rosto. Evite a entrada de ar extremamente frio nos pulmões;
- Mantenha as roupas secas. Mude meias molhadas ou outras peças que possam contribuir para a perda de calor;
- Redes sociais da CMM e uniões de freguesia
- Televisão (públicas e privadas)
- Rádios (nacionais e regionais)
- Jornais regionais
- Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
- Sítio da Internet da Direção-Geral de Saúde <http://www.dgs.pt/>
- Sítio da Internet do IPMA <https://www.ipma.pt/>

	<ul style="list-style-type: none"> • Evite caminhar em zonas com gelo, para evitar o risco de quedas que podem produzir graves lesões; • Os idosos, crianças e pessoas com dificuldades de locomoção não devem sair de casa. 	
--	--	--

Tabela 7. Informação sobre incêndios rurais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS RURAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de incêndios rurais	<p>Os incêndios rurais constituem uma fonte de perigo em termos materiais e ambientais graves e por vezes humanos. Existem muitas causas, no entanto muitos ocorrem por descuido humano.</p> <p>Face à previsão de elevada temperatura, muito vento e humidade reduzida deverá ser emitido o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Sítio da Internet da ANEPC http://www.procivil.pt • Sítio da Internet do ICNF http://www.icnf.pt/portal • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais
Avisos de evacuação	<p>As autoridades só aconselham à evacuação em caso de existência de risco de vida.</p>	
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoproteção que devem ser adotadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO RURAL	<ul style="list-style-type: none"> • Se vir lixo ou mato denso acumulado próximo de habitações avise as autoridades; • Se morar junto a uma área rural, limpe o mato à volta da sua habitação; • Se morar junto a uma área rural, guarde em lugar seguro e isolado, a lenha, o gasóleo e outros produtos inflamáveis; • Se morar junto a uma área rural, tenha sempre à mão algo que possa extinguir um foco de incêndio (extintor, mangueira, enxadas, pás); • Não deite pela janela do automóvel cinzas ou pontas de cigarro; • Proibido realizar queimadas e queima de sobranes nos espaços rurais durante o período crítico e desde que o índice de risco de incêndio seja superior ao nível elevado; • Proibido o lançamento, durante o período crítico, de quaisquer tipos de foguetes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil • Sítio da Internet da ANEPC http://www.procivil.pt • Sítio da Internet do ICNF http://www.icnf.pt/portal

Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO RURAL	<ul style="list-style-type: none">• Se avistar o início de um incêndio rural, ligue de imediato para o 112, 117 (número de emergência em caso de incêndios rurais) ou para os bombeiros da área;• Se notar a presença de pessoas com comportamentos de risco, informe as autoridades• Não prejudique a ação dos Bombeiros e siga as suas instruções;• Retire a sua viatura dos caminhos de acesso ao incêndio;• Se o incêndio estiver perto da sua casa corte o gás e a eletricidade;• Se o incêndio estiver perto da sua casa molhe abundantemente as paredes e os arbustos que rodeiam a casa;• Solte os animais, eles tratam de si próprios.• Em caso de evacuação, ajude a sair as crianças, idosos e deficientes.• Se ficar cercado por um incêndio, saia em direção contrária à do vento, cubra a cabeça e o resto do corpo com roupas molhadas e refugie-se numa zona com água ou com pouca vegetação.	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt• Redes sociais da CMM e uniões de freguesia• Televisão (públicas e privadas)• Rádios (nacionais e regionais)• Jornais regionais• Sítio da Internet da ANEPC http://www.procriv.pt• Sítio da Internet do ICNF http://www.icnf.pt/portal
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO RURAL	<ul style="list-style-type: none">• Há o perigo de reacendimentos, impeça as crianças de brincar no local;• Colabore com as autoridades sempre que lhe solicitarem ajuda nas operações de rescaldo e vigilância;• Assegure-se de que a sua casa não está em risco de ruir. Tenha cuidado com fios elétricos expostos e outros perigos.• Se houver evacuação regresse só quando os Bombeiros lhe disserem que o pode fazer.	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt• Redes sociais da CMM e uniões de freguesia• Televisão (públicas e privadas)• Rádios (nacionais e regionais)• Jornais regionais• Sítio da Internet da ANEPC http://www.procriv.pt

Tabela 8. Informação sobre incêndios urbanos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de incêndios urbanos	Avisar a população para a ocorrência de grandes incêndios, recomendando que esta se deverá manter afastada da zona sinistrada de forma a facilitar as operações de emergência.	<ul style="list-style-type: none">Agentes de proteção civil;
Avisos de evacuação	Nas situações em que a magnitude do evento determine a evacuação total de uma área, deverá ser comunicada à população residente a necessidade de abandonarem as suas habitações.	<ul style="list-style-type: none">Agentes de proteção civilInformação porta a porta

Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO

Incêndios em Habitações

- Mantenha fora do alcance das crianças líquidos inflamáveis, velas, fósforos ou isqueiros;
- Se for de viagem feche as torneiras do gás e o contador da eletricidade;
- Tenha um extintor em casa. Aprenda a usá-lo e faça a revisão periódica.

Rede Elétrica:

- Não faça reparações improvisadas;
- Substitua os fios elétricos em mau estado;
- Use fusíveis adequados;
- Evite sobrecarga - não ligue demasiados aparelhos na mesma tomada, principalmente os de elevado consumo (ex.: máquina de lavar roupa ou loiça e aquecedores);
- Nunca apague com água um incêndio de origem elétrica. Há perigo de curto-circuito;
- Não aproxime água de instalações elétricas. Existe o perigo de ficar eletrocutado.

Rede de gás:

- Faça a revisão periódica das tubagens. Para verificar se há fugas aplique água com sabão. Nunca utilize uma chama;
- Se detetar alguma fuga chame de imediato um técnico qualificado;
- Se cheirar a gás: não faça qualquer tipo de chama; não ligue nem desligue; interruptores ou aparelhos elétricos; abra as janelas; feche as válvulas de segurança do contador e de corte do redutor; contacte de imediato um técnico qualificado.

Fonte de Calor:

- Afaste os aquecedores de móveis;
- Não seque a roupa nos aquecedores;
- Afaste os produtos inflamáveis de uma fonte de calor;
- Guarde os líquidos inflamáveis em recipientes fechados e coloque-os em locais ventilados;
- Proteja devidamente a lareira para que não se torne um foco de incêndio;
- Não abandone velas acesas ou mal apagadas;

- Sítio da Internet da CMM <http://www.cm-matosinhos.pt>
- Redes sociais da CMM e uniões de freguesia
- Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
- Folhetos

- Nunca se esqueça do ferro de engomar ligado

Cozinha:

- Nunca saia de casa com o fogão ou o aquecedor ligado;
- Não deixe, junto a janelas abertas, aparelhos a gás ligados;
- Se a gordura da frigideira se incendiar: desligue de imediato o gás; não retire a frigideira do fogão, isso só irá espalhar o fogo; use uma tampa, um prato ou uma toalha húmida para extinguir o incêndio. Não utilize água; mude periodicamente o filtro do exaustor; não avive as chamas do fogareiro com álcool, gasolina ou qualquer outro líquido inflamável.

Fumadores:

- Não fume quando manipular produtos inflamáveis;
- Não fume na cama ou no sofá se tiver sono;
- Use cinzeiros grandes e estáveis;
- Apague bem os cigarros antes de os deitar no lixo.

Incêndios em hotéis**À chegada:**

- Se tiver algum tipo de dificuldade, nomeadamente motora, auditiva ou visual, informe a receção;
- Consulte o Plano de Evacuação existente no quarto.
- Localize e memorize: o seu quarto; as saídas de emergência mais próximas; o alarme mais próximo; os equipamentos de extinção de incêndio (extintores e mangueiras); Ponto de Encontro - Combine, quando acompanhado, um local do edifício onde todos possam reunir-se em situação de emergência.

No quarto:

- Deixe a chave onde possa encontrar facilmente;
- Confirme se as janelas abrem e se as pode usar em situação de emergência;
- Verifique como ligar e desligar o ar condicionado.

Em caso de incêndio:

- Ative o alarme ou avise a receção;
- Utilize o extintor ou mangueiras próprias;

- Nunca tente apagar um incêndio que começa a ficar fora de controlo;
- Saia de uma divisão onde as chamas estejam a alastrar.
- Feche a porta para retardar a progressão do incêndio e a dispersão de fumo;
- Leve consigo a documentação e outros valores, mas só se tiver a certeza de que tem tempo para o fazer;
- Nunca utilize o elevador, vá pelas escadas;
- Siga junto à parede com calma, ordem e rapidez;
- Se for seguro dirija-se para os pisos inferiores. As chamas e o fumo têm tendência a subir;
- Cumpra as orientações dos profissionais do estabelecimento;
- Nunca volte ao edifício enquanto estiver a decorrer o combate ao incêndio.

Caso se depare com fumo ou chamas:

- Gatinhe porque o fumo tem tendência a subir;
- Ponha um lenço ou toalha na cara, de preferência molhados, para ajudar a respirar;
- Não corra se as roupas começarem a arder. Pare e role sobre o corpo até as chamas se apagarem;
- Não tente abrir a porta sem antes confirmar, com a palma da mão, se ela está quente.

Se a porta está fria:

- Abra-a lentamente, mas preparado para a fechar de imediato se houver fumo intenso ou chamas;
- Quando sair do quarto leve a chave consigo porque pode ter que regressar;
- Vá para a saída de emergência mais próxima. Se tiver intransitável dirija-se para outra. Se não conseguir sair em segurança pode ser preferível regressar e permanecer no quarto ou outro espaço fechado (ex. restaurante ou bar).

Se a porta está quente:

- Não saia. Do outro lado da porta há chamas e fumo.

Enquanto aguarda pelo socorro:

- Desligue o ar condicionado para evitar a entrada de fumo;

- Molhe a porta e calafete-a com toalhas ou lençóis molhados;
- Tenha, junto à porta, água de reserva num caixote do lixo ou outro recipiente;
- Encha a banheira com água. Pode ser necessária na luta contra o fogo;
- Molhe a sua roupa;
- Se ficar retido num compartimento interior bata com força na porta ou paredes. Desta forma pode ser ouvido pelas equipas de socorro;
- Nunca salte pela janela se a altura for superior a dois pisos;
- Para ser visto acene com um lençol, toalha ou roupas.

Lembre-se que muitos acidentes ocorrem porque as pessoas:

- Acham que têm tempo para reunir as bagagens;
- Quando há fumo ficam em pé em vez de "andar de gatas";
- Tentam apagar um incêndio fora de controlo;
- Não aplicam a regra - PARAR-DEITAR-ROLAR;
- Voltam atrás para ir buscar algo;
- Pensam que o sinal de alarme é falso;
- Não têm um ponto de encontro, o que pode gerar confusão caso não haja a certeza de que todos saíram do edifício.

Incêndio no local de trabalho

- Não coloque as pontas dos cigarros nas papeleiras ou cestos de papéis;
- Não fume nas salas de arquivo ou nas arrecadações;
- Desligue todo o equipamento elétrico antes de abandonar o escritório ou a sala de trabalho;
- Verifique, periodicamente, o estado de conservação dos cabos elétricos do equipamento;
- Nunca tape nem pendure roupas ou outros objetos nos extintores;
- Saiba onde se encontram os extintores e aprenda a usá-los.
- Verifique se foi feita a inspeção.



Informação básica a difundir DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO

- Mantenha-se afastado da zona de risco;
- A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de proteção civil.
- Sítio da Internet da CMM <http://www.cm-matosinhos.pt>
- Redes sociais da CMM e uniões de freguesia
- Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
- Folhetos

Tabela 9. Informação sobre colapso de infraestruturas e/ou edifícios

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE COLAPSO DE INFRAESTRUTURAS E EDIFÍCIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos	<p>Caso se detete que um edifício ou habitação apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população residente a necessidade de se proceder à evacuação do local, seguindo para tal as indicações dos serviços de proteção civil.</p> <p>Caberá ainda ao SMPC proceder à sinalização dos locais onde se encontram construções em risco de derrocada e proceder à vedação do local até que seja restabelecida a segurança no local.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Agentes de Proteção Civil• Sinalização vertical
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Caso verifique que a sua habitação ou a de um vizinho apresenta, por algum motivo, uma grave falha estrutural saia de imediato do local e avise o SMPC ou corporação de bombeiros da sua área;• Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de proteção civil;• Ao sair de casa não se esqueça de levar consigo a sua documentação e os medicamentos de que necessita, assim como os animais de estimação;• Não feche a porta ao sair de casa. Não dificulte a tarefa dos agentes de proteção civil de retirar os seus bens;• Não perca a calma com o medo de perder os seus haveres, os agentes de proteção civil desenvolverão todos os esforços para que, em colaboração consigo e dentro dos limites de segurança, se processe a remoção dos seus bens pessoais;• Mantenha a calma e sossegue as crianças e os mais idosos;• Caso verifique a existência de sinalização de alerta de risco de derrocada não a ignore, afaste-se do local.	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt• Redes sociais da CMM e uniões de freguesia

Tabela 10. Informação sobre acidentes industriais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de acidentes industriais	<p>Apesar da imprevisibilidade associada à ocorrência de acidentes industriais, é importante avisar a população dos acontecimentos e recomendar ao afastamento da população da zona sinistrada. Dependendo do tipo de substâncias presentes na unidade industrial, diferem os tipos de acidentes que podem ocorrer, estes podem ser incêndios, explosões, libertação de gases tóxicos e derrames de substâncias perigosas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais) Agentes da proteção civil Jornais regionais e locais
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Nestes casos os avisos de evacuação deverão ser efetuados pelos agentes municipais de proteção civil.</p> <p>(Ver Ponto 4 da Parte II relativo a procedimentos de evacuação).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Comunicação presencial por agentes de proteção civil Viaturas da proteção civil com altifalantes
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	<p>Explosão</p> <p>No caso de explosões, as ondas de radiação térmica e de sobrepressão são causadoras de danos na população e nos edifícios, podendo atingir distâncias relativamente grandes.</p> <p>Se se encontrar em casa:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mantenha a calma; Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores. Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber; Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; Corte a água e o gás, e desligue a eletricidade; Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros; Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.); Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros; 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais) Agentes da proteção civil Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)

- Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio ou televisão difundir. Esteja preparado para a possibilidade de a sua habitação vir a ser evacuada;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contacto com eles;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Não utilize o telefone exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Se a sua casa se encontrar muito danificada ou se as autoridades lhe derem ordem de evacuação terá de a abandonar. Reúna a sua documentação e recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.) e feche à chave as portas para o exterior;
- Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

Se se encontrar no interior de um edifício:

- Mantenha a calma;
- Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores;
- Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;
- Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;

- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Não se aproxime de estruturas ou edifícios danificados;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

Se se encontrar na rua:

- Mantenha a calma;
- Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;
- Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás ou curto-circuitos. Utilize lanternas a pilhas;
- Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos

através de altifalantes instalados em veículos automóveis;

- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

LIBERTAÇÃO DE GASES TÓXICOS

No caso de ocorrer libertação de gases tóxicos, a população encontra-se muito vulnerável, relativamente aos edifícios não serão praticamente afetados.

Se se encontrar em casa:

- Mantenha a calma;
- Desligue os sistemas de ventilação e ar condicionado;
- Feche as portas e janelas que dão para o exterior e calafete-as com panos húmidos;
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Coloque camadas de papel de jornal ou panos húmidos nas frestas das janelas e portas para reduzir a entrada de ar;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Em caso de queimaduras, tome duche de água fria com urgência;
- Ventile a casa somente após recomendação das autoridades;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;

- Após terminada a situação de emergência deverá remover a água contida em cisternas de captação de águas pluviais;
- Beba água engarrafada;
- Traga para dentro de casa os seus animais domésticos;
- Não beba água proveniente de furos ou poços e coma só os alimentos que estiverem dentro de casa;
- Evite consumir os legumes e a fruta colhida recentemente até que seja difundida instrução em contrário.

Se se encontrar no interior de um edifício:

- Mantenha a calma;
- Permaneça no local ou desloque-se para um edifício próximo que lhe dê garantias de segurança (espaço bem vedado);
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Beba apenas água engarrafada
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;
- Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;

- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;

Se se encontrar na rua:

- Procure, de imediato, refúgio em edifícios fechados;
- Mantenha a calma;
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Beba apenas água engarrafada;
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;
- Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;
- Se circular de automóvel, feche imediatamente os vidros e desligue a ventilação.

DERRAMES DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

No caso da existência de derrames de substâncias perigosas a principal consequência é ao nível do ambiente, nomeadamente nos recursos hídricos e no solo.

Recomendações a fazer à população APÓS OCORRÊNCIA DE ACIDENTE INDUSTRIAL	<ul style="list-style-type: none"> Mantenha-se afastado da zona de risco; A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de proteção civil. 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais)
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de acidentes industriais	Apesar da imprevisibilidade associada à ocorrência de acidentes industriais, é importante avisar a população dos acontecimentos e recomendar ao afastamento da população da zona sinistrada. Dependendo do tipo de substâncias presentes na unidade industrial, diferem os tipos de acidentes que podem ocorrer, estes podem ser incêndios, explosões, libertação de gases tóxicos e derrames de substâncias perigosas.	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais) Agentes da proteção civil Jornais regionais e locais
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nestes casos os avisos de evacuação deverão ser efetuados pelos agentes municipais de proteção civil. (Ver Ponto 4 da Parte II relativo a procedimentos de evacuação).	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Comunicação presencial por agentes de proteção civil Viaturas da proteção civil com altifalantes
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	<p>Explosão</p> <p>No caso de explosões, as ondas de radiação térmica e de sobrepressão são causadoras de danos na população e nos edifícios, podendo atingir distâncias relativamente grandes.</p> <p>Se se encontrar em casa:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mantenha a calma; Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores. Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber; Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; Corte a água e o gás, e desligue a eletricidade; Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros; 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais) Agentes da proteção civil Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)

- Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.);
- Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;
- Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio ou televisão difundir. Esteja preparado para a possibilidade de a sua habitação vir a ser evacuada;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contacto com eles;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Não utilize o telefone exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Se a sua casa se encontrar muito danificada ou se as autoridades lhe derem ordem de evacuação terá de a abandonar. Reúna a sua documentação e recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.) e feche à chave as portas para o exterior;
- Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

Se se encontrar no interior de um edifício:

- Mantenha a calma;
- Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores;
- Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;
- Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto,

se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;

- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Não se aproxime de estruturas ou edifícios danificados;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

Se se encontrar na rua:

- Mantenha a calma;
- Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;
- Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás ou curto-circuitos. Utilize lanternas a pilhas;
- Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;

- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

LIBERTAÇÃO DE GASES TÓXICOS

No caso de ocorrer libertação de gases tóxicos, a população encontra-se muito vulnerável, relativamente aos edifícios não serão praticamente afetados.

Se se encontrar em casa:

- Mantenha a calma;
- Desligue os sistemas de ventilação e ar condicionado;
- Feche as portas e janelas que dão para o exterior e calafete-as com panos húmidos;
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Coloque camadas de papel de jornal ou panos húmidos nas frestas das janelas e portas para reduzir a entrada de ar;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Em caso de queimaduras, tome duche de água fria com urgência;

- Ventile a casa somente após recomendação das autoridades;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Após terminada a situação de emergência deverá remover a água contida em cisternas de captação de águas pluviais;
- Beba água engarrafada;
- Traga para dentro de casa os seus animais domésticos;
- Não beba água proveniente de furos ou poços e coma só os alimentos que estiverem dentro de casa;
- Evite consumir os legumes e a fruta colhida recentemente até que seja difundida instrução em contrário.

Se se encontrar no interior de um edifício:

- Mantenha a calma;
- Permaneça no local ou desloque-se para um edifício próximo que lhe dê garantias de segurança (espaço bem vedado);
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Beba apenas água engarrafada
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;

- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;
- Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;

Se se encontrar na rua:

- Procure, de imediato, refúgio em edifícios fechados;
- Mantenha a calma;
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Beba apenas água engarrafada;
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;
- Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;
- Se circular de automóvel, feche imediatamente os vidros e desligue a ventilação.

DERRAMES DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS



	<p>No caso da existência de derrames de substâncias perigosas a principal consequência é ao nível do ambiente, nomeadamente nos recursos hídricos e no solo.</p>	
<p>Recomendações a fazer à população APÓS OCORRÊNCIA DE ACIDENTE INDUSTRIAL</p>	<ul style="list-style-type: none">• Mantenha-se afastado da zona de risco;• A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de proteção civil.	<ul style="list-style-type: none">• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt• Redes sociais da CMM e uniões de freguesia• Televisão (públicas e privadas)• Rádios (nacionais, regionais)

Tabela 11. Informação sobre infraestruturas de fornecimento de água

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS	<p>Caso se detete que uma infraestrutura apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população a necessidade de se proceder à evacuação do local e das áreas em risco de cheia, seguindo para tal as indicações dos serviços de proteção civil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Agentes de proteção civil;
Avisos de evacuação	<p>Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximos da infraestrutura em rutura podem ser destruídos ou bastante danificados, podendo em perigo as pessoas que aí se encontrem. Este aspeto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação (Parte II do PMEPC-M).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Agentes de proteção civil • Informação porta a porta
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Se a sua casa estiver na zona de risco de cheia, esteja atento às informações e indicações da proteção civil. • Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de proteção civil; • Não circule na proximidade da infraestrutura com risco de rutura • Não estacione viaturas em zonas de risco • Elabore uma pequena lista dos objetos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação; • Coloque um anteparo à entrada da casa para dificultar a entrada de água; • Acondicione num saco de plástico os objetos pessoais mais importantes e os seus documentos; • Coloque à mão o seu estojo de emergência. • Transfira os alimentos e os objetos de valor para pontos mais altos da casa; • Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros; • Prepare-se para desligar a água, o gás e a eletricidade, se for caso disso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) • Jornais regionais e locais

Tabela 12. Informação sobre acidentes viários

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES VIÁRIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	<p>Nas situações em que se preveja ou se verifique a ocorrência de condições meteorológicas adversas para a circulação viária, ou se tenha registado um acidente grave, deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de proteção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> Avisar a população para a existência de constrangimentos à circulação, como ocorrência de nevoeiro, previsão de ventos fortes, precipitações intensas ou formação de geada; Indicar as zonas que se encontram mais afetadas (nevoeiro por exemplo); Indicar quais as zonas onde se registaram acidentes; Indicar vias alternativas a determinado acesso devido à ocorrência de acidente grave ou condições meteorológicas adversas. 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil Folhetos
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p>PROTEGER:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não fume nem permita que alguém faça lume. Pode haver incêndio ou explosão devido a combustível derramado; Desligue o motor dos veículos acidentados; Imobilize os veículos sinistrados com o travão de mão. Se possível coloque calços ou pedras nas rodas; Cubra com terra as manchas de combustível ou óleo derramado; Se houver incêndio use um extintor ou terra para o apagar. <p>SINALIZAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> Coloque o triângulo de emergência; Faça, ou peça a alguém, para fazer sinal aos outros condutores para que reduzam a velocidade ao aproximarem-se do local do acidente; <p>ALERTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ligue 112 ou utilize os postos avisadores SOS. Nunca parta do princípio de que alguém já o fez. Estacione em segurança antes de telefonar. 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Ações de informação em escolas Folhetos



INDICAR:

- O local do acidente, e o sentido em casa de via com separador;
- Número e idades aproximadas das vítimas;
- Estado aparente das vítimas e se alguma está encarcerada;
- Se há situações de perigo (incêndio, derrame de óleo, estrada bloqueada, etc.);
- Número de veículos envolvidos;
- Tipo de veículos (ex.: ligeiros, pesados, motociclos, de transporte de mercadorias perigosas);
- Em caso de acidente com transporte de mercadorias perigosas não se aproxime do local e tente evitar que outros o façam. Se possível identifique o nome da empresa e os números inscritos no painel laranja (se existirem).

SOCORRER - COMO PROCEDER COM AS VÍTIMAS:

- Tente agir com rapidez, mas se não tiver preparação não lhes mexa. Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes;
- Só numa situação de incêndio deve tentar retirar uma pessoa encarcerada, caso contrário não o faça;
- Não tire o capacete a um motociclista acidentado;
- Não lhes dê de beber ou comer;
- Fale com as vítimas e reconforte-as.

Tabela 13. Informação sobre acidentes com matérias perigosas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos	<p>Nas situações em que ocorra um acidente com transporte de mercadorias perigosas deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de proteção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicar quais as zonas onde se registou o acidente; Indicar vias alternativas a determinado acesso. 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Rádios (nacionais, regionais) Agentes de proteção civil
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximos do local do acidente podem ser afetados, podem ficar destruídos ou bastante danificados, colocando em perigo as pessoas que aí se localizem. Este aspeto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.</p>	
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p>MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO</p> <p>No caso de encontrar um veículo imobilizado sinalizado com um painel retangular cor de laranja e que apresente danos visíveis, se detetar cheiro anormal ou se visualizar um derrame de líquidos ou uma fuga de gases:</p> <ul style="list-style-type: none"> ABANDONE o local, mantendo a calma, se possível sugerindo a outro ocupante do veículo que observe o local e anote a informação a comunicar às autoridades; ALERTE as autoridades para desencadear o socorro, telefonando para o "112" ou usando um posto "SOS", mencionando o local, o veículo e as pessoas e, se forem visíveis à distância, também: <ul style="list-style-type: none"> os números do painel laranja, o nome da empresa; COLABORE com o pessoal dos serviços de emergência, seguindo as instruções das autoridades presentes; Mantenha-se longe das zonas perigosas, abandonando o local e as vias de acesso logo que a sua colaboração deixe de ser necessária, por um lado, evitando manobras e velocidades arriscadas, e, por outro lado, abstendo-se de circular com lentidão desnecessária. 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Rádios (nacionais, regionais) Ações de informação nas escolas Folhetos

SE SE ENCONTRAR NAS IMEDIAÇÕES DO ACIDENTE DEVE:

- Fazer apelo aos seus conhecimentos;
- Permanecer sereno;
- Acalmar os outros, especialmente crianças e idosos;
- Manter-se informado através do rádio, seguir e fazer seguir sem reservas as instruções;
- Seguir e fazer seguir sem reservas as instruções difundidas pelas autoridades de proteção civil;
- Preparar-se para a eventualidade de ter de ser evacuado;
- Usar o telefone apenas em casos de extrema urgência;
- Se for a circular de automóvel, respeitar integralmente todos os sinais de trânsito e as instruções das autoridades;
- Se for decidida a evacuação, levar consigo os elementos de identificação individual e a quantidade mínima de objetos necessários.

E se o acidente for acompanhado da libertação de gases tóxicos deve:

- Fechar as portas e janelas e proceder à sua completa calafetagem com panos molhados;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhar um lenço, aplicá-lo no rosto respirando através dele e inspirar superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lavá-los abundantemente e em caso de queimaduras tomar duche com urgência, em ambos os casos com água fria;
- Se circular de automóvel, fechar imediatamente os vidros e desligar a ventilação;
- Não ir buscar os seus filhos à escola.

Quando for reposta a normalidade:

- Não deve abandonar o seu abrigo até que lhe seja permitido pelas autoridades de proteção civil.

Tabela 14. Acidentes em locais com elevada concentração populacional

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos	<p>Caso, por algum motivo, ocorram motins nas ruas, o SMPC deverá avisar a população para evitar andar nas ruas e permanecer em casa até comunicação em contrário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Rádios (nacionais, regionais) Viaturas da proteção civil com altifalante Agentes de Proteção Civil
RECOMENDAÇÕES A FAZER À POPULAÇÃO COM MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM SITUAÇÕES DE ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL	<p>O QUE FAZER ANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Leve as crianças pela mão. Preste especial atenção aos idosos ou a quem apresenta alguma dificuldade, nomeadamente motora, visual ou auditiva; Combine um ponto de encontro no exterior do recinto, para se reunir com quem vai acompanhado, caso se perca; Observe se o local cumpre as regras de segurança necessárias para lá permanecer; Se verificar que o local apresenta algum tipo de perigo retire-se, não vale a pena correr riscos; Não assista aos espetáculos em lugares perigosos (ex.: telhados ou sentado em vedações); Observe e memorize a localização das saídas, inclusive as de emergência; Não lance para o ar garrafas ou outros objetos contundentes; Para os estádios de futebol não é permitido levar objetos que possam pôr em risco a segurança dos espetadores (ex.: em vidro, pirotécnicos, incendiários, contundentes, facas ou canivetes e chapéus de chuva). 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Rádios (nacionais, regionais) Ações de informação nas escolas Folhetos
	<p>O QUE FAZER DURANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tranquilize quem se encontra junto de si; Abandone o local calma e ordeiramente. Não corra, muitos acidentes graves dão-se porque as pessoas se empurram e atropelam; Não se dirija para a saída mais utilizada pela multidão sem primeiro pensar se há outras mais seguras por onde possa sair; 	



- Não bloqueie as saídas. Não fique parado junto a portas, escadas e corredores;
- Em caso de incêndio nunca use os elevadores. Vá pelas escadas;
- Avise os organismos de socorro, em situação de emergência pessoal ou coletiva;
- Não grite nem fomente a violência. Se presenciar discussões ou atos de violência procure afastar-se do local. Não participe e informe as autoridades;
- Siga as indicações das autoridades que se encontram no local para salvaguardar a sua segurança. Recorra a elas sempre que julgue necessário.

O QUE FAZER DEPOIS:

- Saia do local ordeiramente se não tem um papel útil no local;
- Colabore no que for necessário, mas não interfira no trabalho das equipas de socorro e de segurança;
- Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes;
- Se não tiver preparação não mexa nas vítimas, a não ser que corram grave perigo se não o fizer (ex.: caso de incêndio, risco de queda ou esmagamento).

Tabela 15. Informação sobre pandemias, doenças e pragas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE UMA PANDEMIA, DOENÇAS E PRAGAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de pandemias, doenças e pragas	Apesar da imprevisibilidade associada a uma situação desta natureza, é importante difundir, num curto espaço de tempo, a necessidade eventual do recolhimento domiciliário das populações bem como outras medidas que possam ser tomadas pela Administração Central, bem como as medidas de autoproteção e limitação da propagação de doenças e/ou pragas.	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais) Agentes da proteção civil Jornais regionais e locais
AVISOS DE CONFINAMENTO	Nestes casos os avisos de necessidade de confinamento deverão ser efetuados pelos agentes municipais de proteção civil. (Ver Ponto 4 da Parte II relativo a procedimentos de confinamento).	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Comunicação presencial por agentes de proteção civil Viaturas da proteção civil com altifalantes
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE PANDEMIA, DOENÇAS e PRAGAS	Antes <ul style="list-style-type: none"> Adoção de medidas de prevenção da disseminação de doenças infecciosas como a desinfeção das mãos; Adoção de políticas de saúde pública que previnam comportamentos de risco como é o caso da formação de zonas de águas paradas ou importação de espécies exóticas; 	<ul style="list-style-type: none"> Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt Redes sociais da CMM e uniões de freguesia Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais) Agentes da proteção civil Viaturas da proteção civil com altifalantes
	Durante <ul style="list-style-type: none"> Seguir as orientações das entidades competentes no que concerne às medidas de prevenção e limitação de comportamentos de risco e das doenças ou pragas; Acatar pacificamente as ordens de evacuação ou confinamento quando decretadas pelas entidades competentes; Reportar às entidades competentes situações de risco potencial para a propagação de doenças ou pragas; Utilização de equipamentos de proteção individual sempre que necessários ou exigidos. Difundir informação relativamente aos apoios sociais e socioeconómicos 	



disponíveis para fazer face a situações de carência.

- Difundir os contactos das entidades competentes;
- Divulgar informação sobre locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário (se aplicável).

5. Lista de distribuição

Com o objetivo de assegurar a devida distribuição do Plano, na Tabela 19 identificam-se as entidades a quem será disponibilizado o PMEPC-M (componentes públicas e reservadas), designadamente, as entidades integrantes da Comissão Municipal de Proteção Civil. A disponibilização pública das componentes do Plano não reservadas será assegurada através de suportes de tecnologia de informação e comunicação, em particular, através da página da internet da CMM e do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência da ANEPC.

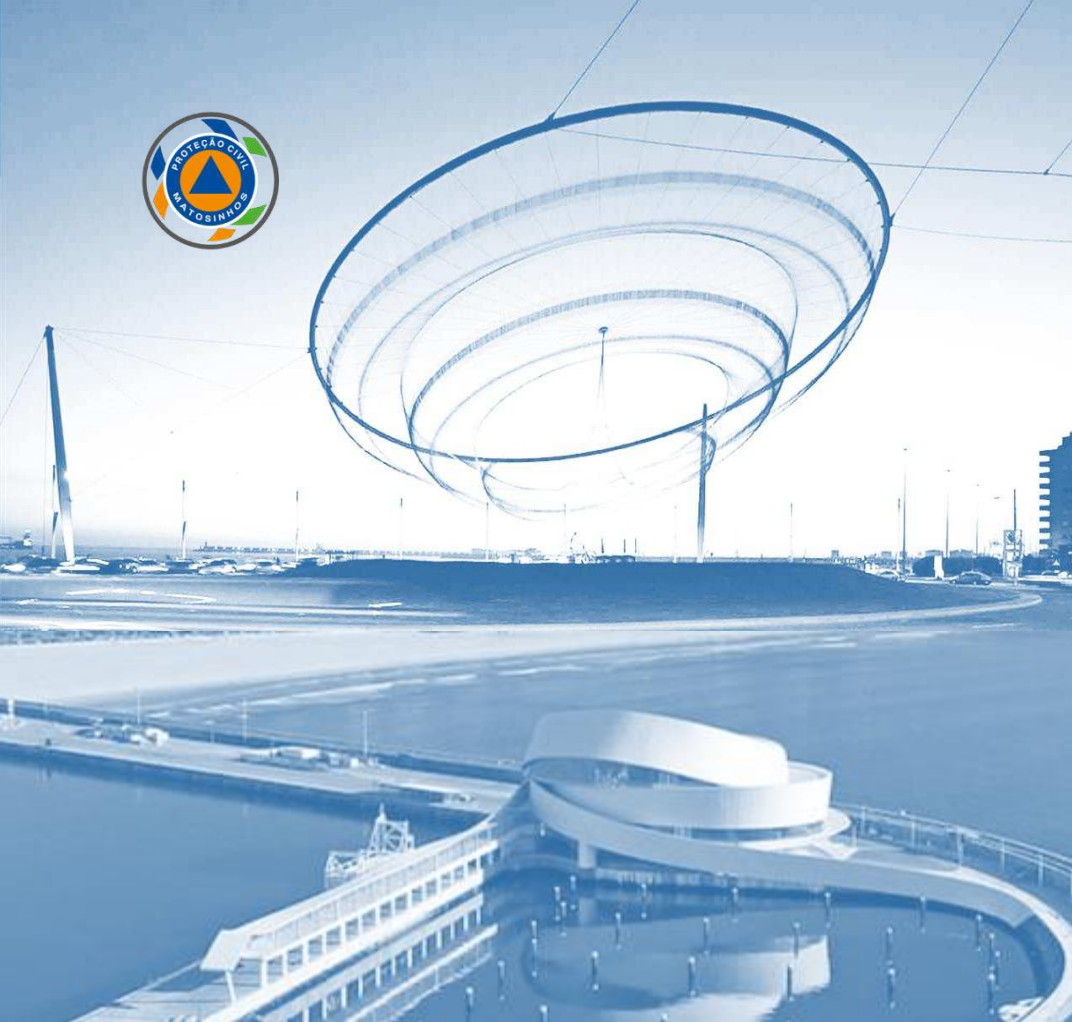
Tabela 16 - Lista de distribuição do PMEPC

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPC
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
Câmara Municipal Matosinhos – Estruturas Autárquicas
Câmara Municipal da Maia
Câmara Municipal de Vila do Conde
Câmara Municipal do Porto
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto
União de Freguesias da S ^a . Da Hora e S. Mamede Infesta
União de Freguesias de Custóias, Guifões e Leça do Balio
União de Freguesias de Lavra, Perafita e Santa Cruz do Bispo
União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Presidente da Câmara Municipal
Comandante Corpo de Bombeiros Voluntários Leixões
Comandante Corpo de Bombeiros Voluntários Matosinhos Leça
Comandante Corpo de Bombeiros Voluntários S. Mamede de Infesta
Comandante Corpo de Bombeiros Voluntários de Leça do Balio
Comandante da Divisão da PSP de Matosinhos
Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Matosinhos
Representante INEM
Representante Hospital Pedro Hispano
Representante Centro Regional de Segurança Social
Representante Autoridade Marítima Nacional
Representante Autoridade de Saúde Local

Representante de cada União de Freguesias do concelho
Representante Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
Representante do Parque Logístico de Matosinhos (Petrogal)
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL (não incluídos na CMPC)
Forças Armadas
Unidade Local de Saúde de Matosinhos
ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO
Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL)
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Agrupamento de Escutas de Matosinhos
Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do município
Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Centro Distrital de Segurança Social (CDSS)
Diocese do Porto
E-Redes
Portgás
IGAMAOT
Indaqua
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
Instituto Conservação da Natureza e das Florestas-ICNF
Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) – Delegação do Porto
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Matosinhohabit, EM
Matosinhosport
Metro do Porto
Ministério Público - Procuradoria-Geral da República
Norte Litoral



NOS Comunicações, S.A.
Polícia Judiciária – Diretoria do Norte
Operadores de Redes móveis
Altice
Estabelecimentos SEVESO
REN – Redes Energéticas Nacionais
Santa Casa da Misericórdia do Bom Jesus de Matosinhos
Transdev
Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.
Organizações de radioamadores
Empresas de segurança privada



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



2024

PMEPC



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Anexo I – Cartografia de suporte às
operações de emergência e proteção civil

1. Lista de Acrónimos

AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
CB's	Corpo(s) de Bombeiros(s)
CSREPC AMP	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
ComSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CorPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CTO	Comunicado Técnico Operacional
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal, S.A.
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
GNR	Guarda Nacional Republicana
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF, IP	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil



NOE	Níveis Operacionais de Emergência
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
PC	Posto de Comando
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POSIT	Ponto de Situação
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RTO	Relatório Técnico Operacional
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
UF	União de Freguesias
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCL	Zona Concentração Local
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZInt	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZS	Zona de Sinistro

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento geográfico.....	11
Figura 2. Carta Hipsométrica de Matosinhos	12
Figura 3. Carta de declives de Matosinhos	13
Figura 4. Mapa de exposições de Matosinhos.....	14
Figura 5. Rede hidrográfica de Matosinhos	15
Figura 6. População residente e densidade populacional (1991, 2001, 2011).....	16
Figura 7. Porto de Leixões e área de jurisdição.....	17
Figura 8. População por setor de atividade em 2011	18
Figura 9. Rede de abastecimento de águas	19
Figura 10. Rede de águas residuais	20
Figura 11. Hidrantes.....	21
Figura 12. Carta de ocupação do solo	22
Figura 13. Povoamentos florestais.....	23
Figura 14. Rede rodoviária e ferroviária.....	24
Figura 15- Infraestruturas aéreas.....	25
Figura 16. Rede elétrica	26
Figura 17. Rede de distribuição de gás natural	27
Figura 18. Rede de pipeline e gasoduto	28
Figura 19. Poços	29
Figura 20. Forças de Segurança.....	30
Figura 21. Corpos de bombeiros e áreas de atuação própria	31
Figura 22. Emergência pré-hospitalar	32
Figura 23. Indústrias SEVESO.....	33
Figura 24. Postos de combustível	34
Figura 25. Estabelecimentos escolares	35
Figura 26. Equipamentos administrativos	36
Figura 27. Equipamentos de saúde	37
Figura 28. Equipamentos desportivos.....	38
Figura 29. Equipamentos de apoio à deficiência	39
Figura 30. Equipamentos de apoio a idosos	40
Figura 31. Equipamentos de assistência social	41
Figura 32. Organismos e entidades de apoio - Outros	42
Figura 33. Agentes de Proteção Civil.....	43
Figura 34. Organismos e entidades de apoio	44
Figura 35. ZCAP.....	45
Figura 36. Centros Avançados de Triagem e PMA.....	46
Figura 37. Percursos e zonas de evacuação em cenários mais gravosos.....	47
Figura 38. Serviços Mortuários	48



Figura 39. Zonas de Concentração e Reserva	49
Figura 40. Acidente rodoviário - Cisterna de gasolina (2000 l) - <i>Pool Fire</i>	50
Figura 41. Cenário de acidente com Peróxido de Hidrogénio na linha de Leixões	51
Figura 42. Acidente Terminal Petroleiro.....	52
Figura 43. Acidente Pergás - Fuga na linha de butano	53
Figura 44. Acidente CEPSA - Fuga em tanque de gasolina.....	54
Figura 45. Acidente Refinaria - Fuga de Gasolina.....	55
Figura 46. Tornados - Escala de Fujita: Efeitos expectáveis	56
Figura 47. Histórico de tornados	57
Figura 48. Galgamento costeiro (6 de janeiro de 2014)	58
Figura 49. Leito de cheia do rio Leça e troços críticos	59



Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

- I. **Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil**

- II. Caracterização complementar do território

- III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano



Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência e proteção civil

1. Enquadramento geográfico

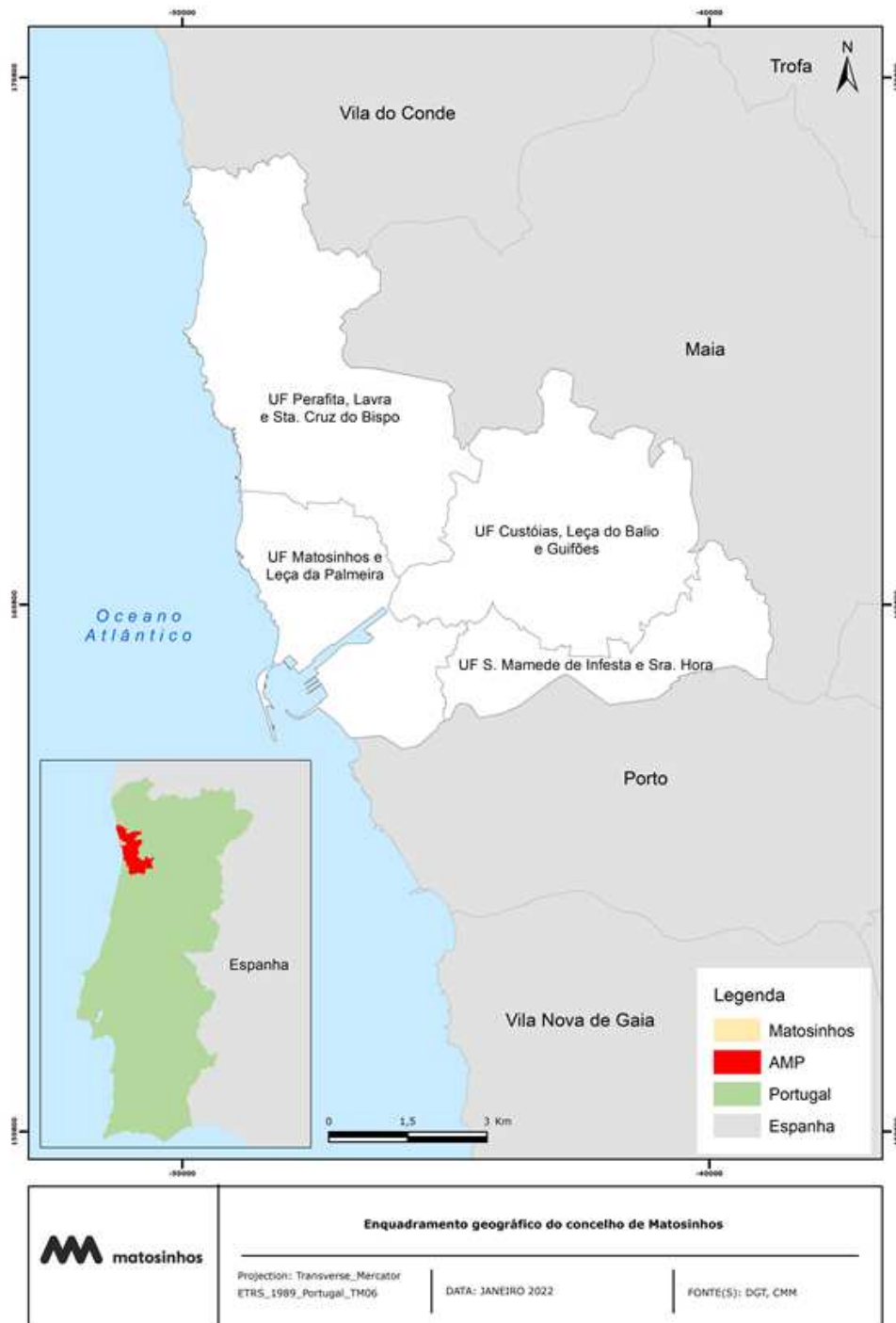


Figura 1. Enquadramento geográfico

2. Hipsometria

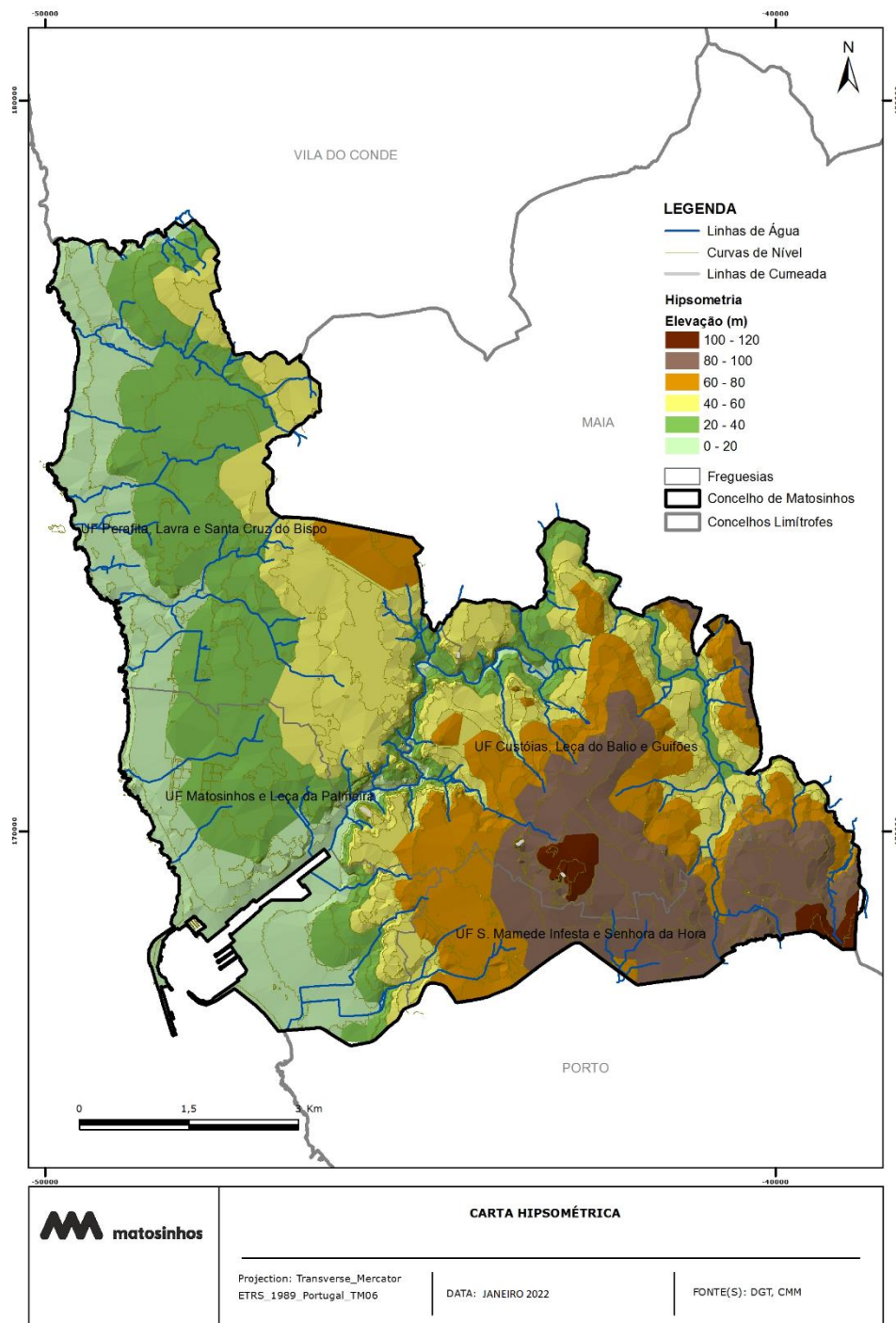


Figura 2. Carta Hipsométrica de Matosinhos

3. Declives

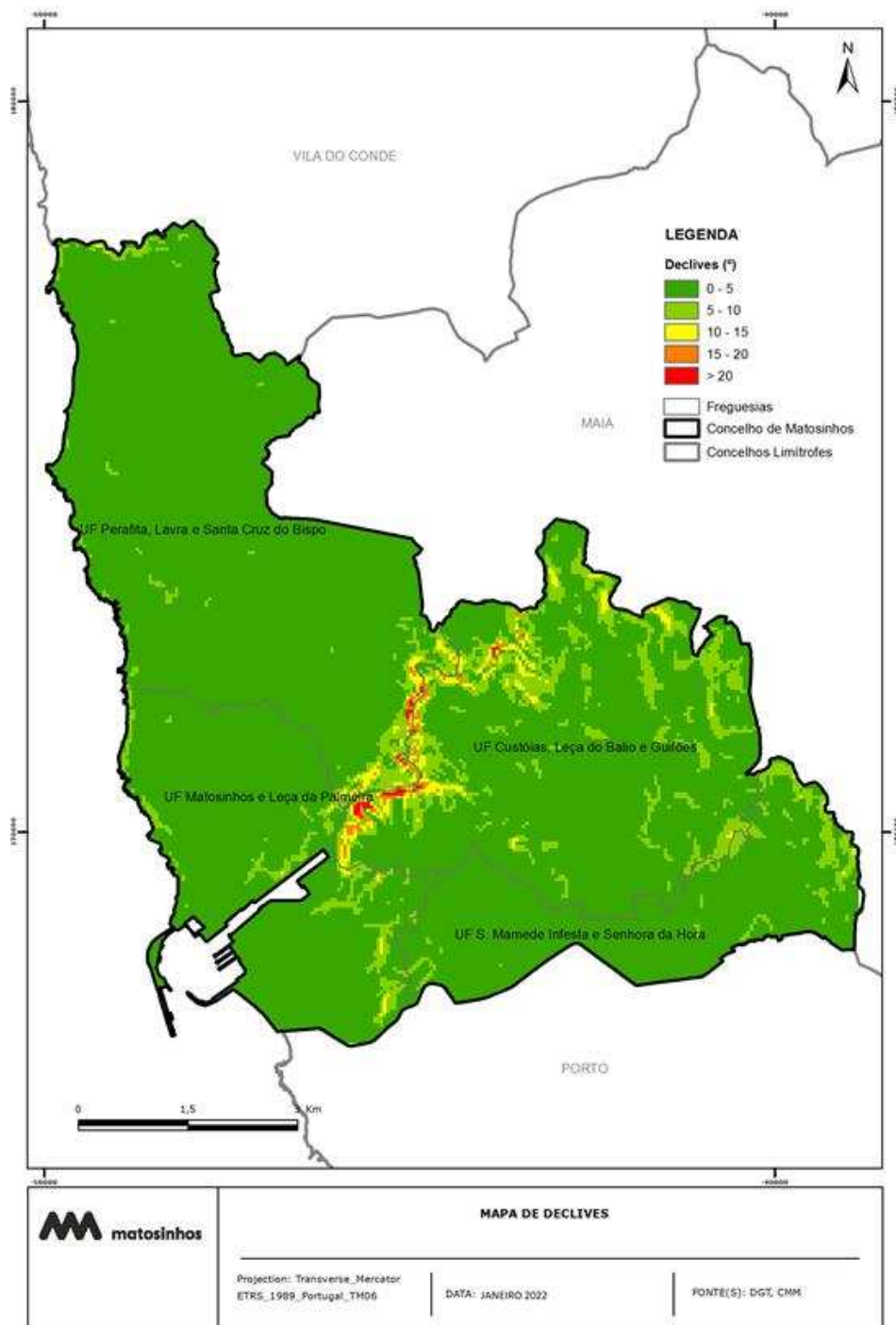


Figura 3. Carta de declives de Matosinhos

4. Exposição

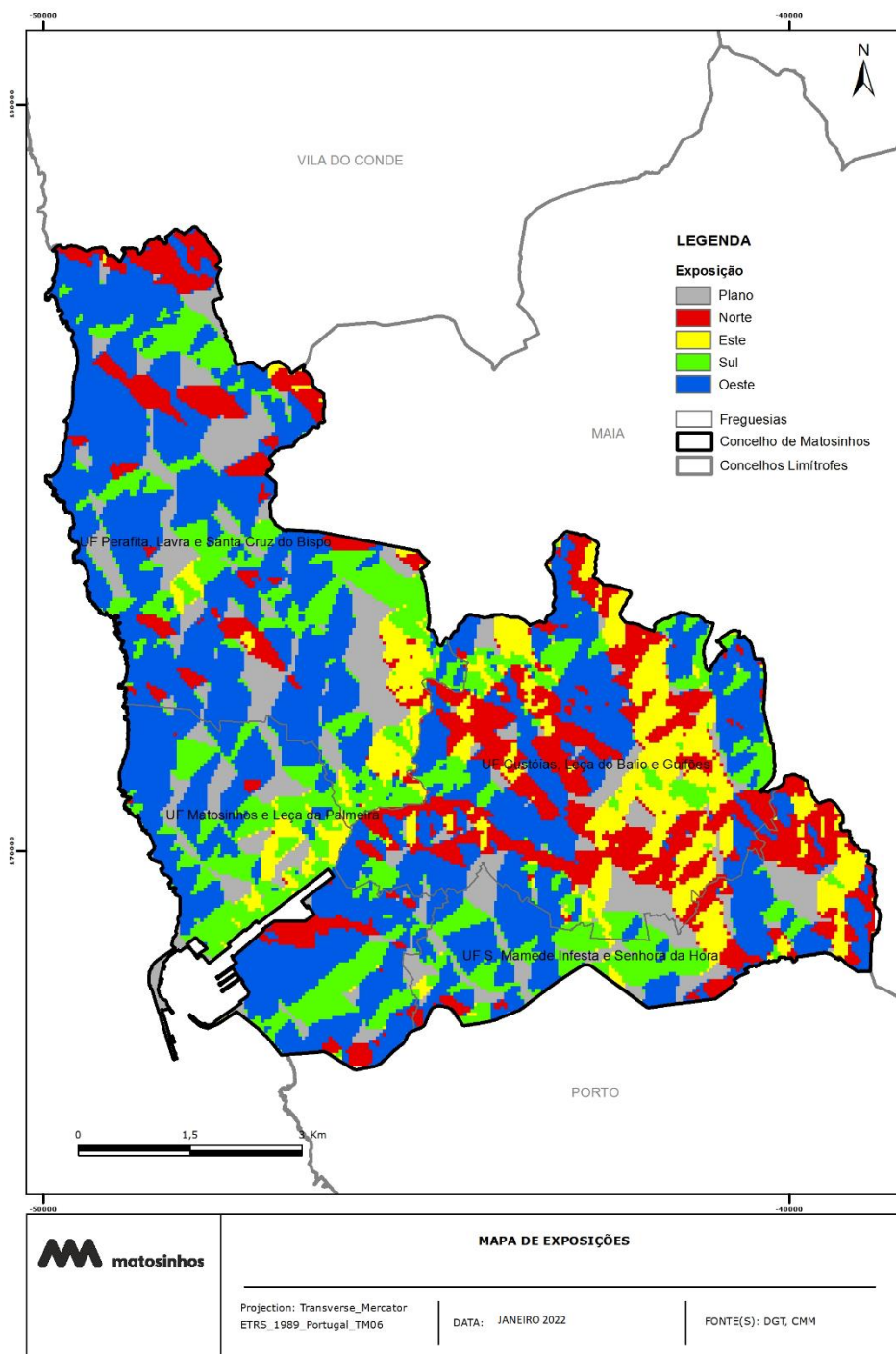


Figura 4. Mapa de exposições de Matosinhos

5. Hidrografia

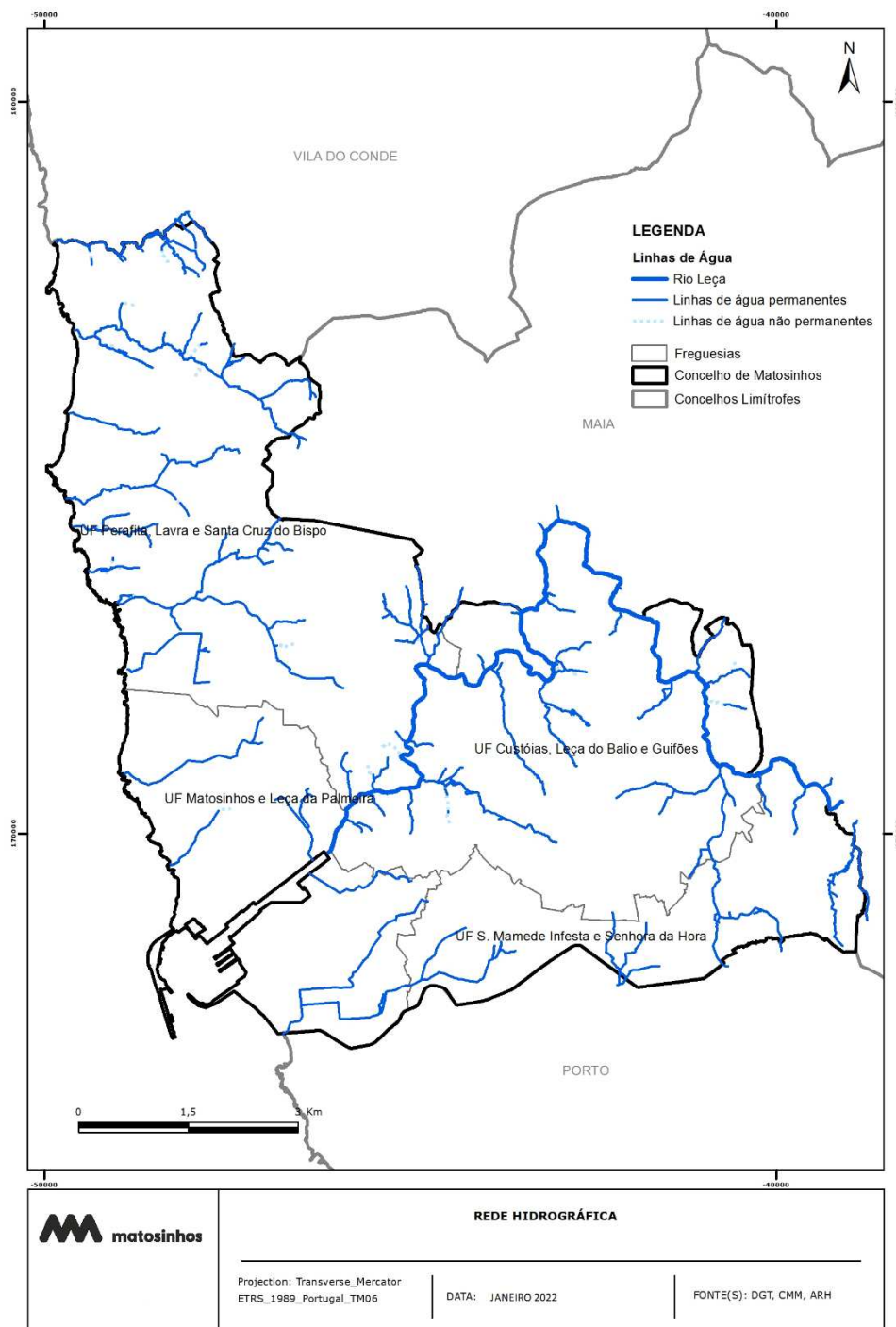


Figura 5. Rede hidrográfica de Matosinhos

6. População Residente (1991 a 2011)

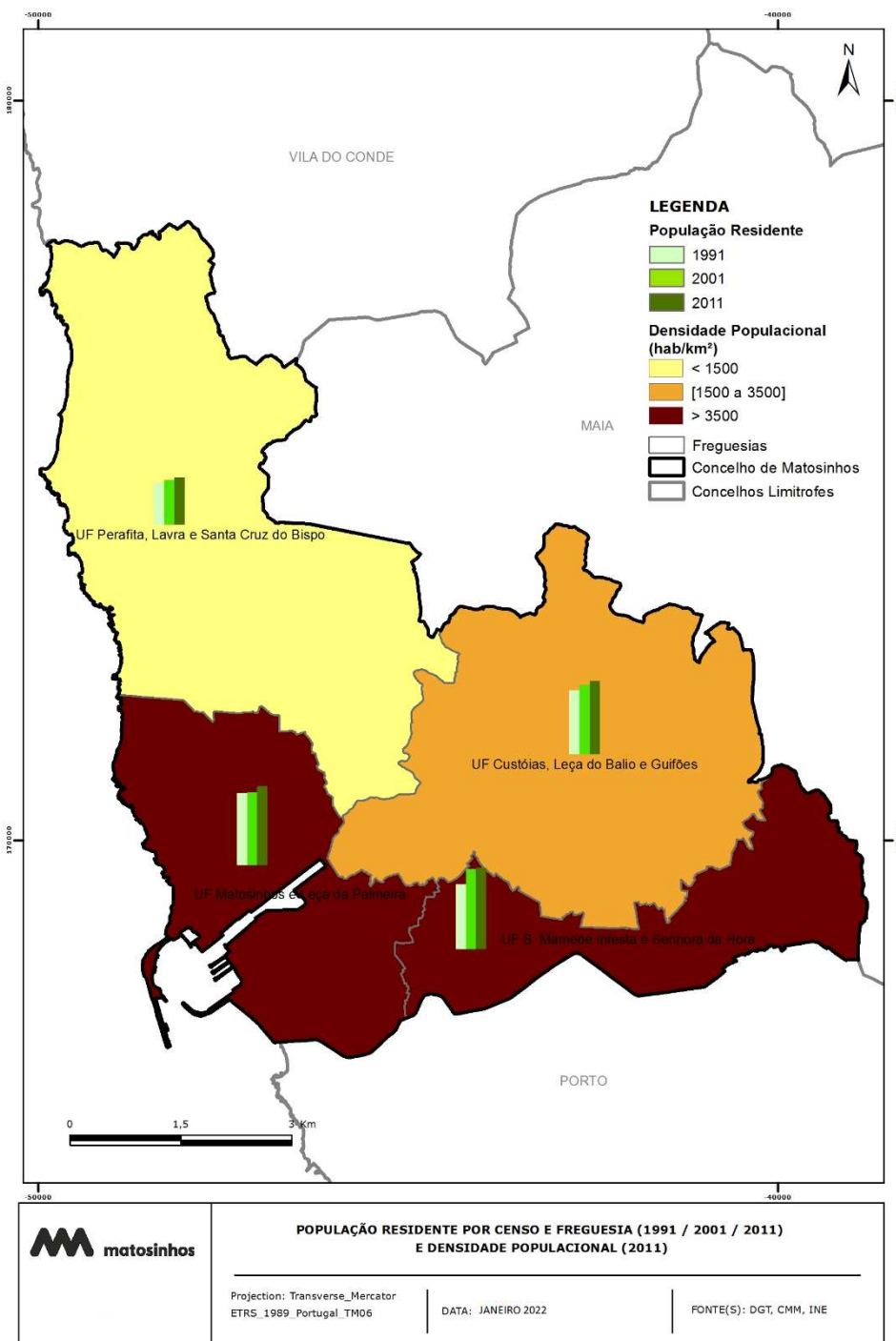


Figura 6. População residente e densidade populacional (1991, 2001, 2011)



7. Porto de Leixões e área de jurisdição

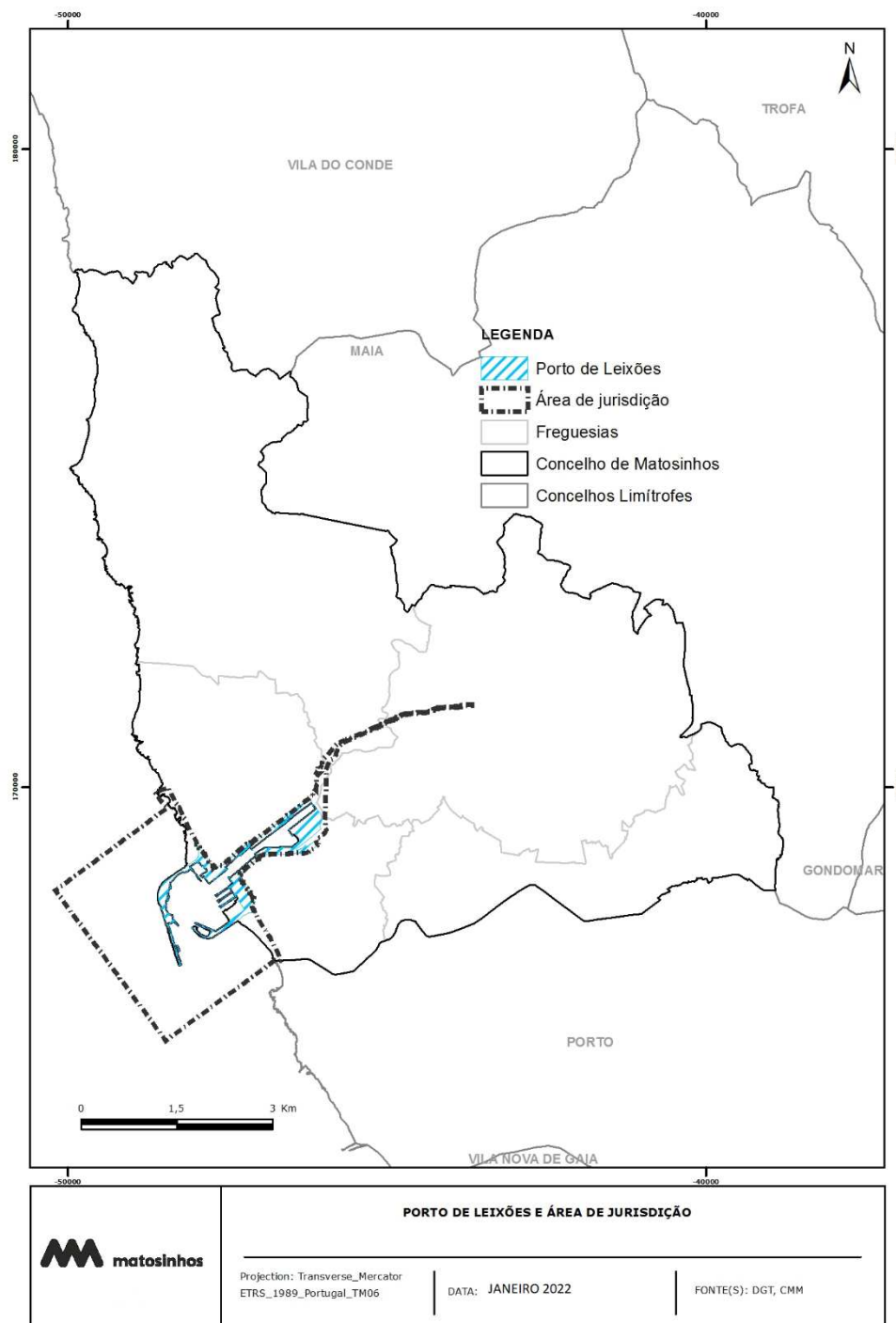


Figura 7. Porto de Leixões e área de jurisdição

8. População por setor de atividade em 2011

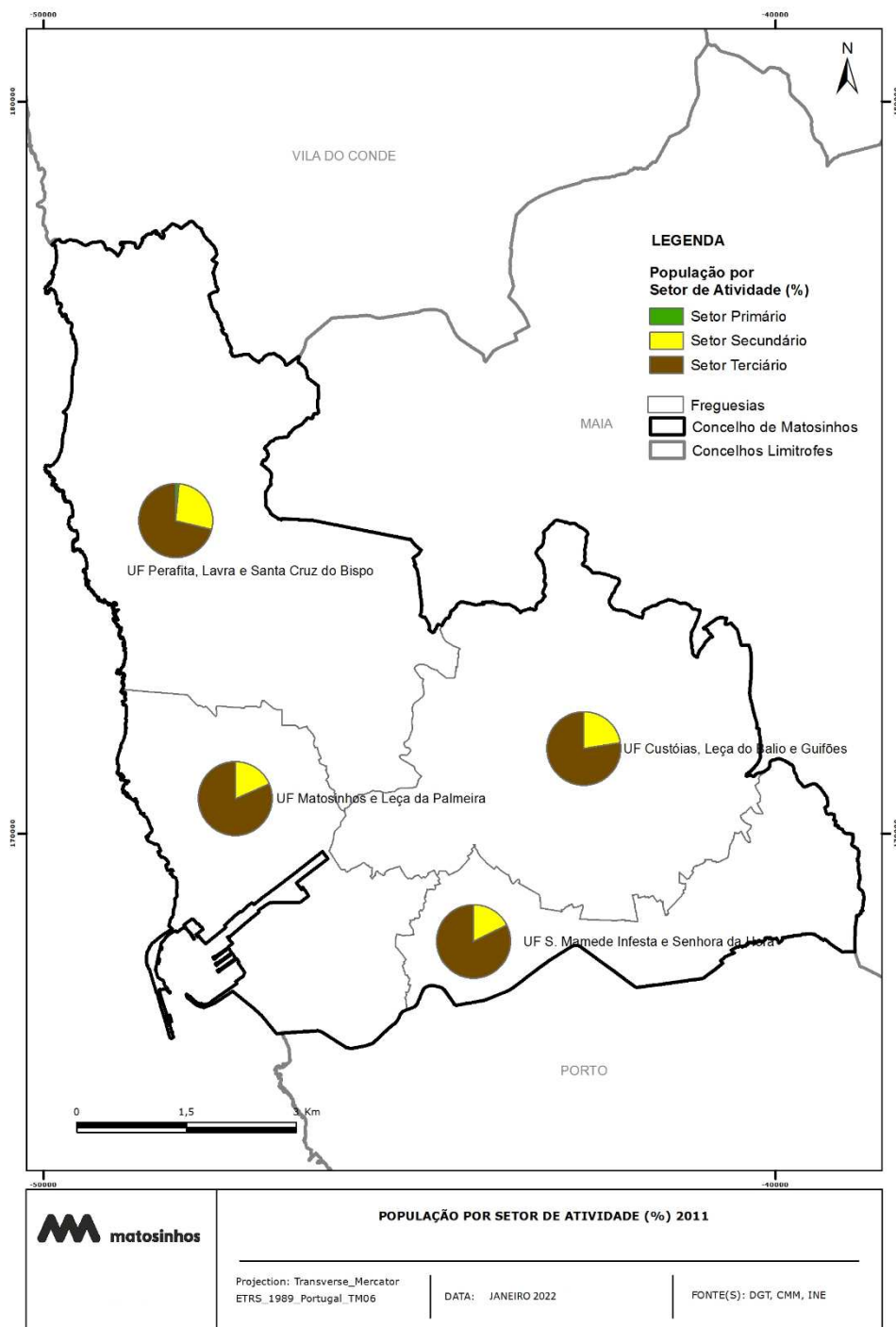


Figura 8. População por setor de atividade em 2011

9. Rede de abastecimento de águas

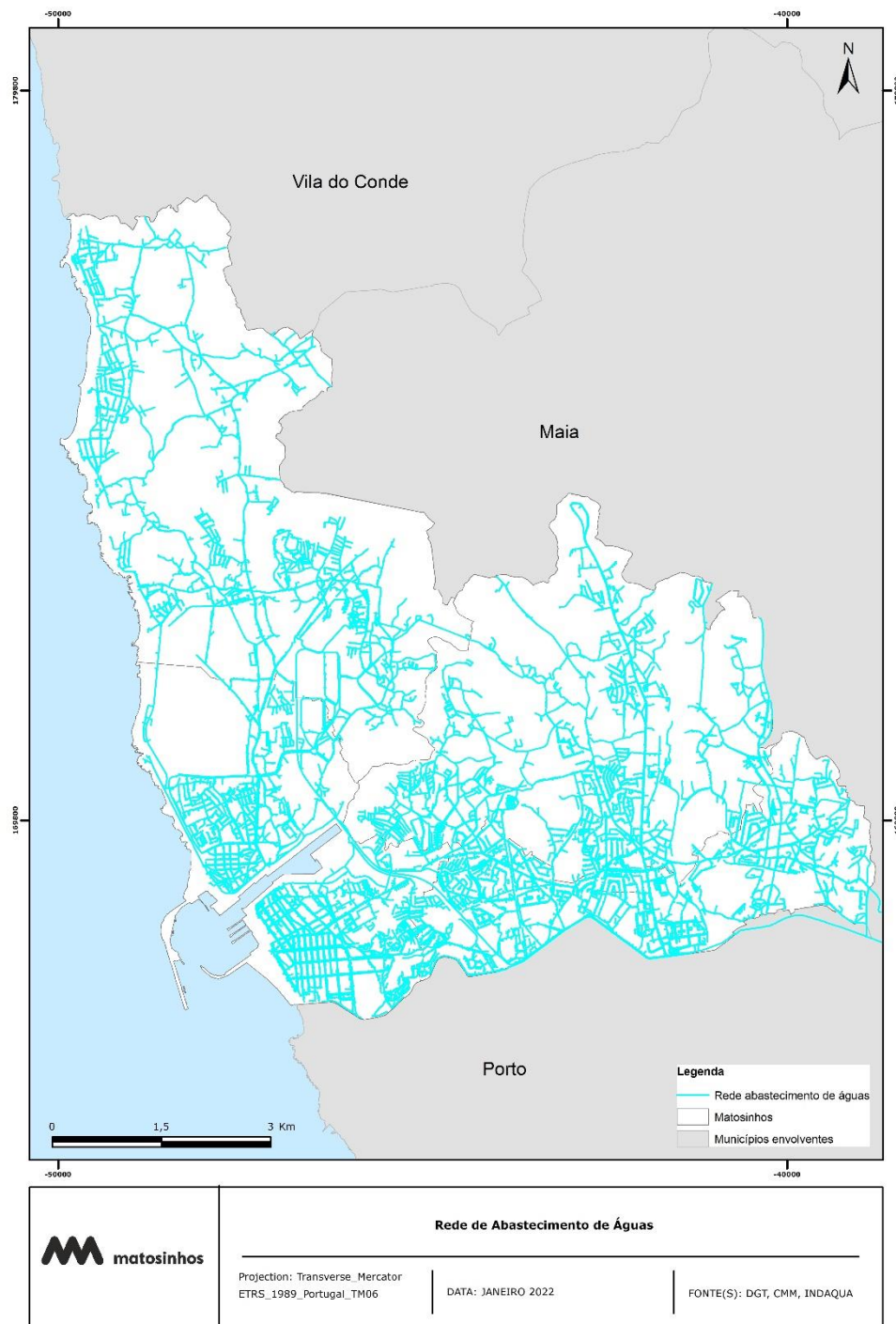


Figura 9. Rede de abastecimento de águas



10. Rede de águas residuais

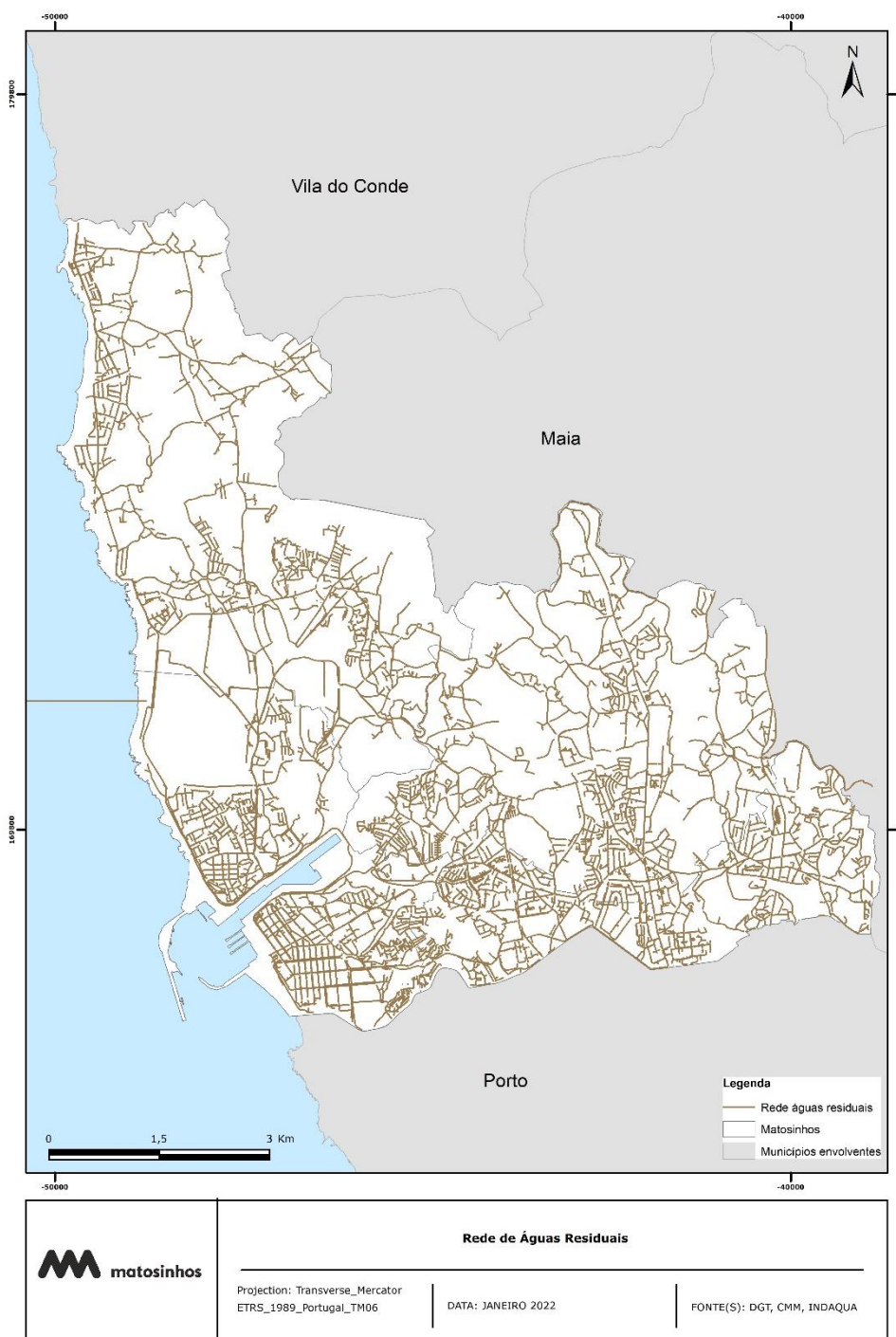


Figura 10. Rede de águas residuais

11. Hidrantes

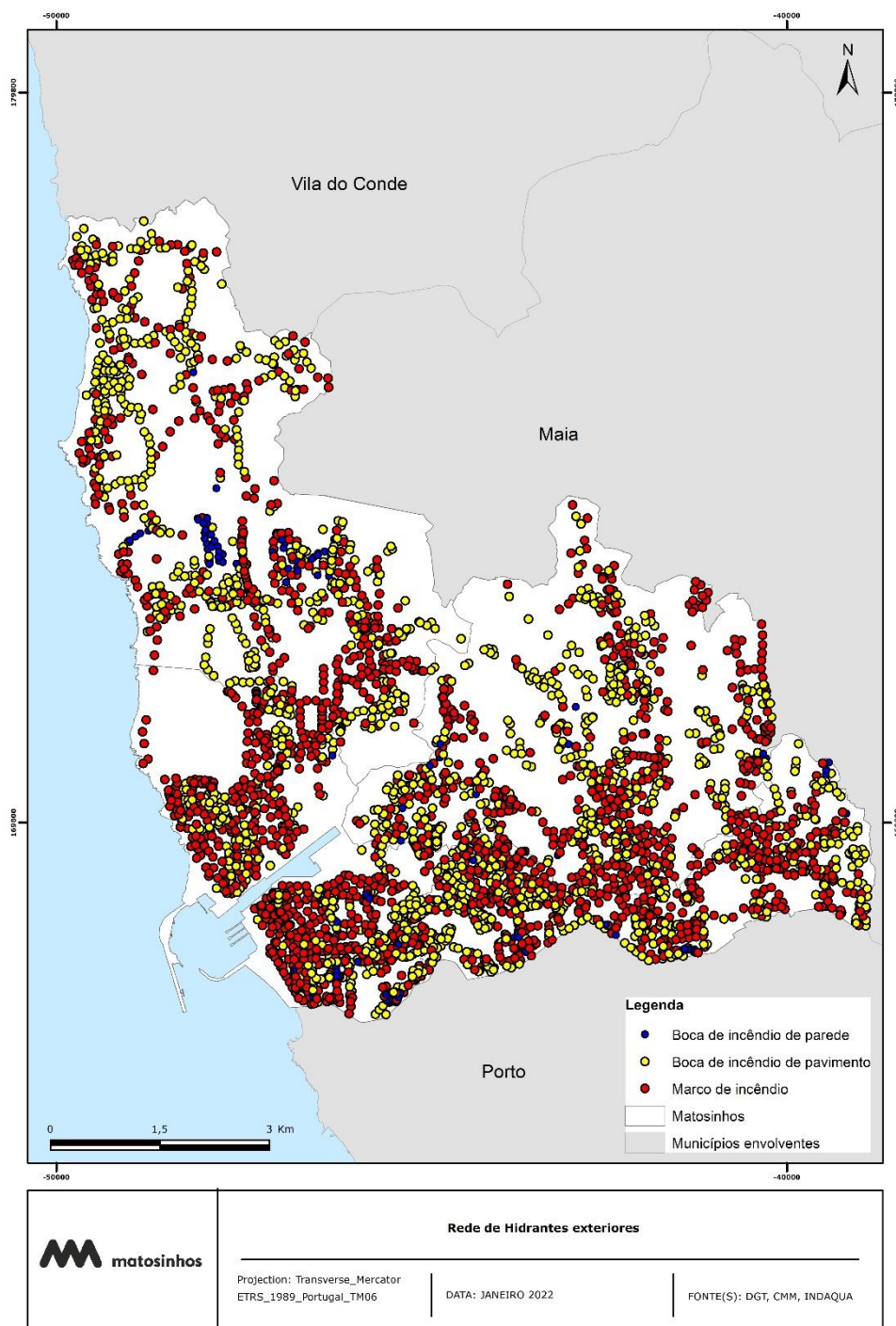


Figura 11. Hidrantes

12. Ocupação do solo

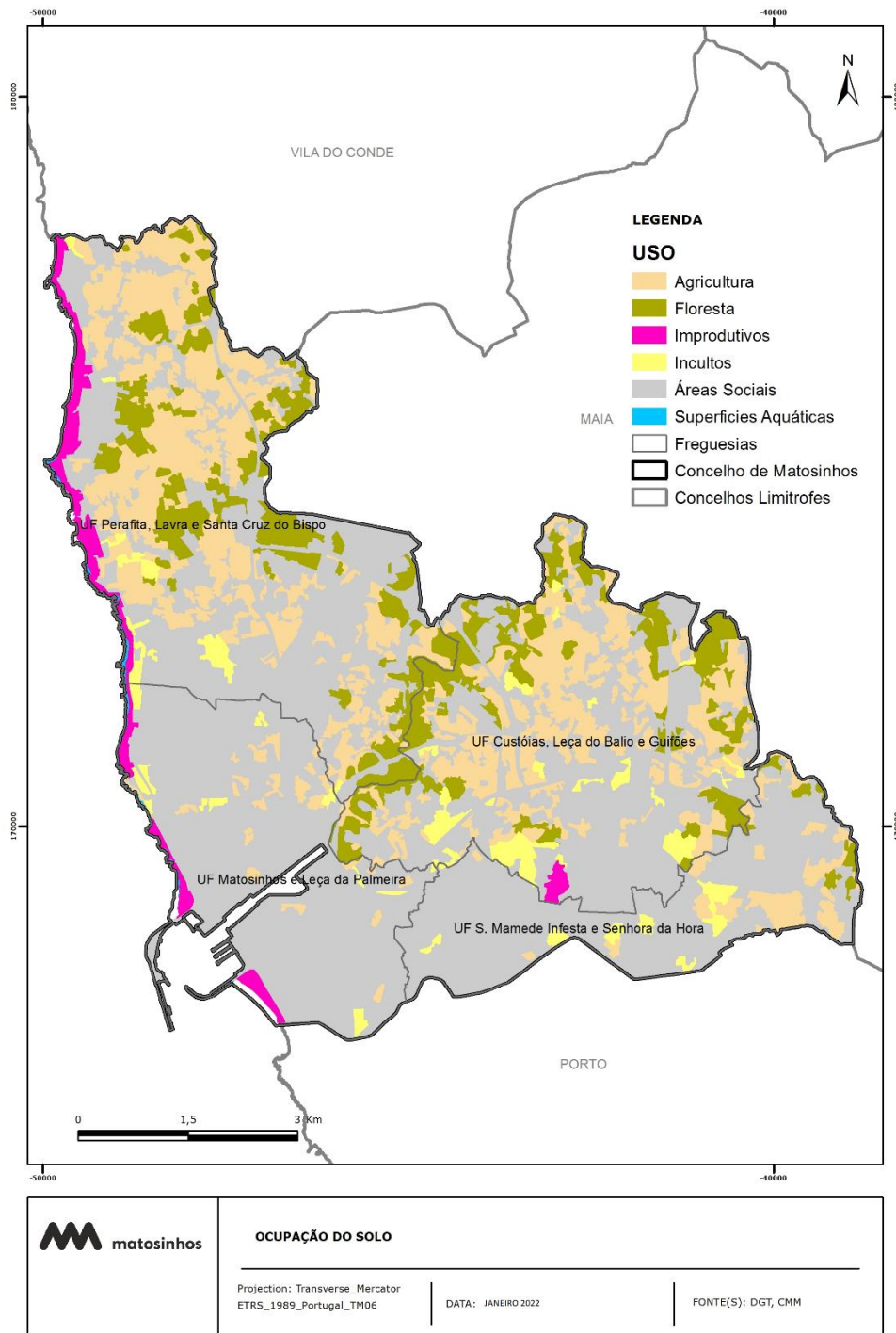


Figura 12. Carta de ocupação do solo

13. Povoamentos Florestais

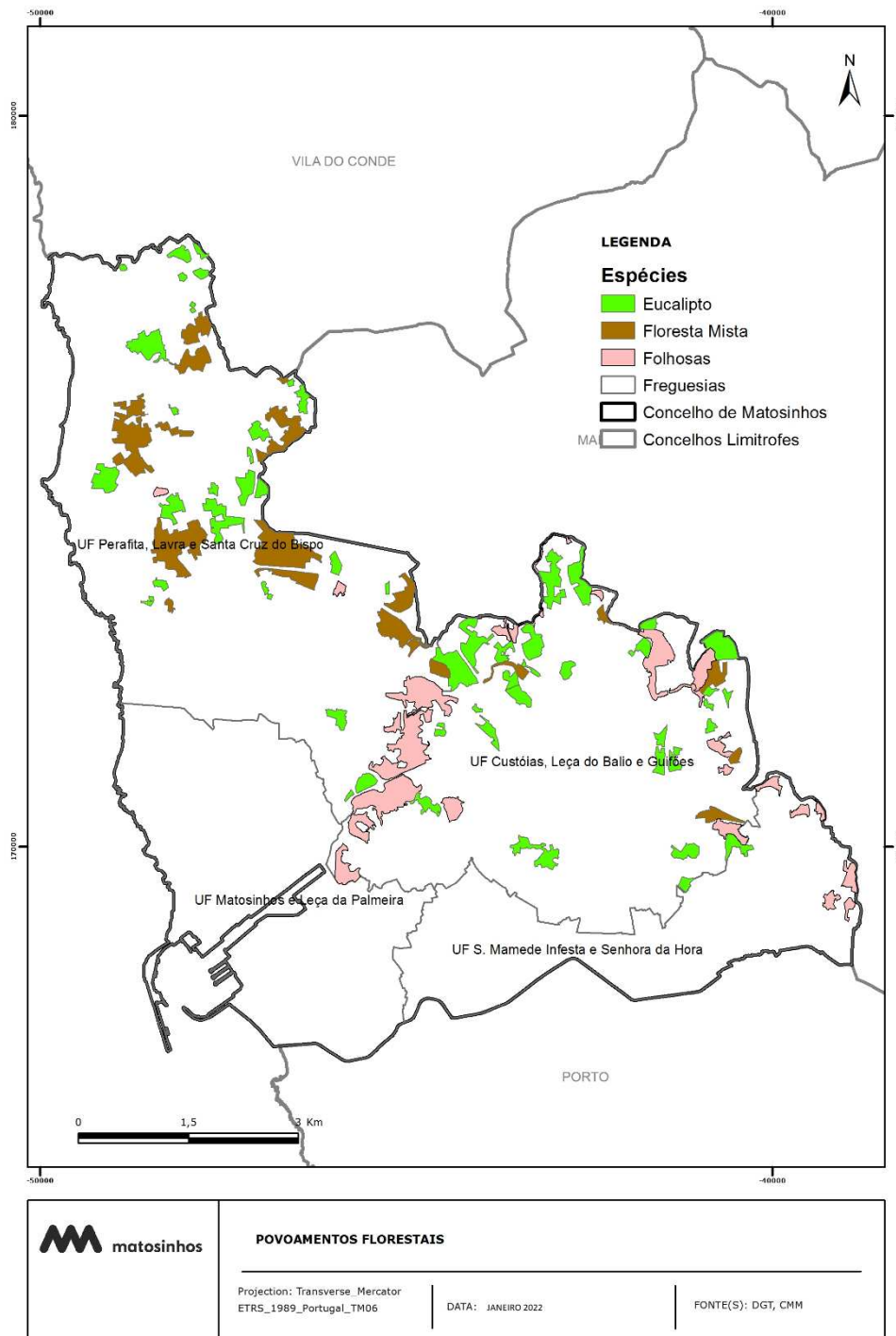


Figura 13. Povoamentos florestais

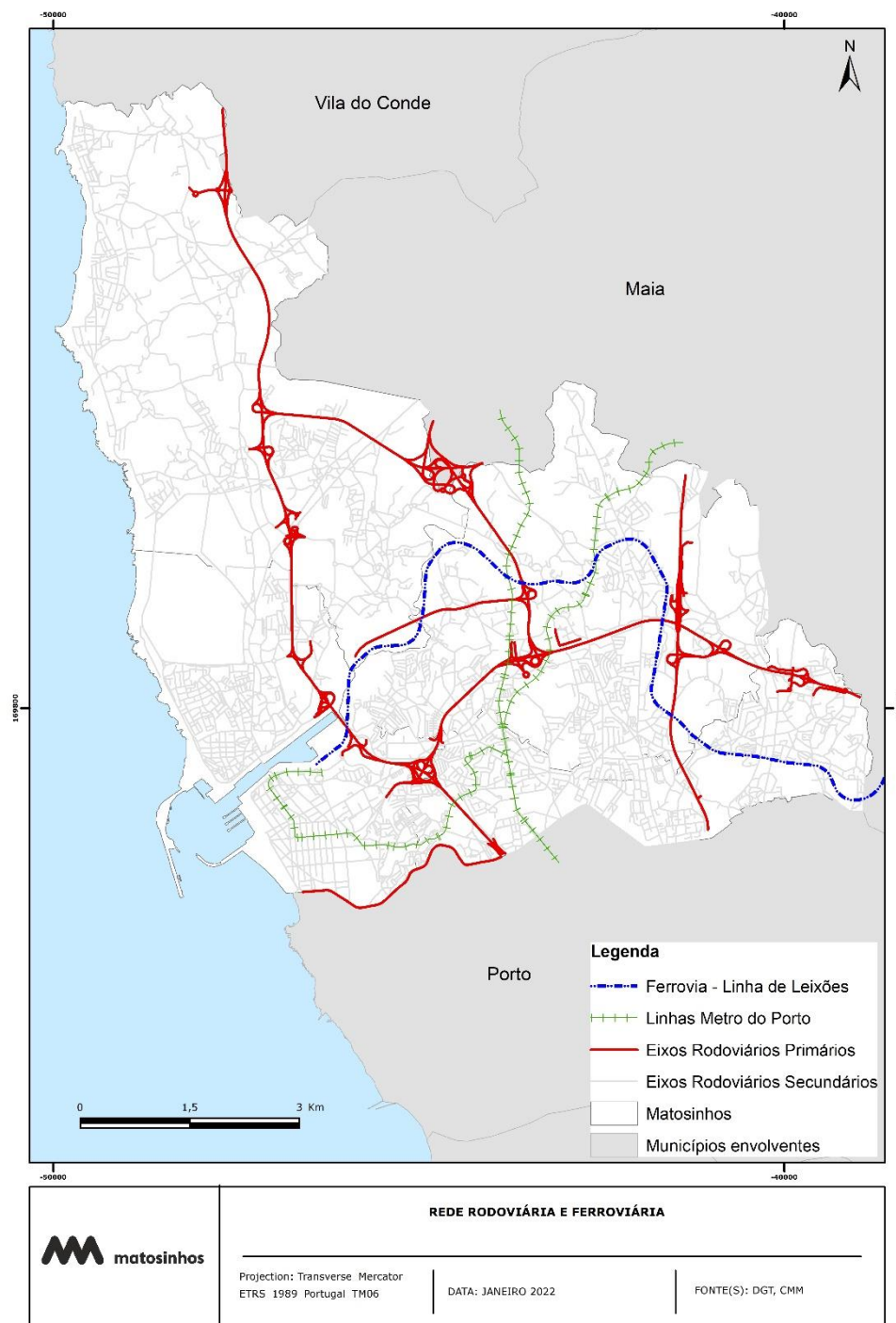
14. Rede viária e ferroviária

Figura 14. Rede rodoviária e ferroviária

15. Infraestruturas aeroportuárias

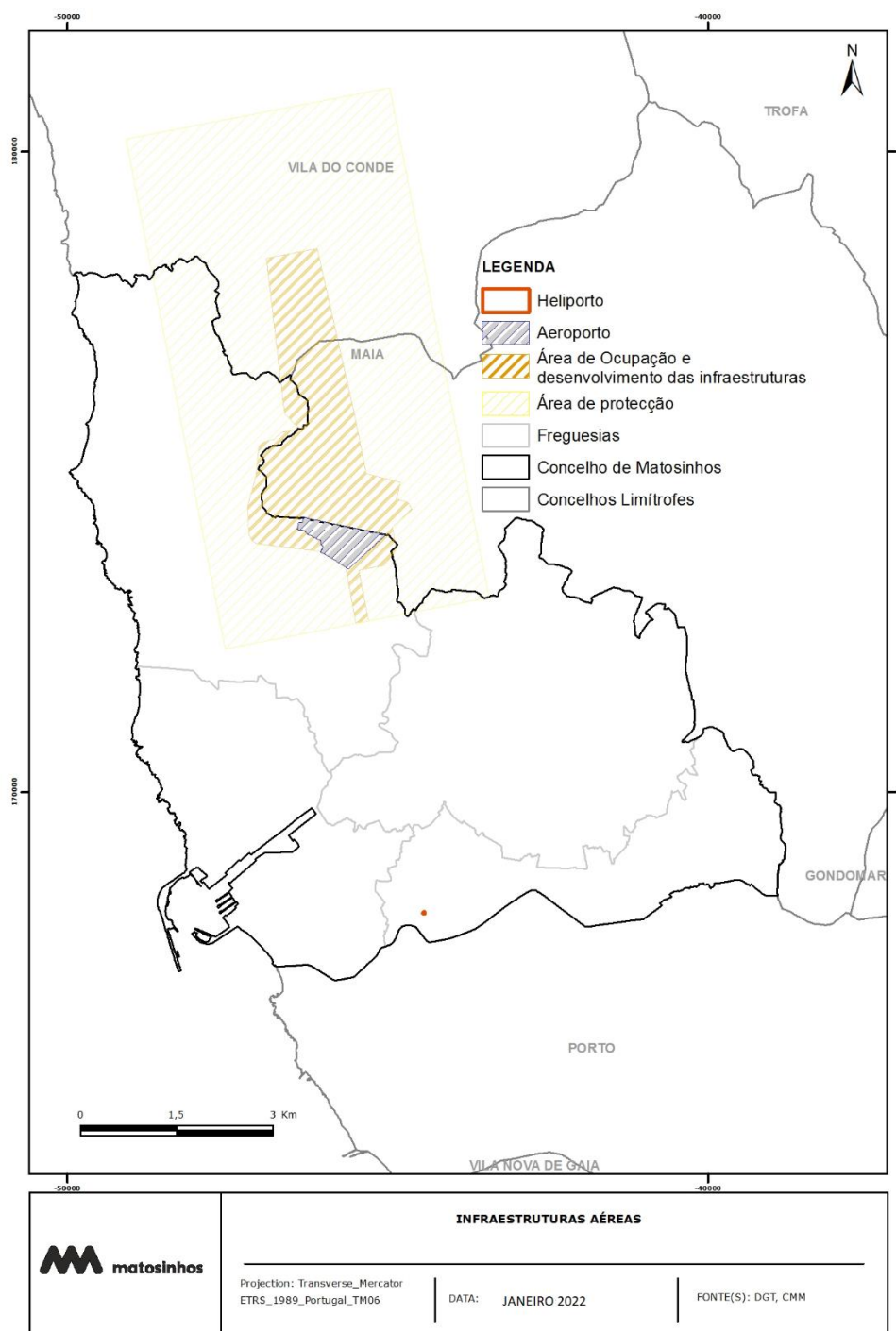


Figura 15- Infraestruturas aéreas

16. Rede elétrica

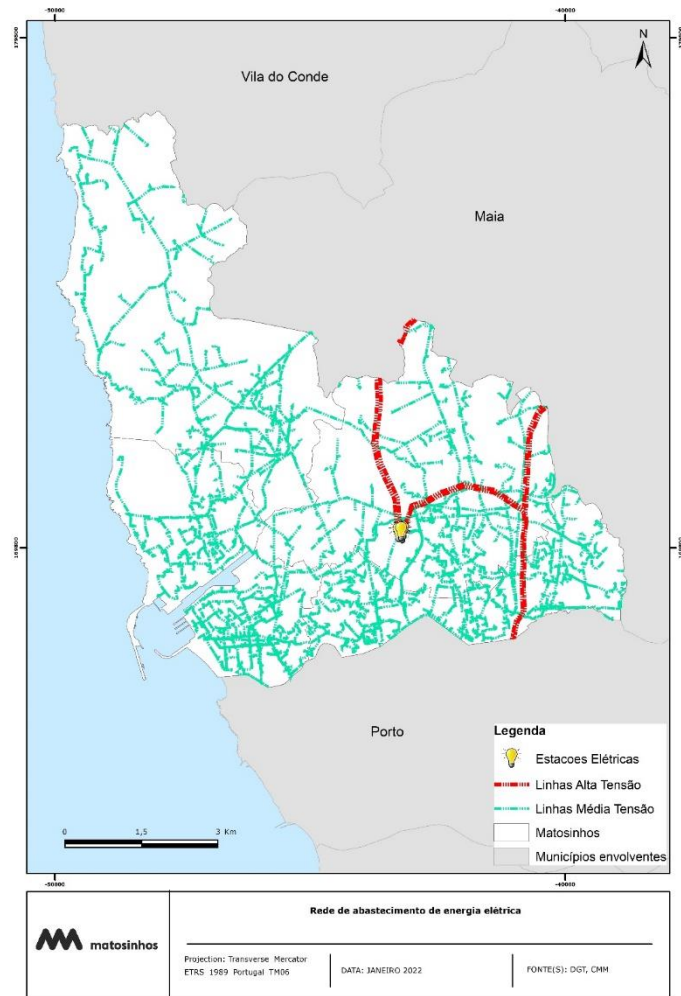


Figura 16. Rede elétrica

17. Rede de distribuição de gás natural

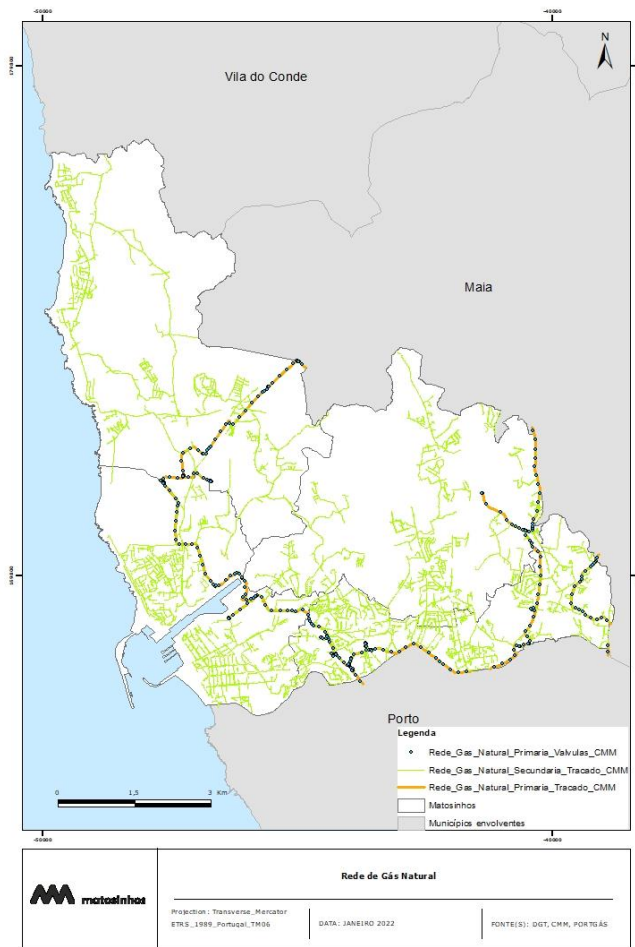


Figura 17. Rede de distribuição de gás natural

18. Rede de *pipelines* e gasodutos

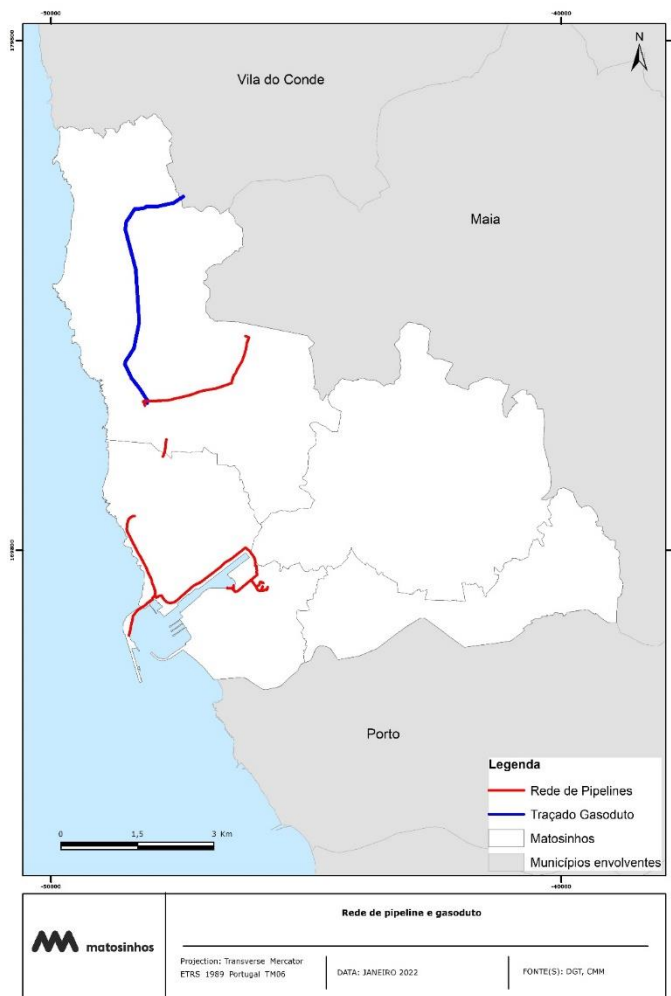


Figura 18. Rede de pipeline e gasoduto

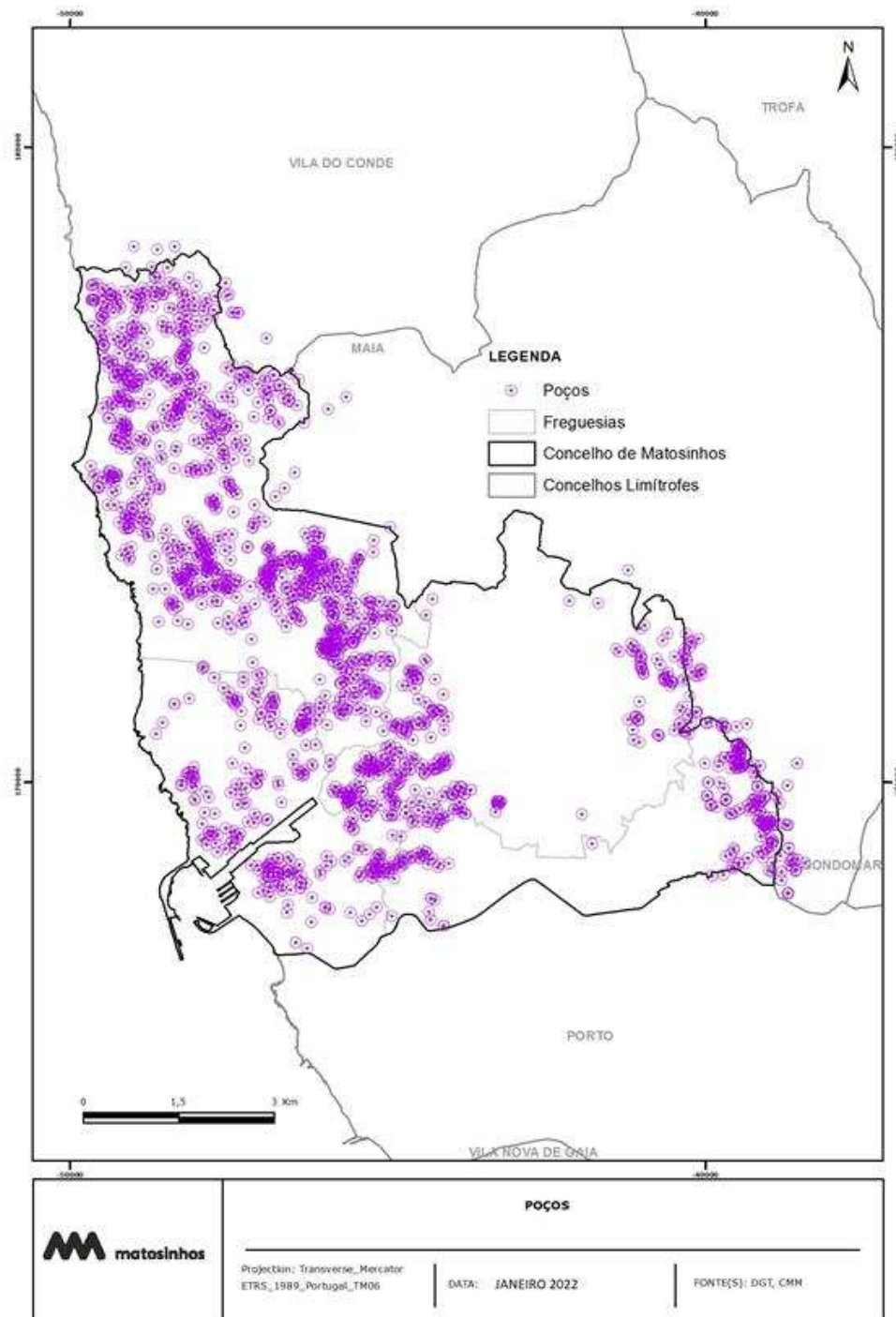
19. Poços

Figura 19. Poços

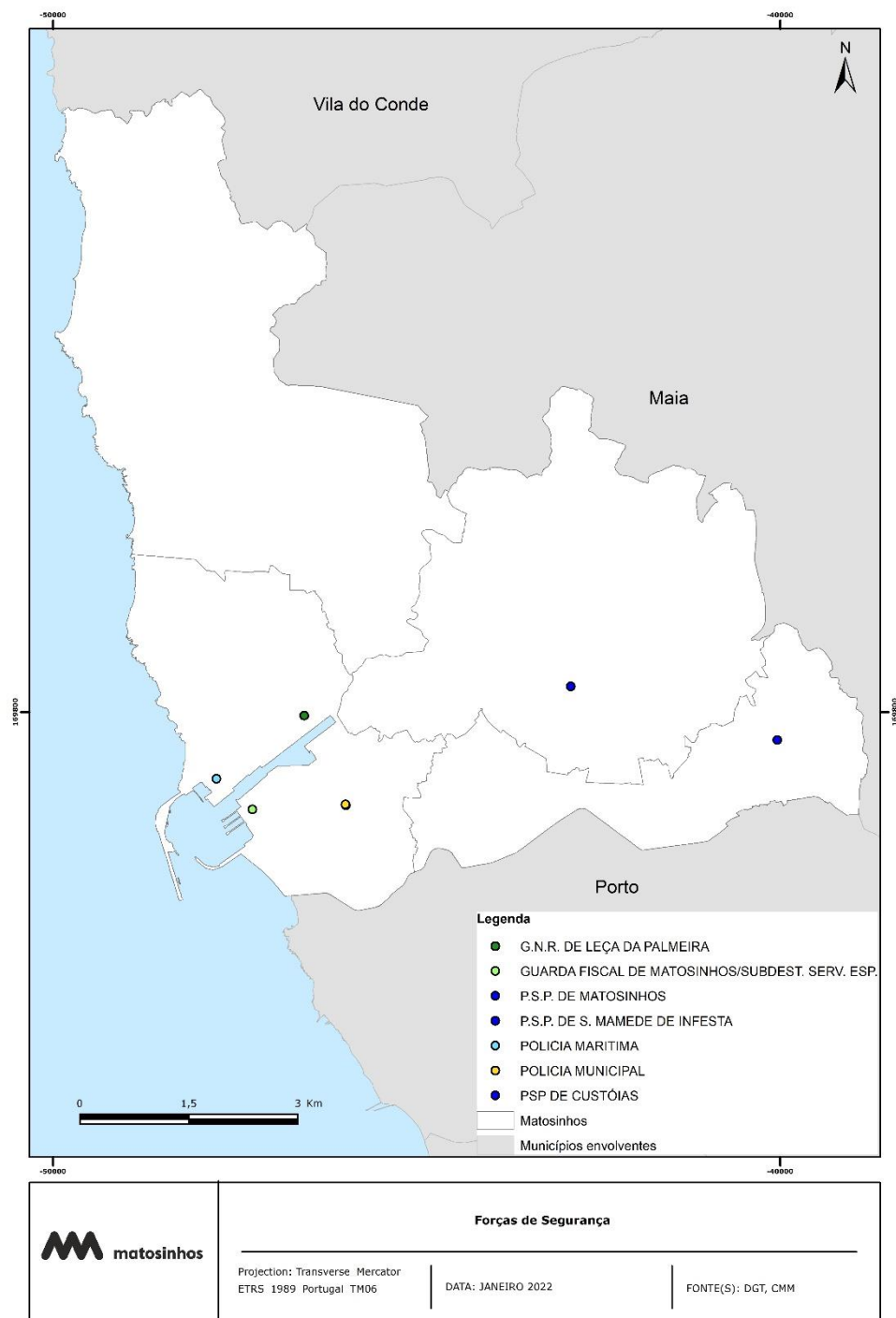
20. Forças de Segurança

Figura 20. Forças de Segurança

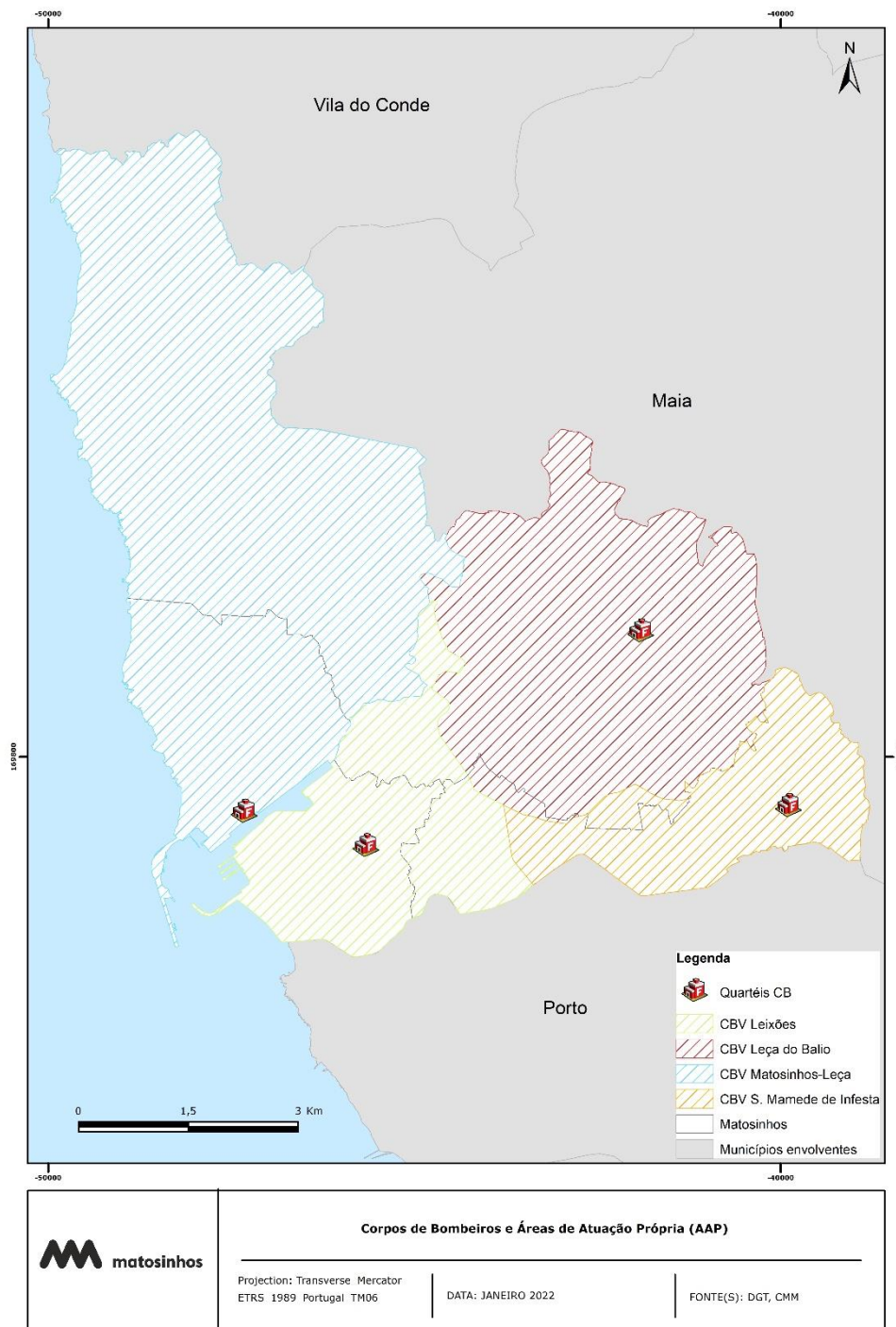
21. Corpos de bombeiros e áreas de atuação própria

Figura 21. Corpos de bombeiros e áreas de atuação própria

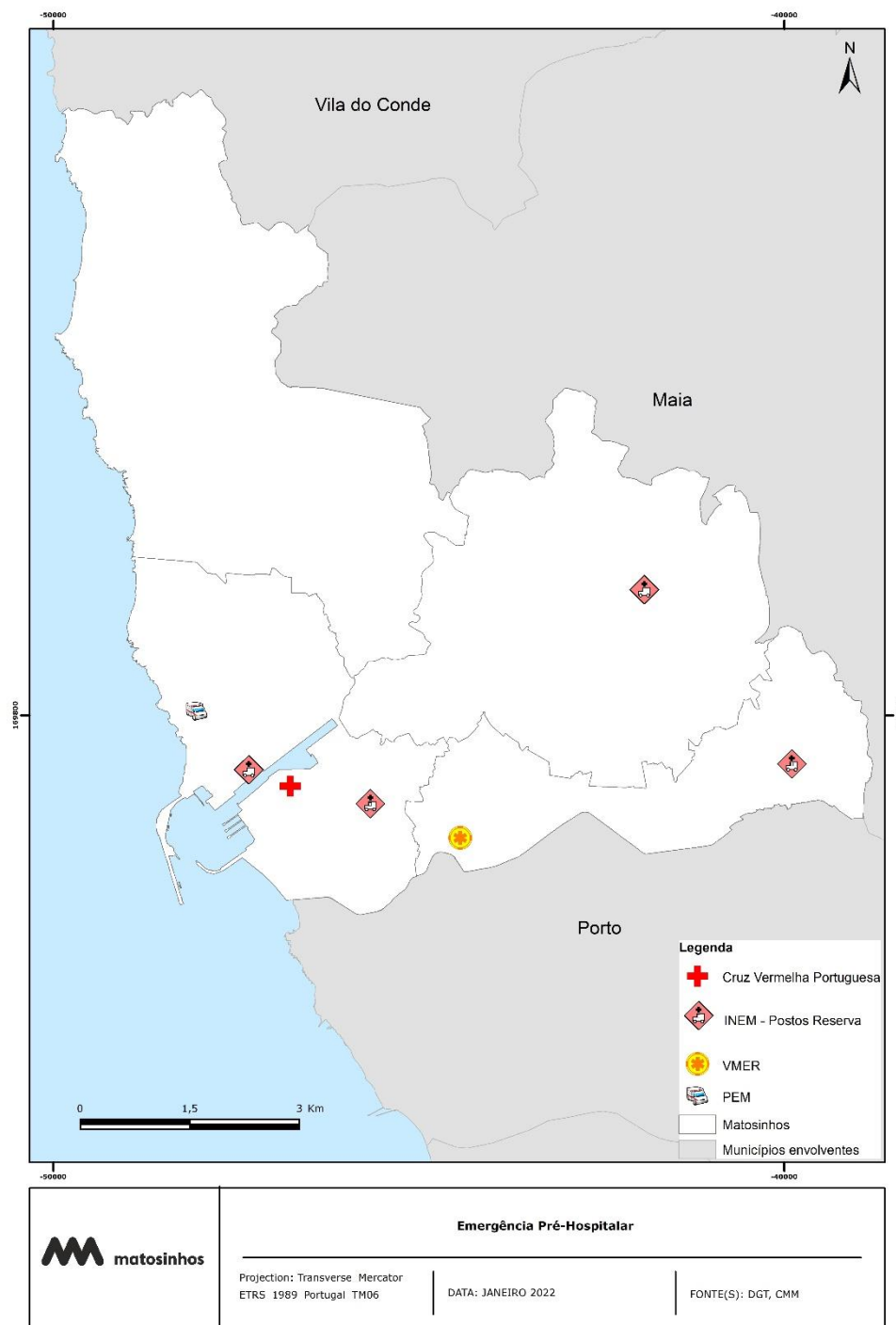
22. Emergência pré-hospitalar

Figura 22. Emergência pré-hospitalar

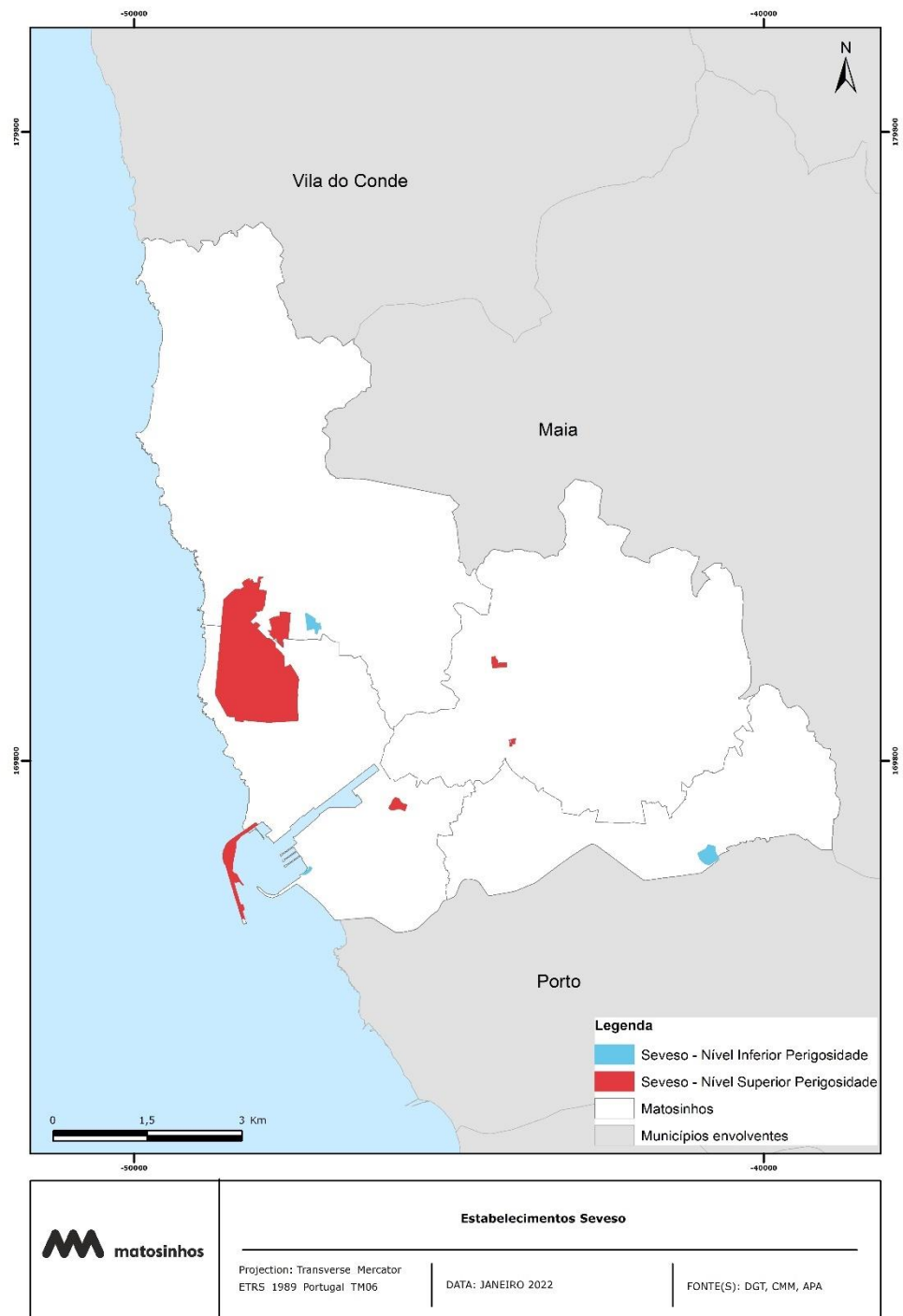
23. Indústrias SEVESO

Figura 23. Indústrias SEVESO



24. Postos de abastecimento

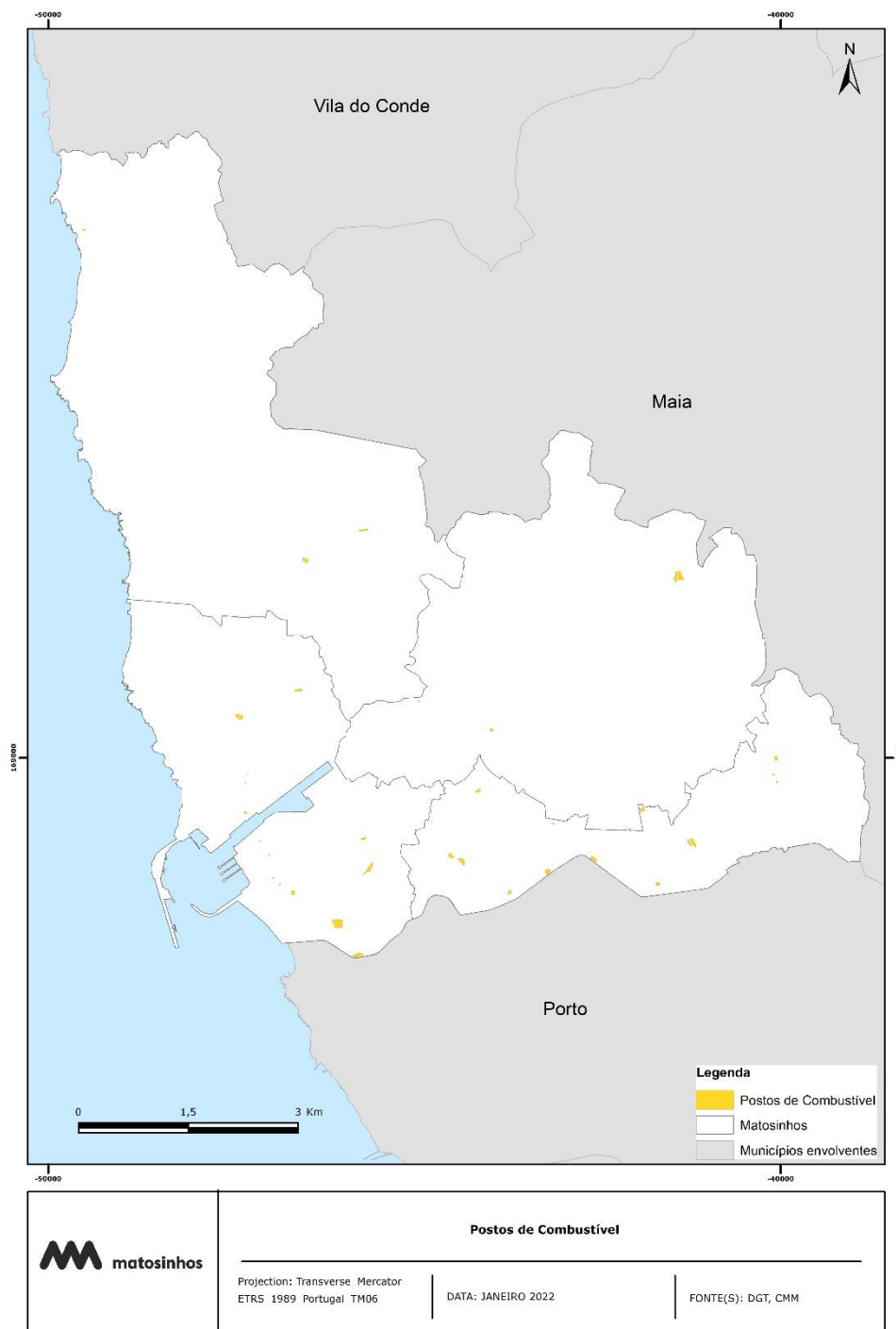


Figura 24. Postos de combustível

25. Estabelecimentos escolares

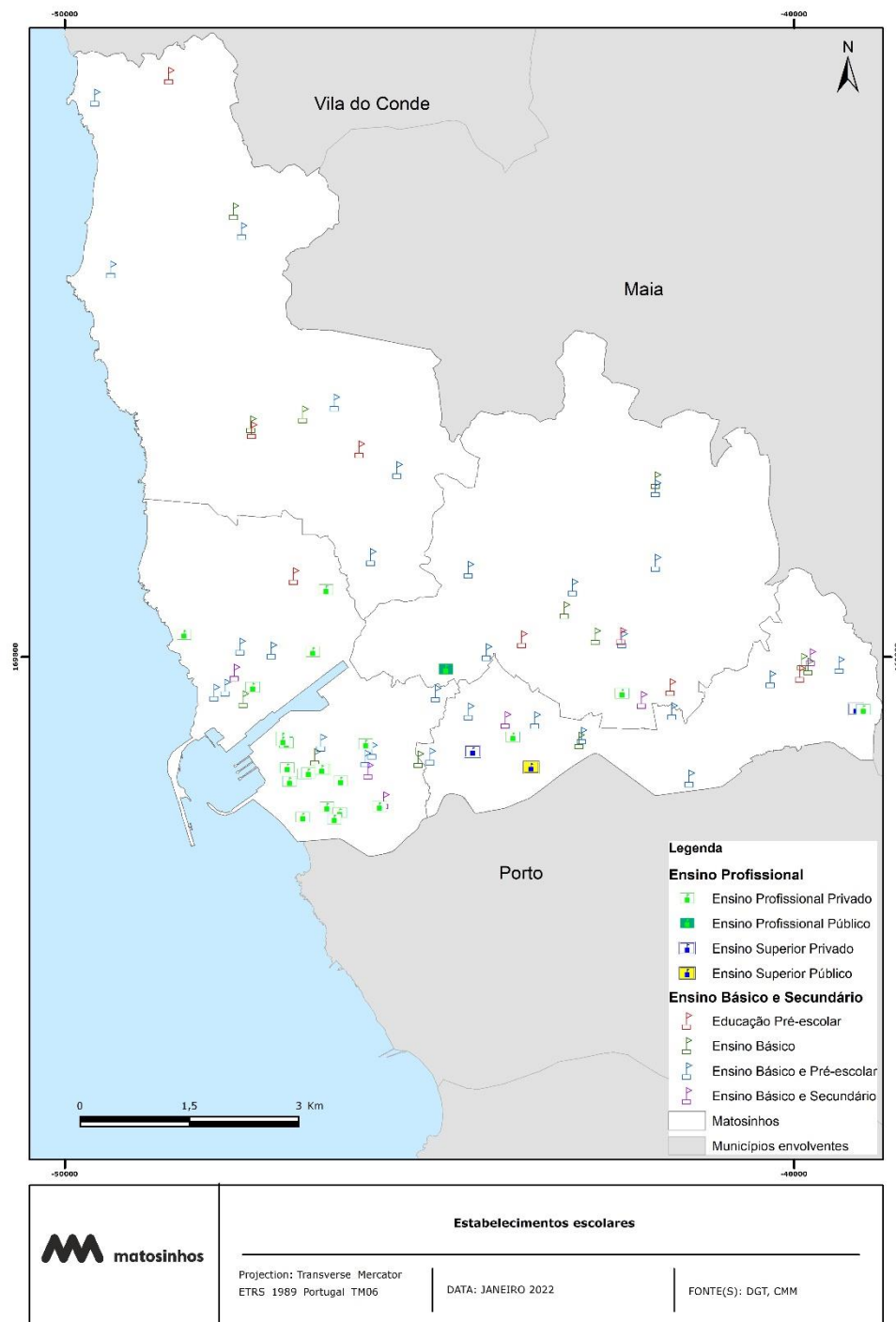


Figura 25. Estabelecimentos escolares

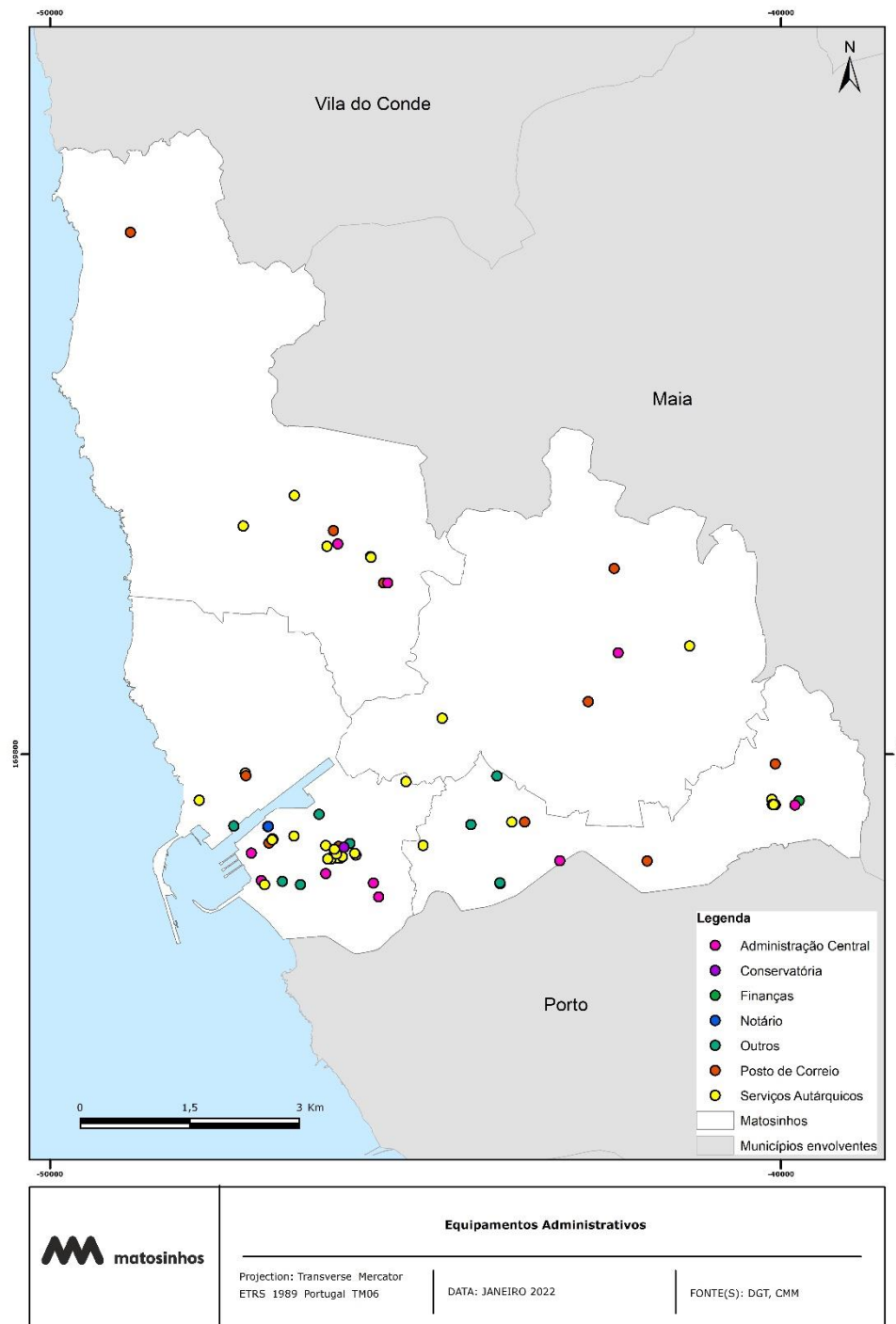
26. Equipamentos administrativos

Figura 26. Equipamentos administrativos

27. Equipamentos de saúde

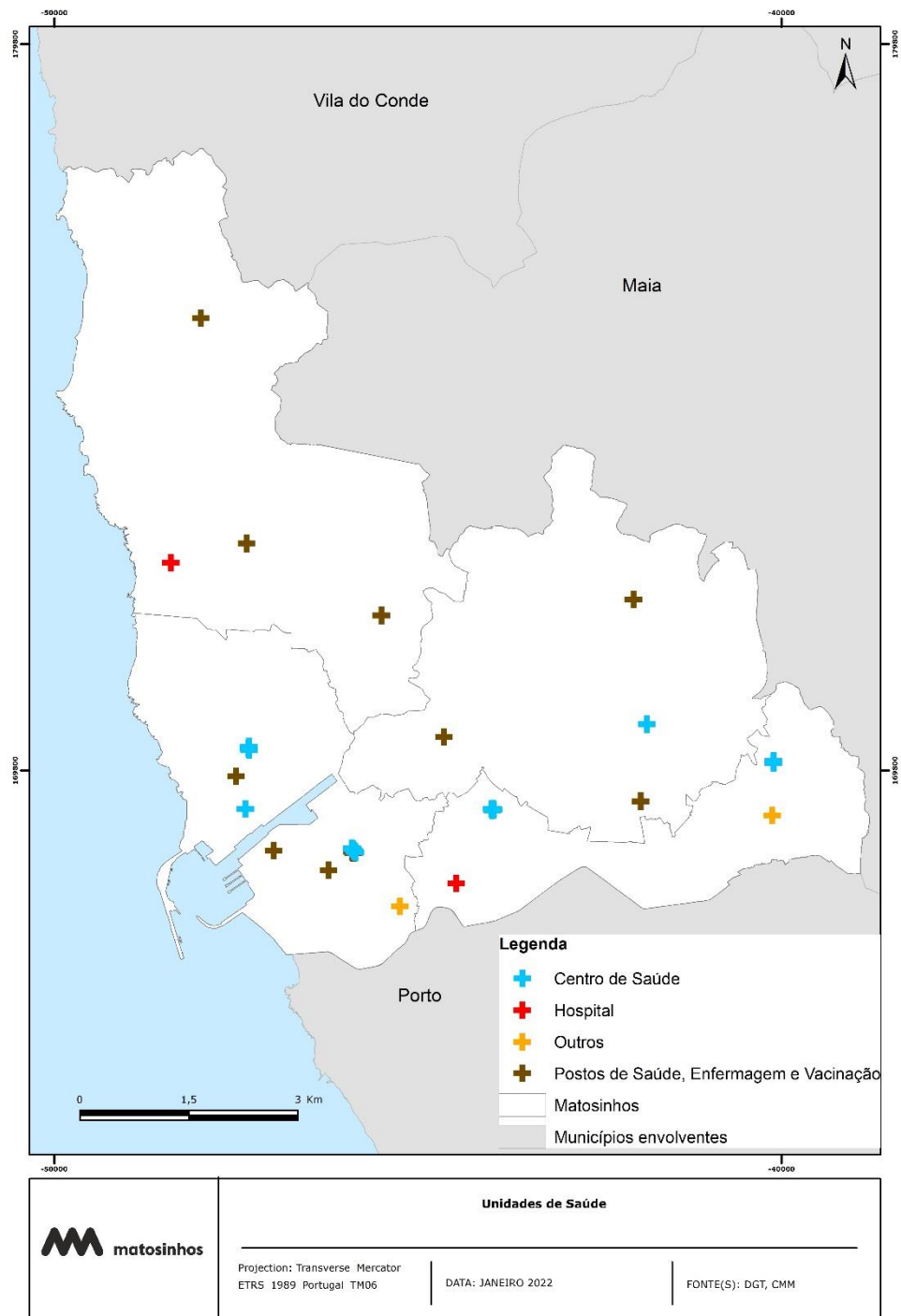


Figura 27. Equipamentos de saúde

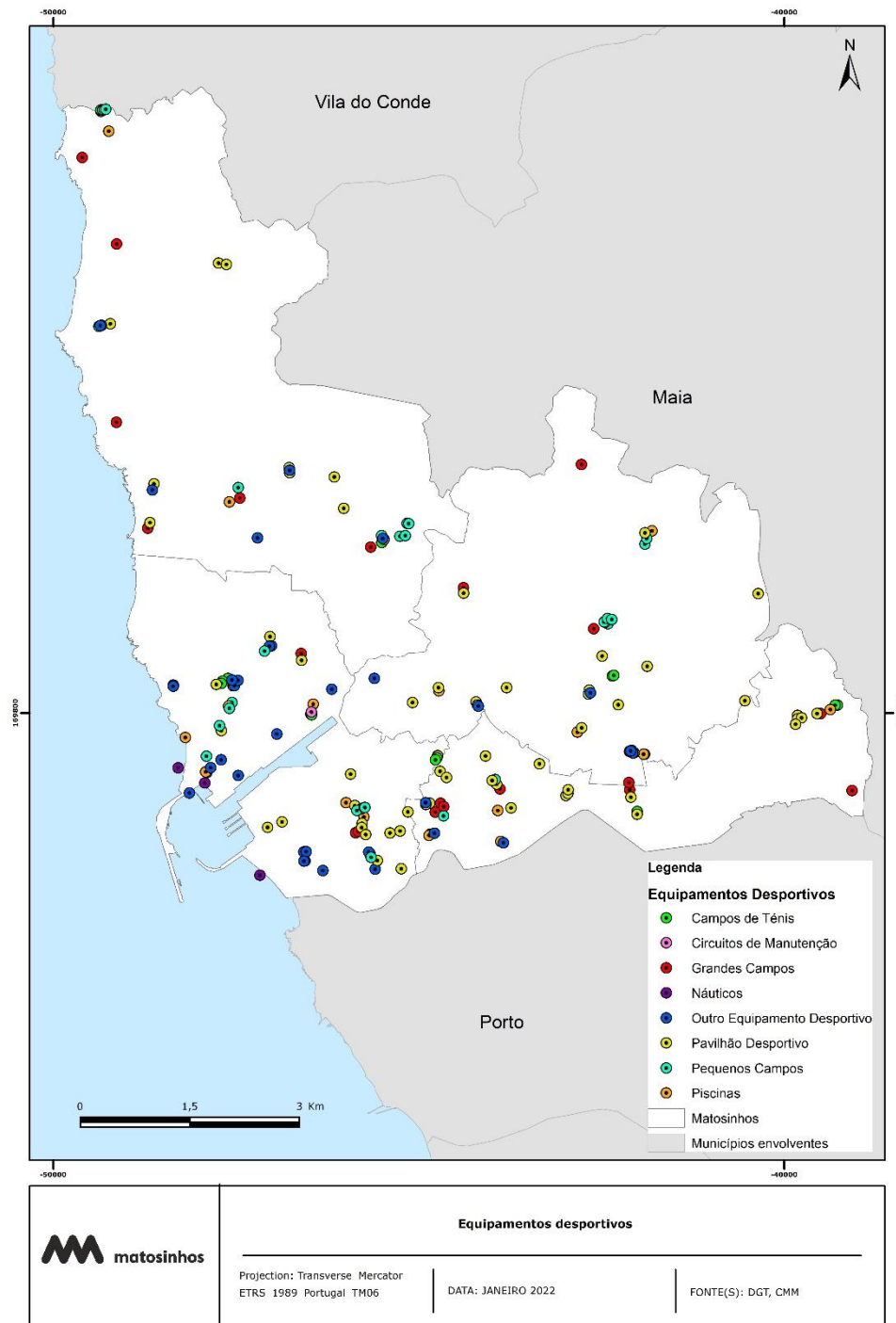
28. Equipamentos desportivos

Figura 28. Equipamentos desportivos

29. Equipamentos de apoio à deficiência

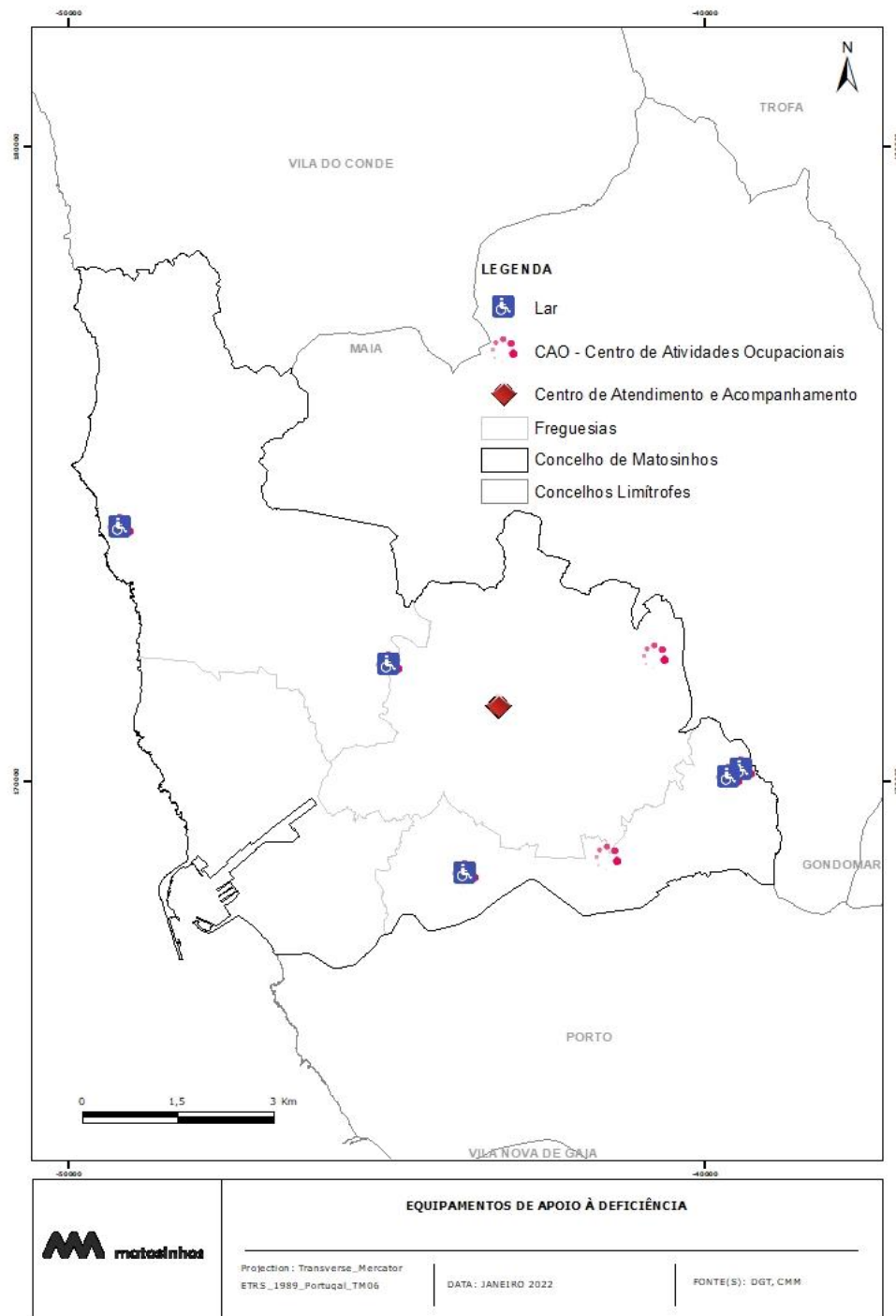


Figura 29. Equipamentos de apoio à deficiência

30. Equipamentos de apoio a idosos

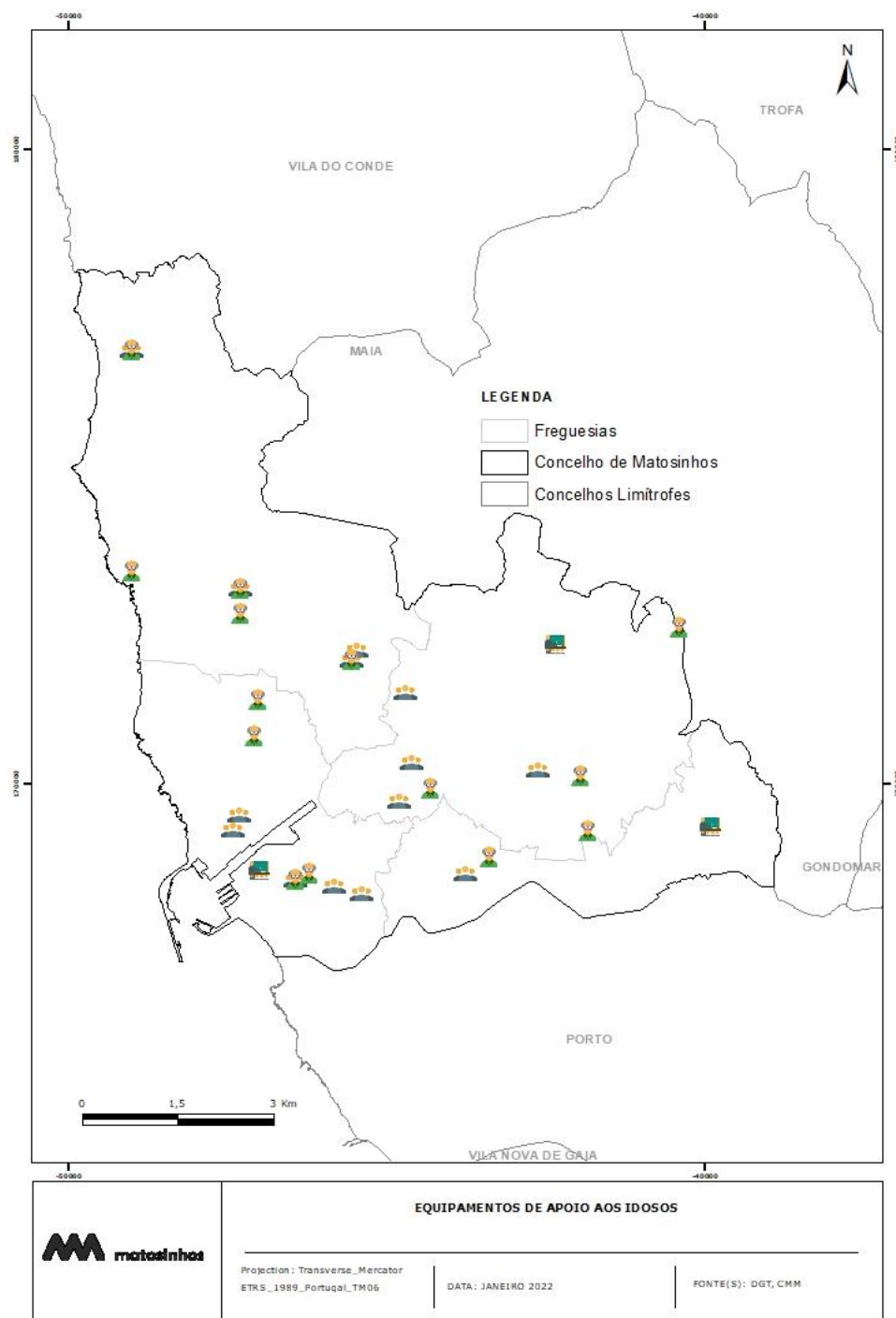


Figura 30. Equipamentos de apoio a idosos

31. Equipamentos de assistência social

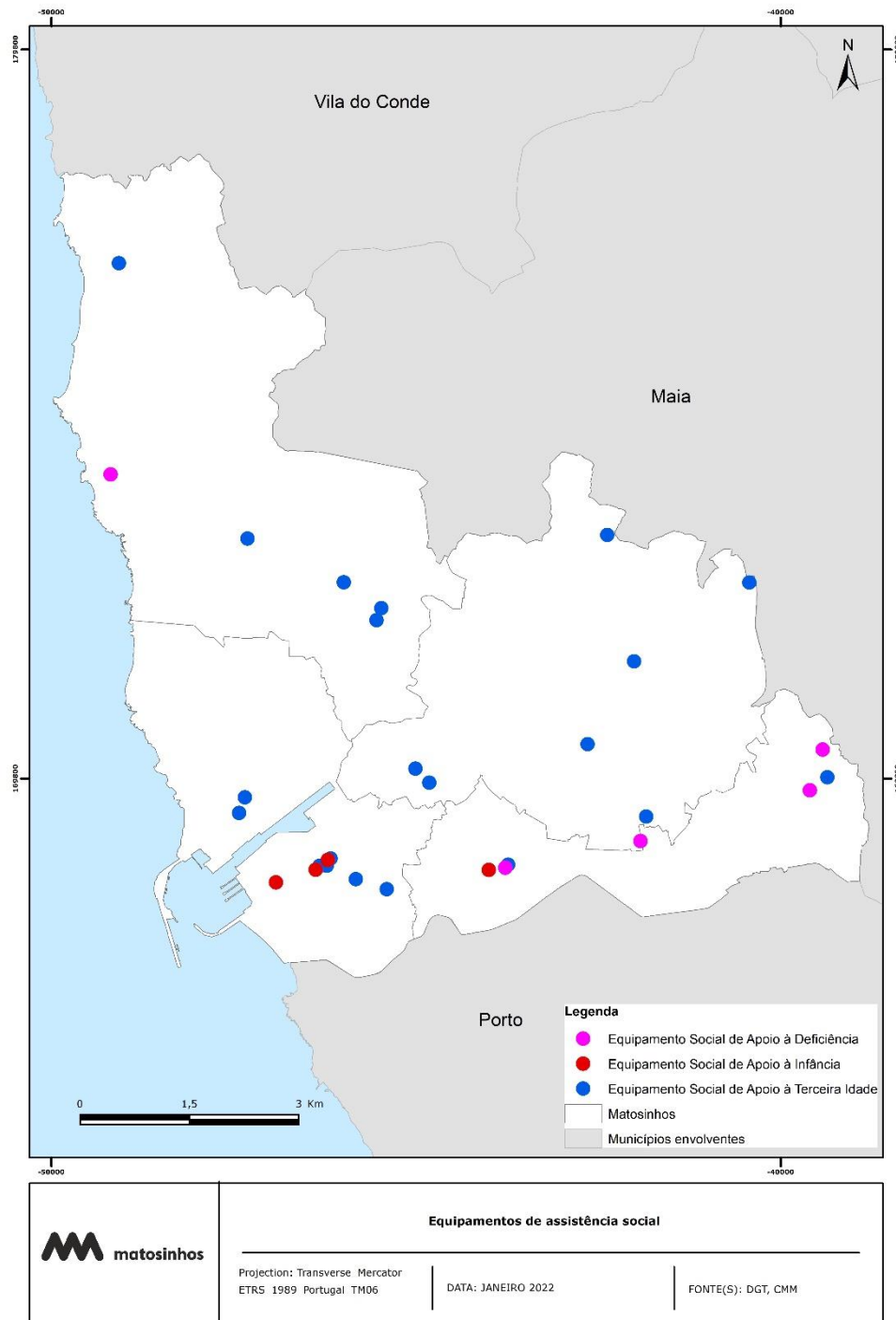


Figura 31. Equipamentos de assistência social

32. Organismos e entidades de apoio – Outros

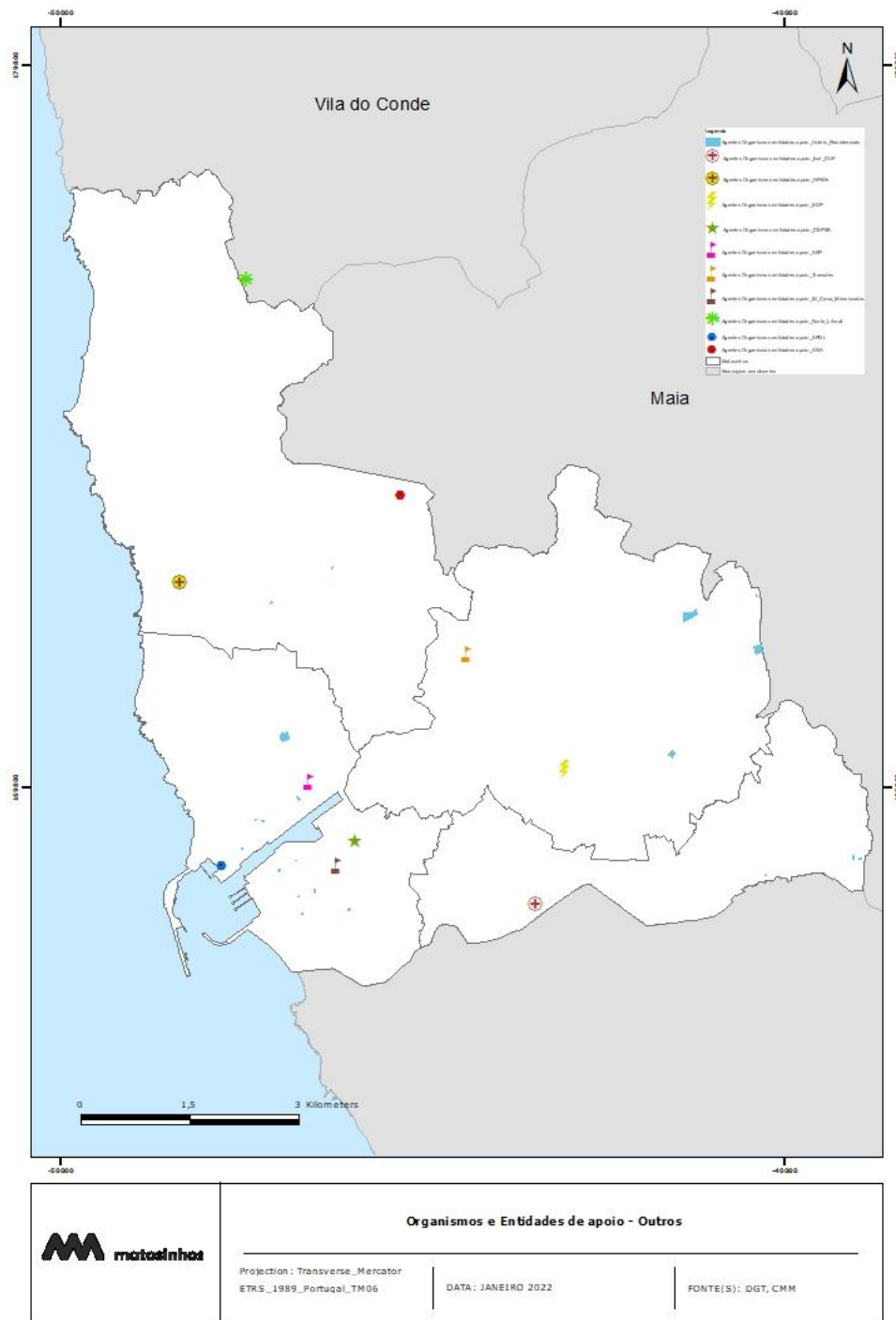


Figura 32. Organismos e entidades de apoio - Outros

33. Agentes de Proteção Civil

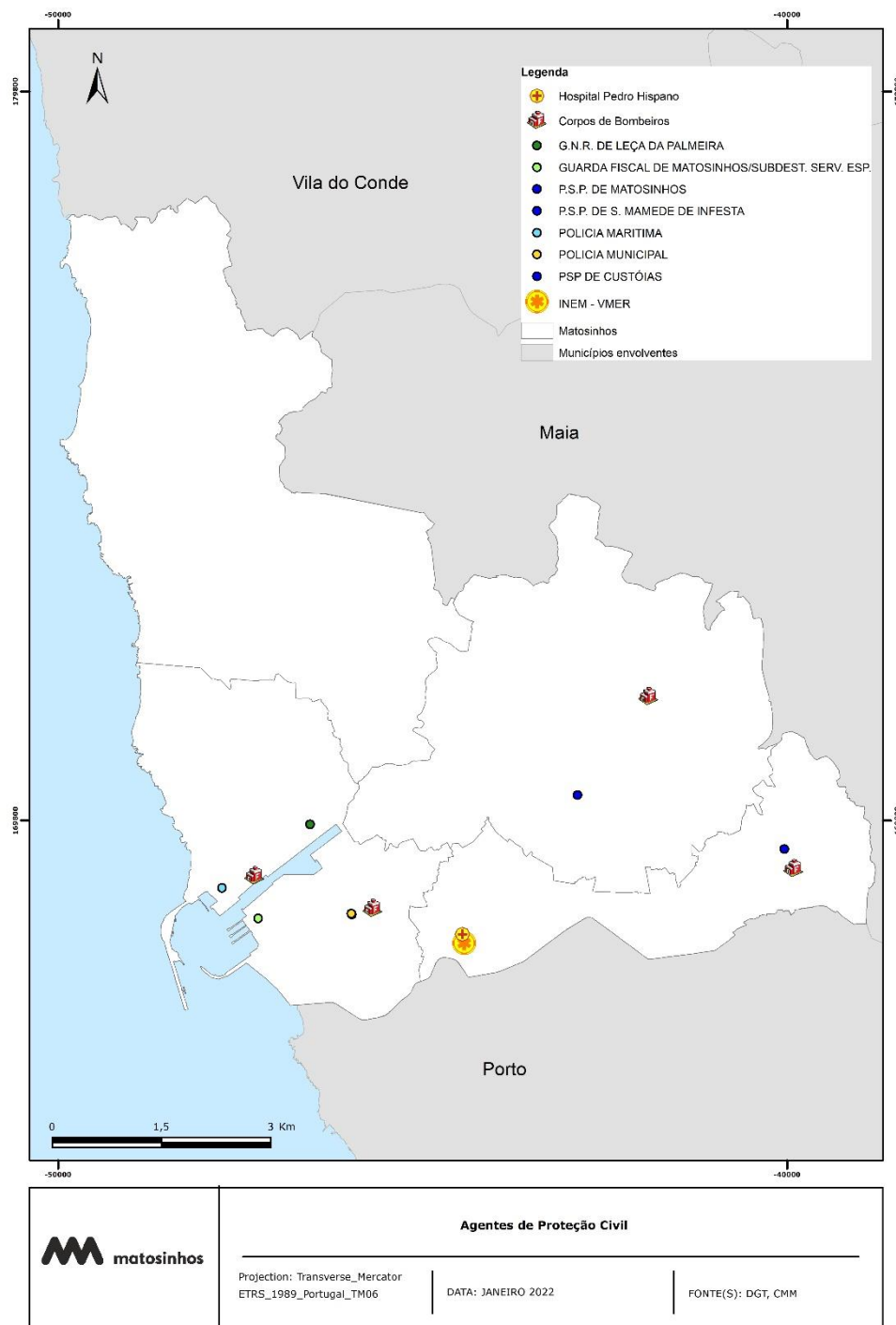


Figura 33. Agentes de Proteção Civil

34. Organismos e entidade de apoio

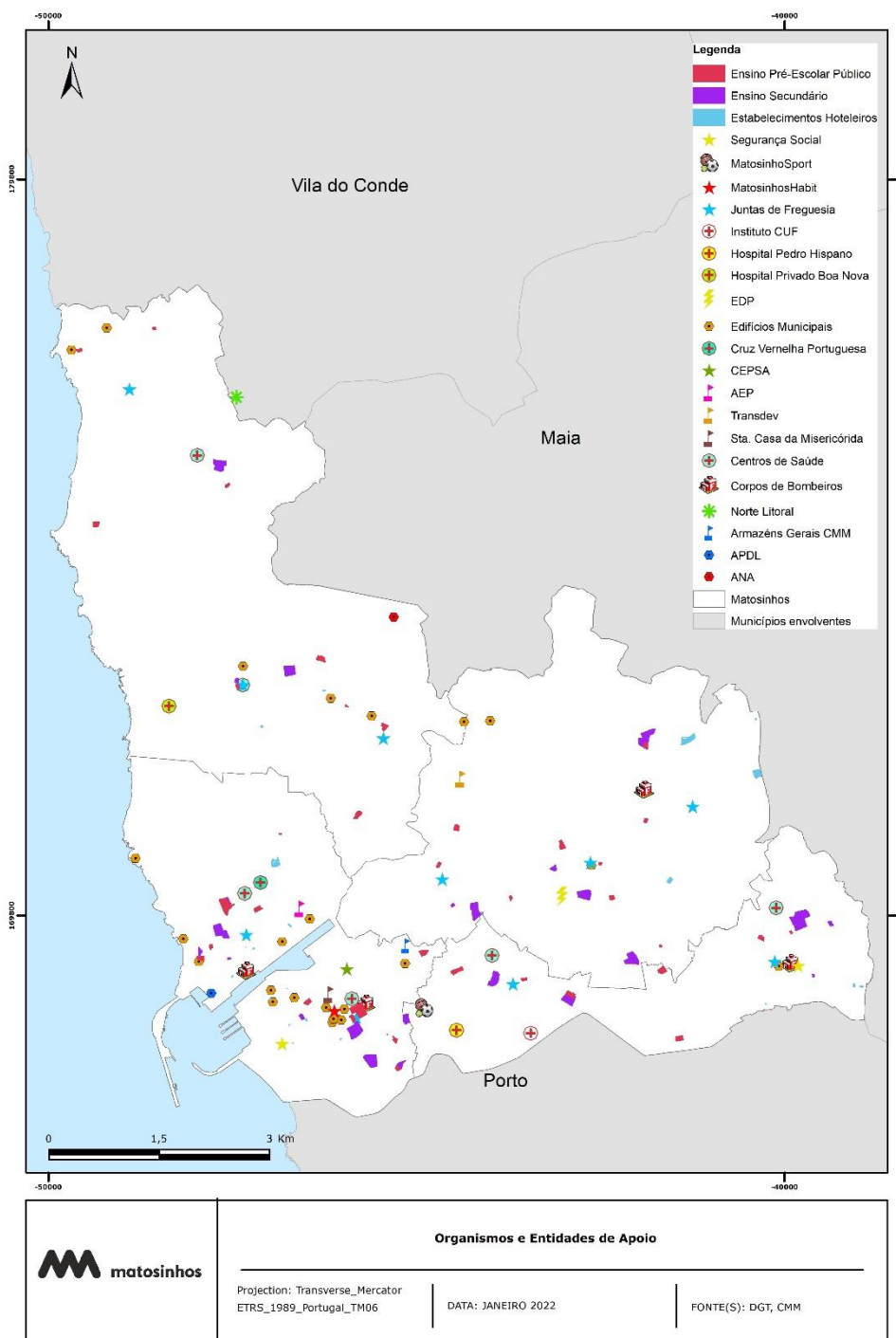


Figura 34. Organismos e entidades de apoio

35. Zonas de concentração e apoio à população

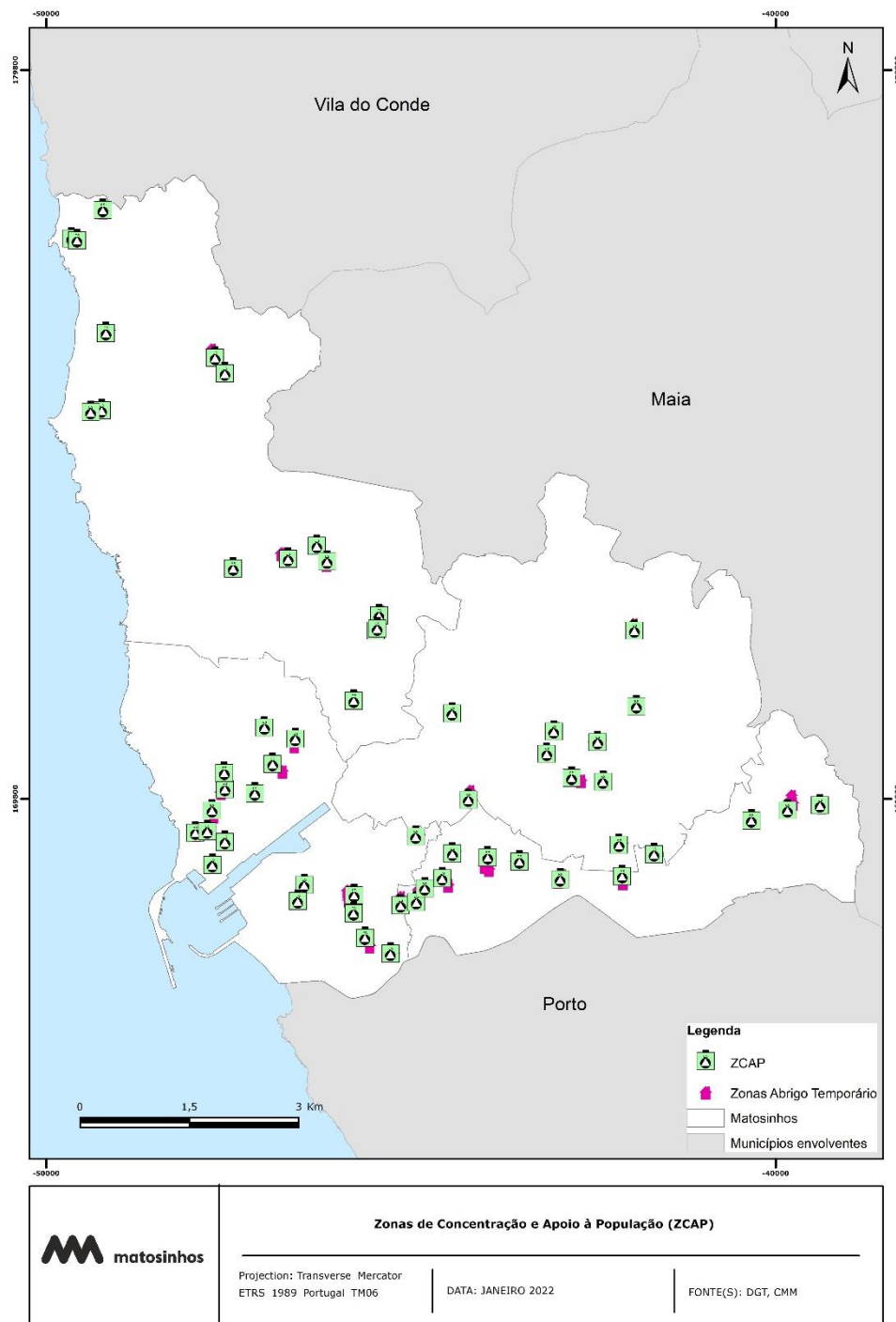


Figura 35. ZCAP

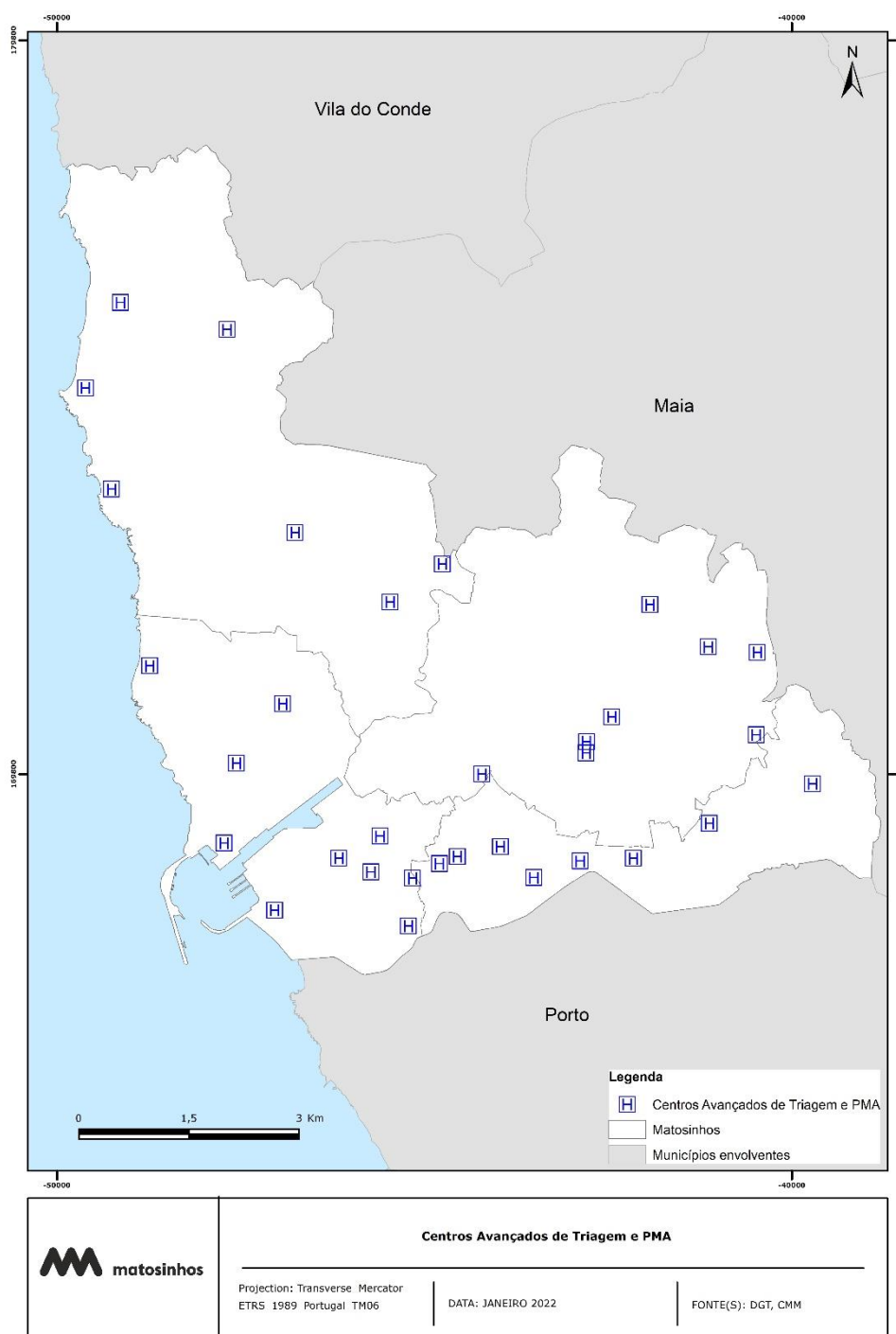
36. Centros avançados da triagem e PMA

Figura 36. Centros Avançados de Triagem e PMA

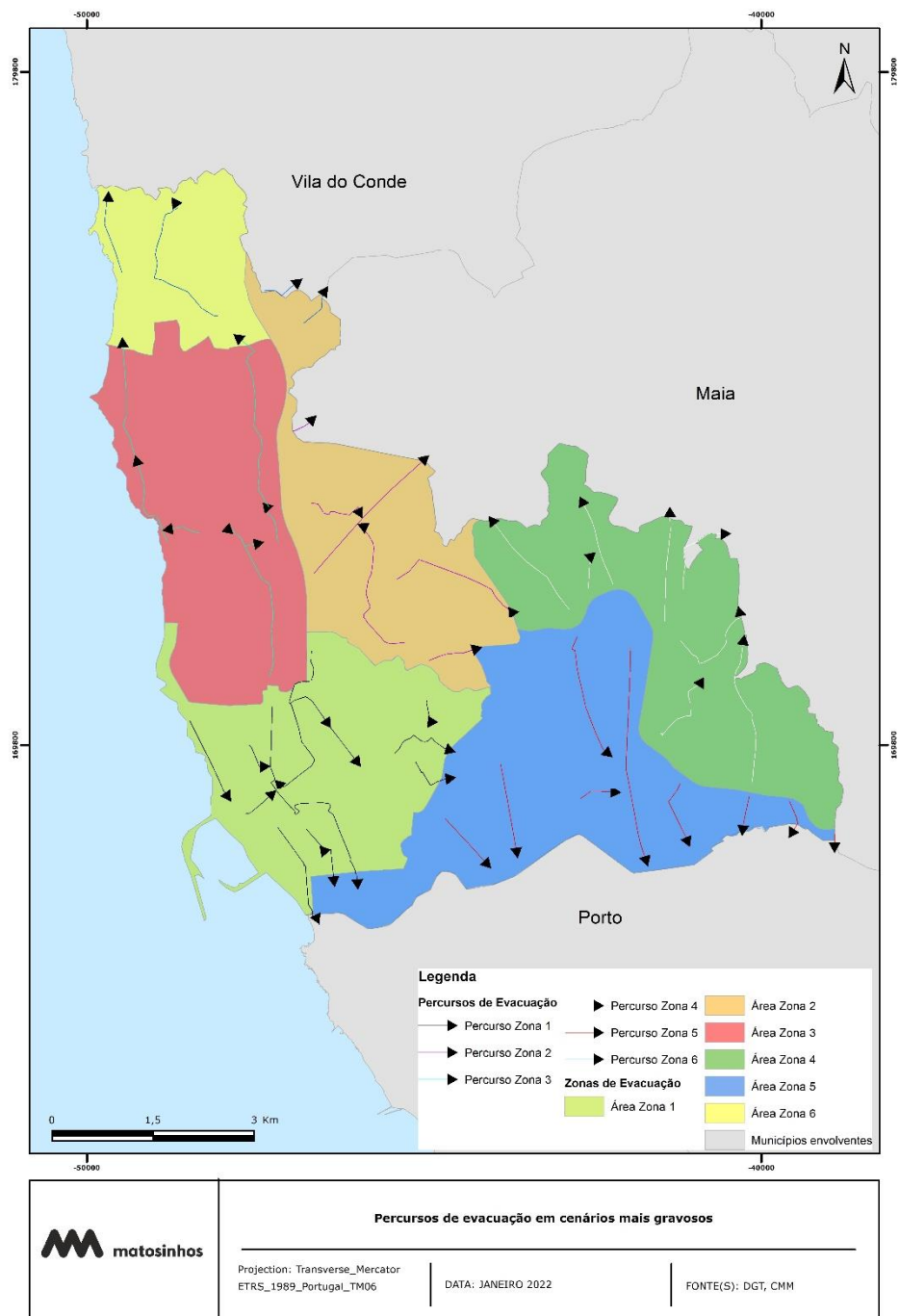
37. Percursos e zonas de evacuação

Figura 37. Percursos e zonas de evacuação em cenários mais gravosos

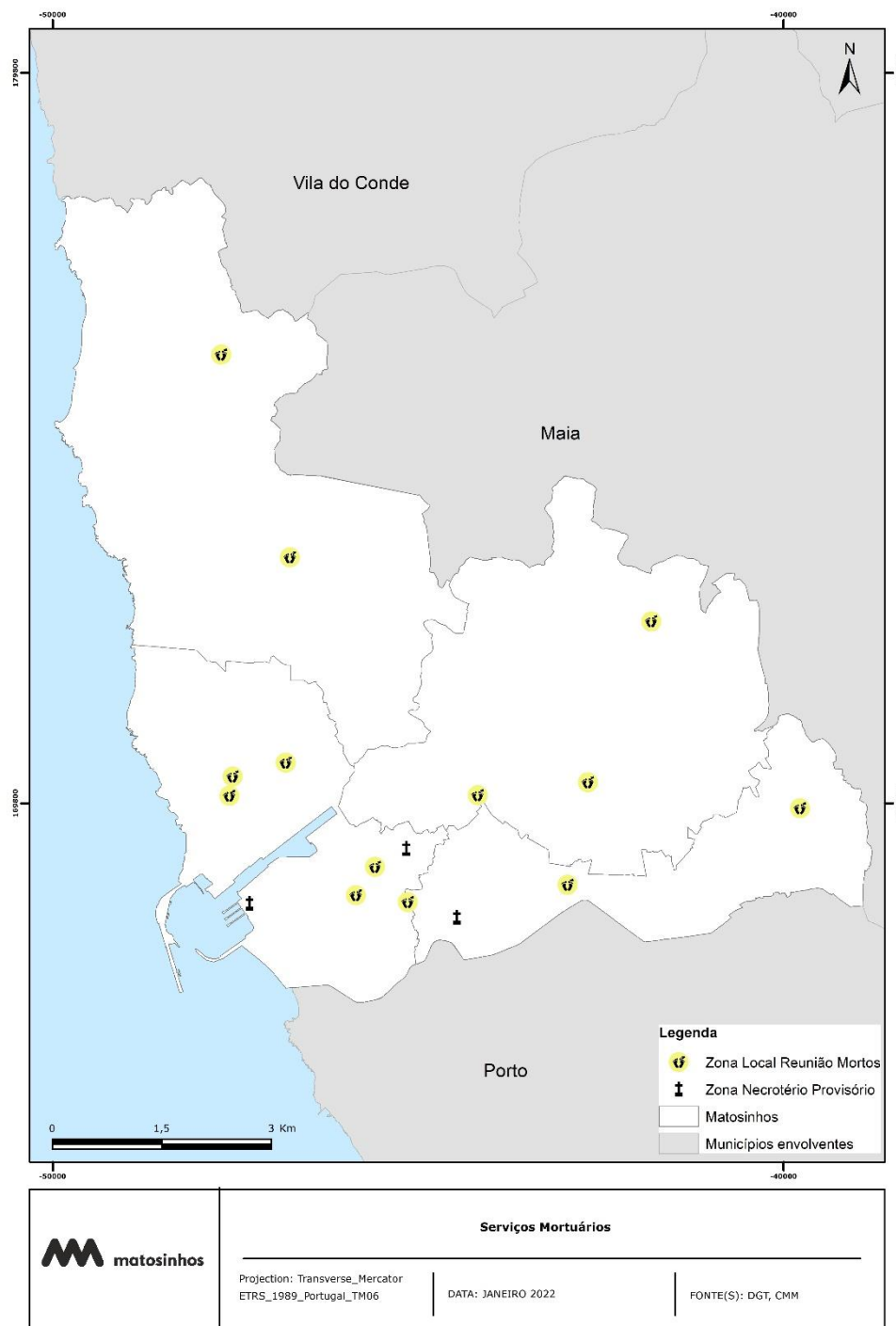
38. Serviços Mortuários

Figura 38. Serviços Mortuários

39. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

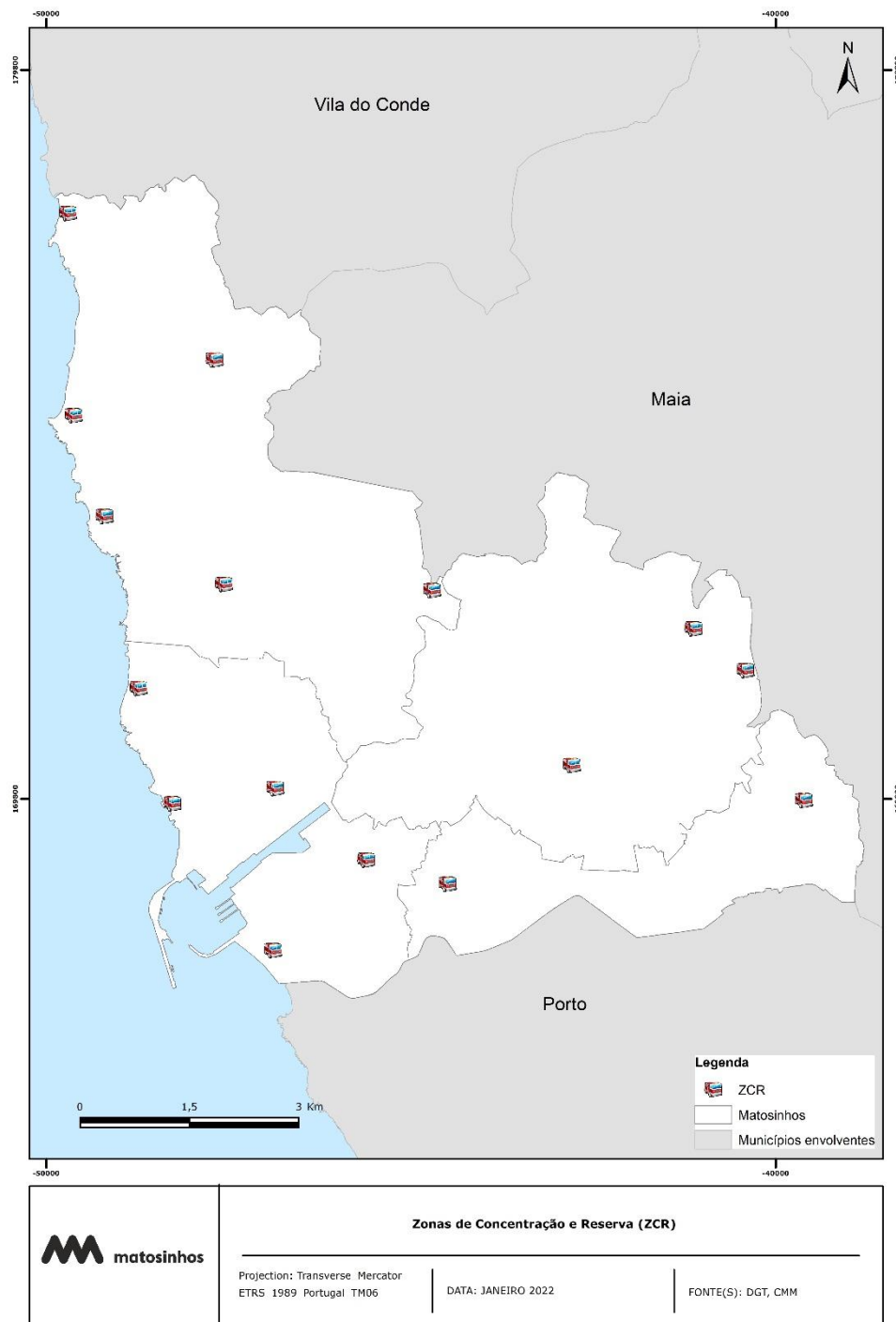


Figura 39. Zonas de Concentração e Reserva

40. Acidente rodoviário – Cisterna de Gasolina – 2000 litros – Pool fire

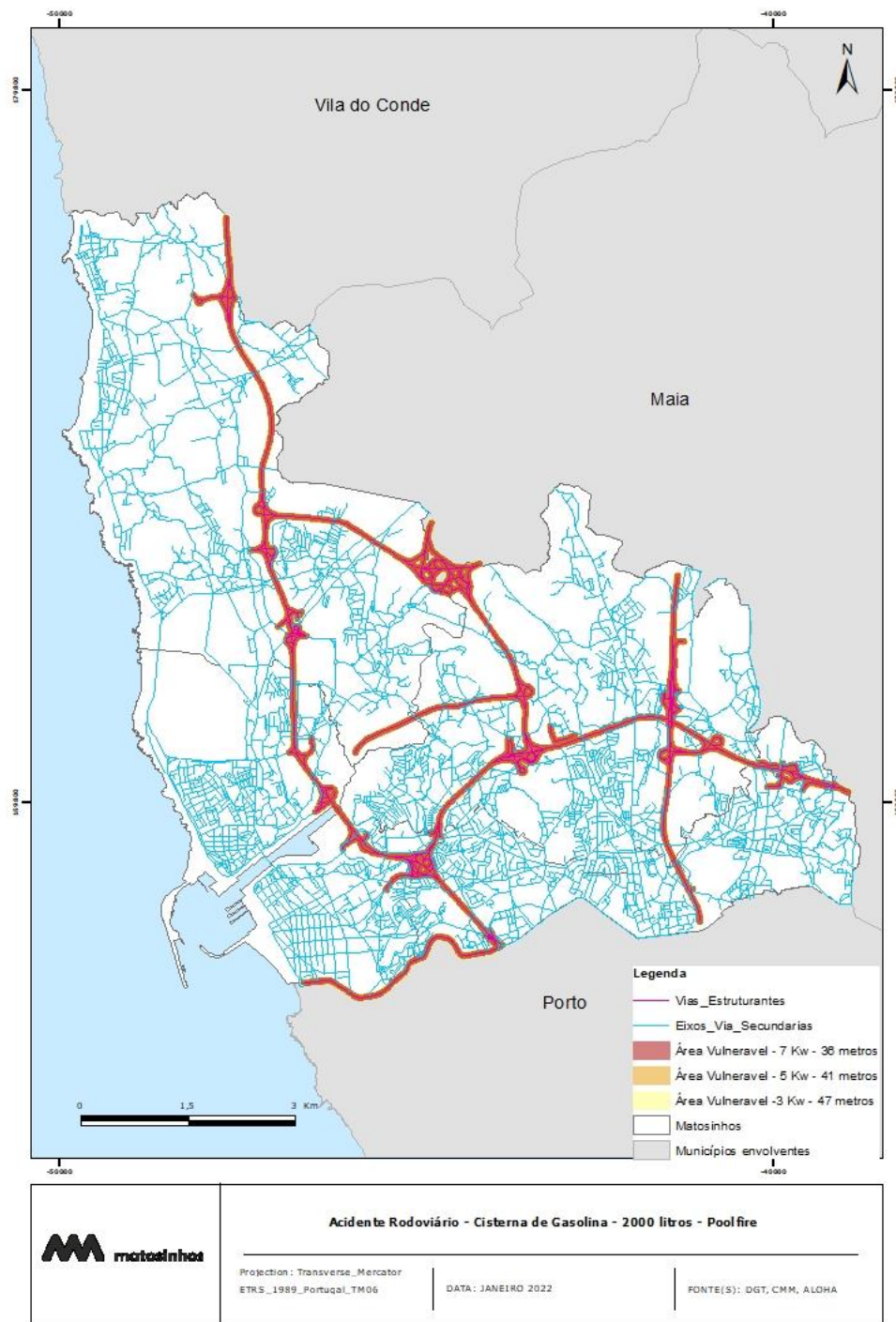


Figura 40. Acidente rodoviário - Cisterna de gasolina (2000 l) - Pool Fire

41. Acidente ferroviário – Cisterna de Peróxido de Hidrogénio – Zonas de Ameças – Linha de Leixões

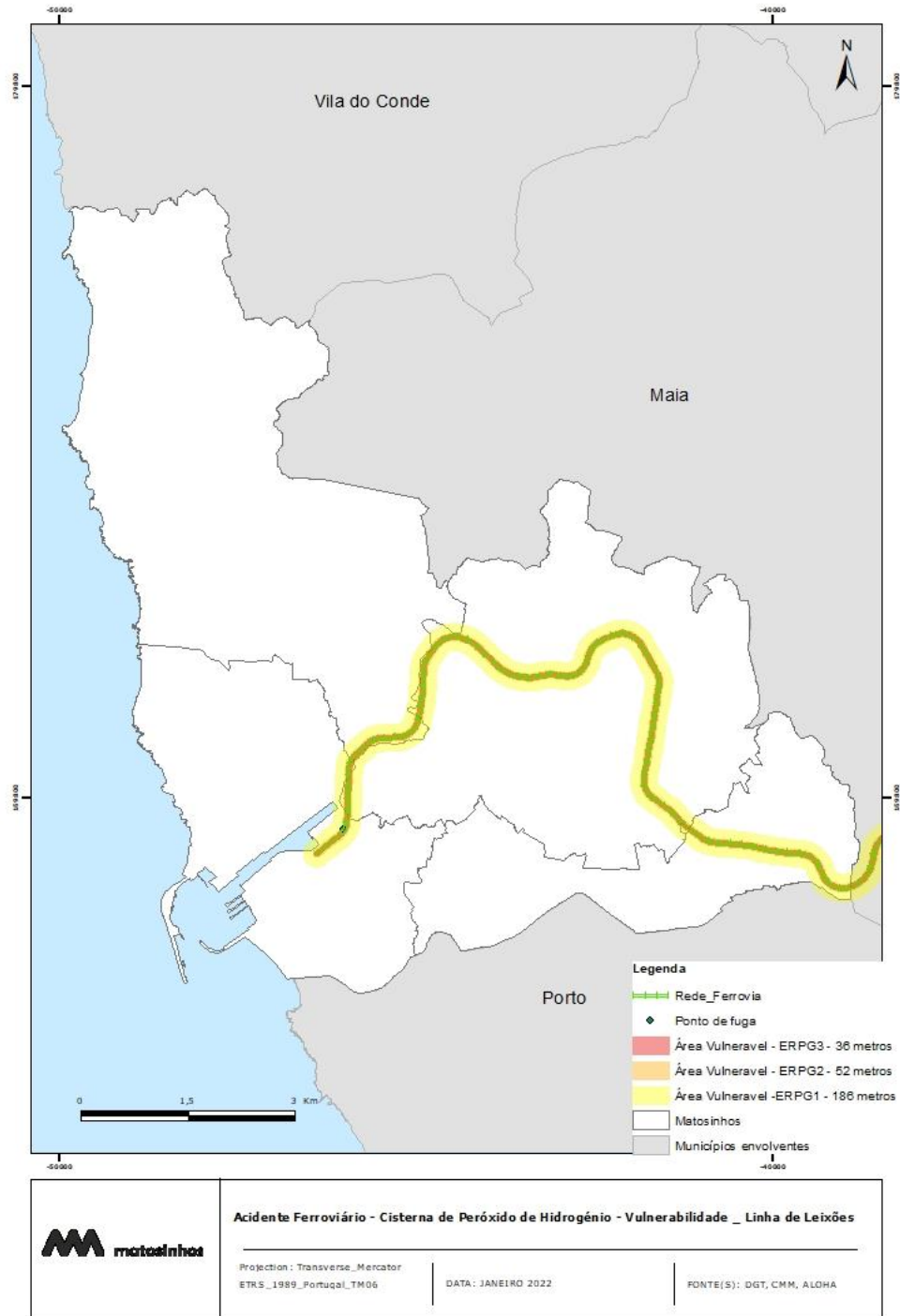


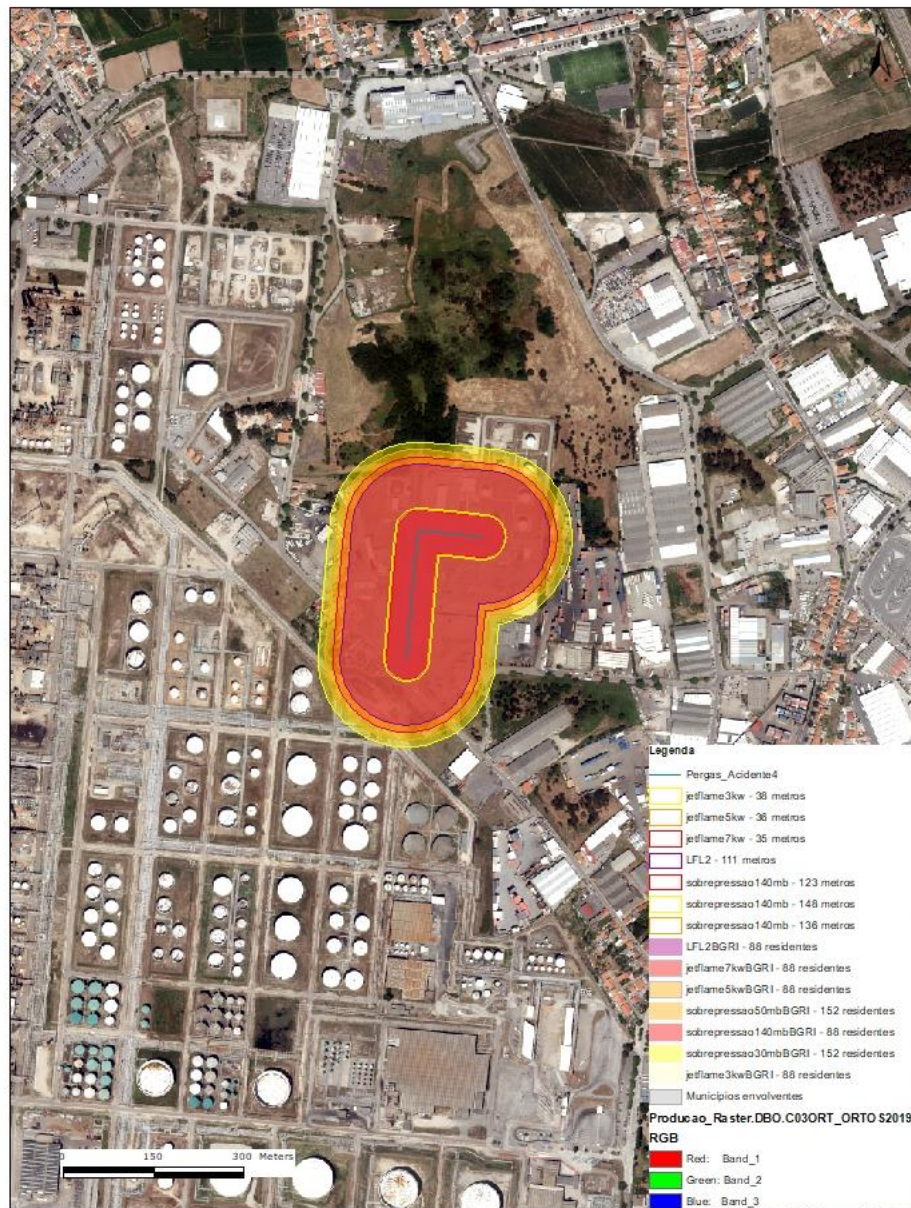
Figura 41. Cenário de acidente com Peróxido de Hidrogénio na linha de Leixões

42. Acidente Terminal Petroleiro Leixões – Linha de Propano



Figura 42. Acidente Terminal Petroleiro

43. Acidente Pergás – Fuga na linha de butano



	<p>Acidente Pergás - Fuga na linha de butano</p>	
Projection : Transverse_Mercator ETRS_1989_Portugal_TM06	DATA : JANEIRO 2022	FONTE(S) : DGT, CMM, PERGÁS

Figura 43. Acidente Pergás - Fuga na linha de butano

44. Acidente CEPSA – Fuga tanque de gasolina



Figura 44. Acidente CEPSA - Fuga em tanque de gasolina

45. Acidente Refinaria – Fuga de Gasolina



	Acidente Refinaria- Fuga de gasolina		
	Projection : Transverse_Mercator ETRS_1989_Portugal_TM06	DATA : JANEIRO 2022	FONTE(S) : DGT, CMM, GALP ENERGIA

Figura 45. Acidente Refinaria - Fuga de Gasolina

46. Tornados – Escala de Fujita: Efeitos Expectáveis

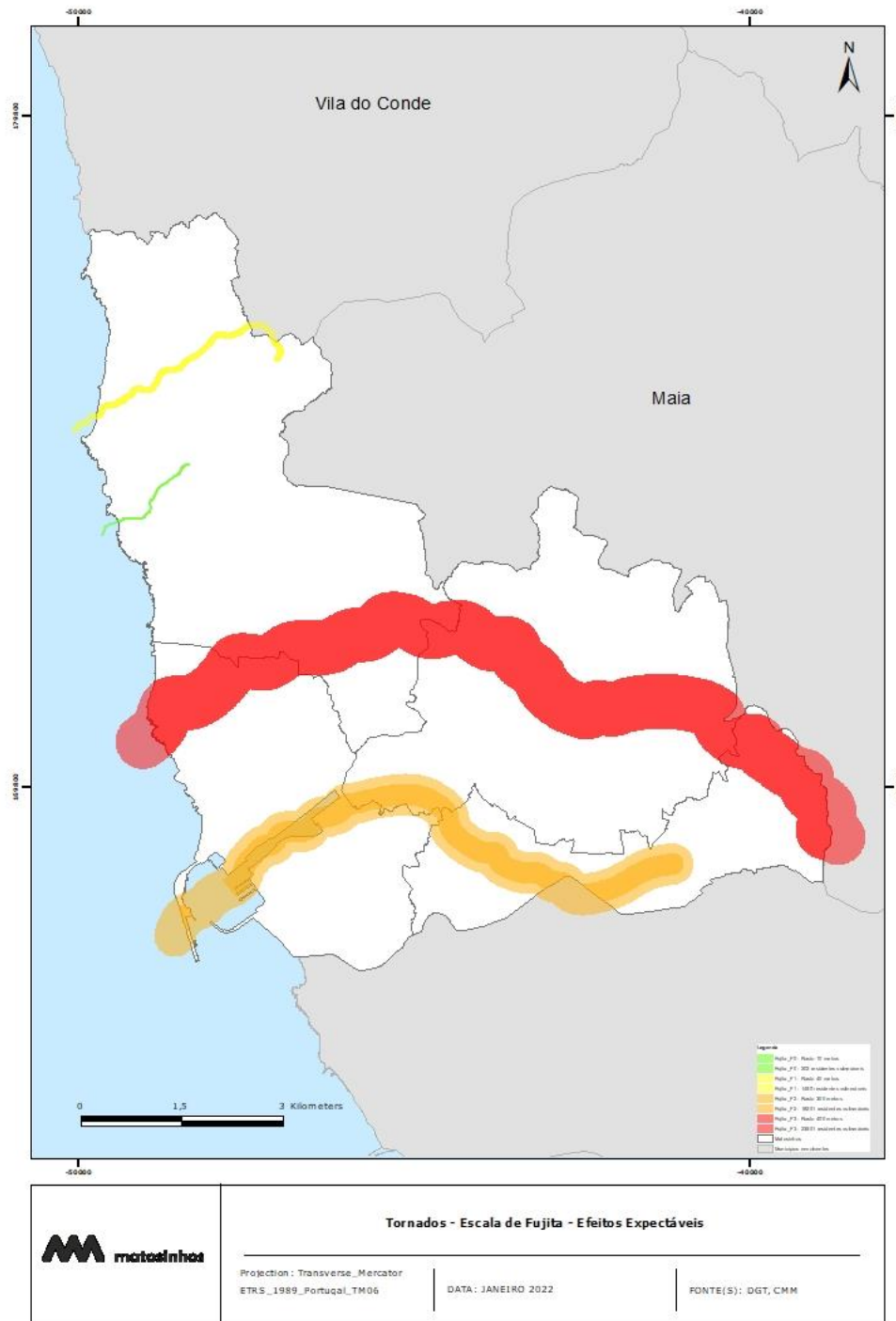


Figura 46. Tornados - Escala de Fujita: Efeitos expectáveis

47. Histórico de tornados

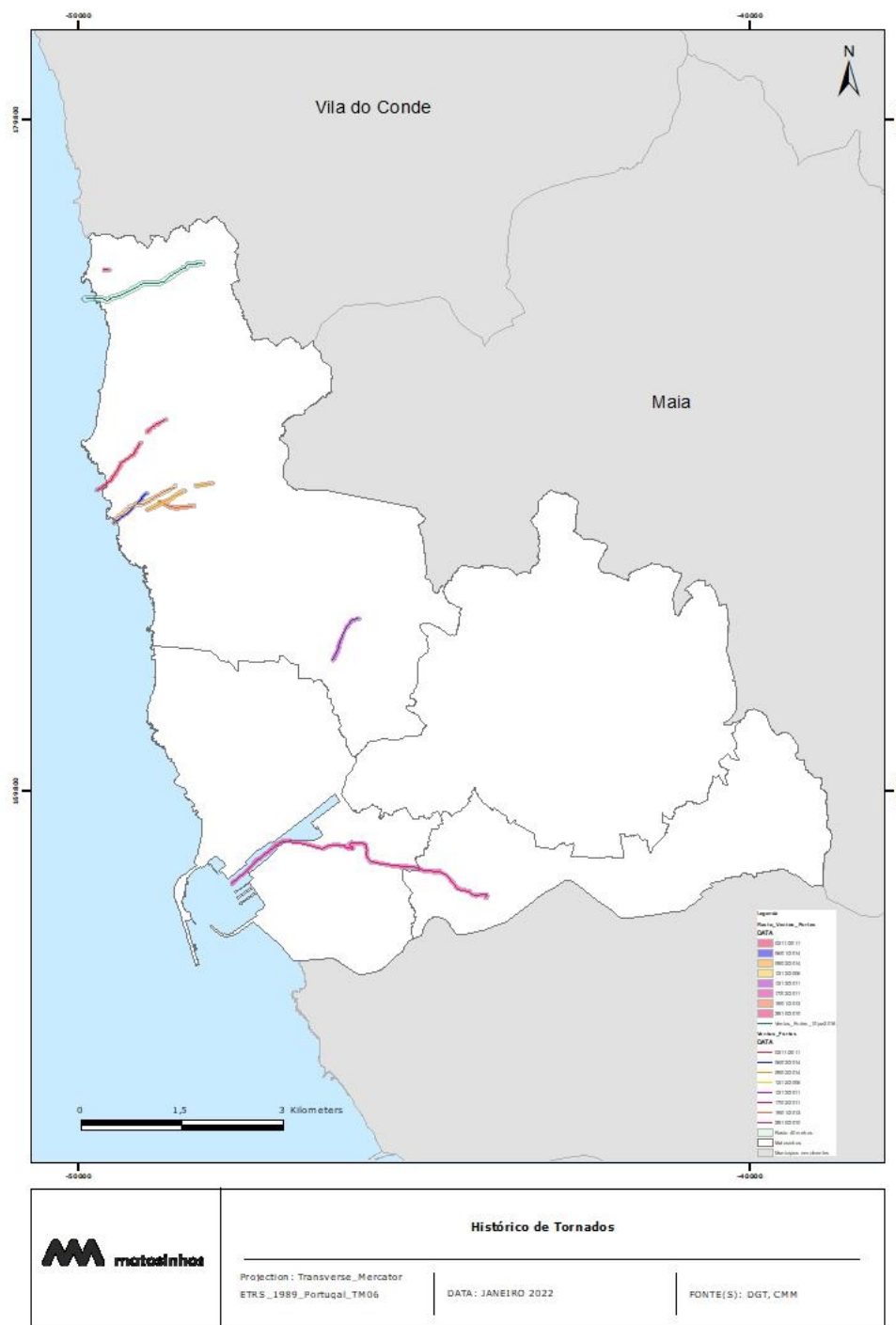


Figura 47. Histórico de tornados

48. Galgamento costeiro: 6 de janeiro de 2014

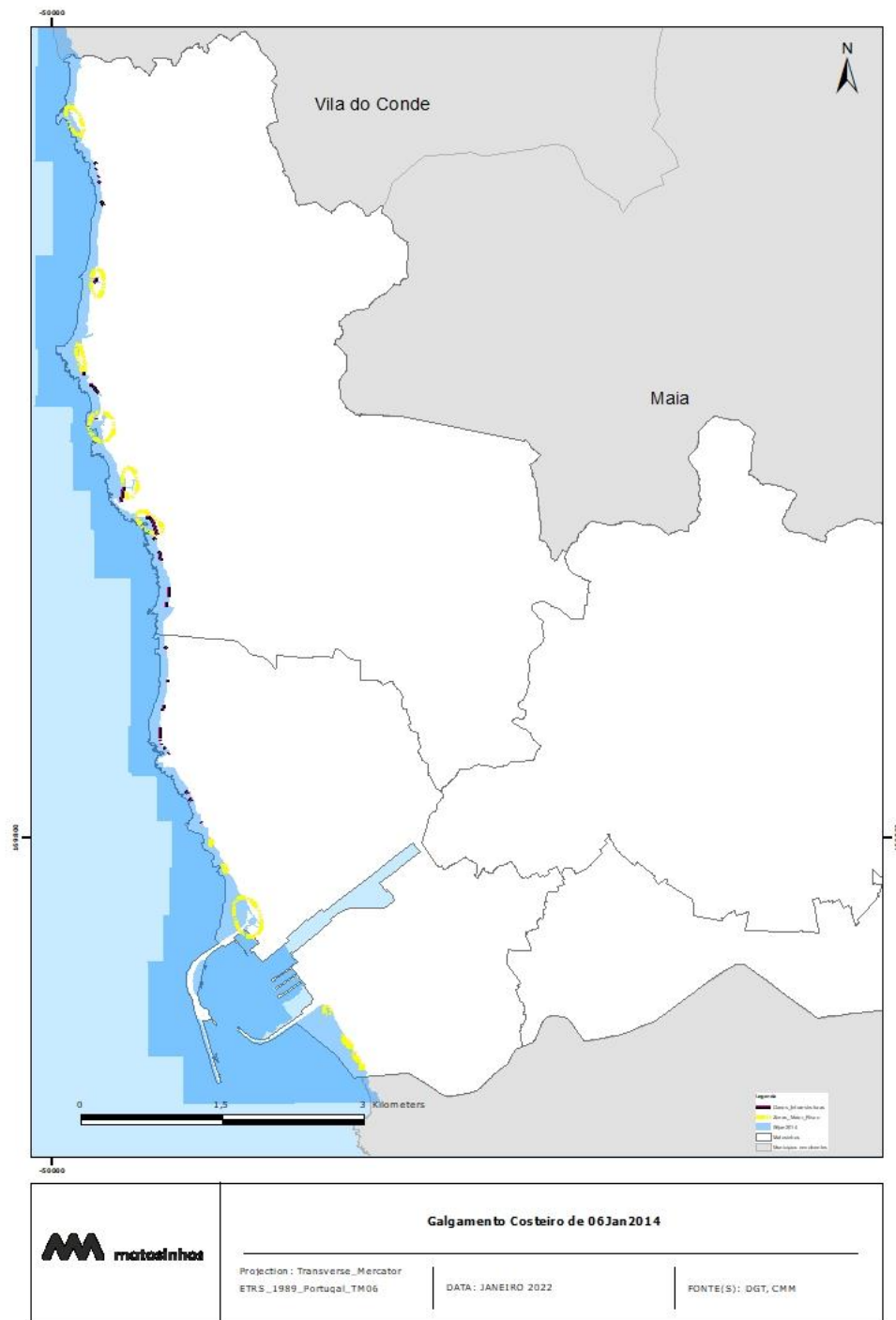


Figura 48. Galgamento costeiro (6 de janeiro de 2014)

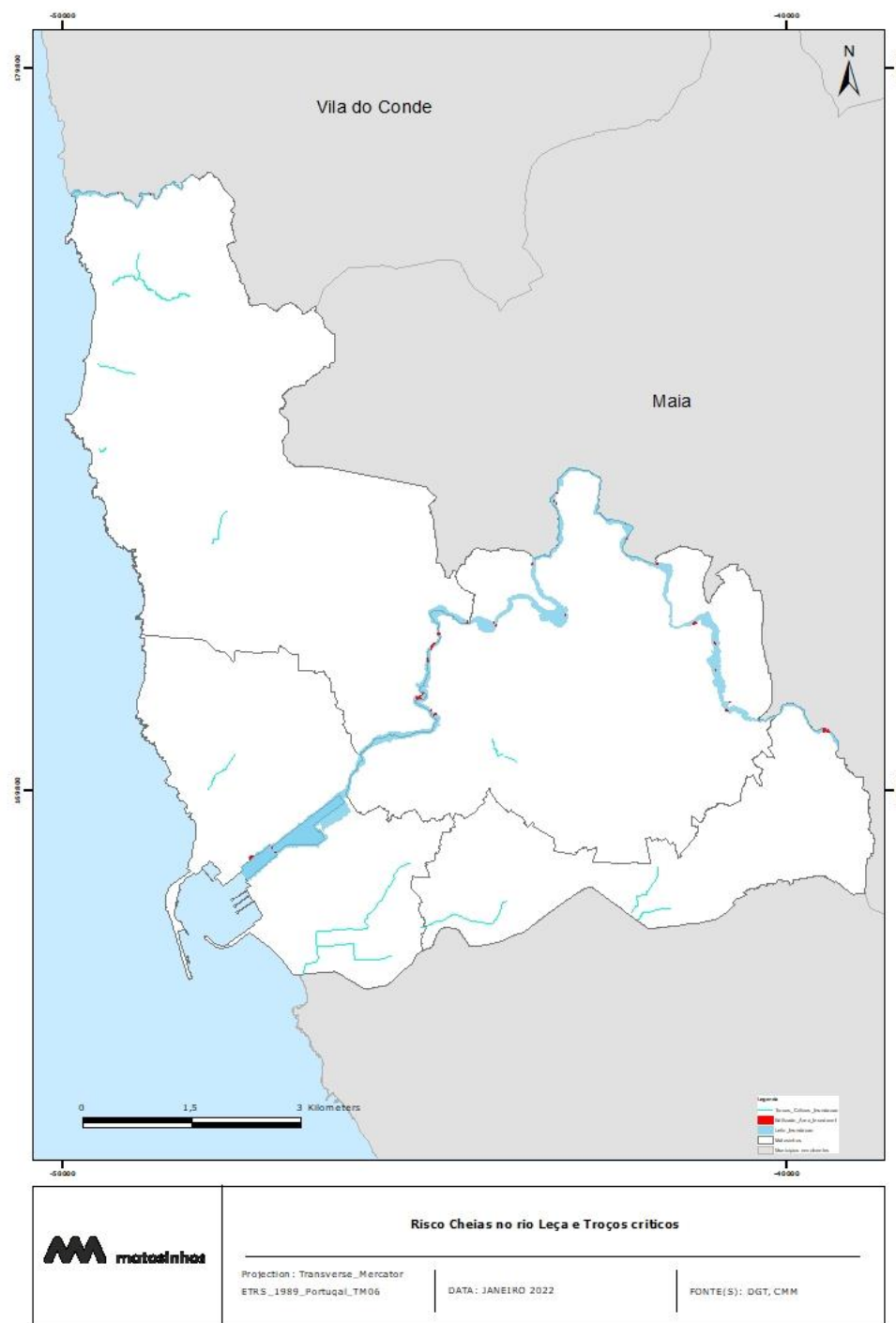
49. Leito de cheia do rio Leça e troços críticos

Figura 49. Leito de cheia do rio Leça e troços críticos



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



2024

PMEPC



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Anexo II – Caracterização complementar do
território



2024

PMEP C

ÍNDICE

Anexo II – Caracterização complementar do território.....	9
1. Caracterização física.....	9
1.1. Enquadramento geográfico e administrativo.....	9
1.2. Hipsometria.....	11
1.3. Declive.....	11
1.4. Declive.....	13
1.5. Hidrografia.....	15
2. Caracterização meteorológica.....	16
2.1. Temperatura do ar.....	16
2.2. Humidade relativa do ar.....	17
2.3. Precipitação.....	18
2.4. Vento.....	19
3. Caracterização da população.....	20
3.1. Índice de envelhecimento da população.....	21
3.2. População por setor de atividade.....	23
3.3. Taxa de analfabetismo.....	24
4. Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais.....	26
4.1. Ocupação do solo.....	26
4.2. Ocupação florestal.....	28

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Número de edifícios e alojamentos em Matosinhos por união de freguesia Fonte: INE (2011)	10
Tabela 2. Dados da população em Matosinhos por união de freguesia Fonte: INE (2011).....	20
Tabela 3. Ocupação do solo por união de freguesia.....	27
Tabela 4. Ocupação florestal em 2018 com levantamento no terreno.....	28
Tabela 5. Ocupação florestal por união de freguesia.....	29

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Matosinhos.....	10
Figura 2. Carta hipsométrica de Matosinhos.....	11



Figura 3. Carta de declives de Matosinhos	12
Figura 4. Mapa de Exposições do concelho de Matosinhos.....	14
Figura 5. Rede hidrográfica de Matosinhos	16
Figura 6. Temperatura do ar para Serra do Pilar, V.N. Gaia - Normais 1981 - 2010 (provisórias) Fonte: IPMA.....	17
Figura 7. Valores médios de HR na estação da Serra do Pilar Fonte: IPMA	17
Figura 8. Dados pluviométricos para a estação da Serra do Pilar (normais climatológicas 1981 - 2010 (provisórias) Fonte: IPMA.....	18
Figura 9. Rosas dos ventos em Matosinhos por alturas do dia e estações do ano (2010-2019) Fonte: IPMA.....	19
Figura 10. População residente e densidade populacional Fonte: INE (1991, 2001, 2011)	21
Figura 11. Índice de envelhecimento	22
Figura 12. População por setor de atividade	24
Figura 13. Taxa de analfabetismo.....	25
Figura 14. Ocupação do solo	27
Figura 15. Povoamentos florestais.....	29



Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

- I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

- II. Caracterização complementar do território**

- III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano



Anexo II – Caracterização complementar do território

1. Caracterização física

1.1. Enquadramento geográfico e administrativo

Inserido no Distrito do Porto, o concelho de Matosinhos está situado na zona litoral, a Norte da cidade do Porto, com a qual faz fronteira. Tendo como limite Poente o Oceano Atlântico, Matosinhos é delimitado a Norte e a Nascente pelos concelhos de Vila do Conde e Maia, respetivamente. A pouca distância do rio Douro, mas fora da sua bacia hidrográfica, a maior parte de seu território estende-se na bacia do rio Leça. O município de Matosinhos, com uma superfície de 62,42 km² integra o Norte (NUT II) e a Área Metropolitana do Porto (AMP) (NUT III).

Possui quatro uniões de freguesias: Custóias, Leça do Balio e Guifões; Matosinhos e Leça da Palmeira; Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo; São Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

A caracterização a seguir apresentada foi feita com base nos dados relativos aos *Census* 2021, tendo sido considerada a reorganização administrativa.

Em 2021, existiam no Município de Matosinhos 32.387 edifícios desde unifamiliares, multifamiliares, a mistos (habitação, comércio e indústria). Refira-se que existem 82.331 alojamentos, ao passo que em 2011 verificavam-se 82.555, o que representa uma descida de 0,27%.

ano 5130 dos alojamentos ocupados (8,3 % do total) destinavam-se a uso sazonal ou secundário.

No que respeita à saúde o Concelho tem 3 hospitais (1 público e 2 privados), 4 centros de saúde, 6 unidades de saúde, 3 extensões e 4 centros de diagnóstico pneumológico. Em Matosinhos, anualmente, efetuam-se mais de 160 mil consultas nos 20 estabelecimentos de saúde acima referidos. Tendo o hospital público uma disponibilidade de camas na ordem das 400, segundo fonte hospitalar e os centros de saúde não fazem internamento, logo não têm camas disponíveis. Matosinhos apresenta-se, em 2002, como o 7º município do país (2º na área metropolitana) com maior número de médicos por mil habitantes (5,4), acima da média nacional (3,2) e da região Norte (2,9).

Tabela 1. Número de edifícios e alojamentos em Matosinhos por união de freguesia | Fonte: INE (2021)

Freguesias	Edifícios	Alojamentos
Custóias, Leça Balio e Guifões	9.786	19.334
Matosinhos e Leça da Palmeira	7.230	24.642
Perafita, Lavra e Sta. Cruz Bispo	7.681	13.173
S. Mamede Infesta e Senhora da Hora	7.690	25.182
Total concelho	32.387	82.331

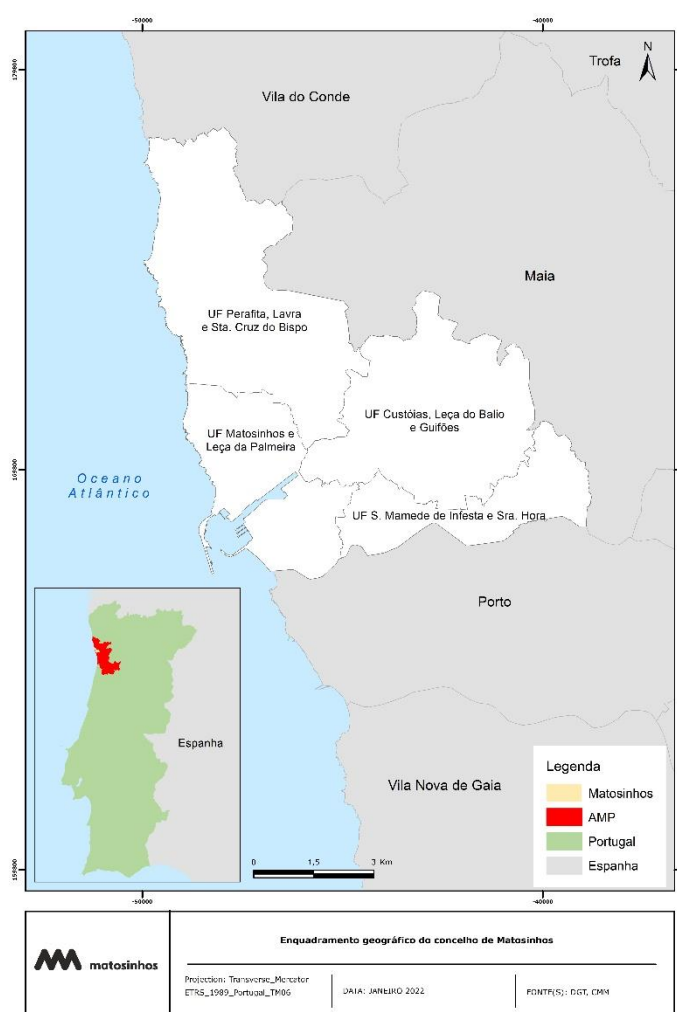


Figura 1. Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Matosinhos

1.2. Hipsometria

O município de Matosinhos tem uma extensão de linha de costa de cerca de 12 km, na sua maioria constituída por praias. O ponto mais elevado do seu território situa-se a cerca de 120 m de altitude, sendo a sua altitude média de 48,5 m, pelo que pode se afirmar que o concelho se caracteriza por baixas altitudes e declives suaves na maioria do território. Existem algumas áreas com declives mais acentuados, nomeadamente, nas margens do rio Leça que atravessa o município, no sentido nordeste-sudoeste, desde o limite com o município da Maia até ao porto de Leixões.

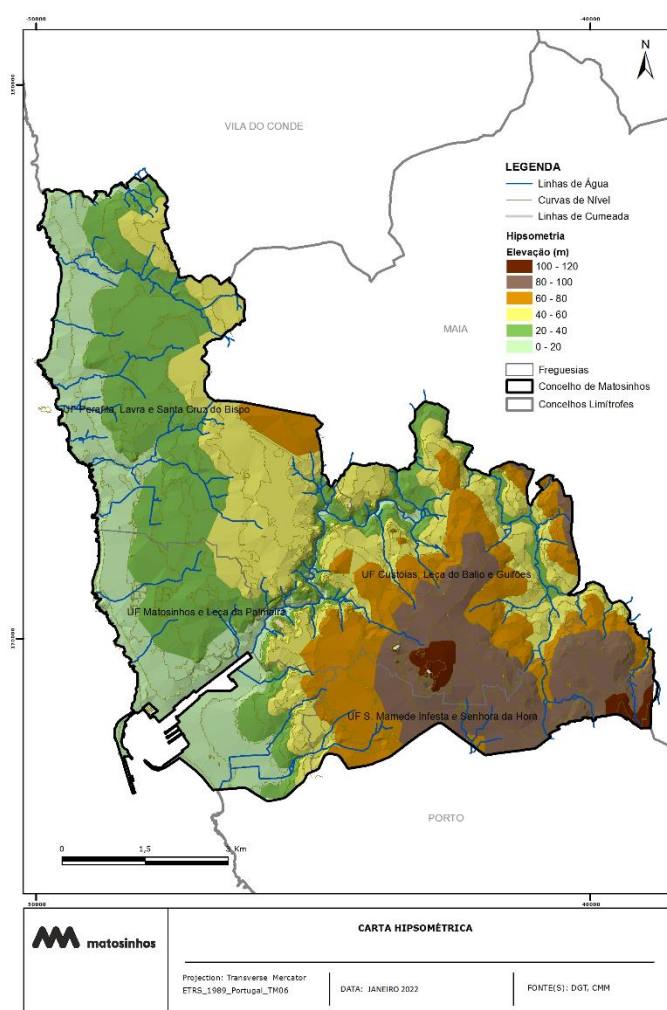


Figura 2. Carta hipsométrica de Matosinhos

1.3. Declive

Na grande maioria do território verifica-se que os declives são, de forma geral, suaves, existindo, no entanto, algumas áreas com declives mais acentuados, mais concretamente, nas margens do rio Leça.

O fator declive toma especial significado no âmbito da defesa da floresta contra incêndio me propagação dos incêndios rurais. Considerando o facto de o ar quente ter tendência a subir, quando um

incêndio ocorre no sentido ascendente, o ar quente vai aquecendo os combustíveis que estão num plano mais alto, fazendo com que a velocidade de propagação do fogo seja superior.

Quando existem declives muito acentuados pode acontecer que os combustíveis inflamados rolem encosta abaixo e potenciem desta forma a propagação o fogo, sendo que este fenómeno em Matosinhos se poderá verificar ao longo do leito do rio Leça, embora seja pouco provável.

Dada a pouca amplitude de altitudes a mesma não se reflete na quantidade e distribuição da vegetação.

Assim podemos concluir que ao nível da Defesa da Floresta Contra os Incêndios as zonas de maior declive são as que aportam mais dificuldade às operações ao nível da prevenção e combate, uma vez que a rápida propagação do fogo, acessos mais difíceis ou inexistentes, tornam o combate aos incêndios muito difícil por meios terrestres. Em Matosinhos, com a homogeneidade do território, estes fenómenos serão raros, podendo, como já foi referido, ocorrer ao longo do leito do Rio Leça.

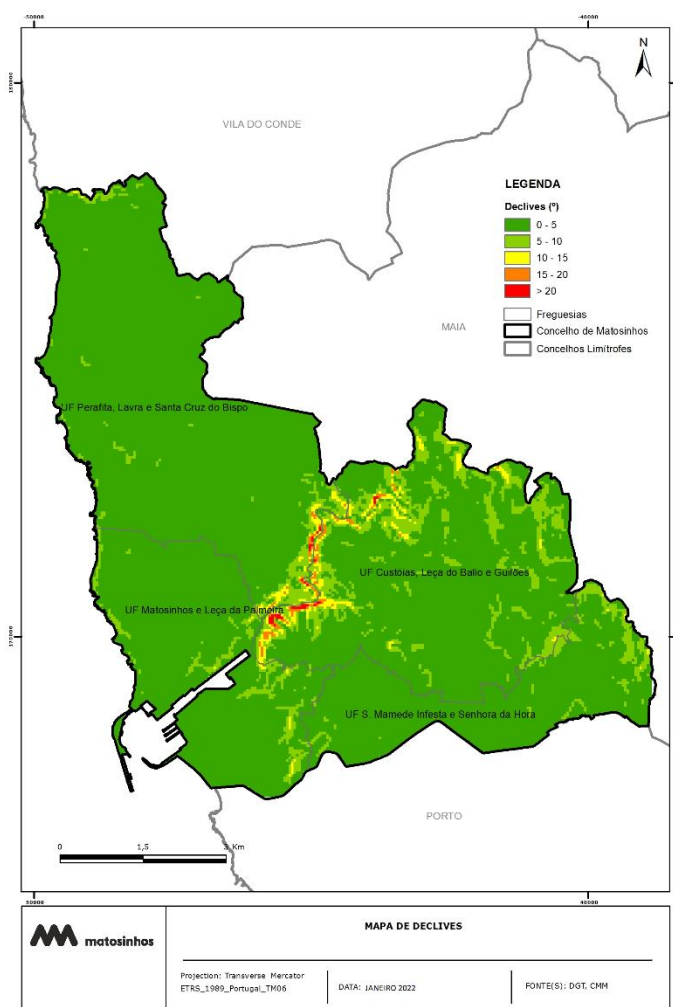


Figura 3. Carta de declives de Matosinhos

1.4. Declive

A orientação genérica do Concelho de Matosinhos é, maioritariamente, ao quadrante Oeste, o que favorece a entrada de massas de ar marítimo e a ocorrência de precipitação. A sua disposição transversal em relação aos ventos dominantes protege-a de intensas evaporações concentrando, portanto, forte humidade, condição mais favorável ao melhor desenvolvimento da vegetação.

Para as latitudes de Portugal, de um modo geral, as vertentes com exposição a sul e sudoeste são mais favoráveis à rápida propagação do fogo, pelo facto de terem um valor maior de horas de insolação, logo atingirem teores de humidade mais baixos. Contrariamente às vertentes voltadas a norte e nordeste que, detendo maiores teores em humidade, ardem mais lentamente.

A ocorrência dos incêndios florestais incide principalmente nas zonas de cotas mais elevadas do concelho onde predominam os espaços florestais.

A exposição de uma encosta em relação ao Sol influencia a sua temperatura, por exemplo, ao meio-dia registam-se diferenças nos valores de temperatura entre as vertentes viradas a Sul, que se apresentam mais quentes, e as viradas a Norte, mais frias. Estas diferenças são notáveis nas diferentes encostas.

Na zona de maior declive que surgem ao longo do rio Leça, as exposições são predominantemente de Sul, mas com algumas zonas Este na vertente Norte da encosta e oscilando entre o Oeste e o Norte na vertente Sul. Na zona mais alta do concelho, zona de S. Gens em Custóias, predominam os ventos de Norte e de Este.

A predominância destes fatores relacionados com as exposições, protegem de alguma forma Matosinhos relativamente à ocorrência de grandes fogos rurais, uma vez que as condições existentes favorecem a concentração de humidade e uma não muito intensa exposição solar, verificando mais uma vez que a zona do leito do rio Leça requer uma atenção especial.

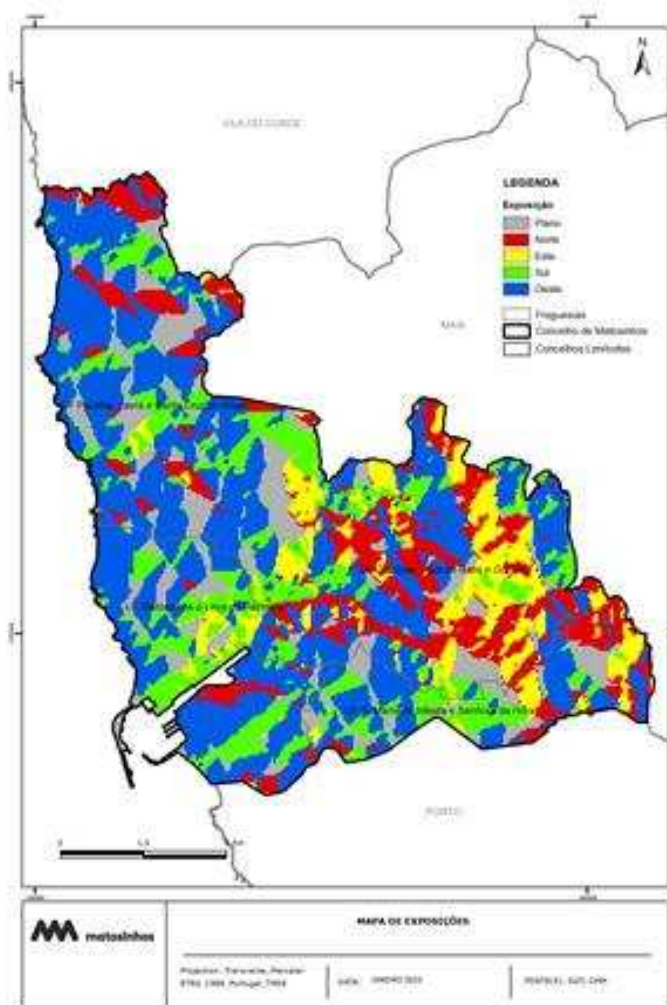


Figura 4. Mapa de Exposições do concelho de Matosinhos

1.5. Hidrografia

A maior parte do território de Matosinhos estende-se ao longo da bacia hidrográfica do rio Leça. Este rio tem cerca 44,8 km de comprimento, percorrendo no concelho de Matosinhos em 16Km, 7Km em linha reta, desde a entrada no município até desaguar no porto de Leixões. A sua encosta é bastante sinuosa, coincidindo por duas vezes, o limite do Matosinhos com o do concelho da Maia.

Toda a região atravessada por este rio é composta por fauna e flora diversificada, perturbadas pela presença de algumas ocupações urbanas e industriais desordenadas sobre as margens, acompanhada, por vezes, de alguma poluição hídrica. Esta foi minimizada em virtude da construção de um sistema de saneamento do concelho que comportou na década de 90 neste particular, a instalação de um emissário que se desenvolve numa extensão de cerca de 13 km ao longo das margens do rio. Apresentando idênticas características, encontramos como principais afluentes dentro do concelho o ribeiro de Picoutos, a ribeira das Avestas, o ribeiro de Esposade e a ribeira da Lomba.

No extremo norte do concelho, encontramos o rio Onda ou Calvelhe, com características mais aproximadas a uma ribeira do que a um rio. Este constitui a delimitação norte de Matosinhos com Vila do Conde e a sua bacia hidrográfica abrange, de forma reduzida, o território de Matosinhos, atravessando exclusivamente zonas rurais.

A restante área do Concelho de Matosinhos tem vertente direta para o mar, apresentando como linhas de drenagem mais importantes, o conjunto dos ribeiros do Funtão e da Carreira, o conjunto dos ribeiros de Joane e do Cão e, na área urbana da Cidade, o conjunto dos ribeiros da Riguinha e de Carcavelos.

Verificamos que Matosinhos é um município rico em termos hidrográficos, com linhas de água a atravessar o município em muitos pontos, garantindo desta, forma, em termos de Defesa da Floresta Contra Incêndios, uma probabilidade de humidade e presença de água nos solos elevada, dificultando assim a existência de grandes incêndios florestais.

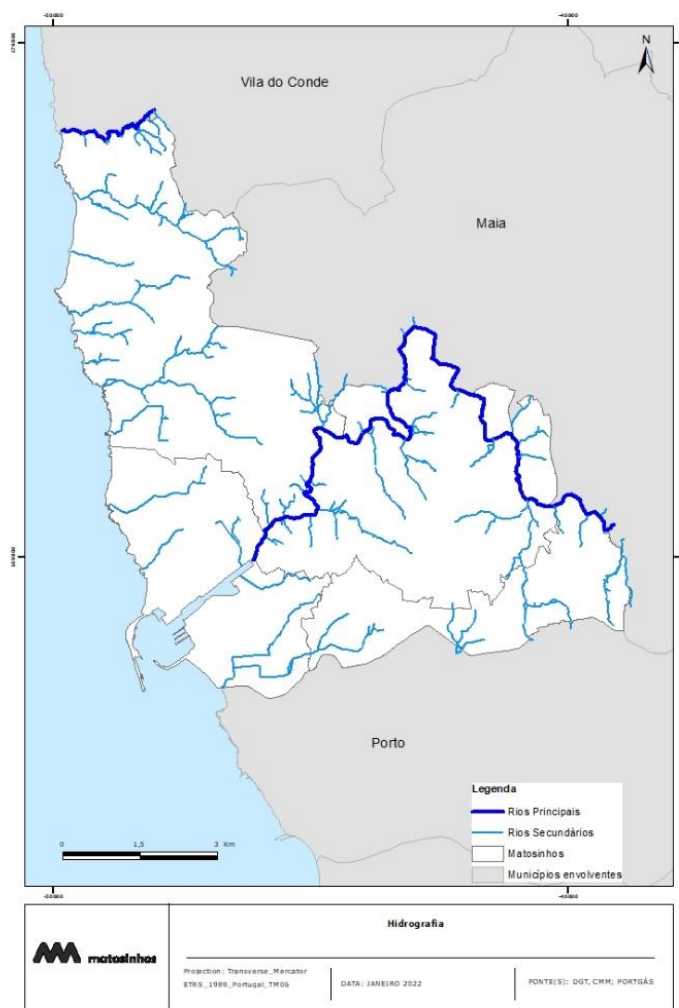


Figura 5. Rede hidrográfica de Matosinhos

2. Caracterização meteorológica

2.1. Temperatura do ar

Segundo a classificação de Köppen Matosinhos encontra-se na região de clima Csb – temperado com inverno chuvoso e verão seco e pouco quente. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 7°C a 24°C e raramente é inferior a 2°C ou superior a 30°C, tendo uma temperatura média anual de 14,6°C. As amplitudes térmicas não são elevadas devido, principalmente, à proximidade com o oceano Atlântico. Tendo em conta as Normais Climatológicas de 1981-2010 (provisórias) do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) para a Estação do Porto (Serra do Pilar), a temperatura média do ar oscila entre os 9,5°C em janeiro e os 20,8°C em agosto, sendo de 15,2°C a sua média.

A temperatura mínima mais baixa foi registada em janeiro e é de -3,3°C, e a mais elevada foi registada em julho, sendo de 10,4°C. Relativamente às temperaturas máximas, a mais reduzida registou-se em fevereiro e foi de 23,2°C e a mais elevada registou-se em julho com 39,5°C.

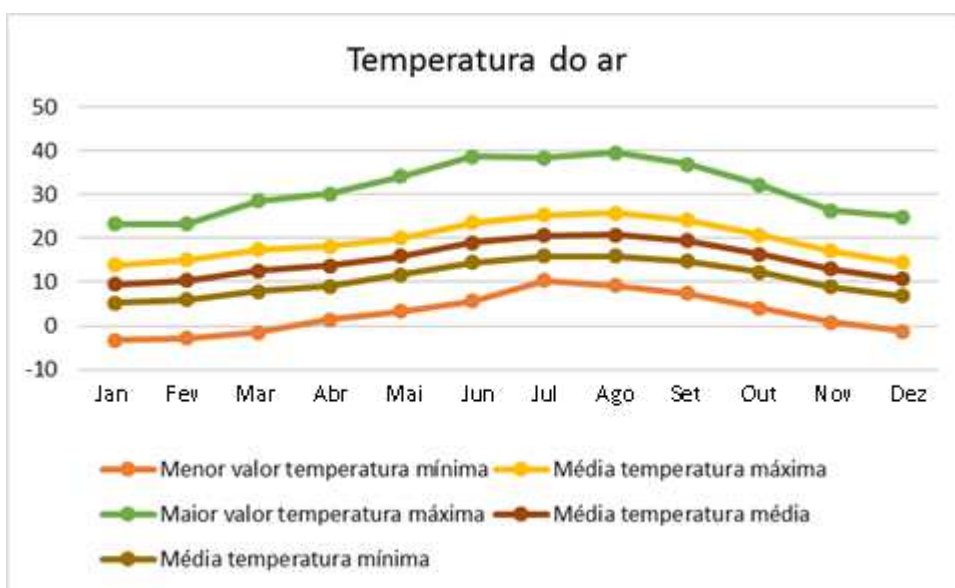


Figura 6. Temperatura do ar para Serra do Pilar, V.N. Gaia - Normais 1981 - 2010 (provisórias) | Fonte: IPMA

Em Matosinhos verifica-se que dificilmente existem temperaturas extremas, quer em termos de mínima, quer em termos de máxima, contribuindo para condições meteorológicas que se caracterizam por temperaturas amenas, com baixas amplitudes, sendo esta informação relevante para situações como o risco de incêndio rural, mas, também a ocorrência de outros fenómenos, tais como, vagas de frio ou ondas de calor.

2.2. Humidade relativa do ar

A humidade relativa do ar é uma expressão utilizada para descrever a quantidade de vapor de água no ar, é o rácio entre a pressão parcial do vapor de água e a pressão do vapor saturado a determinada temperatura. A humidade relativa do ar é expressa em percentagem e é um dos indicadores usados na meteorologia para se saber como o tempo se irá comportar. O valor da HR varia entre 0 e 100% para condições até a saturação de acordo com a temperatura.

Em Matosinhos a HR apresenta valores elevados, da ordem dos 80 a 85% em média, devido à influência do mar, excetuando os meses de verão onde a humidade relativa desce para cerca de 60%.

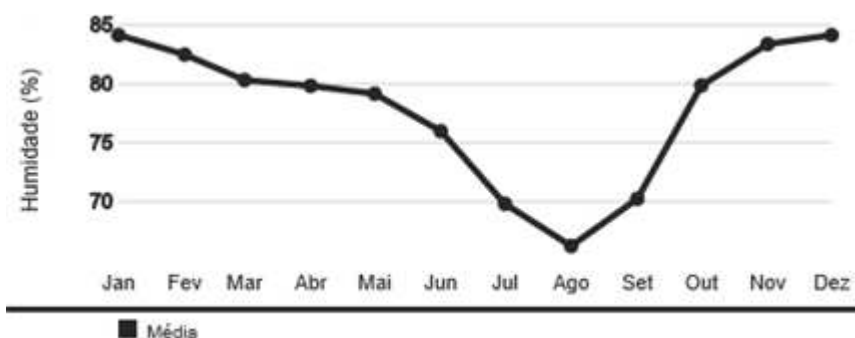


Figura 7. Valores médios de HR na estação da Serra do Pilar | Fonte: IPMA

Quando há matéria verde exposta à humidade, ela perde ou ganha água para ajustar a sua própria humidade, garantindo assim um equilíbrio com o ambiente. Com esta relação pode-se concluir que quanto mais baixa for a humidade relativa, menor será a humidade da vegetação, sendo este fator na determinação do risco de incêndio rural. Em Matosinhos verifica-se que nunca se está perante ar seco, uma vez que os valores médios da humidade relativa não são inferiores a 30% em nenhum mês do ano, uma vez mais, pela proximidade ao oceano Atlântico.

2.3. Precipitação

A média do total de precipitação acumulada anual é de 1236,8 mm, sendo dezembro o mês em que se verifica maior pluviosidade com 181 mm. Em sentido oposto, é em julho que o valor de precipitação é mais reduzido, registando-se 20,4 mm. Em média, entre 70 a 100 dias por ano, verificam-se valores de precipitação superiores a 1 mm. A humidade relativa do ar apresenta valores elevados, da ordem dos 80 a 85% em média, devido à influência do mar.

É de salientar que os dados apresentados, como já referido anteriormente, são da estação meteorológica do Porto (Serra do Pilar), localizada na margem esquerda do rio Douro no município de Vila Nova de Gaia. A opção de utilizar os dados desta estação meteorológica é devida ao facto de não existir nenhuma estação meteorológica em Matosinhos com séries de dados disponíveis para cálculo de normais climatológicas, sendo a do Porto (Serra do Pilar) a que satisfaz esse requisito e se encontra mais próxima do município de Matosinhos.

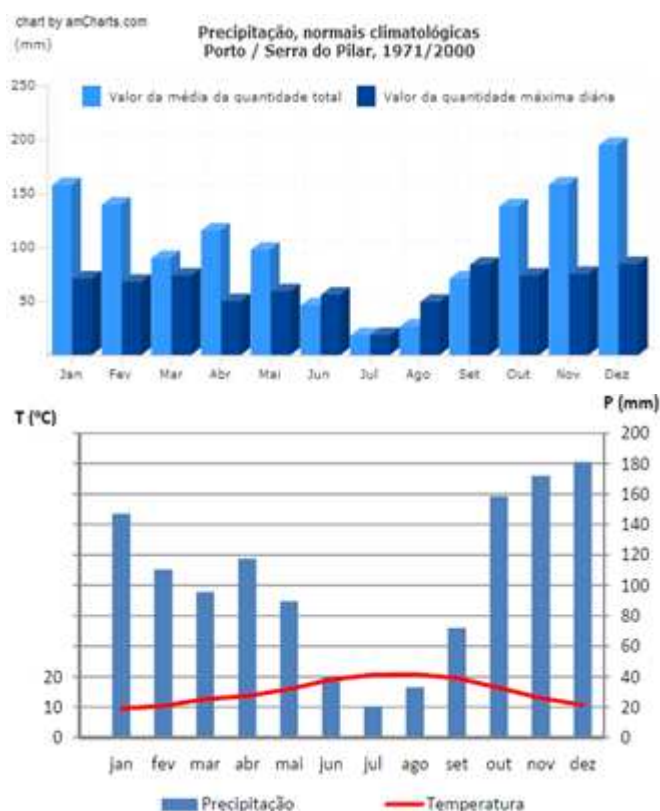


Figura 8. Dados pluviométricos para a estação da Serra do Pilar (normais climatológicas 1981 - 2010 (provisórias) | Fonte: IPMA

Em 30% dos dias de um ano regista-se a ocorrência de chuva em Matosinhos, sendo que só durante os meses de junho, julho e agosto é que os níveis de precipitação descem substancialmente. Nesses meses o valor médio mínimo da precipitação ronda os 20mm, sendo estes, valores muito residuais.

2.4. Vento

Relativamente ao vento, uma vez mais, o concelho matosinhense sofre forte influência do Oceano Atlântico, sendo frequente a ocorrência de brisas marítimas / terrestres que podem ser observadas nos padrões das rosas dos ventos (Figura 9b a d). Durante a noite (Ver Figura 9b), o vento sopra com mais frequência de Leste, sendo o período do dia que regista mais períodos de calmaria. No período da manhã (Ver Figura 9c), o vento inicia a transição soprando com maior frequência dos quadrantes Leste e Sul nas primeiras horas e, progressivamente, mais para o quadrante Noroeste. No período da tarde e início da tarde, o vento sopra mais predominantemente do quadrante Noroeste, vulgo nortadas. Neste período, os ventos sopram sempre com maior intensidade em comparação com os períodos da noite e da manhã.

Por outro lado, verifica-se a existência de padrões sazonais visíveis nas rosas dos ventos (Ver Figura 9e a h). Na Primavera e no Verão os ventos sopram predominantemente do quadrante noroeste e com velocidades de vento elevadas durante maiores períodos, em relação ao Outono e Inverno. Nestes últimos, os ventos são provenientes, sobretudo, do quadrante Leste. Esta variação sazonal dos ventos ocorre porque a Península Ibérica está sob o efeito, quase constante, do sistema de altas pressões dos Açores (anticiclone dos Açores) e de um sistema térmico de baixa pressão no interior da Península Ibérica, o que tem uma influência muito grande nas condições meteorológicas de Portugal Continental.

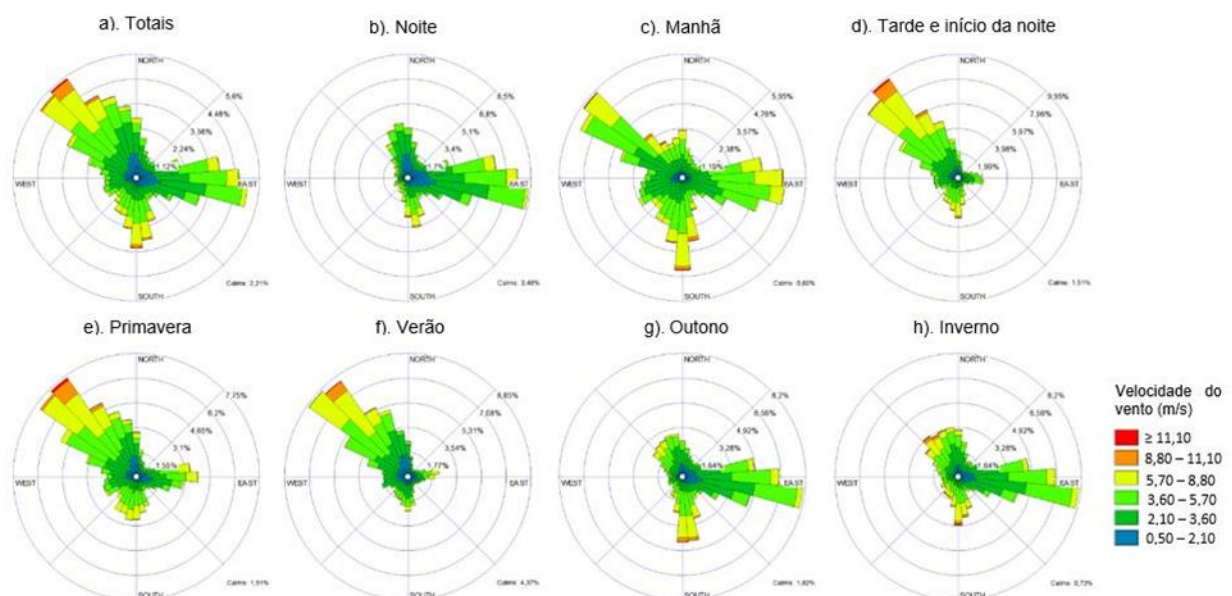


Figura 9. Rosas dos ventos em Matosinhos por alturas do dia e estações do ano (2010-2019) | Fonte: IPMA

3. Caracterização da população

Desde 1864 que existe contagem da população em Portugal de uma forma sistemática e organizada, através dos recenseamentos da população realizados, na maioria das vezes, de dez em dez anos.

Em todos os recenseamentos da população já realizados em Portugal, o município de Matosinhos registou sempre um aumento populacional relativamente ao anterior. De 1911 para 1920 foi quando se registou um intervalo menos significativo (2%), sendo seguido pelo período que antecedeu o penúltimo momento censitário (2001-2011) com 5%. O maior incremento ocorreu entre 1920 e 1930 com um acréscimo de 46% de população.

Contudo, de acordo com os dados provisórios do *Census 2021*, e pela primeira vez desde que há registos de momentos de recenseamento populacional, verificou-se um decréscimo de população em 1,6%, tendo reduzido de cerca de 175.500 para 172.586 pessoas.

De acordo com os dados de 2011, Matosinhos é o nono município mais populoso do país, com aproximadamente 175.500 habitantes e com uma densidade populacional de 2812,1 habitantes por km².

Em termos de distribuição da população residente, Matosinhos é um município heterogéneo, já que a densidade populacional é bastante mais elevada a sul, onde atinge valores próximos de 5800 habitantes por km², do que a norte, onde desce para 1300 habitantes por km².

Apresenta-se o número de habitantes por união de freguesia e a respetiva densidade populacional, de acordo com os *Census 2011* (ver Tabela 2 e Figura 10):

Tabela 2. Dados da população em Matosinhos por união de freguesia | Fonte: INE (2011)

Freguesias	Área km ²	Residentes Total	Densidade População (hab./km ²)
Custóias, Leça Balio e Guifões	18,8	45716	2431,7
Matosinhos e Leça da Palmeira	12,2	49486	4056,2
Perafita, Lavra e Sta. Cruz Bispo	22,6	29407	1301,2
S. Mamede Infesta e Senhora da Hora	8,8	50869	5780,6
Total concelho	62,4	175.478	2.812,1

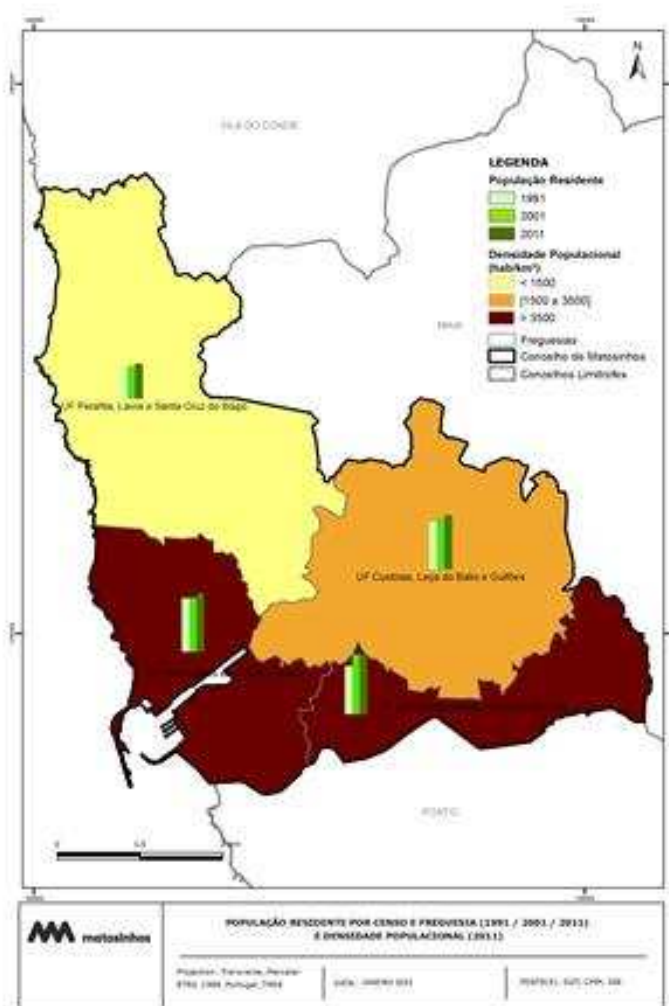


Figura 10. População residente e densidade populacional | Fonte: INE (1991, 2001, 2011)

Matosinhos é um concelho onde se registam grandes movimentos pendulares de pessoas, dentro do seu território ou através de uma grande movimentação no atravessamento do concelho, principalmente com recursos aos importantes eixos viários existentes. Este facto associado à pequena diferença entre população presente e população residente, contribui para uma grande presença de pessoas no concelho, garantindo uma grande probabilidade para o alerta atempado aos meios de socorro.

3.1. Índice de envelhecimento da população

Na distribuição da população por grupos etários, não se verificam diferenças significativas entre as várias freguesias. A percentagem de população residente entre os 0 e os 14 anos e com mais de 65 anos é de cerca de 15%, o grupo da população entre os 15 e os 24 anos é de 10%, aproximadamente, sendo a população entre os 25 e os 64 anos de cerca de 60%.

O Índice de Dependência Total (IDT) para o município de Matosinhos é de 43,7, valor significativamente mais reduzido do que para o total nacional que é de 52, o que mostra que a proporção de população em idade ativa é bastante mais elevada em Matosinhos que na totalidade do território nacional. Os 43,7 de IDT para Matosinhos resultam de 20,57 de Índice de Dependência dos Jovens (IDJ)

e de 23,2 de Índice de Dependência dos Idosos (IDI), enquanto os 52 de IDT para Portugal resultam de 23 de IDJ e de 29 de IDI.

Relativamente ao Índice de Envelhecimento (IE) que traduz a proporção de população idosa face à população jovem, é de 129 para Portugal e de 112,6 para o município de Matosinhos, o que comprova que também em Matosinhos existem mais idosos do que jovens, mas no caso de Matosinhos o valor é substancialmente mais reduzido. De salientar que, se forem tidos em conta os limites administrativos anteriores a 2013, nas freguesias de Perafita e Senhora da Hora o número de jovens é superior ao número de idosos, com um IE de 96,1 e 99,0, respetivamente.

A grande percentagem de população de Matosinhos concentra-se entre os 25 e os 60 anos, podendo depreender-se desse facto que estamos na presença de um município com muita população ativa. Esta tipologia de população para além de uma maior perceção do risco, também está mais sensível às campanhas de sensibilização e às informações difundidas quer pela comunicação social, quer pelas redes sociais. Torna-se, no entanto, importante o investimento na sensibilização da população mais jovem.

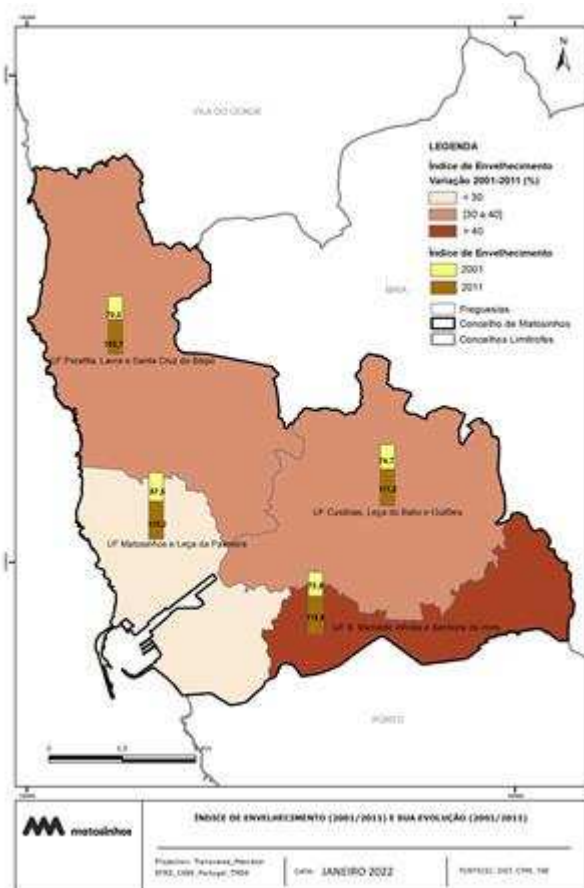


Figura 11. Índice de envelhecimento

3.2. População por setor de atividade

A distribuição da população ativa por setores de atividade revela a existência de particularidades bastante significativas do município de Matosinhos relativamente às regiões onde se insere. O setor primário ocupa apenas 0,6% da população empregada, enquanto a nível nacional o valor se situa nos 3,1%, na Região Norte em 2,9% e no Grande Porto em 1,3%. O setor secundário em Matosinhos absorve 20,6% da população empregada, em Portugal 26,5%, na Região Norte 35,5% e no Grande Porto 23,9%. Por fim, e como já é de esperar, o setor terciário também apresenta diferenças significativas, em Matosinhos 78,8% da população empregada trabalha neste setor, valor que baixa para 74,8% no Grande Porto, para 70,5% em Portugal e para 61,6% na Região Norte.

A taxa de desemprego, à data dos *Census* 2011, era para Portugal de 13,18%, de 14,47% para a Região Norte, de 16,42% para o Grande Porto e de 15,02% para Matosinhos. O problema do desemprego, de um modo geral, assume proporções mais graves no Norte, onde a concentração de população e de atividades económicas é mais elevada, do que no Sul. É onde no passado existiam mais oportunidades de emprego que se perderam mais postos de trabalho. Em termos regionais, o Norte é apenas ultrapassado na taxa de desemprego pelo Algarve (15,74%) e pela Região Autónoma da Madeira, mas, neste caso, por apenas 0,10 pontos percentuais. Matosinhos, ainda que com uma taxa de desemprego mais elevada que a Região Norte, apresenta uma taxa mais reduzida do que o Grande Porto.

Os indicadores gerais de mobilidade da Área Metropolitana, estimados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) com referência ao ano 2002, classificam a população de Matosinhos como a população mais móvel da Área Metropolitana. Com efeito esses resultados apontam no sentido de que 83% da sua população residente é móvel (população que se desloca pelo menos uma vez por dia), a maior taxa de incidência de comportamentos de mobilidade no conjunto da área metropolitana.

Um dos fenómenos mais relevantes da mobilidade reporta-se aos movimentos casa trabalho ou casa escola. A mobilidade pendular envolve atualmente cerca de 48 mil pessoas em fluxos internos ao município e 63 mil pessoas em fluxos diários com outros municípios.

Diariamente, entram em Matosinhos 25 mil pessoas para trabalhar e 2 mil para estudar, saindo 31,5 milhares de pessoas para trabalhar e 4,5 milhares de pessoas para estudar, a maioria respeitante a movimentos com a cidade do Porto.

Perante a falta de pessoas a trabalhar no setor primário, a área florestal de Matosinhos corre o risco de ficar entregue ao abandono, potenciando assim um acumular de carga combustível desordenada, que em muito contribui para a propagação dos incêndios florestais. A presença de muitos espaços de mata normalmente designados de bouças está associado á atividade agrícola e pecuária, funcionando em tempos como um importante complemento à atividade de produção de leite, pois era nas matas que se abasteciam de alimento e mantas de cama de gado, reduzindo muito a carga de combustível. Com as novas técnicas estes espaços foram deixando de ser úteis e por consequência limpos, havendo apenas cortes esporádicos para obtenção de algum rendimento. Com a forte mobilidade da população, associada às redes rodo e ferroviárias, a gestão das faixas de combustível junto destes equipamentos é por demais importante e deverá ser sujeita a uma fiscalização eficiente.

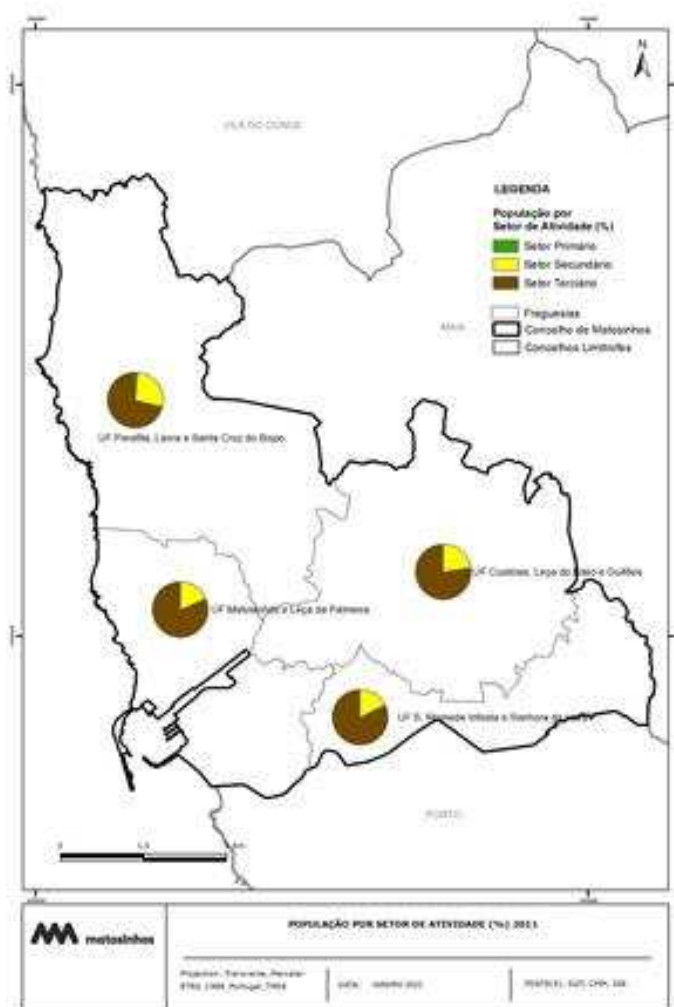


Figura 12. População por setor de atividade

3.3. Taxa de analfabetismo

No que respeita ao nível de ensino, 15,4% da população residente no município possui um curso superior completo, valor superior ao nacional (11,8%), ao da Região Norte (10,2%) e também mais elevado que o do Grande Porto (14,2%). A população residente que não sabe ler nem escrever é de 3,15% em Matosinhos, também este indicador é positivo quando comparado com o país (4,7%) ou com a Região Norte (4,5%).

Quanto à população residente com os restantes níveis de ensino completos, as diferenças existentes entre o município de Matosinhos e as unidades territoriais superiores são pouco expressivas. Com o primeiro ciclo do ensino básico a variar entre 25,1% (Matosinhos) e 27,6% (Norte), com o segundo ciclo a oscilar entre 12,7% (Matosinhos) e 15,3% (Norte), com o terceiro ciclo a variar entre 15,7% (Matosinhos) e 16,3% (Portugal) e com o ensino secundário completo entre 14,0% (Matosinhos) e 11,9% (Norte).

A baixa taxa de analfabetismo facilita a capacidade da população em compreender os alertas, a perceção do risco, bem como o alerta atempado aos meios de socorro.

Como a população de Matosinhos é eminentemente urbana e qualificada reforça a viabilidade e a importância de sensibilizar a população e emitir publicamente, quer através dos meios de comunicação social, quer através das redes sociais, alertas, medidas preventivas e conselhos.

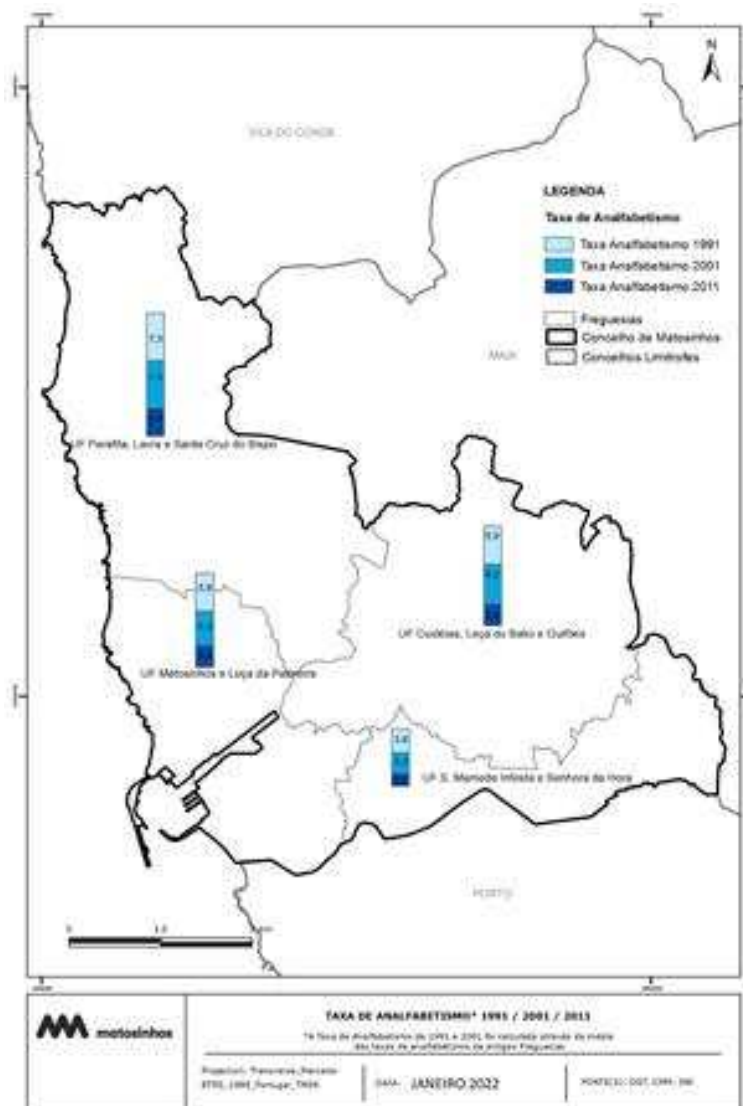


Figura 13. Taxa de analfabetismo

4. Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais

4.1. Ocupação do solo

Cerca de 44% do território do município é ocupado por tecido urbano, facto que encontra explicação em vários fatores, dos quais se destaca a proximidade com a segunda cidade do país e a mais importante da região Norte, bem como a forte presença de indústria e comércio, que, por si, ocupam cerca de 20% da superfície do município e constituem um fator atrativo para fixar população e, também, outras atividades económicas. As manchas de maior dimensão, ocupadas quer por tecido urbano quer por atividades industriais, comerciais ou de transportes, localizam-se na parte sul do município, principalmente nas freguesias de Leça da Palmeira, Matosinhos, Senhora da Hora e São Mamede de Infesta.

Apesar de mais de metade da superfície do município estar ocupada por áreas residenciais e por áreas comerciais e industriais, a área ocupada por atividades agrícolas é também significativa, pois constitui aproximadamente 24% da superfície. As manchas florestais totalizam cerca de 10% da superfície do município e, à semelhança das áreas agrícolas, a sua maior concentração está localizada na parte norte.

Na sua maioria, as áreas florestais são constituídas por pinheiro-bravo e eucalipto, com tendência ao aumento da área ocupada por este último em detrimento das outras espécies florestais. Na faixa litoral permanecem algumas pequenas manchas florestais e alguns exemplares de pinheiro manso dispersos. Não obstante existirem cinco áreas florestais com mais de 30ha, a maioria do espaço florestal é constituído por pequenas manchas integradas em áreas agrícolas ou nas imediações do espaço construído. Além das tipologias de ocupação já referidas e que representam cerca de 93% da superfície do município, é de salientar que existe cerca de 2% da superfície ocupada por meios naturais que, na sua quase totalidade, correspondem a praias, 1,7% ocupados por espaços verdes urbanos e equipamentos públicos, 1,9% com estaleiros e extração de inertes e cerca de 1% ocupado por corpos de água que corresponde essencialmente a pequenas zonas junto à costa.

Em suma, constata-se que as zonas florestais se concentram essencialmente em duas uniões de freguesias do concelho de Matosinhos, a de Perafita, Lavra e Santa Cruz e a de Custóias Leça do Balio e Guifões, sendo por inerência estas as zonas que requerem uma maior atenção em termos de DFCEI, uma vez que, como já constatamos da análise anterior, a residual atividade no setor primário, setor no qual se inclui a produção florestal, levará ao um abandono destas áreas e a um conseqüente aumento do matos e das zonas de povoamentos florestais desordenados, logo muito mais suscetíveis a incêndios florestais. Outro fator relevante para a DFCEI é a continuidade entre a zona florestal e a zonas habitacional que se verifica em grande parte das manchas florestais de Matosinhos.

Tabela 3. Ocupação do solo por união de freguesia

União de Freguesias	Áreas Sociais (ha)	Agricultura (ha)	Floresta (ha)	Incultos (ha)	Improdutivos (ha)
Leça da Palmeira e Matosinhos	1047	53	1	28	37
Lavra, Perafita e St. Cruz Bispo	1037	784	348	44	75
Guifões, Custóias e Leça do Balio	934	560	305	91	12
Senhora Hora e S. Mamede Infesta	715	112	21	36	0

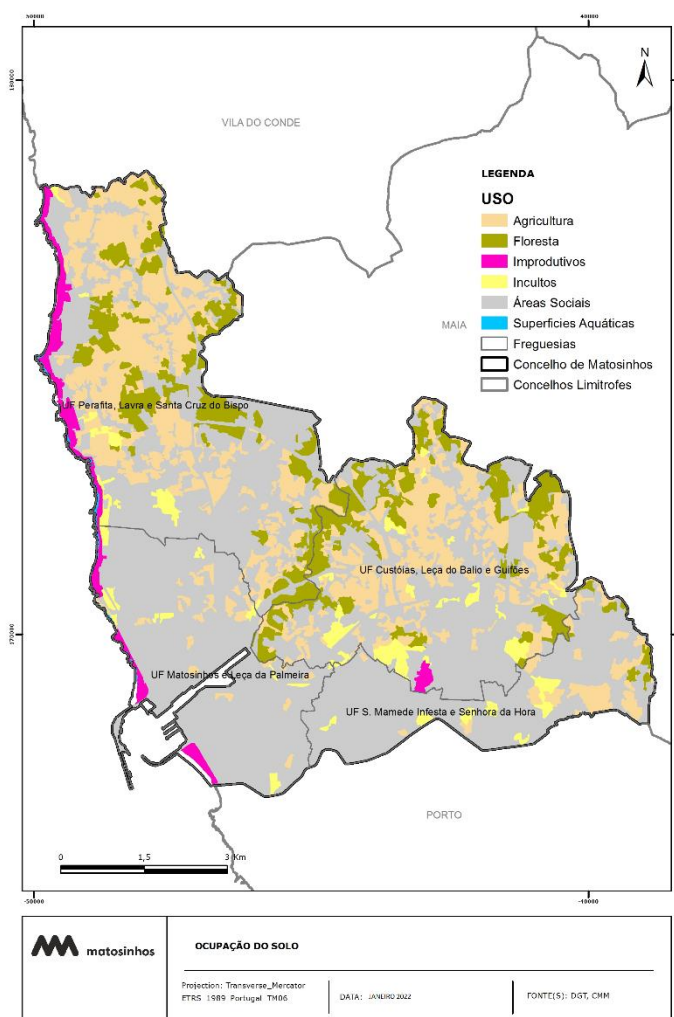


Figura 14. Ocupação do solo

4.2. Ocupação florestal

Na análise à ocupação florestal efetuou-se o estudo tendo como base os dados da Carta de Ocupação de Solo (COS) oficial de 2010 e o levantamento efetuado no terreno em fevereiro de 2018 por equipas da CMM. Assim relativamente aos dados recolhidos, consideramos as seguintes classes de ocupação:

- Mista;
- Eucalipto;
- Folhosas.

Verifica-se que dessas três classes o eucalipto é a que ocupa o maior espaço florestal, sendo a classe com maior área ocupando 38% da superfície florestal. A área de folhosas tem uma ocupação de 30% e a Floresta mista representa 32% dos povoamentos florestais. A ocupação total de povoamentos florestais em Matosinhos é de 10% do território, valor que tem vindo a diminuir.

Urge, portanto, manter a área florestal existente, mas, também se revela importante que esta se mantenha de forma ordenada e cuidada, garantido a manutenção desta superfície florestal para as gerações futuras e com espécies preferencialmente autóctones, livre de invasoras e com potencial de resistência ao fogo.

Tabela 4. Ocupação florestal em 2018 com levantamento no terreno

Tipo povoamento	Área (ha)	Povoamento Ocupação florestal (%)	Povoamento Área total concelho (%)
Mista	206	32	3
Eucalipto	246	38	4
Folhosas	190	30	3
TOTAL	642	100	10

Em termos de DFCl, verifica-se que a maioria dos povoamentos florestais no concelho, apresentam elevada carga de combustível no subcoberto, assim como uma elevada densidade arbórea, resultante da falta de gestão florestal e de muitos serem provenientes da regeneração natural quer do pós-fogo quer do abandono. As pequenas manchas de floresta, que aparecem um pouco por todo o concelho, são pequenas áreas constituídas por floresta mista composta por espécies que conseguiram sobreviver ao crescimento urbano que existe neste concelho.

A pequena dimensão da propriedade e a sua dispersão pelo território, a falta de cadastro florestal oficial e rigoroso, o envelhecimento da população e a diminuição da atividade económica no setor primário, faz com que a gestão e o ordenamento florestal sejam praticamente inexistentes no concelho, o que aumenta a sua suscetibilidade à ocorrência de incêndio, tornando também o combate mais difícil.

Tabela 5. Ocupação florestal por união de freguesia

União de Freguesias	Eucalipto (ha)	Folhosas (ha)	Floresta Mista (ha)
Leça da Palmeira e Matosinhos	0	1	0
Lavra, Perafita e St. Cruz Bispo	102	53	182
Guifões, Custóias e Leça do Balio	143	117	24
Senhora Hora e S. Mamede Infesta	1	19	0

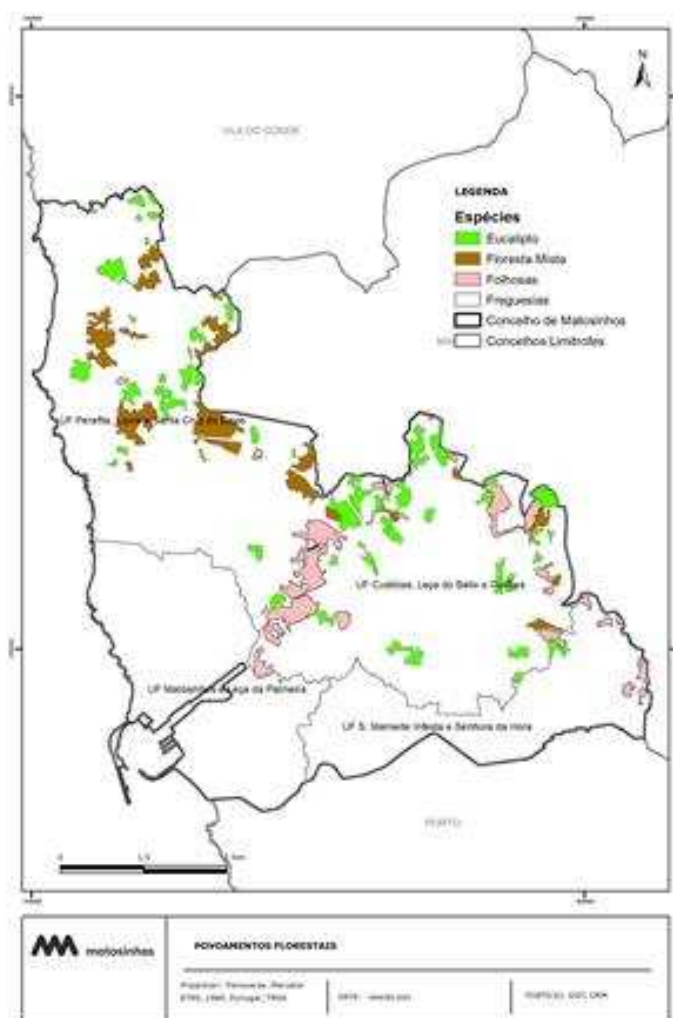


Figura 15. Povoamentos florestais



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



2024

PMEPC



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Anexo III – Programa de prevenção e
mitigação de riscos



2024

PMEP C



ÍNDICE

Anexo III – Programas de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a operacionalidade do plano	9
1. Riscos Naturais	9
2. Riscos Mistos	14
3. Riscos Tecnológicos.....	15
4. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano	19

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Reboque com equipamentos de resposta à emergência e motosserra multicorte	20
Figura 2. Equipamento diverso	20
Figura 3. Central de Emergência de Matosinhos.....	20

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Tipologia de exercícios de proteção civil e as suas características	21
Tabela 2. Fases de exercício de proteção civil	22
Tabela 3. <i>Briefing</i> prévio à realização de exercícios.....	22
Tabela 4. Objetivos dos exercícios por tipologia de risco	23





Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

- I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

- II. Caracterização complementar do território

- III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano**



Anexo III – Programas de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a operacionalidade do plano

A ANEPC (2009) define “*mitigação do risco como a ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas e os bens dos perigos e os seus efeitos*”. Assim, após a análise de risco, procede-se neste ponto à identificação das estratégias a implementar para a mitigação dos riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrência no Município de Matosinhos.

1. Riscos Naturais

Ondas de Calor

Estratégias de mitigação

Previsão e monitorização das condições meteorológicas – um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades.

Identificar a localização da população considerada como grupos de risco (bebés, idosos, doentes crónicos, mentais, obesos e acamados).

Monitorização do estado de saúde da população – as ondas de calor têm efeitos prejudiciais na saúde humana, como tal importa monitorizar o estado de saúde dos grupos de risco de modo a adaptar/aumentar os tipos de intervenção;

Transmitir informações à população – face a uma onda de calor é fundamental manter as populações informadas e conscientes dos riscos.

Planos Estratégicos

Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas (PCRTEA) – Módulo Calor

Secas

Estratégias de mitigação

Medidas estruturais

Criação de armazenamentos de água – a criação destes locais permite o armazenamento estratégico de água, de modo a amenizar as variações sazonais e anuais dos recursos hídricos.

Tratamento de efluentes – execução de sistemas de tratamento de efluentes plenamente eficazes.

Gestão integrada – é importante fazer uma gestão integrada das águas de superfície e subterrâneas.

Sistemas de transferência – execução de sistemas de transferência de água interbacias hidrográficas.

Utilizador – pagador – aplicação generalizada do princípio do utilizador - pagador.

Medidas não estruturais

Previsão e coordenação de situações de seca – um acompanhamento sistemático da situação através de um sistema de previsão e coordenação de situações de seca é essencial para manter avisadas as populações e as entidades.

Campanhas de sensibilização com o intuito de sensibilizar a população para o uso eficiente da água e da preservação da qualidade da água.

Medidas conjunturais.

Reutilização das águas para usos compatíveis, como por exemplo a lavagem de ruas, a rega, etc.

Restrição ao uso da água – face a uma situação de persistência e agravamento de seca é necessária a imposição de medidas restritivas de alguns usos da água.

Melhoria da eficiência dos sistemas – é necessário rentabilizar ao máximo os sistemas de abastecimento de água, reparando fugas, instalando contadores e aumentando a vigilância dos sistemas.

Cheias e Inundações

Estratégias de mitigação

Medidas estruturais

Construção de barragens, reservatórios e bacias de retenção.

Regularização fluvial.

Diques.

Modificações da bacia de escoamento.

Limpeza e desobstrução de sumidouros, valeta e outros canais de escoamento – a limpeza destes locais irá impedir a acumulação de águas pluviais.

Verificação/reparação de eventuais desmoronamentos das margens de linhas de água – é essencial uma monitorização regular do curso da linha de água, de modo a detetar e reparar eventuais situações que possam levar a obstruções ou estrangulamentos.

Aumentar as áreas naturais de prado e floresta ao longo dos cursos de água – em caso de cheia as áreas naturais de prado e floresta ao longo dos cursos de água irão favorecer a infiltração de água no solo.

Reflorestação das áreas ardidas – as áreas ardidas têm menor capacidade de retenção de águas pluviais e são zonas sujeitas a arrastamento de material para as linhas de água, sendo deste modo fundamental proceder à sua reflorestação.

Restrição na construção em zonas de risco – é essencial restringir a urbanização em zonas de risco de cheia ou inundação.

Medidas não estruturais

Regulamentação e/ou zonamento de zonas inundáveis.

Planos de emergência.

Mapeamento das áreas suscetíveis a este risco - sendo que esta cartografia deverá ser um elemento preponderante no Plano Diretor Municipal.

Implementação de sistemas de aviso e alerta.

Criação de seguros.

Educação ambiental.

Planeamento do uso do solo.

Incentivos às instalações de atividades menos vulneráveis às cheias.

Planos Estratégicos

Plano Nacional de Água

Sismos**Estratégias de mitigação**

Elaboração de mapas de risco.

Proibição de construção em zonas sísmicamente ativas.

Novas construções com regras antissísmicas.

Mobilização da opinião pública para os riscos.

Proteção das pessoas – educação e legislação.

Movimentos de massa em vertentes**Estratégias de mitigação****Medidas estruturais**

Proceder a uma monitorização contínua – um sistemático acompanhamento das zonas de risco é importante para perceber eventuais alterações nas vertentes.

Controlar a drenagem – com o intuito de evitar que a água se acumule nas vertentes ou que atinja velocidades indesejadas, de modo a evitar a saturação de água no solo ou a erosão e assim minimizar eventuais movimentos de massa.

Reformular a ocupação do território – proibir ou restringir a ocupação de zonas de elevada perigosidade.

Construir muros retentores – a construção de muros de suporte com eficazes sistemas de drenagem irá reduzir a probabilidade de movimentos de massa.

Reflorestação das vertentes – uma cobertura vegetal de crescimento rápido irá ajudar à fixação do solo e consequentemente diminuir os movimentos de massa.

Pregagens – em algumas situações é possível efetuar pregagens para fixação das camadas ao nível rochoso estável.

Aplicação de redes de proteção – a aplicação de redes impede a queda de pequenos fragmentos de rocha.

Estabilização de taludes – estas intervenções para a estabilização de encostas visam regularizar a sua superfície e sempre que possível recompor artificialmente as condições topográficas.

Evitar o aumento de carga em vertentes com grandes pendores – um aumento da carga no topo da vertente poderá acelerar o processo de movimento de massa.

Evitar cortar as vertentes – o corte de vertentes, para abertura de estradas por exemplo, pode levar à destabilização da vertente.

Medidas não estruturais

Pesquisar indícios de eventuais movimentações.

Elaboração de cartografia sobre a suscetibilidade desta área a este risco.

Elaboração de planos de emergência.

Implementação de sistemas de vigilância, deteção e fiscalização (monitorização contínua) nas áreas mais suscetíveis a este risco, especialmente se existir indícios de anteriores movimentações.

Planeamento do uso do solo - impedir a construção em vertentes com pendores grandes.

Criação de seguros.

Ondas de frio**Estratégias de mitigação**

Elaboração de cartas de risco.

Previsão e monitorização das condições atmosféricas.

Identificar a localização da população considerada como grupos de risco (bebés, idosos, doentes crónicos, mentais, obesos e acamados).

Efetuar recomendações à população.

Aviso à população.

Desobstrução e limpeza das vias de comunicação.

Adoção de métodos de controlo.

Medidas de autoproteção

Apoio à população em localidades isoladas.

Distribuição de agasalhos à população carenciada.

Consolidar telhados, portas e janelas.

Escolha de culturas resistentes para os locais de maior risco.

Planos estratégicos

Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas (PCRTEA).

Erosão costeira**Estratégias de mitigação**

Prevenção do risco e salvaguarda de pessoas e bens, com o objetivo de garantir a proteção e valorização do património natural, o desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e a fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade.

Ações destinadas a garantir a segurança de pessoas e bens.

Ações de manutenção/reabilitação de obras de proteção/defesa costeira existentes.

Ações de sinalização em áreas de risco e vulnerabilidade.

Plano de condicionamento de ocupação das zonas de frente litoral/costeira, vulneráveis ao risco de fenómenos de galgamento, reduzindo desta forma a pressão urbana sobre os recursos hídricos.

Repensar o ordenamento do litoral e os mecanismos de defesa costeira.

Apostar em novas metodologias e competências para as autarquias no âmbito dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira.

Revisão dos planos e desenho urbanístico para uma cidade mais resiliente.



Definir estratégias de adaptação: realocização, acomodação e proteção em cenários de alterações climáticas.

Ciclones e tempestades

Estratégias de mitigação

Garantir a ausência de infraestruturas degradadas no concelho que possam colapsar em caso de ocorrência de ventos forte, como sejam, placards, vedações, muros e edifícios em mau estado de conservação.

Distribuir informação à população relativa aos procedimentos a serem seguidos em caso de ocorrência de ventos fortes, nomeadamente medidas de autoproteção.

Atualizar informação relativa aos meios que poderão ser acionados para desobstruir vias e estabilizar infraestruturas.

Realizar os exercícios centrando-se, nomeadamente, nos tempos de mobilização de meios, tempos de deslocação, avaliação da eficiência da coordenação das várias entidades envolvidas e dos sistemas de comunicações. Realização de relatórios de avaliação.

2. Riscos Mistos

Incêndios Rurais

Estratégias de mitigação

Manutenção dos pontos de água de combate a incêndios rurais.

Criação de sistemas de vigilância – a vigilância e a deteção precoce dos incêndios rurais são extremamente importantes, como tal importa reforçar os pontos de vigia, manter as patrulhas móveis e se possível complementar com a instalação de sistemas automáticos de deteção de incêndios.

Medidas de silvicultura preventiva – a aplicação de várias técnicas de silvicultura preventiva são essenciais, pois será modificada a estrutura da massa florestal de modo a dificultar a propagação do fogo. Algumas técnicas que devem ser utilizadas são:

- Limpeza de matos e redução do material combustível;
- Construção de aceiros;
- Utilização do fogo controlado;
- Poda e desbaste;
- Compactação do combustível.
- Criação/manutenção dos caminhos florestais – a criação de novos caminhos rurais e a manutenção dos caminhos já existentes irá facilitar o acesso dos meios terrestres no combate a incêndios e poderão ainda funcionar como corta fogos;
- Criação de faixas de descontinuidade ao longo das redes viárias e dos aglomerados populacionais – com o intuito de diminuir a carga de combustível e aumentar a descontinuidade vertical e horizontal dos povoamentos florestais, de forma a minimizar a ignição e propagação do fogo;
- Ações de sensibilização da população – sensibilizar a população sobre a importância da floresta, o uso do fogo e apresentar medidas de prevenção aos incêndios rurais;
- Adoção de boas práticas rurais.

Planos estratégicos

Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)

Estratégia Nacional para a Floresta (ENF)

Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF)

Plano Operacional Municipal (POM)

Degradação e contaminação dos solos

Estratégias de mitigação

Prevenção e redução da degradação de terras agrícolas e florestais – é necessária a adoção de medidas para proteger o solo, nomeadamente com a manutenção da cobertura do solo e a construção de terraços.

Adoção de boas práticas agrícolas – existem algumas medidas de ordem geral, relacionadas com a exploração agrícola, que devem ser adotadas de modo a diminuir a degradação do solo.

Reabilitação de terras degradadas – nas situações em que a degradação já está a ocorrer, é necessário executar medidas de recuperação, tais como o pousio ou o uso de corretivos de acidez.

Reabilitação de locais contaminados e zonas extrativas.

Doenças

Estratégias de mitigação

Avaliações de segurança – é necessário efetuar avaliações regulares de estruturas potencialmente geradoras de elementos patogénicos que possam gerar doenças (ex: torres de refrigeração, UTA, entre outros).

Acompanhamento de situações como a formação de zonas com águas paradas decorrentes de abandono, obras ou outros.

Extirpação de espécies exóticas ou invasoras que possam desequilibrar os ecossistemas locais.

Controlo fitossanitário em zonas alfandegárias.

3. Riscos Tecnológicos

Colapso de Estruturas

Estratégias de mitigação

Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares das estruturas com o intuito de verificar a sua segurança.

Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura.

Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada.

Acidentes industriais graves

Estratégias de mitigação

Planeamento de emergência – Elaborar os Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade, de forma a garantir o sucesso das medidas de intervenção, planeando os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Efetuar a cenarização dos acidentes industriais graves (empresas Seveso), efetuando e apresentando o zonamento de emergência, cruzando estes resultados com os elementos expostos.

Difundir a informação sobre as medidas de autoproteção, sobre os avisos de emergência, sobre a conduta a adotar, e sobre o auxílio e meios complementares ou especiais para realizar essas medidas, em caso de acidente grave.

Elaborar e desenvolver um programa de medidas e autoproteção em colaboração com estabelecimento Seveso de nível superior, devendo “assegurar em articulação com a ANEPC e com os corpos de bombeiros, que todas as pessoas e todos os estabelecimentos públicos, designadamente escolas e hospitais, suscetíveis de serem afetados por um acidente grave envolvendo substâncias perigosas com origem num estabelecimento de nível superior de perigosidade sejam regularmente informados sobre as medidas de autoproteção a tomar e o comportamento a adotar em caso de acidente.

Promover a incorporação no Plano Diretor Municipal e demais IGT das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.

Realização de exercícios de emergência.

Promover ações de formações nos corpos de bombeiros, relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente.

Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios e de autoproteção para acidentes com matérias perigosas.

Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.

Aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.

Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências.

Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio.

Planos estratégicos

Planos de Emergência Externos das indústrias SEVESO.

Incêndios Urbanos

Estratégias de mitigação

Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios.

Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.

Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências.

Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio.

Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares dos edifícios com o intuito de verificar a sua segurança.

Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada.

Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura.

Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planear previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Acidentes rodoviários

Estratégias de mitigação

Intervenções corretivas na rede viária – intervenções de correção de eventuais problemas existentes na rede viária que contribuam para a ocorrência de acidentes rodoviários.

Enquadramento legal e fiscalização – fiscalizar o cumprimento do código da estrada é essencial para a segurança dos condutores e demais utentes das infraestruturas rodoviárias.

Informação, formação e educação da população – sensibilizar a população para o cumprimento do código da estrada e para as consequências negativas de práticas inadequadas.

Estudar as melhores práticas de socorro às vítimas – um socorro rápido e eficaz às vítimas de acidentes rodoviários é fundamental para salvar vidas.

Implementação e atualização permanente do Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

Planos Estratégicos

Plano Nacional de Prevenção Rodoviária.

Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária.

Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

Estratégia Municipal de Segurança Rodoviária.

Acidentes no transporte de mercadorias perigosas

Estratégias de mitigação

Restrições à circulação de veículos – Existem restrições fixadas por lei às circulações destes veículos, no entanto as Câmaras Municipais podem estabelecer restrições especiais à circulação de veículos de transporte de mercadorias perigosas, com caráter temporário ou permanente, nas vias sob a sua jurisdição, devendo para tal proceder a uma sinalização adequada.

Estabelecer corredores preferenciais – devem ser estabelecidos corredores preferenciais destinados à circulação de matérias perigosas, de modo a aumentar a segurança de pessoas e bens.

Faixas de segurança – manter faixas de segurança ao longo das vias destinadas ao atravessamento de matérias perigosas, restringindo a sua densidade populacional.

Técnicas de intervenção adequadas às ações de socorro, pois um acidente que envolva substâncias perigosas requer uma intervenção adequada e eficiente, de modo a minimizar os impactos do acidente.

Monitorização das matérias perigosas transportadas na linha ferroviária de Leixões.

Acidentes aéreos

Estratégias de mitigação

Identificação de locais, infraestruturas e grupos populacionais em maior risco.

Identificação dos vários percursos alternativos de acesso às zonas críticas.

Realização de exercícios.

Atualização periódica do inventário de meios e recursos e levantamento das necessidades de aquisição de novos equipamentos.

Ações de sensibilização dirigidas à população.

Ações de fiscalização.

Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

Estratégias de mitigação

Proceder a inspeções periódicas das infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos, para averiguar o estado da tubagem.

Prestar formação adequada ao pessoal de operação e manutenção das infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos para prevenção de ocorrência de falhas durante a fase de exploração.

Rever periodicamente as válvulas de seccionamento, de modo a que, no caso de uma fuga considerável de produto, possam ser acionadas para uma interrupção imediata do caudal.

Definir quais os procedimentos de emergência a seguir na eventualidade de ocorrer um incidente durante a operação das infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos como sejam as medidas de contenção e minimização.



Elaboração de estudos de segurança que incluam a descrição dos sistemas das infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos, bem como a identificação e análise de riscos de acidente e meios de prevenção, a análise de consequências, tendo em consideração as características dos produtos transportados e as medidas de proteção e de intervenção para limitação de consequências de eventual acidente.

Realização de exercícios.

Colpaso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional

Estratégias de mitigação

Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios.

Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.

Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências.

Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio.

Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares dos edifícios com o intuito de verificar a sua segurança.

Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada.

Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura.

Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planear previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.

4. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

Os planos de emergência de proteção civil devem ser testados e operacionalizados, de forma a garantir que estão ajustados à realidade e que se mantêm atualizados e prontos a serem utilizados como instrumentos de gestão de ocorrências.

Operacionalização:

A operacionalização requer a articulação entre entidades nos vários domínios de atuação do plano, assim como a elaboração de modelos e formas de articulação, além da criação de infraestruturas, equipamentos e mecanismos de apoio operacional, que permitam que todos os intervenientes no Plano possuam as condições de trabalho necessárias.

São objetivos desta operacionalização:

- Articulação entre os APC e entidades nas várias áreas de trabalho;
- Criação de modelos de folhas (relatórios, formulários, *check-list*, etc.) para as várias equipas e áreas de trabalho;
- Promover ações de formação aos vários intervenientes do plano;
- Promover ações de formação para as ULPC;
- Promover ações de formação para a população em geral;
- Promover ações de sensibilização em estabelecimentos de ensino, IPSS e outras entidades sobre os riscos coletivos;
- Criação de *kits* de trabalho para as equipas e intervenientes nas várias vertentes do plano (formulários, capacetes, equipamentos rádio, coletes, equipamentos informáticos, etc.);
- Aquisição de equipamentos necessários à operacionalização do plano;
- Melhoramento da atual sala de operações, destinada à instalação da CMPC e do Posto de Comando Municipal, aumentando a área de trabalho, de forma a garantir condições mínimas de operacionalidade a todos os intervenientes;
- Manutenção dos equipamentos e ferramentas existentes já disponíveis;
- Colocação e implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso;
- Elaboração de diretivas internas sobre as condicionantes a considerar em sede de PDM e demais instrumentos de gestão territorial;
- Elaboração e/ou atualização de planos operacionais e planos prévios de intervenção;
- Elaboração e/ou atualização de planos de emergência externos.



Figura 1. Reboque com equipamentos de resposta à emergência e motosserra multicorte



Figura 2. Equipamento diverso



Figura 4. Central de Emergência de Matosinhos

Exercícios:

Um exercício de proteção civil pode ser definido como “*toda a ação de treino realizada com base num cenário pré-definido que configure uma situação de acidente grave ou catástrofe, envolvendo estruturas e forças de proteção e socorro com o objetivo de testar procedimentos associados às ações típicas de decisão e de resposta, podendo assumir diferentes tipologias e natureza*” (ANEPC, 2012).

O PMEPC-M deve ser regularmente treinado através de exercícios que têm como finalidade testar a sua operacionalidade, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015, o PMEPC-M deve ser objeto de exercícios com periodicidade máxima de dois anos.

Quanto à natureza, os exercícios de proteção civil poderão assumir as seguintes tipologias: exercícios de decisão [table-top (TTX)], exercícios de postos de comando [Command Post Exercises (CPX)] ou exercícios à escala real [Live Exercises (LIVEX)].

Os exercícios a realizar deverão abranger o maior número de riscos passíveis de atingir o concelho, contudo, deve ser dado enfoque a situações mais frequentes, mas, também as mais graves. Apresenta-se, em maior detalhe, a tipologia de exercícios de proteção civil que podem ser realizados.

Tabela 1. Tipologia de exercícios de proteção civil e as suas características

Tipologia	Descrição
TTX	<ul style="list-style-type: none">Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes;Servem para praticar procedimentos já definidos;Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e não existe simulação física dos eventos associados ao cenário;São normalmente conduzidos em sala.
CPX	<ul style="list-style-type: none">Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção;Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulam entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal;Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.
LIVEX	<ul style="list-style-type: none">Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada;Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.

A realização de um exercício de proteção civil deverá incluir as seguintes fases:

Tabela 2. Fases de exercício de proteção civil

1 - PLANEAMENTO (<i>processo complexo com várias subetapas e que envolve, normalmente, várias entidades, desde aquela que organiza o exercício, passando por todas as restantes que, de alguma forma, serão envolvidas no mesmo. Assume-se como uma oportunidade crucial de aprendizagem, onde poderão ser detetadas falhas e constrangimentos fundamentais quer para o próprio exercício, quer para as várias organizações envolvidas;</i>
2 - CONDUÇÃO (<i>fase em que o exercício propriamente dito se desenrola;</i>
3 - AVALIAÇÃO (<i>permite julgar o valor do exercício, o grau de realização das suas finalidades e objetivos, identificar dificuldades, tirar conclusões e, no final, estabelecer as necessárias recomendações;</i>
4 - INTRODUÇÃO DE CORREÇÕES (<i>correção de falhas e constrangimentos identificados e melhoraria dos processos de gestão de emergência).</i>

A execução de exercícios exige a realização de um *briefing* prévio a cada uma das forças intervenientes que deve incluir a seguinte informação:

Tabela 3. *Briefing* prévio à realização de exercícios

Conteúdo	Descrição
Resumo	<ul style="list-style-type: none">Intervenientes;Objetivos;Horas e tempo de duração do exercício.
Localização e área abrangida pelo exercício	<ul style="list-style-type: none">Local onde irá ocorrer o exercício e a respetiva área abrangida.
Calendarização	<ul style="list-style-type: none">Data e hora da realização do exercício.
Descrição do cenário	<ul style="list-style-type: none">Elementos do cenário.
Controlo do exercício	<ul style="list-style-type: none">Documentação do exercício (lista cronológica de todos os eventos do cenário; resumo do processo de controlo e avaliação);Responsabilidades do controlador (monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações; coordenar alterações requeridas; introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos; observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem como realismo do mesmo).
Avaliação do exercício	<ul style="list-style-type: none">Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados);Responsabilidades de um avaliador (avaliar as várias áreas de atuação dos vários intervenientes; entender o conceito do exercício e o respetivo cenário; saber os procedimentos de todos os elementos avaliados; observar, reportar e registar as ações dos participantes; assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido).
Comunicações	<ul style="list-style-type: none">Estabelecer os canais de comunicações a utilizar durante o exercício.
Conclusão	<ul style="list-style-type: none">Esclarecimento de dúvidas e outras informações relevantes.

O programa de exercícios deve contemplar cenários onde seja possível testar o PMEPC-M perante os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrência no território concelhio (identificados na Parte I), devendo ser considerados alguns dos objetivos identificados no quadro seguinte:

Tabela 4. Objetivos dos exercícios por tipologia de risco

Conteúdo	Tipo	Descrição
Ondas de Calor e Secas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; Testar a capacidade de evacuação da população; Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano.
Cheias e Inundações	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas; Testar a capacidade de evacuação da população; Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; Desobstruir e reparar as vias afetadas; Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Sismos	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; Desobstruir e reparar as vias afetadas; Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços; Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais.
Movimentos de Massa	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes; Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios; Analisar a capacidade de proceder à reparação dos edifícios; Desobstruir e reparar as vias afetadas; Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas. Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde;
Vagas de Frio e Nevões	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> Testar a capacidade de evacuação da população; Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve; Testar a capacidade de resposta dos limpa-neves.
Erosão Costeira	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> Testar a capacidade de evacuação da população; Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada;

		<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Desobstruir e reparar áreas afetadas; • Assegurar o corte de trânsito e o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Ciclones e Tornados	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Identificar as zonas suscetíveis à ação do vento (casas devolutas, parques de contentores, áreas arborizadas na malha urbana, etc...); • Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de estruturas ou árvores; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas; • Testar a capacidade de resposta dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
Incêndios Florestais	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número viaturas; • Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Colapso de Estruturas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Avaliar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; • Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Desobstruir e reparar a via afetada; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego na área afetada.
Acidentes industriais graves	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; • Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).
Incêndios urbanos	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).
Acidentes rodoviários	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; • Avaliar a capacidade de resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas/numa área de difícil acesso;

		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Acidentes no transporte de substâncias perigosas	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; • Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; • Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; • Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Acidentes aéreos	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição dos edifícios; • Desobstruir e reparar a(s) via(s) afetada(s); • Assegurar o reencaminhamento do tráfego na(s) área(s) afetada(s); • Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas.
Cheias e inundações por rutura de barragens	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Perspetivar os danos potenciais para a população, bens e ambiente; • Acionar o aviso à população; • Proceder à evacuação das populações em risco; • Estabelecer um perímetro de segurança; • Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; • Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; • Assegurar a assistência básica às populações afetadas; • Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade), se necessário; • Transmitir informações à população.
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios afetados; • Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços;
Colapsos de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	TTX ou CPX ou LIVEX	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Avaliar a capacidade de estabilização de emergência do edifício; • Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição do edifício.